



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1884/2021

Em 31 de agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 7039/2021 **de 01/09/2021 16:10**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 760/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Gerência de expediente.

Assinatura do responsável:

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 760/2021**, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 760/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Chefia de Gabinete

Araraquara 17/08/2021 - 14:43

Processo 48831/2021

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: REQUERIMENTO

Distribuição: Chefia de Gabinete

Requerimento a sua Excelência, o Prefeito do Município de Araraquara, para apresentação de documentos e esclarecimentos referentes ao contrato firmado entre o Município e a empresa contratada Maxtécnica Serviços Integralizados EIRELI para prestação de serviços de limpeza e atividades congêneres, devendo ser apresentados o edital de licitação que culminou com a empresa vencedora retro citada, as razões sociais das demais empresas que participaram do certame com as respectivas propostas apresentadas, o contrato firmado entre o Município e a empresa vendadora, o histórico dos pagamentos à ela efetuados e, por fim, que seja esclarecido se o Contratante (MUNICÍPIO DE ARARAQUARA) fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços (MAXTÉCNICA), como pagamentos de salários, FGTS e contribuições previdenciárias.

O vereador Dr.MARCOS GARRIDO, líder da banca do PATRIOTA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 203, alínea "I" do Regimento Interno desta Casa de Leis e também com fulcro no princípio da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com fulcro ainda no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF, requer, seja oficiada sua Excelência, o Prefeito do Município de Araraquara, para apresentação de documentos e esclarecimentos referentes ao contrato firmado entre o Município e a empresa contratada Maxtécnica Serviços Integralizados EIRELI para prestação de serviços de limpeza e atividades congêneres, devendo ser apresentados o edital de licitação que culminou com a empresa vencedora retro citada, as razões sociais das demais empresas que participaram do certame com as respectivas propostas apresentadas, o contrato firmado entre o Município e a empresa vendadora, o histórico dos pagamentos à ela efetuados e, por fim, que seja esclarecido se o Contratante (MUNICÍPIO DE ARARAQUARA) fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços (MAXTÉCNICA), como pagamentos de salários, FGTS e contribuições previdenciárias, pois caso esse dever fiscalizatório não esteja sendo observado poderá implicar em responsabilização jurídico-trabalhista subsidiária para o tomador de serviços, Município de Araraquara.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS CESAR GARRIDO:04023156850 em 16/08/2021 10:37:14 Requerimento nº 760/2021/6424/2021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - TX4X6-C8R7-A5U1-T6K7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

O Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF estabelece “Direito de vereador, enquanto parlamentar e cidadão, a obter diretamente do chefe do Poder Executivo informações e documentos sobre a gestão municipal”

Considerando o contrato firmado entre o Município e a empresa contratada Maxtécnica Servicos Integralizados EIRELI para prestação de serviços de limpeza e atividades congêneres;

Considerando que chegou ao conhecimento deste edil que referida prestadora de serviços está reiteradamente atrasando o pagamento dos salários de seus funcionários, do FGTS e do INSS,

Considerando que os prestadores de serviços, em sua esmagadora maioria, são arrimos de família e possuem rendimentos médios líquidos de 1,5 salário mínimo e cujo atraso vem ocasionando situação desesperadora para o orçamento doméstico;

Considerando que é dever do tomador de serviços fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços para afastar sua responsabilização jurídico-trabalhista subsidiária;

Considerando que, em observância dos princípios da Administração Pública da moralidade e da eficiência, competia ao Município, antes de formalizar o contrato com a empresa vencedora da licitação, acautelar-se sobre a idoneidade dela enquanto empregadora a fim de evitar ações que direta ou indiretamente possam ocasionar danos ao erário público;

Considerando que, na relação contratual entre o tomador do serviço e o prestador é de praxe que o primeiro, por cautela, exija mensalmente do segundo os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas (salários, FGTS, contribuições previdenciárias) antes de efetuar os repasses ao qual ele, tomador, está obrigado por força do contrato celebrado com o prestador de serviços;

Requer, seja oficiada sua Excelência, o Prefeito do Município de Araraquara, para apresentação de documentos e esclarecimentos referentes ao contrato firmado entre o Município e a empresa contratada Maxtécnica Servicos Integralizados EIRELI para prestação de serviços de limpeza e atividades congêneres, devendo ser apresentados o edital de licitação que culminou com a empresa vencedora retro citada, as razões sociais das demais empresas que participaram do certame com as respectivas propostas apresentadas, o contrato firmado entre o Município e a empresa vencedora, o histórico dos pagamentos à ela efetuados e, por fim, que seja esclarecido se o Contratante (MUNICÍPIO DE ARARAQUARA) fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços (MAXTÉCNICA),



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

como pagamentos de salários, FGTS e contribuições previdenciárias, pois caso esse dever fiscalizatório não esteja sendo observado poderá implicar em responsabilização jurídico-trabalhista subsidiária para o tomador de serviços, Município de Araraquara.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 16 de agosto de 2021.

MARCOS GARRIDO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS CESAR GARRIDO:04023156850 em 16/08/2021 10:37:14 Requerimento nº 760/2021/6424/2021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - T4X6-C8R7-A5U1-T6K7

À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

OBS: RESPONSÁVEL APRESENTAR
RESPOSTA ATÉ 01/09/2021.

*De acordo com a Emenda Organizacional
n.º 43.: ..é fixado em 15 dias CORRIDOS o
prazo para que os responsáveis pelos
órgãos da Administração direta e Indireta
do Município prestem as informações
solicitadas pela Câmara Municipal.*


GRAÇA PINOTI
Coordenadoria Executiva de Articulação
Institucional


ALAN SILVA
- Chefe de Gabinete -
17/08/21

A
Secretaria da Educação:
Para conhecimento e providências


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

19/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 20 de agosto de 2021

A/C

Alessandro Alfredo Androukowitch Segundo
Coordenador Executivo de Gestão

URGENTE

Assunto: Requerimento nº 760/2021 – Vereador Marcos Garrido – apresentação de documentos e esclarecimentos referentes ao contrato com a empresa Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli – processo nº 48831/2021

Senhor Coordenador,

Para verificação e informação.

Atentar para o prazo de devolução a este Gabinete: 26/08/2021.

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Do Sr. Fabio,

Pego a gentileza de maneira
legal a apresentação de documentos
e esclarecimentos sobre o contrato
da empresa Max Técnica. Grato,

Prato 26/08/21

Alessandro A. A. Segundo
RG: 32.827.888-5
Coordenador Executivo de Gestão
Secretaria Municipal da Educação

24/08/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038, Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO**

PROCESSO: **1319/2020**

GUICHÊ: **026.472/2020**

TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2020 às 10 horas.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA

TELEFONE: 016 3301-1909/3301-1942

EMAIL: licitacaoeduca@educararaquara.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, com sede na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier - Araraquara/SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, sendo regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº. 8666/93, Lei federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal 8257/05. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 26892/2020.

OBS: O presente edital está de acordo com o julgamento emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-26192.989.19-2, TC-26181-989-19-5, TC-26227.989.19-1 e TC 26299.989-19-4 ao julgar representações em face do edital n. 083/2019 que fora revogado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL será realizada no endereço da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier, no Município de Araraquara, **no dia 19/08/2020, às 10 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, quando serão promovidos os atos de credenciamento dos representantes (se for o caso). Passado o período acima mencionado, iniciado o Credenciamento, **não serão mais recebidos documentos e envelopes de interessados.**

Somente 01 (um) representante de cada empresa será credenciado, assim sendo, somente o mesmo poderá emitir lances e demais manifestações. No início da sessão pública, os representantes credenciados serão separados dos demais membros das empresas e do público em geral, que eventualmente estejam presentes na sessão, para que o andamento do pregão seja objetivo e imparcial.

Não serão tolerados abusos no exercício do direito de assistir a sessão pública, qual seja, entra e sai da sala, celulares ligados, conversas paralelas, entre outros. Constatado tais importunações, o cidadão será convidado a se retirar da sessão. Tais providências também serão aplicadas aos ouvintes vinculados à Administração. O uso do celular só será autorizado apenas no momento dos lances para eventual consulta a valores ofertados.

As empresas interessadas poderão obter **INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL** na sede da Secretaria da Educação, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos, na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier - Araraquara/SP, CEP 14.810-038, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h:30min, ou através dos endereços eletrônicos: www.araraquara.sp.gov.br no Portal da Transparência Municipal e através do e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com. Ressaltamos que os interessados **DEVERÃO** acompanhar pelos meios acima informados, eventuais comunicados e/ou esclarecimentos do presente certame.

OBS: SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS NA SESSÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM DECRETO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 12.236, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

LOTE 01		
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR GLOBAL DO LOTE
119	Auxiliares de Limpeza	R\$ 11.585.982,00
81	Auxiliares de Limpeza C/ 40% de Insalubridade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 02		
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR GLOBAL DO LOTE
69	Zeladores	R\$ 4.582.978,34

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, codificados pelas seguintes cotações:

397-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.053.01.2200000;
323-10.01.3.3.90.39.12.367.0023.2.040.01.2400000;
294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000
444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000;
390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000;
1813-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2130000; e
311-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000

3. DA VISTORIA

3.1 A licitante PODERÁ vistoriar as unidades onde serão executados os serviços, até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições, grau de dificuldade existente e condições em que a unidade se encontra.

3.1.1 Os licitantes interessados em realiza a vistoria, tendo em vista a pandemia e a decretação do isolamento social, deverão efetua-la na unidade do **C.E.R. Rubens Cruz 1 sito na Av. Dr. José Logatti, s/nº Selmi Dei III**, que está recebendo alunos.

3.1.2 Os interessados deverão comparecer dentro dos seguintes horários: das 08h às 11h, de segundas à sextas-feiras.

3.1.3. Não será fornecido atestado de visita, ou declaração. O visitante deverá, se assim o quiser, elaborar documento para assinatura da responsável pela unidade.

3.2 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo que o licitante interessado verifique as informações e as condições para a elaboração da proposta, de acordo com o que julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

3.3 Qualquer interferência nos locais em que serão executados o objeto da contratação deverá ser previamente informados e autorizados pela Administração.

3.4 O licitante vencedor não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, também não poderá alegar prejuízo ou reivindicar benefícios sob o argumento de insuficiência de dados ou de informações sobre o laco em que serão executados os serviços da contratação.

3.5 Os licitantes deverão apresentar uma declaração afirmando que estão cientes dos serviços a serem prestados, bem como o local de sua execução, declaração esta que deverá ser apresentada no envelope junto da habilitação, conforme Anexo IX.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

4.2.01 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, nos termos do artigo 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.02 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

4.2.03 Empresas em forma de consórcios.

4.2.04 Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores salvo os que comprovarem estar em recuperação judicial conforme súmula 50 do TCE – SP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto

d) deverá ainda apresenta declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V; e

e) A fim de assegurar o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar declaração que cumpre os requisitos de habilitação na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

OBS: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

- 5.2 Somente 01 (um) representante de cada empresa será credenciado, assim sendo, somente o mesmo poderá emitir lances e demais manifestações.
- 5.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, será entendida como desinteresse na apresentação de lances, aplicando-se o disposto no item 8.7, salvo com prévia autorização expressa do Pregoeiro.
- 5.4 **A empresa que não apresentar a documentação correta na fase do credenciamento TERÁ SUA PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA, porém ficará impedida de apresentar lances verbais.**
- 5.5 Iniciado o Credenciamento, não serão mais recebidos documentos e envelopes de interessados.
- 5.6 No início da sessão pública, os representantes credenciados serão separados dos demais membros das empresas e do público em geral, que eventualmente estejam presentes na sessão, para que o andamento do pregão seja objetivo e imparcial.
- 5.7 Não serão tolerados abusos no exercício do direito de assistir a sessão pública, qual seja, entra e sai da sala, celulares ligados, conversas paralelas, entre outros. Constatado tais importunações, o cidadão será convidado a se retirar da sessão.
- 5.8 Tais providências também serão aplicadas aos ouvintes vinculados à Administração.
- 5.9 Não será permitido envelopes que não estejam lacrados, bem como não será aceito elaboração e lacração de envelopes na sala em que será realizada a presente licitação.

6. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

- 5.1. Os envelopes deverão ser apresentados na data e horário já especificado, fechados e indevassáveis, sem transparência, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- 5.2. A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

6.2.1. Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente.

6.2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

6.2.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e deverão ser indicados por item, total do item e global da proposta.

6.2.4. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.2.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.8. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que estejam incompletas, isto é, não contenham informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado; e as que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.9. Deverá ser entregue, juntamente com a proposta, planilha com o descritivo dos materiais e as marcas ofertadas para execução do contrato sob pena de não recebimento da proposta.

6.3. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

7.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame da compatibilidade das características com as especificações indicadas neste Edital – Anexo I e nos demais documentos que o integram;

7.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo DESCLASSIFICADAS, as propostas:

7.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o envelope 1;

7.2.2. Que não atenderem aos requisitos das especificações, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos produtos/serviços;

7.2.3. Que ofertarem preços irrisórios ou manifestadamente inexequíveis; e

7.2.4. Que contiveram preços acima do valor estimado.

7.2.5. Que não apresentarem devidamente preenchidos os anexos.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para objeto licitado as propostas deverão seguir as etapas do Pregão obrigatórias conforme Art. 4º, incisos VIII, IV, X, XI Lei 10.520/2002.

8.2. Para objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de MENOR VALOR GLOBAL e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

8.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.4. Em seguida, será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

8.5. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

8.6. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
LOTE 01 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOTE 02 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

8.7. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título deste Edital.

8.9. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

8.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.13. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

8.15. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo (s) representante (s) da(s) licitante(s) presente(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

8.16. O arrematante da licitação deverá apresentar nova proposta com o valor arrematado, juntamente com a Planilha de Composição de Custos Mensais, conforme Modelo do Anexo XI. A Planilha de Composição de Custos Mensais a ser apresentada tem o objetivo de fixar os custos que compõe o preço proposto e vencedor da licitação como parâmetros para eventual e futuro reequilíbrio econômico financeiro do contrato, **NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, SUSPENDENDO-SE A SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA.**

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1 Os ENVELOPES deverão ser apresentados na data e horário já especificado, fechados e indevassáveis, sem transparência, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

9.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados e em cópias quando solicitado.

9.2.1 Caso os documentos de habilitação sejam entregues por meio de cópia simples para autenticação na sessão, o ato só será realizado caso a licitante seja vencedora, ou seja, o envelope deve estar lacrado com as cópias simples dentro do envelope e as originais fora.

9.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

9.3.1. **CÉDULA DE IDENTIDADE**, no caso de empresa individual;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

9.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

9.3.4. Os documentos descritos nos itens 9.3.2 e 9.3.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

9.3.5. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.6. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.7. **CASO A LICITANTE APRESENTAR CORRETAMENTE OS DOCUMENTOS REQUERIDOS NOS SUBITENS ACIMA NO ATO DO CREDENCIAMENTO, SERÃO ESTES ACEITOS, NÃO NECESSITANDO A APRESENTAÇÃO NOVAMENTE.**

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

9.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.6. **NO CASO DE EMPRESA ME OU EPP DEVERÃO APRESENTAR: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE SÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MODELO ANEXO III).**

NOTA EXPLICATIVA 1: A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as forneceram à Administração - Acórdão TCU 298/2011 Plenário (Sumário). A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura dos contratos, a Secretaria Municipal da Educação poderá mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

9.4.7. As certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.

NOTA EXPLICATIVA 2: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

9.5. A documentação relativa à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

9.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

9.5.2. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- A) Publicado em Diário Oficial; ou
- B) Publicado em jornal; ou
- C) Por cópia ou fotocópia registrada, ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- D) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

9.5.3 O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

9.5.4 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

9.5.5 A comprovação de boa situação financeira da licitante será aferida através do atendimento aos seguintes índices contábeis, sob pena de inabilitação;

A) LC - Liquidez Corrente: **maior ou igual a 1,00;**

B) LG - Liquidez Geral: **maior ou igual a 1,00;**

C) EN - Grau de Endividamento: **menor ou igual a 0,50,** onde:

LIQUIDEZ CORRENTE (LC), é:

$$LC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

LIQUIDEZ GERAL (LG), é:

$$\frac{L}{G} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow \geq 1,00$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (EN), é:

$$EN = \frac{PC + ELP}{AT} \rightarrow \leq 0,50$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.6 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

9.7 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.8 A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Termo de Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

9.9 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 conforme Anexo VII.

9.10 Os documentos citados nos itens acima (exceto o balanço patrimonial) poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br> ou fone (16) 3301-5047.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

9.11 Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

Nota Explicativa 3: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

Nota Explicativa 4: Os documentos relativos à habilitação das empresas deverão ser apresentados em cópia em cartório ou cópia simples para ser pela Comissão Permanente de Licitações, mediante a apresentação do original.

Nota Explicativa 5: A Administração se reserva no direito de exigir o documento original para confronto com o apresentado na licitação, através de cópia ;

9.12 As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

9.12.1 Apresentar, um ou mais atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m):

9.12.1.1 Aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização com fornecimento de insumos de **no mínimo 50% do número dos postos descritos nos lotes deste pregão, ou seja, se a licitante for participar do lote 01 deverá comprovar 50% do fornecimento de serviços terceirizados com fornecimento de insumos deste lote.** A mesma coisa acontecerá com o lote 02. Esclarecemos, ainda, que os atestados não serão restringidos somente às atividades descritas nos lotes deste pregão, podendo a empresa apresentar atestados que comprovem a terceirização de quaisquer serviços, desde que o mesmo contemple também insumos e equipamentos.

9.12.1.2 Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

9.12.1.3 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante.

9.12.1.4 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos, produtos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV).

9.13 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.15 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Educação Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Educação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.168.960,34 (dezesesseis milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), o qual se encontra em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame, além de contratos homologados por demais entes da Administração Pública.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Os Esclarecimentos e Impugnações ao edital do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.2 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de Esclarecimentos sobre o Ato Convocatório e seus anexos desde que no prazo estabelecido.

12.3 OS ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados no e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com, devendo indicar a qualificação completa do interessado.

12.4 AS IMPUGNAÇÕES SERÃO ACEITAS por e-mail ou protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier, no prazo estabelecido.

12.4.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.5 OS RECURSOS:

12.5.1 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestá-lo em Ata, e no prazo de 03 (três) dias úteis deverá apresentar as razões do recurso via e-mail ou protocolado na sede da Secretaria Municipal da Educação ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

12.5.2 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES serão aceitos via e-mail e deverão ser endereçados para AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5.3. Os recursos interpostos durante a fase de análise de propostas, de lances e de todo o restante do procedimento do pregão serão julgados pela autoridade competente, conforme o disposto art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5.6. NÃO SERÃO ACEITAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.5.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.5.8. Para efeito de contagem de prazos legais serão CONSIDERADOS DIAS ÚTEIS AQUELES EM QUE HOUVER EXPEDIENTE NORMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, QUAIS SEJAM: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 10:00 ÀS 16:30H.

12.5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria em epígrafe, o qual serão disponibilizadas para consulta mediante pedido formal encaminhado à Secretária da Educação, sendo vedada a retirada dos autos da Seção pelo interessado por qualquer motivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Decididos os recursos, se houverem, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

13.2. Os postos descritos no termo de referência serão inseridos conforme solicitação da Secretaria, que estipulará a quantidade inicial a ser contratada mediante ordem de serviço.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

13.4. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

13.5. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por e-mail ou meio equivalente, e mediante a comprovação de recolhimento da garantia contratual, sob pena de desclassificação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Será exigida, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei 8.666/93, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.

14.2 O licitante vencedor poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) Dinheiro: a garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II) Títulos da dívida pública: Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III) Fiança Bancária: feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

IV) Seguro-garantia: A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos a seguir indicados:

a) Cobertura independente da modalidade escolhida, a garantia de execução garantirá o pagamento de:

1. Prejuízos advindo do inadimplemento total ou parcial do objeto contratual;

2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;

4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

14.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I) caso fortuito ou força maior;

II) descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

14.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

14.5 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

14.6 Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

14.7 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

14.8 A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o licitante vencedor às sanções prevista neste Edital e demais normas pertinentes.

15. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

15.2. O pagamento será efetuado com base na execução mensal dos serviços contratados por unidade devidamente atestado pela unidade onde fora realizado o serviço.

15.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.4. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada

15.6. As notas fiscais deverão ser enviadas com a ordem de serviço assinada pelo responsável.

15.7. A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço (Anexo X) assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido

15.8.

15.9. A falta do encaminhamento de ordem de serviço atestando a prestação de serviço suspenderá o pagamento.

15.10. O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.

15.11. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "Pró Rata-die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

15.12. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

15.12.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após cada período de 12 (doze) meses os valores contratados poderão ser reajustados, visando a adequação aos preços de mercado pela variação percentual, com base no indicador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

16.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.3. O Licitante terá 10 dias contados da constatação para se defender da penalidade de declaração de inidoneidade.

16.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.5. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade competente, conforme art. 109, §4º da lei nº 8.666/1993.

16.6. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% por dia de atraso, até o limite de 20% sobre o valor total do contrato.

16.7. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor total do objeto licitado.

16.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.9. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 dias úteis a contar da notificação.

16.10. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.2. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

18. DOS OUTROS ENCARGOS.

18.1. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

19. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.

19.1. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

20.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II – Modelo de proposta de preços e

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento em ME ou EPP

Anexo IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo V - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte

Anexo VII – Declaração de empregador perante ao ministério do trabalho.

Anexo VIII - Declaração de documentos a disposição do tribunal

Anexo IX– Declaração de ciência dos serviços a serem prestados

Anexo X- Minuta do contrato

Anexo XI – Planilha de Composição de Custo (modelo)

Araraquara, 31 de julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial n. 016/2020 - RETIFICADO

Guichê n.: 026.472/2020

Serviço de limpeza e zeladoria

1. DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. A contratação dos serviços de **limpeza e conservação**, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos é a forma que garante à Secretaria Municipal da Educação a utilização de materiais de boa qualidade com o menor custo financeiro possível, sem necessidade de logística interna para manutenção de grandes estoques e aquisições. Com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, esta contratação tem por objetivo a manutenção das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

condições necessárias para que os usuários, servidores e população em geral, encontrem um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

1.2. Justifica-se a contratação dos serviços de **zeladoria** em razão da necessidade em se manter em dia a manutenção das áreas externas das unidades, que em muitas das vezes possuem grande áreas verdes, como será melhor especificado em tópico próprio deste Termo.

1.3. Necessário ressaltar que o município não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo em quantitativo que se busca terceirizar. Da mesma forma, as atividades, objeto da contratação, não se encontram relacionadas com aquelas descritas no plano de cargos e carreira dos servidores municipais.

1.6. Os serviços serão executados mediante postos de trabalho em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da CONTRATADA.

1.7. Contudo, a remuneração da CONTRATADA não se dará exclusivamente pela alocação de postos de trabalho pagos por presencialidade, mas estará condicionada ao cumprimento de critérios de aferição dos seus resultados.

2. DO OBJETO

2.2 Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.3 Os serviços serão executados mediante postos de trabalho, conforme quadro abaixo:

UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	POSTOS DE LIMPEZA		Zelador	Turno
	Sem Insalubridade	Com insalubridade		
EMEF e CEC do CAIC Ricardo C. C. Monteiro	2	2	1	7h as 18h
EMEF CAIC Prefeito Rubens Cruz	2	1	1	7h as 22h:30min
EMEF e CEC Henrique Scabello	2	2	1	7h as 18h
EMEF Waldemar Safiotti	2	1	1	7h as 18h
EMEF Rafael de Medina	2	1	1	7h as 21h
EMEF Altamira Amorim Mantese	1	1	1	7h as 18h
EMEF Olga Ferreira Campos	2	1	1	7h as 22h
EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes	2	1	1	7h as 21h
EMEF Eugênio Trovatti	1	1	1	7h as 18h
EMEF Maria de Lourdes da S. Prado	1	1	1	7h as 18h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

EMEF Hermínio Pagotto	1	1	1	7h as 18h
EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza	1	1	1	7h as 21h
EMEF Profª. Drª Ruth V. C. L. Cardoso	1	1	1	7h as 18h
EMEF José Roberto P de Camargo	1	1	1	7h as 18h
EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá	2	1	1	7h as 18h
subtotal	23	17	15	
CEC Fundecitrus	1	1	1	7h:30min as 18h
CEC Piaquara	1	1	1	7h:30min as 18h
CEC Alécio Gonçalves dos Santos	1	1	1	7h:30min as 18h
CEC E.M.Dança Iracema Nogueira	1	1	1	7h:30min as 18h
CEC Ranchinho	1	1	1	7h:30min as 18h
CEC AABB	1	1	1	7h:30min as 18h
Subtotal	6	6	6	
CER Adelina Leite do Amaral	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Álvaro Waldemar Colino	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Profª. Amélia Fávero Manini	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Angelo Lorenzetti	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Antônio Custódio de Lima	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Antônio Tavares Pereira Lima	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Anunciata Lia David	2	1	1	06h:30min as 18h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CER Carmelita Garcez I	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Carmelita Garcez II	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Concheta Smirne Mendonça	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Cyro Guedes Ramos	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Dona Cotinha de Barros	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Eduardo Borges Coelho	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Eloá do Vale Quadros	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Eudóxia Pinto Ferraz	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Eugênio Trovatti	1	1	1	06h:30min as 18h
CER Profª. Eunice Bonilha Toledo Piza	1	1	1	06h:30min as 18h
CER Herminio Pagotto/Waldir A. Trigo	1	1	1	06h:30min as 18h
CER Prof.a. Honorina Comelli Lia	1	1	1	06h:30min as 18h
CER Irmã Maurina	1	1	1	06h:30min as 18h
CER Jacomina Filipe Sambiase	2	1	1	06h:30min as 18h
CER José Alfredo Amaral Gurgel	2	1	1	06h:30min as 18h
CER José do Amaral Velosa	2	1	1	06h:30min as 18h
CER José Pizani	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Judith de Barros Batelli	2	1	1	06h:30min as 18h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CER Leatrice Rodrigues Affonso	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Leonor Mendes de Barros	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria Aparecida O. Bozutti	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria Barcarolla Filie	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria da Glória Fonseca Simões	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria Enaura M. Magalhães	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria José Pahin da Porciúncula	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria Pradelli Malara	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Maria Renata Lupo Bó	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Marialice Lia Tedde	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Padre Bernardo Plate	2	2	1	06h:30min as 18h
CER Padre Mário Cavaretti Filho	2	2	1	06h:30min as 18h
CER Rosa Ribeiro Stringhetti	2	2	1	06h:30min as 18h
CER Rosa Broglio Zanin	2	2	1	06h:30min as 18h
CER CAIC Prefeito Rubens Cruz I	2	2	1	06h:30min as 18h
CER CAIC Prefeito Rubens Cruz II	2	2	1	06h:30min as 18h
CER CAIC Ricardo C. Castro Monteiro	2	2	1	06h:30min as 18h
CER Zilda Martins Pierri	2	2	1	06h:30min as 18h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CER Prefeito Clodoaldo Medina	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Professor José Ênio Casalecchi	2	1	1	06h:30min as 18h
CER Professora Lourdes Aparecida Carvalho Prada	2	1	1	06h:30min as 18h
Subtotal	87	54	46	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/CEDEPE - Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores "Prof. Paulo Freire"	2	1	1	07h as 22h
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado	0	1		07h as 17:30min
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos "Irmã Edith"	1	1	1	8h as 22h
NGSAT - Transporte Escolar	0	1		7h as 17h30min
subtotal	3	4	2	
TOTAL	119	81	69	

2.4 DO VALOR ESTIMADO:

LOTE 01		
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO
119	Auxiliares de Limpeza	R\$ 5.294,27
81	Auxiliares de Limpeza C/ 40% de Insalubridade	R\$ 4.509,77
	Valor total do lote	R\$ 11.585.982,00
LOTE 02		
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO
69	Zeladores	R\$ 5.535,00
	Valor total do lote	R\$4.582.978,34

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.2 Os contratados deverão cumprir 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme turno a ser definido pela Secretaria da Educação. Caberá aos funcionários da empresa contratada a responsabilidade pela abertura das Unidades onde prestarem serviços. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas das Unidades.

Aos domingos e feriados ou mesmo em dias úteis, a SME poderá solicitar serviço extraordinário, cuja necessidade será oficiada à Contratada, com antecedência de, no mínimo, 12 (doze) horas, observando-se as condições estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Para efeito de cálculo de serviços extraordinários, somente serão considerados feriados as datas assim estabelecidas para os demais trabalhadores da mesma categoria profissional submetidos ao regime normativo da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

3.3 Os serviços de limpeza e zeladoria serão prestados nas unidades constantes no Anexo I.

3.4 Além dos funcionários devidamente distribuídos nas Unidades, serão necessários 02 (dois) supervisores, que se responsabilizarão por orientar as equipes de trabalho na realização das atividades de conservação, limpeza e zeladoria, de modo a garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida e por acompanhar o desenvolvimento do Contrato.

3.5 Do fornecimento de produtos e equipamentos: caberá a empresa contratada o fornecimento dos produtos e equipamentos necessários e apropriados para a execução dos serviços contratados, os quais deverão ser de primeira qualidade, em quantidades suficientes para atender as necessidades de cada Unidade.

4. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, incluindo mão de obra e respectivos insumos, estes de primeira linha, aceitos pela CONTRATANTE, e ainda com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

4.2. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, e nos fins de semana, quando necessário, em horário a ser definido, observado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em diversos turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa desta Instituição, compreendidos no intervalo das 06h às 19h, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria.

4.3. Os serviços de limpeza, asseio e conservação, no que couber, serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência, sempre com o fornecimento pela CONTRATADA de todos os equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, bem como dos materiais e equipamentos necessários, conforme este Termo e a legislação aplicável:

4.3.1. DIARIAMENTE

- a) Remover com pano úmido o pó das mesas, assentos e encostos das cadeiras ou poltronas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, corrimão, guarda-corpo, telefones, quadro de avisos, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, etc;
- b) Limpar, com produtos adequados, as mesas, cadeiras e carteiras das salas de aula, efetuando entre os períodos de aula, a conservação da limpeza; bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, etc;
- c) Limpar com pano úmido as lousas e o porta giz e/ou do porta pincel marcador de quadro branco das salas de aula, efetuando entre os períodos de aula, a conservação da limpeza;
- d) Varrer e passar pano úmido, com produtos adequados, nos pisos das salas de aula, sala de recreação, sala da classe intermediária, corredores, dependências administrativas – secretaria, diretoria, salas de apoio, sala dos professores, Portal do Saber, biblioteca entre outros, efetuando entre os períodos de aula e atendimento, a conservação da limpeza;
- e) Passar pano úmido com produtos adequados nas salas de berçário, sem varrer e, obrigatoriamente, sem a presença das crianças;
- f) Proceder à lavagem de todas as dependências dos sanitários, pisos, vasos sanitários, assentos dos vasos sanitários, pias, mictórios, etc., com saneante domissanitário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

desinfetante, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, efetuando entre os períodos de aula e atendimento, a conservação da limpeza;

- g) Abastecer os sanitários com papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha, sempre que necessário;
- h) Retirar o pó dos microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e rádios com flanela seca e utilizar produtos adequados para este tipo de limpeza, com aprovação da contratante;
- i) Limpar, com produto adequado, as mesas e bancos do refeitório, após as refeições dos alunos
- j) Lavar, com produto adequado, o galpão das escolas;
- k) Retirar o lixo de todas as dependências, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-o para local próprio; retirar o lixo dos banheiros, sempre que necessário; proceder a higienização dos recipientes; repor os sacos de lixos;
- l) Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela Contratante, observando os dias de coleta para descarte;
- m) Limpar bebedouros, filtros e torneiras, utilizando material adequado;
- n) Proceder à limpeza dos ginásios de esportes, dos teatros e auditórios, incluindo os sanitários;
- o) Colocar os tablados e tapetes de borracha das salas de banho ao sol;
- p) Limpar os elevadores com produto adequado seguindo as instruções dos manuais do fabricante dos equipamentos;
- q) Limpar as maçanetas das portas com água e sabão;
- r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

4.3.1.1 Além dos serviços acima descritos, nas unidades de EDUCAÇÃO INFANTIL deverão ser executados os seguintes serviços nos BERÇÁRIOS, SALA DA CLASSE INTERMEDIÁRIA E SALA DA RECREAÇÃO

- a) Limpar os berços com pano umedecido em solução de água e água sanitária, na proporção adequada indicada pela contratante;
- b) Limpar os colchonetes com pano umedecido em solução de água e água sanitária (quando necessário limpar as reentrâncias com escovinhas). Secar com pano úmido. Colocar os frônhoes e lençóis;
- c) Retirar lençóis, frônhoes e toalhas de banho e encaminhar à lavanderia;
- d) Retirar, sempre que necessário, o lixo da sala de banho, cuidando para não acumular;
- e) Lavar, com produtos adequados, as cubas de banho, com movimentos das bordas para o ralo; enxaguar bem; enxugar com pano limpo e exclusivo desta limpeza;
- f) Após as refeições, limpar os cadeirotos, bebês-conforto, mesas e cadeirinhas com pano umedecido em água e água sanitária (quando necessário limpar as reentrâncias com escovinha);
- g) Limpar o trocador com pano umedecido em água e água sanitária, secar com pano seco e colocar o colchonete ao sol;
- h) Limpar o colchonete de atividades com pano umedecido com água e água sanitária.

4.3.1.2 A limpeza dos berçários, sala da classe intermediária I e da sala da recreação sempre deverá ser feita sem a presença das crianças nestes ambientes. Poderão ser utilizados os períodos de banho de sol, recreação, após a saída ou anterior à entrada dos alunos.

4.3.2 SEMANALMENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeducar@educararaquara.com

- a) Limpar atrás dos móveis, dos armários e arquivos, além de passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias, portas e batentes e espelhos;
- c) Limpar convenientemente os vitrões e portas de vidro internos, além de limpar ventiladores
- d) Lavar áreas internas e externas dos prédios, utilizando produtos e máquinas adequadas para cada tipo de piso;
- e) Varrer e remover manchas dos pisos;
- f) Limpar as paredes com barrado de tinta a óleo e o parapeito do elemento vazado;
- g) Colocar os colchonetes ao sol;
- h) Proceder à lavagem dos azulejos dos banheiros com saneante domissanitário desinfetante;
- i) Fazer a higienização de todos os brinquedos de berçário, lavando os que forem de plástico;
- j) Lavar o colchonete utilizado para as atividades dos bebês;
- k) Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies das mesas, dos assentos e encostos das cadeiras, das superfícies e prateleiras de armários e estantes, dos peitoris e caixilhos, de portas, batentes e visores, das lousas, dos murais;
- l) Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso e reposicioná-las conforme orientações da Contratante;
- m) Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos;
- n) Proceder à limpeza das portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;
- o) Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento;
- p) Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;
- q) Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- r) Remover semanalmente, e sempre que necessário, as teias de aranha;
- s) Lavar as cadeiras de plástico, tablados e tapetes dos banheiros das unidades de educação infantil;
- t) Limpar os extintores de incêndio;
- u) Efetuar limpeza nas cozinhas e despensas, lavando azulejos, coifas, portas e vitros com produtos específicos para tal fim;
OBS: Tal serviço só será realizado nas unidades compreendidas na autogestão, exclui-se, portanto as 16 unidades terceirizadas.
- v) Executar todo e qualquer serviço considerado como necessário à limpeza semanal ou que, embora de competência quinzenal ou mensal, exija execução para a manutenção de higiene e boa aparência dos prédios e áreas.

4.3.3 MENSALMENTE

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes, rodapés e condutores externos de águas;
- c) Limpar cortinas e persianas com equipamentos, acessórios e produtos adequados;
- d) Fazer a higienização de todos os brinquedos das salas e áreas externas;
- e) Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- f) Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pisos e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;
- g) Lavar os carrinhos de bebês, bebês-conforto e cadeiotes dos berçários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- h) Limpar as portas envernizadas com pano umedecido e passar produto adequado;
- i) Limpar as portas pintadas com pano umedecido em água e sabão;
- j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- k) Executar todo e qualquer serviço considerado como necessários à limpeza mensal ou que, embora de competência semestral, exijam execução para a manutenção de higiene e boa aparência dos prédios/áreas.

4.3.4 SEMESTRALMENTE

- a) Lavar paredes externas;
- b) Lavar cortinas e persianas, por meio de procedimentos específicos, conforme orientação do fabricante;
- c) Lavar as cadeiras escolares, confeccionadas em material lavável;
- d) Lavar cadeiras plásticas;
- e) Efetuar a limpeza da biblioteca e/ou portal: retirar os livros ordenadamente; remover o pó dos livros com flanela ou pano seco; remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza das estantes, secando-as com um pano seco. Deslocar as estantes para limpeza do piso e após limpeza recolocar as estantes e os livros nas posições originais;

OBSERVAÇÃO: Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente:

- Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
- Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;
- Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;
- Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc) nas áreas de utilidades indicadas pela unidade Contratante, diariamente, ou sempre que necessário;
- Após o uso e lavagem dos utensílios, acondiciona-los em local apropriado e específico.

4.3.5 DAS BOAS PRATICAS

4.3.5.1 A contratada deverá observar alguns pressupostos que pautam as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

4.3.5.2 A contratada deverá verificar, separar e informar à contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- Tampas, assentos ou encostos soltos;
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

4.4. DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4.4.1 São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

- a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;
- c) Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

4.4.2 São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

4.5 Descrição dos materiais a serem entregues:

Descrição dos materiais a serem entregues:	
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registo na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm²/m² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões
DESENGORDURANTE	
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL	
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ESCOVA PARA SANITÁRIO – LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local
EQUIPAMENTOS	
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok , trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS	
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.
UNIFORMES (Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	1	

Observações:

- Todos os materiais devem ser entregues em embalagens lacradas e poderão ser submetidos pela CONTRATADA à aceitação da Administração, antes do fornecimento. Os materiais não aceitos deverão ser substituídos pela CONTRATADA.
- Os materiais relacionados deverão ser fornecidos imediatamente ao início da prestação dos serviços, após o que passará à contagem dos prazos para os novos fornecimentos.
- Na eventualidade de dano ocorrido nos materiais e equipamentos fornecidos, deverá a CONTRATADA realizar fornecimento complementar desses materiais e equipamentos, e no caso de uso excedente imprevisto dos mesmos, fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE a complementação necessária, podendo haver, inclusive, compensação em outras oportunidades de fornecimento, conforme acordo entre as partes.
- A aquisição dos produtos, naquilo em que for possível, deverão ser biodegradáveis.
- Para estabelecer quais os materiais e equipamentos e suas respectivas quantidades foi considerado o consumo dos últimos doze (doze) meses, com acréscimo em alguns produtos, em razão da expectativa de aumento do número de servidores.
- Conforme a necessidade, os materiais têm periodicidade de entrega mensal, quadrimestral e anual. Entretanto, para padronização, os preços dos itens quadrimestrais e anuais foram transformados em valores mensais.

5. DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA

5.1 Os serviços de zeladoria serão executados obedecendo à seguinte especificação, incluindo mão de obra especializada e respectivos insumos, e ainda com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicáveis.

5.1.1 Descrição das Tarefas Básicas:

- Controlar a entrada e saída dos alunos, de pais e ou responsáveis pelas crianças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038, Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- b) Receber e encaminhar à Direção as pessoas que se dirigirem à unidade, controlando a sua movimentação;
- c) Receber fornecedor com a mercadoria e encaminhar ao setor competente;
- d) Não permitir o acesso de vendedores de qualquer natureza, sem prévia autorização do Diretor de Escola;
- e) Zelar e manter a ordem e higiene da área externa.
- f) Zelar pelos equipamentos da escola; acondicionar os equipamentos em local apropriado e específico.
- g) Relatar avarias nas instalações:
 - Vidros quebrados ou trincados
 - Lâmpadas queimadas
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas
 - Vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros
 - Corrimãos e guarda-corpos danificados.
- h) Retirar e acondicionar o lixo diariamente, em local próprio, garantindo o seu recolhimento nos dias de coleta.

5.1.1.1 Áreas externas em geral:

- a) Varrer os pisos de cimento de áreas externas (pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas e quiosques);
- b) Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e deslocando-os para local indicado pela Contratante, sendo terminantemente, vedada a queima dessas matérias;
- c) Lavar pelo menos 2 (duas) vezes por semana pátios e demais áreas;
- d) Desobstruir ralos e canaletas entupidas; e
- e) Rastelar a área gramada.

5.1.1.2 Tanques de Areia: diariamente varrer ao redor do tanque, retornando a areia para o mesmo. Rastelar a areia para a retirada de sujeiras. Uma vez por semana revolver a areia do tanque para evitar-se o desenvolvimento de fungos.

5.1.1.3 Caixa D'água: verificar, constantemente, o funcionamento do motor bem como o nível de água, evitando assim a falta da mesma. **Não armazenar nem um tipo de material no interior do espaço onde se encontra o maquinário.**

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: sobre os recursos humanos

6.1 A prestação dos serviços envolverá a limpeza e conservação do prédio, mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, e incluirá fornecimento de todo material de limpeza e higiene pessoal, mão-de-obra, equipamentos e EPIs necessários à perfeita execução dos serviços.

6.2 O serviço de limpeza consiste na remoção da sujeira por meios físicos, químicos e/ou mecânicos, de forma a promover o bem-estar dos alunos, funcionários e demais pessoas que transitam nos ambientes.

6.3 A empresa prestadora de serviços deverá capacitar a mão-de-obra envolvida na execução dos serviços e manter comportamento compatível com a correta manipulação dos produtos de limpeza, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, além de elaborar manual de procedimentos a serem observados pelos trabalhadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

6.4 Quanto a mão-de-obra alocada para a prestação de serviços, o prestador de serviços deverá ainda:

- a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- b) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza em ambiente escolar e demais ambientes da Secretaria da Educação, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPI's, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino e de educação, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos, seguindo as normas e deveres, rotina de trabalho a ser executada, conhecimento dos princípios de limpeza e outros;
- c) Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos saneantes;
- d) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal da Contratante e tomar as providências pertinentes;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, de acordo com as normas e legislação vigente;
- f) Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;
- g) Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;
- h) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;
- i) Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- j) Manter a disciplina entre os seus funcionários;
- k) Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante;
- l) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inabilitados para a prestação dos serviços em ambiente escolar e outros próprios da educação;
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: **sobre os materiais de consumo**

7.1. O prestador de serviço deverá providenciar o fornecimento de materiais de limpeza de qualidade, com verificação da procedência, fabricação e registro dos produtos utilizados e de equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.2. Quanto aos produtos utilizados, o prestador de serviços deverá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- a) Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços;
- b) Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecem riscos, guardando-os em local disponibilizado pela Contratante, o qual deve ser cotidianamente mantido limpo e organizado;
- c) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos objetos da prestação de serviços.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: sobre os equipamentos e utensílios

8.1. Quanto aos equipamentos e utensílios utilizados, o prestador de serviços deverá:

- a) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: enceradeiras, aspiradores de pó, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;
- b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- c) Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9. DOS LOCAIS

9.1 Os serviços deverão ser realizados em todas unidades vinculadas à Secretaria, nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADE	ENDEREÇO
EMEF/CE do CAIC Ricardo C. C. Monteiro	Av. Carlos De Angeli, s/n - Jd. Nova Araraquara
EMEF do CAIC Prefeito Rubens Cruz	Rua José Logatti, s/n – Selmi Dei – Setor III
EMEF/CE Henrique Scabello	Av. Remo Frontarolli, 450 – Pq. Hortências
EMEF Waldemar Safiotti	Rua Mário Barbugli, 1.015– Cruzeiro do Sul
EMEF Rafael de Medina	Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 – Jd. Eliana
EMEF Altamira Amorim Mantese	Av. Alziro Zarur, s/n - Semi Dei – Setor III
EMEF Olga Ferreira Campos	Av. Rômulo Lupo, 775 – Jd. Universal
EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes	Av. Gustavo F. Charmellot, s/n - Jd. Paraíso
EMEF Eugênio Trovatti	Rua Bento Aranha do Amaral, 202 – Bueno de Andrada
EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado	Assentamento Monte Alegre
EMEF Hermínio Pagotto	Assentamento Bela Vista
EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza	Av. Clóvis Van Dick, s/n – Jardim Indaiá
EMEF Profª. Drª Ruth V. C. L. Cardoso	Rua Dorival Arlindo Falcone, 268 – Jd. Maria Luiza
EMEF José Roberto Padua Camargo	Rua Nove de Julho, 4.000 – Jd. Dom Pedro I
EMEF Laura Molina	Av. Leonardo Gomes, s/n Pq Residencial Laura Molina
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	R. Voluntários da Pátria, 2154 – Centro
CE Fundecitrus	Av. Otávio Micelli, 248 – Vila Melhado
CE Piaquara	Av. Dr. José Logatti, s/nº - Vila Xavier
CE Alécio Gonçalves dos Santos	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Jd. Pinheiros
CE Escola M. de Dança Iracema Nogueira	Av. Vicente Jerônimo Freire, 12 – V. Xavier
CE Ranchinho	Rua Dr Miguel Couto, 13, Jd do Bosque



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CE AABB	Rod. Manoel de Abreu, 2735, Jd Zavanella
CER Adelina Leite do Amaral	Av. Santa Maria, 30 - Vila Vicentina
CER Álvaro Waldemar Colino	Rua Nicolau Jorge Lauand, 700 - Jd. das Estações
CER Profª. Amélia Fávero Manini	Rua Atilio Bonetti, 720 - Jd. Água Branca
CER Angelo Lorenzetti	Rua Carlos Bersanetti Filho, 150, Altos de Pinheiros II
CER Antônio Custódio de Lima	Av. Manoel Fernandes Cadina, s/nº, Jd. Victório de Santi
CER Antônio Tavares Pereira Lima	Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - Jd. Pinheiros
CER Anunciata Lia David	Av. Remo Frontarolli, 254 – Pq. Hortênsias
CER Carmelita Garcez I	Rua Itália, 859 - São José
CER Carmelita Garcez II	Rua Expedicionários do Brasil, 556 – São José
CER Concheta Smirne Mendonça	Av. São José, 1870 – Quitandinha
CER Cyro Guedes Ramos	Rua Pedro Martini, 1055 – Santa Angelina
CER Dona Cotinha de Barros	Rua dos Estados, 1061 – Jardim Brasil
CER Eduardo Borges Coelho	Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Jd. Morumbi
CER Eloá do Vale Quadros	Rua D. Pedro I, 1362 – Vila Xavier
CER Eudóxia Pinto Ferraz	Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 Parque Residencial São Paulo
CER Eugênio Trovatti	Rua Dr. Nilo Rodrigues, s/nº - Bueno de Andrada
CER Profª. Eunice Bonilha Toledo Piza	Rua Martiniano P. dos Santos – Jd. Brasília
CER Herminio Pagotto/Waldir A. Trigo	Assentamento Bela Vista
CER Prof.a. Honorina Comelli Lia	Av. Luiz Dozualdo, 170 – Jd. Imperador
CER Irmã Maurina	Assentamento Monte Alegre VI
CER Jacomina Filipe Sambiase	Av. Romulo Lupo, 875 - Pq. das Laranjeiras
CER José Alfredo Amaral Gurgel	Av. Nelson Fernandes, 226, Jd. Adalberto Roxo
CER José do Amaral Velosa	Rua Cândido Portinari, 861 – Jd. Paulistano
CER José Pizani	Rua Domingos Paulo Real, 347 – Yolanda Ópice
CER Judith de Barros Batelli	Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20 – Selmi-Dei – Setor III
CER Leatrice Rodrigues Affonso	Av. Presidente João Marques Goulart, s/n, Parque Gramado
CER Leonor Mendes de Barros	Rua São Bento, 1993 – Centro
CER Maria Aparecida de O. Bozutti	Rua José Rodrigues dos Santos, s/n, Jd Indaiá
CER Maria Barcarola Filie	Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1689 – Vila Melhado
CER Maria da Glória Fonseca Simões	Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Jd. Maria Luiza
CER Maria Enaura Malavolta Magalhães	Av. Padre Miguel Pocce, 595 – Vale do Sol
CER Maria José Pahin da Porciúncula	Rua Lourenço Rolfsen, 230 – Jd. Iguatemy
CER Maria Pradelli Malara	Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Selmi Dei, Setor I
CER Maria Renata Lupo Bó	Av. José Antônio A Filpi, 780 – CECAP
CER Marialice Lia Tedde	Rua Mário Barbugli, 985 – Jd. Cruzeiro do Sul
CER Padre Bernardo Plate	Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Jd. Sta. Lúcia
CER Padre Mário Cavaretti Filho	Av. Antonio Ângelo Zendron, s/nº – Jd. Altos de Pinheiros
CER Rosa Broglio Zanin	Av. Darci dos Santos Bezerra, 185, Jd. Ieda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CER Rosa Ribeiro Stringhetti	Rua Jurupema, 387 - Jd. América
CER CAIC Prefeito Rubens Cruz I	Av. Dr. José Logatti, s/n.º - Jd. Roberto Selmi Dei, Setor IV
CER CAIC Prefeito Rubens Cruz II	Av. Dr. José Logatti, s/n.º - Jd. Roberto Selmi Dei, Setor IV
CER CAIC Ricardo C. de Castro Monteiro	Av. Carlos de Angeli, s/n.º - Jd. Nova Araraquara
CER Zilda Martins Pierri	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n.º - Jd. Paraíso
CER Laura Molina	Av. Olimpio Bolzan, esquina com a Rua Jose Luis Pio Pq. Residencial Laura Molina
CER Verde Valle	Rua Maria do Carmo Ferreira Granato s/n, esquina com Av. Carlos Alberto Fragnani – Res Valle Verde
CER Jardim do Valle	Av Lázaro Machado s/n, esquina com Rua Henrique João B. Crisci Pq. Residencial Jardim do Valle
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/CEDEPE – Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Prof. Paulo Freire”	Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado	Rua Princesa Isabel, 717, Vila Xavier
NGSAT – Transporte Escolar	Ao lado do CEAR

Araraquara, 31 de julho de 2020

MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LIMA BOSCHIERO

Coordenadora Executiva de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO

PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
FONE:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	Conta:	Agência:	

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade		
81	Aux. de limpeza com insalubridade		
	TOTAL 12 MESES	R\$	
Valor total por extenso:			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR		
	TOTAL 12 MESES	R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeducar@educararaquara.com

Valor Total por extenso:
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.
Validade da proposta: mínimo 60 dias.
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Local e Data

Assinatura do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Presencial Nº 016/2020 – retificado, Processo 1319/2020, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como ☐ Microempresa – ME, ou ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP ou ☐ Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2020 – retificado

PROCESSO Nº: 1319/2020

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa xxxxxx na presente licitação, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador - Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
da Pregão Presencial Nº 016/2020 - Retificado, Processo 1319/2020, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da
lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
da Pregão Presencial Nº 016/2020- retificado, Processo 1319/2020, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da
lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na
condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av.
_____, em _____/_____, a participar do
da Pregão Presencial Nº 016/2020 - retificado, Processo 1319/2020, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da
lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - retificado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Presencial nº 019/2020 Processo 849/2020, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de xxxxxxxx de 2020

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2020 - retificado

PROCESSO Nº: 1319/2020

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa(nome ou razão social da licitante).....na presente licitação, promovida para o prestação de serviços especificados no Anexo I ao Edital respectivo, que a empresa está ciente dos serviços a serem prestados, bem como dos locais de sua execução.

Declara ainda o pleno conhecimento do edital presente certame.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier

CEP 14.810-038, Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n: xx2020

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO estabelecida na Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22- Vila Xavier – Araraquara, foi lavrada o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Presencial Nº 016/2020 - retificado, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XXXXXX, homologado em XXXXX, do Processo n 1319/2020, guichê XXX.016/2020 que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, portador do RG Nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, são adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10250/02, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06 e Decreto Municipal 8257/05, na Lei Orgânica do Município de Araraquara, todas atualizadas por legislações posteriores; considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude do Processo Lic. Nº 1319/2020, de xx de xxxxx de 2020 do CONTRATANTE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, nos termos da Homologação e Adjudicação publicada em _____, fundamentado na Lei Federais nº 8.666/93 atualizada pelas legislações posteriores, e de conformidade com as demais especificações contidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1.O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, que é parte vinculante e indissociável deste contrato, bem como os demais anexos.

3.1.1 Os postos descritos no termo de referência serão inseridos conforme solicitação da Secretaria, que estipulará a quantidade inicial a ser contratada mediante ordem de serviço.

3.1.2 A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço (Anexo X) assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido.

3.1.3 O prazo para início da execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 Os preços pagos a título dos serviços prestados serão os seguintes:

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
119	AUXILIARES DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE		
81	AUXILIARES DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE		
69	ZELADORES DE PRÉDIOS		

3.3.O pagamento será efetuado com base quantidade de execução mensal dos serviços contratados por unidade devidamente atestado pela responsável da unidade onde fora realizado o serviço.

3.4.Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.5. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

3.6.As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada

3.7.As notas fiscais deverão ser enviadas com a ordem de serviço assinada pelo responsável.

3.8. A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço (Anexo X) assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido.

3.9. A falta do encaminhamento de ordem de serviço atestando a prestação de serviço suspenderá o pagamento.

3.10. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "Pró Rata-die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.11. O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.

3.12. Os postos descritos no termo de referência serão inseridos conforme solicitação da Secretaria, que estipulará a quantidade inicial a ser contratada mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA -

4.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Orçamento do Exercício de 2020 codificados pelas seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

397-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.053.01.2200000;
323-10.01.3.3.90.39.12.367.0023.2.040.01.2400000;
294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000
444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000;
390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000;
1813-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2130000; e
311-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8666 de 1993 aplicam-se ao presente edital e contratos dele oriundos.

6.2. A contratada ainda estará sujeita, independentemente de advertência e/ou interpelação, judicial ou extrajudicial às seguintes multas

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 8.257, considerados integrantes do Contrato o EDITAL e seus Anexos, a PROPOSTA da CONTRATADA, o Termo de Referência e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

8.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

09.1. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

10.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

10.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após cada período de 12 (doze) meses os valores contratados poderão ser reajustados, visando a adequação aos preços de mercado pela variação percentual, com base no indicador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

10.2 Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

10.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduc@educararaquara.com

10.4 .A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos

10.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

10.6 O prazo referido no **subitem 10.5** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10.7 Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **12 (doze) meses** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

10.09. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.10 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá a Secretaria de Educação que nomeará responsáveis *in loco* para fiscalização e apuração dos serviços aqui perseguidos.

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a quantidade e qualidade dos serviços executados fazendo cumprir todas as disposições de lei, do presente Edital e respectivo contrato.

11.2.1. As "Ordens de Serviço", exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício cabendo a Secretaria da Educação expedir-las.

11.2.1.1. Na hipótese da contratada se recusar a assinar o recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se a comunicação feita para todos os efeitos.

11.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade quando for o caso.

11.4. Compete ainda a Secretaria da Educação elaborar termos de aditamento, de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

11.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços de limpeza e zeladoria, conforme descrito neste contrato, no termo de referência, no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

12.2 Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 12.2.1.** Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.
- 12.3.** A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional quando houver.
- 12.3.1.** A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- 12.3.2.** Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- 12.4.** A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;
- 12.5.** A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;
- 12.6.** A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da UNIDADES ESCOLARES, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 12.6.1.** A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;
- 12.7.** A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal da Educação, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a Secretaria julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;
- 12.8.** A Contratada deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a Contratada, deverá estar nas dependências do local combinado, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos pré-fixados e acordados com a Unidade Escolar;
- 12.9.** A Secretaria da Educação, se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que esteja executando serviços objeto deste contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso;
- 12.10.** Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelo Serviço da Secretaria Municipal da Educação;
- 12.11.** Para a execução dos serviços, a empresa Contratada, mobilizará, além do pessoal de execução, a equipe técnica de apoio, composta de pessoal técnico qualificado.
- 12.12.** A contratada com sede fora do Município de Araraquara deverá possuir representante, indicando o respectivo endereço e pessoal habilitado para atender as solicitações da Secretaria da Educação, durante a execução do contrato.

12.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.13.1.** Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

12.13.2. Para averiguação do disposto no item 7.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

12.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato.

12.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos;

12.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

12.17. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados;

12.18. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

12.19. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme (Art. 70 Lei 8666/03).

12.20. A contratada também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.21 De acordo com a Lei Municipal n. 9.820 de 04 de dezembro de 2019, a contratada deverá disponibilizar vagas de trabalho às pessoas privadas da liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechados, semiaberto e aberto, bem como egressos do sistema prisional que comprovem residência no Município de Araraquara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE através de um Responsável, controlará a realização dos serviços propostos neste Projeto Básico.

13.2. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

13.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.

13.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

13.5. Obedecer rigorosamente ao Projeto Básico e as Cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1. A falência da Contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

14.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

14.2.1. O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais.

14.2.2. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

14.2.3. A rescisão dará causa à perda das cauções realizadas ou à cobrança global da fiança bancária por parte da Prefeitura, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas no presente edital e na legislação vigente.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura o direito de intervir nos serviços que compõem o objeto do contrato, no caso de paralisação por motivo de greve, superior a 05 (cinco) dias, podendo para tanto, assumir temporariamente as instalações, recursos materiais e humanos disponíveis da empresa contratada.

14.4. Quando encerrado o movimento grevista e a empresa contratada voltar a uma situação de normalidade, a Prefeitura cessará a intervenção de imediato, restituindo as instalações e todos os recursos materiais e humanos utilizados durante a paralisação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1 - Será exigida, a título de garantia do Contrato, e conforme o art. 56 da Lei 8.666/93, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo.

15.2 O licitante vencedor poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) Dinheiro: a garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II) Títulos da dívida pública: Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III) Fiança Bancária: feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

IV) Seguro-garantia: A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos a seguir indicados:

a) Cobertura independente da modalidade escolhida, a garantia de execução garantirá o pagamento de:

1. Prejuízos advindo do inadimplemento total ou parcial do objeto contratual;

2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;

4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

15.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I) caso fortuito ou força maior;

II) descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

15.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

15.5 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

15.6 Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

15.7 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

15.8 A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o licitante vencedor às sanções prevista neste Edital e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, XX de XXXXXXXX de 2.020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XI

**MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS,
PARÂMETRO DE EVENTUAL REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO
CONTRATO**

(ESTA PLANILHA É APENAS MODELO E SERVE COMO BASE DE FORMATAÇÃO E CONTEÚDO, PODENDO SER ALTERADA CONFORME A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESPECÍFICA DA LICITANTE VENCEDORA)

EDITAL DE Pregão Presencial Nº 016/2020 - Retificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020

(Deverá ser apresentada pelo licitante vencedor juntamente com a proposta atualizada)

1) Mão-de-Obra: Salários e Adicionais Diretos	Qtde.	Preço Mensal	Percentual do preço total (%)
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
Discriminar e orçar abaixo outros custos diretos, se houver, conforme Categoria:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

-		R\$	
Subtotal Item 1			
2) Encargos Sociais e Trabalhistas, com seguro vida coletivo	_____ %	R\$	
3) Mão-de-Obra: Benefícios e custos de convenção coletiva			
Vale Cestas		R\$	
Vale Transporte		R\$	
(-) Participação Trabalhador		R\$	
Discriminar e orçar abaixo outros custos diretos, se houver, conforme Categoria:			
- Outros (discriminar) ...		R\$	
Subtotal Item 3		R\$	
4) Despesas Diretas			
		R\$	
		R\$	
		R\$	
Subtotal Item 4		R\$	
5) Equipamentos (*)	Qtde.		
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

		%
	Subtotal do Grupo	%
GRUPO B	Encargos para Gratificações	
		%
		%
		%
		%
		%
	Subtotal do Grupo	%
GRUPO C	Encargos para Reposição do Profissional Ausente	
		%
		%
		%
		%
		%
		%
		%
	Subtotal do Grupo	%
Grupo D	Encargos para indenizações trabalhistas	
		%
		%
	Subtotal do Grupo	%
Grupo E	Encargos Específicos	
		%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	Subtotal do Grupo	%
TAXA TOTAL: GRUPOS A + B + C + D + E		%

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS TAXAS COTADAS PARA PIS, COFINS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A vencedora DECLARA, sob as penas da lei, inclusive as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que os percentuais de recolhimentos para o PIS e COFINS, cotados na Taxa de BDI, correspondem à verdade:

- Se a empresa estiver sujeita a incidência cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder a 0,65% para o PIS e 3,00% para a COFINS.

- Se a empresa estiver sujeita a incidência não-cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais – DACON.

2) Se nos doze últimos meses a proponente se enquadrar alternadamente entre os regimes de incidência cumulativa e não-cumulativa, a média do PIS e COFINS deverá ser apurada com base nas alíquotas efetivamente recolhidas em cada mês do período;

3) Na proposta não é necessária a apresentação dos Demonstrativos de Apuração de Contribuições Sociais–DACON;

4) Não poderão ser incluídos na composição do B.D.I., parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL.

5) Apresentar relação básica de materiais de limpeza e higiene com valores unitários e totais, sob pena de desclassificação;

6) Apresentar relação básica de equipamentos com valores unitários e totais, sob pena de desclassificação;

7) Apresentar composição dos custos de uniformes e EPIs, com valores unitários e totais sob pena de desclassificação;

8) a alíquota de ISSQN que deve ser utilizada é de 2% (dois por cento).

Data/Nome/RG/CPF/Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1909 | 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

OBS.: a planilha deverá ser no original e em papel timbrado da empresa ou com sua qualificação completa.

CONTRATO Nº 031-2020 - Livro 08- Folhas nº 061 a 069

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** estabelecida na Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22- Vila Xavier – Araraquara, foi lavrada o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Presencial Nº 016/2020 - retificado, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 23/09/2020, homologado em 21/09/2020, do Processo nº 1319/2020, guichê 026.472/2020 que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **MÁXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº. 85 – Conjunto 01 - Centro - Juquitiba/SP – CEP 06950-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.289.112/0001-89, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **EDMUR JAMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 24.814.568-X SSP e CPF/MF nº 174.805.098-20, residente e domiciliado na Rua Edmundo Arrabar, 142, Vila Versoni – São Paulo/SP – CEP/08020-180, doravante denominada CONTRATADA, são adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10250/02, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06 e Decreto Municipal 8257/05, na Lei Orgânica do Município de Araraquara, todas atualizadas por legislações posteriores; considerados integrantes do Contrato, o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude do Processo Lic. Nº 1319/2020, de 28 de maio de 2020 do CONTRATANTE, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, nos termos da Homologação e Adjudicação publicada em 23/09/2020, fundamentado na Lei Federais nº 8.666/93 atualizada pelas legislações posteriores, e de conformidade com as demais especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O objeto do presente pregão deverá ser realizado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, que é parte vinculante e indissociável deste contrato, bem como os demais anexos.

3.1.1 Os postos descritos no termo de referência serão inseridos conforme solicitação da Secretaria, que estipulará a quantidade inicial a ser contratada mediante ordem de serviço.

3.1.2 A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço (Anexo X) assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido.

3.1.3 O prazo para início da execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 Os preços pagos a título dos serviços prestados serão os seguintes:

3.2.1. Termo de Referência, pelo valor total, Lote 01– valor global de R\$ 7.669.998,48

LOTE 01 - AUXILIARES DE LIMPEZA

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
119	AUXILIARES DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE	2.896,40	344.671,60	4.136.059,20
81	AUXILIARES DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	3.635,74	294.494,94	3.533.939,28

3.3. O pagamento será efetuado com base quantidade de execução mensal dos serviços contratados por unidade devidamente atestado pela responsável da unidade onde fora realizado o serviço.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.5. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

3.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada

3.7. As notas fiscais deverão ser enviadas com a ordem de serviço assinada pelo responsável.

3.8. A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço (Anexo X) assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o serviço pretendido.

3.9. A falta do encaminhamento de ordem de serviço atestando a prestação de serviço suspenderá o pagamento.

3.10. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "Pró Rata-die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.11. O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.

3.12. Os postos descritos no termo de referência serão inseridos conforme solicitação da Secretaria, que estipulará a quantidade inicial a ser contratada mediante ordem de serviço.



CLÁUSULA QUARTA -

4.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Orçamento do Exercício de 2020, codificados pelas seguintes dotações:

397-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.053.01.2200000;
323-10.01.3.3.90.39.12.367.0023.2.040.01.2400000;
294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000
390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000;
1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000;
1817.10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000; e
1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.



CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8666 de 1993 aplicam-se ao presente edital e contratos dele oriundos.

6.2. A contratada ainda estará sujeita, independentemente de advertência e/ou interpelação, judicial ou extrajudicial às seguintes multas

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 8.257, considerados integrantes do Contrato o EDITAL e seus Anexos, a PROPOSTA da CONTRATADA, o Termo de Referência e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

8.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

09.1. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

10.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

10.1.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após cada período de 12 (doze) meses os valores contratados

poderão ser reajustados, visando a adequação aos preços de mercado pela variação percentual, com base no indicador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

10.2 Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

10.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

10.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos

10.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

10.6 O prazo referido no subitem 10.5 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10.7 Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

10.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

10.09. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.10 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

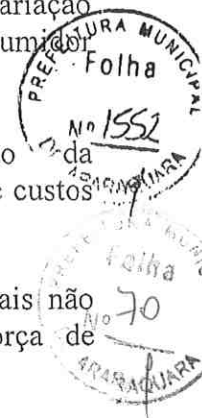
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá a Secretaria de Educação que nomeará responsáveis *in loco* para fiscalização e apuração dos serviços aqui perseguidos.

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a quantidade e qualidade dos serviços executados fazendo cumprir todas as disposições de lei, do presente Edital e respectivo contrato.

11.2.1. As "Ordens de Serviço", exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício cabendo à Secretaria da Educação expedir-las.

11.2.1.1. Na hipótese da contratada se recusar a assinar o recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se a comunicação feita para todos os efeitos.



nid

11.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a adotará providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade quando for o caso.

11.4. Compete ainda a Secretaria da Educação elaborar termos de aditamento, recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

11.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços de limpeza, conforme descrito neste contrato, no termo de referência, no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

12.2 Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

12.2.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

12.3. A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional quando houver.

12.3.1. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

12.3.2. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

12.4. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

12.5. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

12.6. A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da UNIDADES ESCOLARES, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

12.6.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

12.7. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da Secretaria Municipal da Educação, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a Secretaria julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;



12.8. A Contratada deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a Contratada, deverá estar nas dependências do local combinado, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos pré-fixados e acordados com a Unidade Escolar;

12.9. A Secretaria da Educação, se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que esteja executando serviços objeto deste contrato, obrigando-se a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado, de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso;

12.10. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelo Serviço da Secretaria Municipal da Educação;

12.11. Para a execução dos serviços, a empresa Contratada, mobilizará, além do pessoal de execução, a equipe técnica de apoio, composta de pessoal técnico qualificado.

12.12. A contratada com sede fora do Município de Araraquara deverá possuir representante, indicando o respectivo endereço e pessoal habilitado para atender as solicitações da Secretaria da Educação, durante a execução do contrato.

12.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.13.1. Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

12.13.2. Para averiguação do disposto no item 7.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

12.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato.

12.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos;

12.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

12.17. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados;

12.18. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

12.19. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme (Art. 70 Lei 8666/03).

12.20. A contratada também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.21 De acordo com a Lei Municipal n. 9.820 de 04 de dezembro de 2019, a contratada deverá disponibilizar vagas de trabalho às pessoas privadas da liberdade em cumprimento de pena nos regimes fechados, semiaberto e aberto, bem como egressos do sistema prisional que comprovem residência no Município de Araraquara.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE através de um Responsável, controlará a realização dos serviços propostos neste Projeto Básico.

13.2. Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

13.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.

13.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

13.5. Obedecer rigorosamente ao Projeto Básico e as Cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1. A falência da Contratada provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e a abertura do concurso de credores.

14.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

14.2.1. O não cumprimento reiterado de cláusulas contratuais.

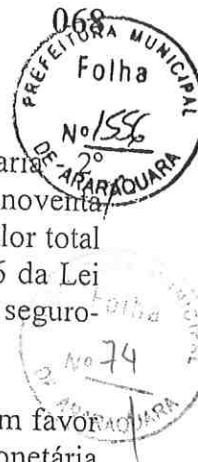
14.2.2. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura.

14.2.3. A rescisão dará causa à perda das cauções realizadas ou à cobrança global da fiança bancária por parte da Prefeitura, quando for o caso, sem prejuízo de outras sanções previstas no presente edital e na legislação vigente.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura o direito de intervir nos serviços que compõem o objeto do contrato, no caso de paralisação por motivo de greve, superior a 05 (cinco) dias, podendo para tanto, assumir temporariamente as instalações, recursos materiais e humanos disponíveis da empresa contratada.

14.4. Quando encerrado o movimento grevista e a empresa contratada voltar a uma situação de normalidade, a Prefeitura cessará a intervenção de imediato, restituindo as instalações e todos os recursos materiais e humanos utilizados durante a paralisação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA



15.1 - O adjudicatário do objeto da Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria do andar, a importância de R\$ 383.499,92 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

I) Dinheiro: a garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

II) Títulos da dívida pública: Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III) Fiança Bancária: feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

IV) Seguro-garantia: A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos a seguir indicados:

a) Cobertura independente da modalidade escolhida, a garantia de execução garantirá o pagamento de:

1. Prejuízos advindo do inadimplemento total ou parcial do objeto contratual;
2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ao contratado;
4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

15.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

I) caso fortuito ou força maior;

II) descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

15.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

15.5 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.

15.6 Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

15.7 Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

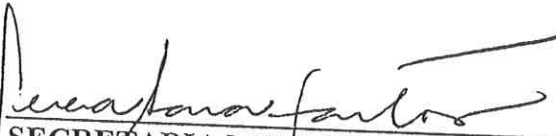
15.8 A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o licitante vencedor às sanções prevista neste Edital e demais normas pertinentes.

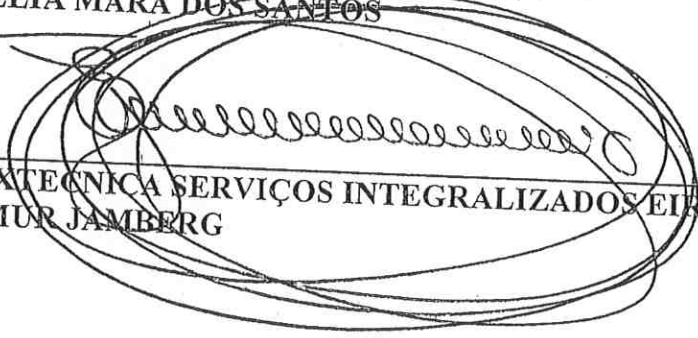
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

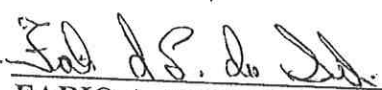
ARARAQUARA, 09 de Outubro de 2020


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS


MÁX TECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI
EDMUR JAMBERG

TESTEMUNHAS:

1) - 
CAMILA LOPES F. CARVALHO
Rg nº. 42.135.732-0 SSP/SP
CPF/MF nº. 353.678.798-37

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 1319/2020

DATA DE ABERTURA : 19/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
ARARAQUARA

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.

**A
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA., sociedade comercial, com sede em Brasília - DF, na SIBS QD 02 COM. E LOTE 01 NUCLEO BANDEIRANTE BRASILIA-DF, telefone (61) 3363 4744, fax (61) 3361 3849, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - "CNPJ" sob o nº 05.058.935/0001-42 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.435.435/001-77, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar sua Proposta Técnica Comercial de acordo com as condições abaixo:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2. DOS PREÇOS

LOTE 1			
TOTAL MENSAL		R\$	803.313,81
oitocentos e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos			
TOTAL ANUAL		R\$	9.639.765,72
nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos			
LOTE 2			
TOTAL MENSAL		R\$	281.467,54
duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos			
TOTAL ANUAL		R\$	3.377.610,48
três milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos			

3. DAS DECLARAÇÕES

Declaramos de que fica garantido a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio alimentação, vale transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Declaramos de que a empresa irá cumprir os termos do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo, e de que reconhece a Categoria Sindical citada nas planilhas de composição dos custos, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto desta licitação;

Declaramos que os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal deste órgão, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Declaramos que não alocaremos familiares de empregado do órgão, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Declaramos que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital de Licitação, integrante desta proposta.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 (sessenta), dias corridos após a sua apresentação

Forma de tributação da empresa no âmbito Federal e Estadual: **Lucro Real**

5. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: INTERATIVA FACILITIES LTDA.;
Endereço: SIBS QD 02 Conj. "E" LOTE 01 - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA-DF;
CNPJ: 05.058.935/0001-42; - Inscrição Estadual: 7.07.435.435/001-77;
Telefone: Brasília 55 (61) 3363 4744, FAX: (61) 3361 3849;
Goiânia - 62 3225.0232
São Paulo - 11 5031.3146
Central de atendimento ao cliente: 4000.1511
E-mail: comercial@grupointerativa.net

6. DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A;
Agência nº: 1231-9
Conta Corrente nº: 40.176-5;
Praça de pagamento: Brasília - DF

7. DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Izaias Júnio Vieira
RG- 1.882.960 SSP-DF
CPF- 852.336.331-91
Estado civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço SIBS QD 02 Conj. "E" LOTE 01 - NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA-DF
Profissão: Empresário
Cargo: Sócio Diretor

Desde já, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa. para eventuais esclarecimentos

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.


Walter Gonçalves de Oliveira Pereira
Representante Legal



QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL / ANUAL DOS SERVIÇOS

LOTE 01				
Tipo de serviço	Valor Unitario Empregado	Qtd / Posto	Valor / Posto	Valor total ANUAL
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = (D x 12)
Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.658,25	119	R\$ 435.332,17	R\$ 5.223.986,04
Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 4.542,98	81	R\$ 367.981,64	R\$ 4.415.779,68
TOTAL MENSAL			R\$ 803.313,81	
oitocentos e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos				
TOTAL ANUAL			12	R\$ 9.639.765,72
nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos				

LOTE 02				
Tipo de serviço	Valor Unitario Empregado	Qtd / Posto	Valor / Posto	Valor total ANUAL
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E) = (D x 12)
Zeladores	R\$ 4.079,24	69	R\$ 281.467,54	R\$ 3.377.610,48
TOTAL MENSAL			R\$ 281.467,54	
duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos				
TOTAL ANUAL			12	R\$ 3.377.610,48
três milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos				

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.


Walter Gonçalves de Oliveira Pereira
Representante Legal

ESTIMATIVA DE CONSUMO MEDIO MENSAL DE INSUMOS LOTE - 1

MATERIAIS DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Marca
1	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloro de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	Galão 5L	AUDAX
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro - Total mês: 604 Litros	Litro	FACILITA
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Litro	ALLCLEAN
4	CERA LÍQUIDA Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: Incolor, Registro no Ministério da Saúde. Data da fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Galão 5L	AUDAX
5	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	AUDAX
6	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Galão 5L	AUDAX
7	Disco removedor preto, Para limpeza pesada, Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI
8	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	Und	BETTANI
9	FLANELA Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Und	
10	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	AUDAX
11	LÂ DE AÇO Material: lâ de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacote	Pct	OLUSTRO
12	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Frasco	LUSTRAX
13	LUVA DE BORRACHA Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Und	SANRO

14	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de pH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	AUDAX
15	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO Tipo sacó para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Und	DIMAXFORTE
16	PAPEL HIGIÊNICO COMUM Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papel resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	Fardo/64 unidades	RIB
17	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Fardo/08 Rolos	INDAIAL
18	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 do 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Fardo/05	GRAMPEL
19	REMOVEDOR DE CERA - Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação: limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possui registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Galão 5L	AUDAX
20	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo de determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Pacote	CONDE
21	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Galão 5L	VALENCIA
22	SACO PARA LIXO PRETO 200L Material: polietileno. Capacidade: 200 l. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12(doze) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Pct	PLASTCOM
23	SACO PARA LIXO PRETO 100L Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Pct	PLASTCOM
24	SACO PARA LIXO PRETO 60L Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pct	PLASTCOM

25	SACO PARA LIXO PRETO 40L Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pct	PLASTCOM
26	SACO PARA LIXO PRETO 20L Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pct	PLASTCOM
27	SAPONACEO LIQUIDO - Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	Frasco	SAPOLIO
28	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão - Total mês: 67 Galões	Galão 5L	AUDAX
DESENGORDURANTE			
29	SAPONACEO LIQUIDO Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	Pacote C/ 05	RADIUM
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL			
30	BADES Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Und	ARQPLAST
31	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Und	POLICAMP
32	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Und	CONDOR
33	ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Und	CONDOR
34	MANGUEIRA - 50 MTS Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts. Definido pela necessidade do local	Und	JELIPLAST
35	MANGUEIRA - 30 MTS Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	Und	JELIPLAST
36	PÁ PARA LIXO GRANDE Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e fixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Und	DSR
37	PÁ PARA LIXO PEQUENA Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Und	CAIÇARA
38	RODO 40 CM Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e fixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Und	CAIÇARA
39	RODO 60 CM Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e fixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Und	CAIÇARA
40	VASSOURA DE PALHA Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e fixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI
41	VASSOURA DE PELO 40 CM Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e fixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI
42	VASSOURA DE PELO 60cm Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e fixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI
43	VASSOURA NOVIÇA Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e fixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI
44	VASSOURA PARA TETO Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Und	BETTANI

880
9
Folha
No 83
ARATUACIA

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS E MAQUINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	
1	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Und	IPC A135
2	INSTA LOK Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Und	CERTEC
3	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Und	CERTEC
4	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Und	CERTEC
5	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis;	Und	BOTAFOGO
6	KIT LIMPA VIDROS Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Und	PROFI
7	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Und	KARCHER
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA - LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	
1	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	Pct/50	POLISAC
2	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS Material: polietileno. Capacidade: 200 litros. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12(doze) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Pct/50	POLISAC
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			
3	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	KIT	DIVERSOS
TOTAL			
VALOR RATEADO PELO PERÍODO / SERVENTES			

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.

Walter Gonçalves de Oliveira Pereira
Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



B.R.U.
SERVIÇOS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - retificado
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	B.R.U. SERV SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ:	19.558.837/0001-89		
ENDEREÇO:	Rua dos Limoeiros, 582- Real Village - Piratininga/SP		
CIDADE:	Piratininga/SP		CEP: 17.492-544
FONE:	(14) 3243-3212	E-mail: comercial@bruserv.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Banco Bradesco Conta: 4465-2 Agência:1113		

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	4.388,64	522.248,16
81	Aux. de limpeza com insalubridade	5.269,63	426.840,03
Valor total por extenso: R\$ 11.389.058,28 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor mensal
69	ZELADOR	5.062,34	349.301,46
Valor Total por extenso: R\$ 4.191.617,52 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.			
Mês-base dos preços: Janeiro/2020 - Convenção Coletiva SEAC X SIEMACO			

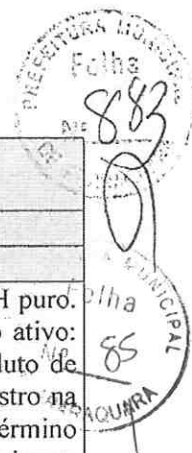
Piratininga, 19 de agosto de 2020.

B.R.U. SERV SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. Nº 19.558.837/0001-89
Célio José Andrade dos Santos
Comercial
CPF: 079.514.688-43
RG: 19.250.801-5 SSP/SP

B.R.U. SERV SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 19.558.837/0001-89

Descrição dos materiais a serem entregues:

Descrição dos materiais a serem entregues:	
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas
	na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades

884
MUNICÍPIO
Linha
No 86
PRAÇA

an y

8
5961

PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou
	laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDOS C/05 - Total mês: 1005 Pacotes
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões



Handwritten marks: a stylized '8' and a checkmark.

Handwritten signatures and initials.

SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões
DESENGORDURANTE	
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL	
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm , de plástico. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local
EQUIPAMENTOS	
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra

ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok , trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES:		
ZELADORIA – LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	
UNIFORMES		
(Mínimo necessário)		
Lote 01 e Lote 02		
Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18

Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	1	
--	---	--

889
Q

Forma
Nº 91
ACARAQUARA

Observações: As marcas de todos os materiais e equipamentos são de primeira qualidade e atendem as especificações e normas do INMETRO.

8
8
4
A
A

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

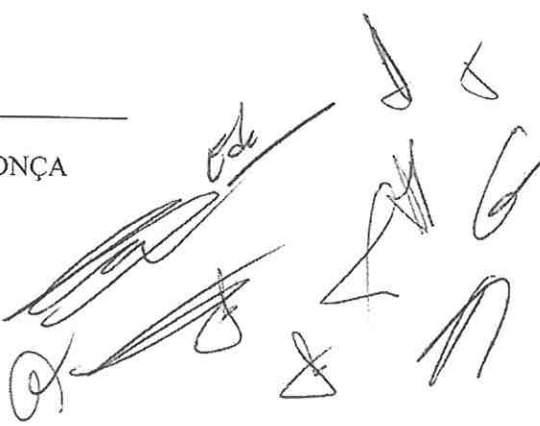
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	MR Service Eireli ME		
CNPJ:	22.087.026/0001-51		
ENDEREÇO:	Rua Ueta Toite nº 96 Sala 01		
CIDADE:	Guataparã	UF: São Paulo	CEP: 14.115-000
FONE:	16 3973-1803	E-mail: mr.service7@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil	Conta: 88.669-6	Agência: 6504-8

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.047,52	R\$ 362.654,86
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 3.822,90	R\$ 309.654,75
TOTAL 12 MESES		R\$ 8.067.715,30	
Valor total por extenso: Oito milhões, sessenta e sete mil, setessentos e quinze reais e trinta centavos.			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	R\$ 3.679,89	R\$ 253.912,52
TOTAL 12 MESES		R\$ 3.046.950,25	
Valor Total por extenso: Tres milhões, quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos.			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da proposta: mínimo 60 dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.			

Guataparã 18 de agosto de 2020.


MARCELO RODRIGUES MENDONÇA
PROPRIETÁRIO
CPF: 439.924.938-22



ERGOQUALI

EMPRESA: GRUPO ERGOQUALI

RAZÃO SOCIAL: Mara Sílvia Pezinato

CNPJ: 02.190.877/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP.

TELEFONE: 11 4708-7613

EMAIL: maraspezinato@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO N°. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU

AG: 6424

CONTA: 31302-8

LOTE 1

QUANTIDADE	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
119	AUX DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE	R\$ 3.046,00	R\$ 362.474,00
81	AUX. DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE	R\$ 3.687,09	R\$ 298.654,29
	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES		R\$ 7.933.539,48

(Sete milhões e novecentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 2

QUANTIDADE	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
69	ZELARES	R\$ 3.600,00	R\$ 248.400,00
	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES		R\$ 2.980.800,00

(Dois milhões e novecentos e oitenta mil reais)

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos



EMPRESA: GRUPO ERGOQUALI

RAZÃO SOCIAL: Mara Sílvia Pezinato

CNPJ: 02.190.877/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 432022713110

ENDEREÇO: Avenida Mitsuke, 630- Jardim Cruzeiro- Mairinque/SP.

TELEFONE: 11 4708-7613

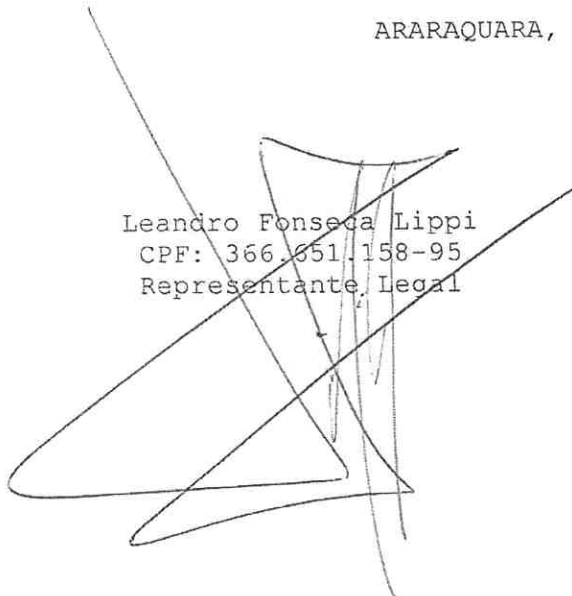
EMAIL: maraspezinato@uol.com.br



incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexo.

ARARAQUARA, 18/08/2020.

Leandro Fonseca Lippi
CPF: 366.651.158-95
Representante Legal



ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI 894

Folha
No 95
MARACUARA

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI

ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI ERGOQUALI
d
W
2

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO N. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, estabelecida na Rua Ivaí, 202 - Belem SP, inscrita no CNPJ/MF. N. 09.445.502/0001-09, Inscrição Municipal n. 3.743.310-5, Inscrição Estadual n. 142.841.690.118 telefone/fax n. (11) 2081-5590 e-mail comercial@solucoesterceirizadas.com.br, Banco do Brasil ag. 3333-2 c.c. 101402-1, por seu representante legal, e pessoa para contato, abaixo assinado, Procurador, brasileiro, natural de São Paulo, fone (11) 2081-5590 e-mail comercial@solucoesterceirizadas.com.br., apresentamos a V.Sas., nossa proposta, conforme abaixo:

LOTE 1

Lote	Postos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
01	Auxiliar de Limpeza sem insalubridade	119	R\$ 3.529,00	R\$ 419.951,00	R\$ 5.039.412,00
	Auxiliar de Limpeza com 40% de insalubridade	81	R\$ 4.380,00	R\$ 354.780,00	R\$ 4.257.360,00
				R\$ 774.731,00	R\$ 9.296.772,00
Total Mensal : R\$ 774.731,00 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais)					
Total Global 12 meses: R\$ 9.296.772,00 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais)					

LOTE 2

Lote	Postos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
02	Zelador	69	R\$ 4.393,00	R\$ 303.117,00	R\$ 3.637.404,00
				R\$ 303.117,00	R\$ 3.637.404,00
Total Mensal : R\$ 303.117,00 (trezentos e tres mil, cento e dezesseis reais)					
Total Global 12 meses: R\$ 3.637.404,00 (tres milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais)					

Prazo de contratação: 12 (doze) meses

Validade da proposta : será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Declaramos que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos o pleno conhecimento das especificações do emprego e utilização dos equipamentos, de mão-de-obra, e dos materiais necessários a serem empregados nos serviços.

Declaramos o pleno conhecimento do presente Edital e que o objetivo da Licitação está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão dos serviços a serem executados.

São Paulo, 19 de agosto de 2020

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ. 09.445.502/0001-09
NATALIA DE CASTRO COAN
RG. N. 33.430.781 CPF. N. 325.406.338-46

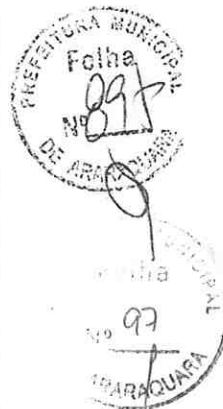
09 445 502/0001-09
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
Rua Ivaí, 202/204
Tatuapé - CEP 03080-010
SÃO PAULO - SP

 **Soluções**
NO MUNDO DE PESSOAS

Descrição dos materiais a serem entregues:

A) de limpeza, asseio e conservação. fornecimento mensal

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro, Composição: Hipoclorito de sódio; Cloro de sódio; Água Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	DINO
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autenticação de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto. Unidade: Litro - Total mês: 804 Litros	DINO
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso de licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - Total mês: 400 litros	DINO
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto físico: líquida. Cor: Incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	DINO
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	DINO
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódico, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ter considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	DINO
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA- DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	3M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10x25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	3M
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	ITATEX
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%, Hidróxido de Sódio, Veículo (Água). PH entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	DINO



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and 'W'.

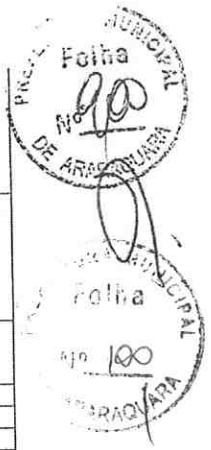
LÃ DE AÇO	Material: 13 de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	ASSOLAN
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher aplicação em móveis e superfícies lisas. Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	DINO
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	KALIPSO
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensioativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensioativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 263 Galões	ESTRELUX
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alveado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	ITATEX
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.454 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso. Não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A lã de algodão vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratório da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por características e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	FAMILIAR
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura). Folha simples, macio, 100% fibra celulósica, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 3 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 03 Rolos	ALVIFLOP
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 28 cm x 21 cm (4/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV colorado igual ou maior a 55% conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm ² /m ² CONFORME NBR 3259:2002, furos igual ou menor que 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-5:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA de estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	ARAQUITICA
REMOVEDOR DE CERA	Detergente para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de ceras de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	DINO
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo de determinação alcalinidade do sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	URCA



SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Parcelado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	DINO
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno. Capacidade: 200 l. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12 (doze) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	ARAQUIMICA
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75 cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	ARAQUIMICA
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60 cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ARAQUIMICA
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l. Comprimento: 60 cm. Largura: 50 cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ARAQUIMICA
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l. Comprimento: 60 cm. Largura: 50 cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ARAQUIMICA
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características: Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	DINO
LIMPA VIDRO	Umpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	DINO
DESENGORDURANTE		
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem das louças. Registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	ESTRELUX
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		
BADES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	ARQPLAST
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	PETBRASIL
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/estregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	MELARE
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	MELARE
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	BARIFLEX
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	BARIFLEX
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e fixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	MELARE
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: sequena. Definido pela necessidade do local	MELARE
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e fixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MELARE
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e fixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MELARE
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fiação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	CAIPORA



VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência); Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lido ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	MELARE
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência); Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lido ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	MELARE
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lido ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MELARE
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira sola). Definido pela necessidade do local	MELARE
EQUIPAMENTOS		
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	ROMHER
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfro	3M
ENCERADEIRA	Enceradeira Industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	ROMHER
ESCADA	Escada doméstica articulada, material: ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	BOTAFOGO
ESCADA	Escada doméstica articulada, material: ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	BOTAFOGO
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 25 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	ODIVI
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bico (110/220V), pressão (bar/psi) de 102/1500 e frequência de 60 HZ.	KARCHER
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		



São Paulo, 19 de agosto de 2020

Natalia de Castro Coan
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
NATALIA DE CASTRO COAN
PROCURADORA
RG. 33.430.781 CPF 325.406.338-46

09 445 502/0001-09

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI

Rua Ivai, 202/204

Tatuapé - CEP 03080-010

SÃO PAULO - SP



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA - LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 100 litros, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 3 (três) milímetros, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 72 pacotes.	ARAQUIMICA
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 13 (doze) milímetros, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 72 pacotes.	ARAQUIMICA
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrate nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	TRAMONTINA

São Paulo, 19 de agosto de 2020

Natália de Castro Coan
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

NATALIA DE CASTRO COAN

PROCURADORA

RG. 33.430.781 CPF 325.406.338-46

09 445 502/0001-09

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI

Rua Ivai, 202/204

Tatuapé - CEP 03080-010

SÃO PAULO - SP

ANEXO II



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – RETIFICADO
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a secretaria municipal de educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexo do Edital.



FORNECEDOR:	Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços EIRELI		
CNPJ:	61.288.437/0001-67		
ENDEREÇO	Av. Tenente Marques, 2051 – 1º andar – sala 14 - Polvilho		
CIDADE:	Cajamar	UF: SP	CEP: 07750-020
FONE:	11 – 3352-0200	E-mail: licitacao@tejofran.com.br	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco: Itaú Conta: 01563-6	Agência: 8730 – (Bela Aliança)	

LOTE 1			
QUANT.	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	4.446,00	529.074,00
81	Aux. de limpeza com insalubridade	4.675,00	378.675,00
TOTAL 12 MESES			10.892.988,00
Valor total por extenso: dez milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais			

LOTE 2			
QUANT.	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	Zelador	5.203,00	359.007,00
TOTAL 12 MESES			4.308.084,00
Valor total por extenso: quatro milhões, trezentos e oito mil, e oitenta e quatro reais			

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguro, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Sindicato: Seac (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação) x Siemaco Araraquara e Região (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana, Araraquara, São Carlos, Matão e Região)

São Paulo, 19 de agosto de 2020

Alex Sandro Martinez
Gerente Comercial
Procurador



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
Água Sanitária	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros – Total mês 15 Galões	Deterlimp ou similar
Álcool Líquido Limpeza 70%	Álcool etílico 70% - 1 litro – recomendado para uso diário, alidade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Unidade: Litro = Total mês 804 litros	Itajá (Jalles Machado S.A) ou similar
Álcool em Gel para limpeza 70%	Álcool em gel 70% - 500g – para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Unidade: Litro – Total mês: 400 litros	Duratto ou similar
Cera Líquida	Cera líquida, acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, aspecto físico: líquida, incolor, registro no ministério da saúde. Data da fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão de 5 Litros – 81 Galões	Diversey Brasil ou similar
Desinfetante	Desinfetante, com ação bacteriana 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 Litros – Total mês: 268 Galões	Diversey Brasil ou similar
Detergente	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros – Total mês: 67 Galões	Bombril ou similar
Disco Removedor p/enceradeira	Disco removedor para enceradeira – Preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm.	British ou similar
Fibra de Limpeza	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND – Total mês: 402 fibras	British ou similar



Flanela	Flanela, material algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, com bainha. Unidade: UND – Total mês: 804 flanelas	MM Limpeza ou similar
Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão de 5 litros – Total mês: 268 Galões	But eco ou similar
Lã de aço	Lã de aço, tipo fina, peso mínimo: 60 gramas, unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT – Total mês 67 Pacotes	Show Brilho ou similar
Lustra Móveis	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas. Unidade: Frasco – Total mês: 67 frascos	Fuzetto ou similar
Luva de Borracha	Luva de Borracha, material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND – Total mês 560	3M ou similar
Limpador Multiuso	Limpador Multiuso 500ml, Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros – Total 268 Galões	Sactif (Diversey Brasil) ou similar
Pano de Limpeza para chão	Pano de Limpeza para chão: tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80cm e Largura: 60 cm	AMT Têxtil ou similar
Papel higiênico comum	Papel higiênico comum: Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Unidade: FARDO – 268 Fardos – c/64 unidades	Paloma (Sepac) ou similar
Papel Higiênico rolo	Papel Higiênico Rolo – Extra Branco (alta alvura), folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre	Softel (Columbia) ou similar



	20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades	
Papel Toalha	Papel Toalha interfolha, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86% conforme ABNT NBR ISSO 2470:2001, pintas menor que 3mm ² /m ² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor de 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. Unidade: FARDO c/05 – Total mês: 1005 pacotes	Novo (Columbia) ou similar
Removedor de Cera	Removedor de Cera – detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros – Total mês: 67 Galões	Freedom (Diversey Brasil) ou similar
Sabão em pó	Sabão em barra – Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações obre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: PACOTE- Total 67 pacotes	Ares (Mundo Industrial) ou similar
Sabonete Líquido	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão a base de mistura de limpadores, emulsificantes emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante, data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva doce. Unidade: Galão: - Total mês 134 Galões	Premisse ou similar
Saco para lixo preto 200l	Saco para lixo preto 200L – Material polietileno. Capacidade 200 litros, comprimento: 144cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12 (doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote – Total mês: 15 pacotes	Salix ou similar
Saco para lixo preto 100l	Saco para lixo preto 100L – Material polietileno. Capacidade 100 litros, comprimento: 90cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 (oito) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote – Total mês: 124 pacotes	Salix ou similar
Saco para lixo preto 60l	Saco para lixo preto 60L – Material polietileno. Capacidade 60 litros, comprimento: 70cm, Largura: 60 cm, Espessura: 5 (cinco) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote – Total mês: 81 pacotes	Salix ou similar
Saco para lixo preto 40l	Saco para lixo preto 40L – Material polietileno. Capacidade 40 litros, comprimento: 60cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote – Total mês: 81 pacotes	Salix ou similar

**TEJOFRAN**

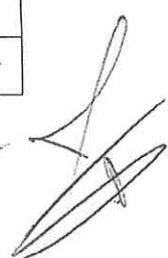
Saco para lixo preto 20l	Saco para lixo preto 20L – Material polietileno. Capacidade 20 litros, comprimento: cm, Largura: cm, Espessura: () micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote – Total mês: 81 pacotes	Salix ou similar
Saponáceo liquido	Saponáceo liquido – Aspecto físico barra, composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML – Total mês: 134 frascos	Agifácil ou similar
Limpa vidro	Limpa vidro liquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscricão na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão – total mês: 67 galões	Detersid ou similar
Sabão em Barra	Sabão Barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote com 5 – Total mês: 67 pacotes	Zavaski ou similar
Baldes	Balde – material plástico reforçado em polipropileno, capacidade 15 litros, com alça de metal, na cor branca Definido pela necessidade do local:	GT Plast ou similar
Garrafa Borrifadora	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500ml. Definido pela necessidade do local	Panamby Plásticos ou similar
Escova para limpeza	Escova para limpeza/esfregar com cerdas da náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Escova para sanitário Lavatina	Escova para sanitário – Lavatina. Material cabo: Plástico, Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação. Limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Mangueira 50mts	Mangueira 50 Mts, em PVC traçado em náilon, diâmetro ½ polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Definido pela necessidade do local	3M ou similar
Mangueira 30 Mts	Em PVC traçado em náilon, diâmetro ½ polegadas, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho. Tamanho de 30 metros	3M ou similar
Pá de lixo Grande	Pá para lixo grande. Material: metal zincado e reforçado. Material cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Pá de lixo pequena	Pá para lixo pequena. Material plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15cm. Tamanho pequena. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Rodo de 40 cm	Rodo 40 cm. Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20cm. Característica adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico.	DSR ou similar



TEJOFRAN



	Definido pela necessidade do local	
Rodo de 60cm	Rodo 60 cm. Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento cepo: 60cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20cm. Característica adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Vassoura de palha	Vassoura de palha – Material cerdas: palha. Material madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento cabo: 1,20m. Característica adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MM Limpeza ou similar
Vassoura de pelo 40cm	Vassoura de pelo 40 cm. Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, comprimento cabo: 1,20m. Material cerdas: náilon. Características adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40 cm. Definido pela necessidade do local	MM Limpeza ou similar
Vassoura de pelo 60cm	Vassoura de pelo 60 cm. Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, comprimento cabo: 1,20m. Material cerdas: náilon. Características adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60 cm. Definido pela necessidade do local	MM Limpeza ou similar
Vassoura Novaça	Vassoura Novaça, Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características adicionais. Fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	DSR ou similar
Vassoura para Teto	Vassoura em madeira (tira teia), definido pela necessidade do local	Caiçara ou similar
EQUIPAMENTOS		
Aspirador de pó e água	Aspirador profissional com acessórios necessários	Electrolux
Insta LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	3M ou similar
Enceradeira	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta insta-lok, trava de segurança, tipo bandeirante ou similar	Certec
Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Cadioli ou similar
Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis	Cadioli ou similar
Kit limpa vidros	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25cm, 1 guia	Bralimpia ou similar



	removível de 35cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 Lâmina de borracha de 91 cm, haste com ponteira de 80cm	
Lavadora alta pressão	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220v) pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60hz	Karcher ou similar

Todos os equipamentos deverão ser definidos conforme a necessidade dos postos.




Alex Sandro Martinez
PROCURADOR



AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 08.801.159/0001-17

ANEXO II - RETIFICADO

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 1319/2020



À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

FORNECEDOR: Ampla Soluções Urbanas, Transportes e Limpeza Eireli.	
CNPJ: 08.801.159/0001-17	
ENDEREÇO: Rua João Dias, 148 – 1º Andar – Centro	
CIDADE: São Gabriel da Palha / ES – CEP: 29.780-000	
FONE: (27)3727-4460	E-MAIL: financeiro@amplasolucoes.com
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal/ Ag. 0721/ Op.003/ C/C 372-1	

**JOELMA
PINAFO
MAURI:
0690336772**

1

Assinado digitalmente por JOELMA
PINAFO MAURI:06903367721
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34028316000103, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARGORREIOS, OU=RFB e-CPF
A1, CN=JOELMA PINAFO MAURI:
06903367721
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-08-14 10:16:12
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

**Rua João Dias, nº 148, 1º andar, Centro
São Gabriel da Palha – ES Cep: 29780-000
Tel.: 027 3727-4460 E-mail: financeiro@amplasolucoes.com**

[Handwritten signatures and initials]



*Prefeitura Municipal de Araraquara/SP
Secretaria Municipal da Educação*

Proposta de Preço

*Pregão Presencial nº 016/2020 - Retificado
Processo nº 1319/2020*

62

LOTE 01		
QUANT	POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
119	Aux. De limpeza sem insalubridade	R\$ 9.900.000,00
81	Aux. De limpeza com insalubridade	
Valor total por extenso: Nove milhões e novecentos mil reais.		
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.		
Validade da proposta: 60 dias		
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos. Tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.		

São Gabriel da Palha/ES. 19 de agosto de 2020.

**JOELMA
PINAFO MAURI**
06903367721

Assinado digitalmente por JOELMA PINAFO MAURI:
06903367721
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARÇORREIOS, OU=RFB e-CPF A1, CN=JOELMA
PINAFO MAURI, O=34028316000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.08.14 09:26:54
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI

Joelma Pinafo Mauri - Procuradora

CPF: 069.033.677-21

RG: 1386673 SSP ES

CNPJ 08.801.159/0001-17

**AMPLA SOLUÇÕES URBANAS,
TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**

RUA JOÃO DIAS Nº 148 - 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO - CEP 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Rua João Dias, nº 148, 1º andar, Centro
São Gabriel da Palha - ES Cep: 29780-000
Tel.: 027 3727-4460 E-mail: financeiro@amplasolucoes.com

MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Equipamento	Aplicação dos Produtos/Especificação Mínima	MARCA
01	Baldes	Material: plástico reforçado com polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca	ARQ PLAST (ou qualidade similar)
02	Garrafa borrifadora 500 ml	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade 500 ml	NOVA ERA (ou de qualidade similar)
03	Escova para limpeza	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de nylon e base de madeira ou plástico, medindo 15 cm	BETTANIN (ou de qualidade similar)
04	Escova para sanitário Lavatina	Material cabo: plástico. Material cerdas: nylon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza de vaso sanitário.	LAVATINA (ou de qualidade similar)
05	Mangueira 50 mts	Em PVC traçado em nylon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, em engate e rosqueador e esguicho - 50 mts	TRAMONTINA (ou de qualidade similar)
06	Mangueira 30 mts	Em PVC traçado em nylon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar na cor verde, em engate e rosqueador e esguicho - 30 mts	TRAMONTINA (ou de qualidade similar)
07	Pá para lixo grande	Material: metal zincado e refoçado. Material Cabo: madeira. Comprimento cabo: 60 cm até 70 cm. Tamanho: média.	SHANGRI LA (ou de qualidade similar)
08	Pá para lixo pequena	material: plástico. Material cabo: plástico. Comprimento cabo: 15 cm. Tamanho: pequena.	P.S.R (ou de qualidade similar)
09	Rodo 40 cm	Material cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento cepo: 40cm. Material cabo: madeira. Comprimento cabo: 1,20 cm.	CHICK CLEAN (ou de qualidade similar)
10	Rodo 60 cm	Material cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento cepo: 60cm. Material cabo: madeira. Comprimento cabo: 1,20 cm.	CHICK CLEAN (ou de qualidade similar)
11	Vassoura de palha	Material cerdas: palha. Material cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimentocabo: 1,20cm.	CAIPIRA (ou de qualidade similar)
12	Vassoura de pêlo 40 cm	Material base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento cabo: 1,20 cm. Tamanho: 40 cm	CHICK CLEAN (ou de qualidade similar)
13	Vassoura de pêlo 60 cm	Material base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento cabo: 1,20 cm. tamanho: 60 cm	CHICK CLEAN (ou de qualidade similar)
14	Vassoura Novaça	Material: sintético: cerdas de nylon plumadas, cabo em madeira reto e lixado ou plastificado.	NOVIÇA (ou de qualidade similar)
15	Vassoura para teto	Vassoura para limpar teto alto, Sisal e cabo desmontável em 3 partes	DUPLAS (ou de qualidade similar)

São Gabriel da Palha/ES. 19 de agosto de 2020.

MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Equipamento	Aplicação dos Produtos/Especificação Mínima	Marca
01	Água Sanitária	Aplicação: Limpeza, branqueamento e desinfecção em geral, Especificação: Cloro ativo de teor 2% p/p, Princípio ativo: solução de hipoclorito de sódio. Tipo [ação]: Bactericida, alvejante e desinfetante. Fornecimento: GL de 5 lt	HIPOLUX (ou de qualidade similar)
02	Álcool Líquido 70%	Aplicação: P/ limpeza de superfícies, uso diário e sempre que necessário Especificação: 70%. Fornecimento: Frasco de 1 lt	ITAJÁ (ou de qualidade similar)
03	Álcool em gel para limpeza 70%	Para desinfecção, com ação antibacteriana. Usado para limpeza em geral. Especificação: 70%. Fornecimento: Frasco de 500 ml	BECKER (ou de qualidade similar)
04	Cera líquida	Cera de brilho instantâneo, protege as superfícies. Aplicação: para pisos sintecados, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, pedras e similares. Aspecto físico: líquida, Cor: incolor. Fornecimento: GL de 5 lt	BRY INGLESA (ou de qualidade similar)
05	Desinfetante	Desinfetante perfumado, com ação antimicrobiana, eficaz contra germes-bactérias. Baixo poder espumante, não requer enxágues prolongados. Aplicação: Limpeza pesada e limpeza diária para superfícies em geral. Fornecimento: GL de 5 lt	FLORAL BECKER (ou de qualidade similar)
06	Detergente	Formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumenta sua eficiência e poder desengordurante. Aplicações: remoção de gordura de loças, talheres e painéis. Fornecimento: GL de 5 lt	ARKILUX (ou de qualidade similar)
07	Disco removedor p/ enceradeira	Produto de limpeza profissional para remoção total de várias camadas de acabamentos, bases seladoras e contaminantes de pisos em geral. Aplicações: Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Fornecimento: Unidade	SCOTCH BRITE (ou de qualidade similar)
08	Fibra de limpeza	Aplicação: Fibra de Limpeza p/ serviço pesado. Cor verde. Medidas 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Fornecimento: Unidade.	BETTANIN (ou de qualidade similar)
09	Flanela	Confeccionada em algodão, ideal para limpeza de superfícies em geral Cor: amarela ou branca. Medida 60 x 40 cm, c/ bainha. Fornecimento: Unidade	ROUXINOL (ou de qualidade similar)
10	Hipoclorito de Sódio	Hipoclorito de sódio: Forte ação desinfetante a bactericida, com 5% de cloro ativo. Aplicação: Limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, piso não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Fornecimento: GL de 5 lt	AUDAX (ou de qualidade similar)
11	Lã de aço	Lã de aço tipo fina. Dá brilho e remove sujeiras incrustadas, sem riscar. Alçada ao meio ambiente, vira ferrugem e desaparece sem agredir a natureza. Aplicação: acessórios de cozinha, louças e panelas, metais, azulejos, vidros e espelhos. Fornecimento: pacote c/ 8 unidades	Q LUSTRO (ou de qualidade similar)
12	Lustra móveis	Limpar e dar brilho a móveis. PH 4,00-7,00, composto por ceras naturais. Aplicação: Lustrador de móveis, geladeiras, fogões, cerâmicas, azulejos, fórmicas e superfícies em geral. Fornecimento: Frasco 200 ml	WORKER (ou de qualidade similar)
13	Luva de borracha	Luva Danny Silver Látex c/ forro Silver. Luvas fabricadas em látex (borracha natural) palma antiderrapante para manuseio seguro de objetos. As luvas recebem tratamento bactericida e fungicida e são clorinadas. Revestimento interno Silver que auxilia na colocação e retirada da luva e auxilia na prevenção à alergia ao látex. Fornecimento: Par	DANNY (ou de qualidade similar)
14	Limpador Multiuso	Limpador desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície lavável, sem danificá-la com PH de 9,0 a 10,0. Aplicação: indicado para limpeza de resíduos gordurosos e encardidos de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e superfícies em geral. Fornecimento: GL de 5 lt	RENKO (ou de qualidade similar)

PREFEITURA DE
 SÃO GABRIEL DA PALHA
 15/09/2018
 09

113
 RAQUARA

6
 6
 2

Rua João Dias, nº 148, 1º andar, Centro
São Gabriel da Palha – ES Cep: 29780-000
Tel.: 027 3727-4460 E-mail: financeiro@amplasolucoes.com

15	Pano de limpeza para chão	Pano para chão e paredes. Limpeza de chão e superfície em geral. Medidas: 80 x 60 cm. Fornecimento: Unidade	BOM PANO (ou de qualidade similar)
16	Papel higiênico	Papel de folha simples, branco, picotado, sem perfume. Fornecimento: fardo c/ 64 unidades.	FAMILIAR SOFT (ou de qualidade similar)
17	Papel higiênico rolo	Papel higiênico rolo, folha simples, 100% celulose, macio, branco, 300 mt de comprimento x 10cm de largura. Fornecimento: fardo c/ 8 unidades	VIRGEMPEL (ou de qualidade similar)
18	Papel toalha	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, 21X20cm, contendo 1.000 folhas, 100% celulose virgem. Fornecimento: Fardo c/ 5 pacotes	BOMPEL (ou de qualidade similar)
19	Removedor de cera	Desenvolvido para pisos de alta porosidade. Indicado para pisos laváveis, na remoção de seladores e de ceras emulsionáveis. Remove também acabamentos acrílicos com várias camadas acumuladas de tratamento de pisos anteriores. Fornecimento: GL de 5 lt	APLIC AUDAX (ou de qualidade similar)
20	Sabão em pó	Sabão para lavagem de roupas e limpeza em geral. Possui fórmula balanceada com enzimas e coadjuvantes, alto poder de remoção de manchas. Fornecimento: cx c/ 1 kg	INVICTO (ou de qualidade similar)
21	Sabonete Líquido	Sabonete líquido para higiene das mãos, possui PH fisiológico. Não agride a pele. Fornecimento: GL de 5 lt	PREMISSE (ou de qualidade similar)
22	Saco para lixo preto 200 L	material: polietileno, capacidade: 200 lt. Fornecimento: pacote c/ 100 unidades	GIGANTE (ou de qualidade similar)
23	Saco para lixo preto 100 L	material: polietileno, capacidade: 100 lt. Fornecimento: pacote c/ 100 unidades	GIGANTE (ou de qualidade similar)
24	Saco para lixo preto 60 L	material: polietileno. Capacidade 60 Lt. Fornecimento: pacote c/ 100 unidades	GIGANTE (ou de qualidade similar)
25	Saco para lixo preto 40 L	material: polietileno. Capacidade 40 Lt. Fornecimento: pacote c/ 100 unidades	GIGANTE (ou de qualidade similar)
26	Saco para lixo preto 20 L	material: polietileno. Capacidade 20 Lt. Fornecimento: pacote c/ 100 unidades.	GIGANTE (ou de qualidade similar)
27	Saponáceo Líquido	Limpador para limpeza pesada, com fórmula exclusiva que garante limpeza profunda e cuidado com a superfície aplicada. Fornecimento: Frasco 300ml	SANY (ou de qualidade similar)
28	Limpa Vidros	Limpador com tensoativo biodegradável, alto poder desengordurante e secagem rápida. Proporciona resultados superiores com economia e menos esforço na limpeza de sujidades em vidros. Fornecimento: GL de 5 lt	RENKO (ou de qualidade similar)
29	Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado, multiuso, para limpeza geral e lavagem de louças. Fornecimento: pacote c/ 5 unidades	RAZZO (ou de qualidade similar)

São Gabriel da Palha/ES. 19 de agosto de 2020.

JOELMA PINAFO MAURI
06903367721
AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
 Joelma Pinafo Mauri - Procuradora
 CPF: 069.033.677-21
 RG: 1386673 SSP ES

Rua João Dias, n° 148, 1° andar,
 São Gabriel da Palha - ES Cep: 29780-000
 Tel.: 027 3727-4460 E-mail: financeiro@amplasolucoes.com

EQUIPAMENTOS			
Item	Equipamento	Especificação Mínima	MARCA
01	Aspirador de pó e água	Aspirador profissional com acessórios necessários	SCHULZ (ou qualidade de similar)
02	Insta Lok	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	CLEANER (ou de qualidade similar)
03	Enceradeira	Enceradeira industrial, usode escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-lok, trava de segurança, tipo Badeirante ou similar	CL-500 CLEANER (ou de qualidade similar)
04	Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, numero de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis	MOR (ou de qualidade similar)
05	Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, numero de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis	MOR (ou de qualidade similar)
06	Kit Limpa Vidros	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas de borracha 91 cm, haste com ponteira 80 cm	BRALIMPIA (ou de qualidade similar)
07	Lavadora de alta pressão	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ	Eletrolux (ou de qualidade similar)

São Gabriel da Palha/ES. 19 de agosto de 2020.

JOELMA PINAFO
 MAURI:
 06903367721
 AMPLA SOLUÇÕES URBANAS, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
 Joelma Pinafo Mauri - Procuradora
 CPF: 069.033.677-21
 RG: 1386673 SSP ES

11

66

1

2

3

4

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909 | 1942 | licitacaoeducar@educararaquara.com



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

FORNECEDOR:	MAURO SIGOLI EPP				
CNPJ:	26.078.702/0001-81				
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO PINHAL, Nº 2939 - CENTRO				
CIDADE:	SÃO CARLOS	UF:	SP	CEP:	13560-648
FONE:	(16) 3508-6023	E-MAIL:	multiservicos.astral2@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS	CONTA:	39381-9	BANCO ITAÚ - Nº 341	AGÊNCIA:	2694-8

LOTE 01				
QUANT	POSTOS	Valor unitário		Valor mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$	3.847,38	R\$ 457.838,22
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$	4.681,01	R\$ 379.161,81
TOTAL MENSAL		R\$		837.000,03
TOTAL 12 MESES		R\$		10.044.000,36
Valor total por extenso: DEZ MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS.				
LOTE 02				
QUANT	POSTOS	Valor unitário		Valor mensal
69	Zelador	R\$	4.260,00	R\$ 293.940,00
TOTAL MENSAL		R\$		293.940,00
TOTAL 12 MESES		R\$		3.527.280,00
Valor total por extenso: TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS.				

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Thainá Ribeiro Lucena

MAURO SIGOLI EPP
Thainá Ribeiro Lucena (PROCURADORA)
RG nº 42.666.737-2 e CPF nº 456.000.838-82
SÃO CARLOS/SP - 19 DE AGOSTO DE 2020

RUA CONDE DO PINHAL, Nº 2939 CENTRO - SÃO CARLOS/SP. CEP: 13560-648
FONE (16) 3508-6023 email: multiservicos.astral2@gmail.com

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519



Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	LIMP 10
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto	ARCHOTE
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	ADATA
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	AUDAX
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	HIPER MIX
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	BIOKRISS
DISCO REMOVEDOR P/ ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	BRITISH
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	BRITISH
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	BRITISH

RUA CONDE DO PINHAL, Nº 2939 CENTRO - SÃO CARLOS/SP. CEP: 13560-648
 FONE (16) 3508-6023 email: multiservicos.astral2@gmail.com

8

A
W

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519

423
9

Folha
Nº 119
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	CENON
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	BRILHOMA
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	POLIFLOR
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	NOBRE
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	LIMP 10
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	CAEBI
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	QUALITE
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	GRAMPEL

8
X
2

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519



PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	DK PAPER
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	START
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	SURF
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	BIOKRISS
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno. Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	EMBALIXO
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	EMBALIXO
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	EMBALIXO
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	EMBALIXO
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	EMBALIXO
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML Total mês: 134 Frascos	AUDAX
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	SANDOMIS
DESENGORDURANTE		
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	CONDE
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	ARQPLAST
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	PLASÚTIL
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enquete e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	CERTEC
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com enquete e rosqueador e esguicho - 30 mts Definido pela necessidade do local	CERTEC

FONE (16) 3508-6023 - E-mail: multiservicos.astrafz@gmail.com

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519

Folha 92
MUNICÍPIO DE PARAGUARI

PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	BETTANIN
EQUIPAMENTOS		
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	WAP
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	DEEPCLEAN
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	ALFA TENNANT
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	MOR
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	MOR
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	BRALIMPIA
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	WAP
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		

RUA CONDE DO PINHAL, Nº 2939 CENTRO - SÃO CARLOS/SP. CEP: 13560-648
FONE (16) 3508-6023 email: multiservicos.astral2@gmail.com

MAURO SIGOLI EPP
CNPJ 26.078.702/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 637.393.206.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71519

Folha
Nº 926

Folha
Nº 122
ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	MARCA
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	EMBALIXO
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	EMBALIXO
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão.	
	Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	

RUA CONDE DO PINHAL, Nº 2939 CENTRO - SÃO CARLOS/SP. CEP: 13560-648
FONE (16) 3508-6023 email: multiservicos.astral2@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 – RETIFICADO
PROCESSO Nº 1319/2020



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fornecedor:	SS Fort Administrativo e Tecnológico Eireli		
CNPJ:	19.453.699/0001-73		
Endereço:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3131, sala 42, Centro		
Cidade:	São José do Rio Preto	SP	15.010-070
Fone:	(18)35212335	E-mail: licitacoes.ssfort@gmail.com	
Dados Bancários:	Conta: 107788-0	Agência: 0470-7.	

Lote 01			
Quant.	Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
119	Auxiliar de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.639,37	R\$ 433.084,63
81	Auxiliar de limpeza com insalubridade	R\$ 4.413,08	R\$ 357.459,48
TOTAL 12 MESES		R\$ 9.486.529,36	
Valor total por extenso: Nove milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte nove reais, e trinta e seis centavos.			
Lote 02			
Quant.	Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
69	Zelador	R\$ 3.918,18	R\$ 270.354,73
TOTAL 12 MESES		R\$ 3.244.256,76	
Valor total por extenso: Três Milhões duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais, e setenta e seis centavos.			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa da			



administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



São José do Rio Preto - SP, 19 de agosto de 2020.

Wender Batista de Souza

SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLOGICO EIRELI
WENDER BATISTA DE SOUZA
TITULAR-PROPRIETARIO
RG: 28.897.595-9 SSP/SP
CPF/MF: 329.141.668-69

19.453.699/0001-73
SS FORT ADMINISTRATIVO
E TECNOLOGICO EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 3131
ED TANCREDO NEVES SALA 42 CENTRO
CEP 15010-070 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3131, Sala 42, Ed. Tancredo Neves, Centro
São José do Rio Preto/SP



ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
ITENS DE FORMAÇÃO	PERCENTUAL
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
Previdência Social	20,0000%
SESI	1,5000%
SENAI	1,0000%
INCRA	0,2000%
SEBRAE	0,6000%
Salário Educação	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,0000%
TOTAL GRUPO A	36,8000%
GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO	
Férias	9,1518%
Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias)	1,6916%
Ausência Legais	0,9524%
Licença Paternidade	0,4178%
Acidente de Trabalho	0,6347%
Aviso Prévio Trabalhado	0,0254%
TOTAL GRUPO B	12,8737%
GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
Adicional de Férias	3,0506%
13º Salário	9,3839%
TOTAL GRUPO C	12,4345%
GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS	
Aviso Prévio Indenizado	5,1285%
Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,4103%
Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social os depósitos FGTS	1,2863%
Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2222%
Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalho	0,0004%
TOTAL GRUPO D	7,0477%
GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS	
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,3270%
Incidência do FGTS sobre o acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias)	0,0015%
Percentual Referente a Abono Pecuniário	0,1305%
Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário	0,9972%
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário	0,0342%
TOTAL GRUPO E	1,4904%
GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	
Incidência do Grupo A sobre Grupo B	4,3021%
Incidência do Grupo A sobre Grupo C	4,5759%
TOTAL GRUPO F	8,8780%
TOTAL GERAL	79,5243%

66
Wander
1

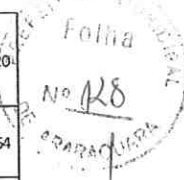


PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Lote 01			
1) Mão-de-Obra: Salários e Adicionais Diretos	Qtde.	Preço Unitário	Preço Mensal
Auxiliares de Limpeza	119	R\$ 1.201,30	R\$ 142.954,70
Auxiliares de Limpeza com 40% de Insalubridade	81	R\$ 1.619,30	R\$ 131.163,30
Supervisor	1	R\$ 1.622,36	R\$ 1.622,36
SUBTOTAL ITEM 1			R\$ 275.740,36
2) Encargos Sociais e Trabalhistas		79,5243%	R\$ 219.280,59
3) Mão-de-Obra: Benefícios e Custos de convenção coletiva	Qtde.	Preço Unitário	Preço Mensal
Auxílio Alimentação	201	R\$ 110,94	R\$ 22.298,94
Vale Transporte (21,74 dias * 2 * 201)	8739,48	R\$ 4,10	R\$ 35.831,87
(-) Desconto 6% - parcela do trabalhador	6%	R\$ 16.544,42	-R\$ 16.544,42
Vale Refeição R\$ 15,93 por dia trabalhado	4369,74	R\$ 15,93	R\$ 69.609,96
(-) Desconto R\$ 1,11 parcela do trabalhador	4369,74	R\$ 1,11	-R\$ 4.850,41
PPR - Programa de Participação nos Resultados	201	R\$ 22,63	R\$ 4.548,63
Assistência Médico Ambulatorial	201	R\$ 28,00	R\$ 5.628,00
Auxílio Creche - 20% do mínimo federal com índice de incidência de ocorrência de 5,67%	201	R\$ 11,85	R\$ 2.381,85
Seguro de Vida em Grupo	201	R\$ 4,00	R\$ 804,00
Benefício Social Familiar	201	R\$ 9,74	R\$ 1.957,74
Benefício Natalidade	201	R\$ 3,93	R\$ 789,93
SUBTOTAL ITEM 3			R\$ 122.456,08
4) Despesas Diretas	Qtde.	Preço Unitário	Preço Mensal
Uniformes	201	R\$ 35,85	R\$ 7.205,85
Materiais	201	R\$ 318,39	R\$ 63.996,39
SUBTOTAL ITEM 4			R\$ 71.202,24
5) Equipamentos	Qtde.	Preço Unitário	Preço Mensal
Equipamentos - Depreciação	201	R\$ 91,98	R\$ 18.487,98
SUBTOTAL ITEM 5			R\$ 18.487,98
6) Resumo dos Custos Diretos		Preço Unitário Mensal	Total 12 Meses
6.1) Mão-de-Obra: Salários e Adicionais Diretos		R\$ 275.740,36	R\$ 3.308.884,32
6.2) Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 219.280,59	R\$ 2.631.367,09
6.3) Mão-de-Obra: Benefícios e custos da Convenção Coletiva		R\$ 122.456,08	R\$ 1.469.473,00
6.4) Despesas Diretas		R\$ 71.202,24	R\$ 854.426,88
6.5) Equipamentos		R\$ 18.487,98	R\$ 221.855,76
SUBTOTAL ITEM 6		R\$ 8.486.007,05	
7) Benefícios e Despesas Indiretas - BDI		11,7903%	R\$ 1.000.522,30
8) Detalhamento da Taxa de BDI			Taxa
Item A: Administração Central			0,50%
Item B: Seguros			0,50%
Item C: Lucro			4,00%
Item D: PIS			0,65%
Item E: COFINS			3,00%
Item F: ISSQN (Indicado conforme Edital)			2,00%
Taxa BDI: Fórmula = $\frac{((1+Item A) \times (1+Item B))}{((1-(Item C+Item D+Item E+Item F)))} - 1$			11,79%
TOTAL DO LOTE 1			R\$ 9.486.529,36

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATERIAIS DE LIMPEZA FORNECIMENTO - LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir pH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificações/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella cholearaisuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do pH puro emitidos por laboratório acreditado pelo ANVISA.	Galão 5 litros	Audax, Fuzzeto ou similar	15	R\$ 5,33	R\$ 79,95	R\$ 959,40
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto	Litro	Pluma, Itaja ou similar	804	R\$ 5,85	R\$ 4.703,40	R\$ 56.440,80
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto Junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Litro	Ares, Poti ou similar	400	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00	R\$ 54.816,00
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: Líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo.	Galão 5 litros	Audax ou similar	81	R\$ 43,70	R\$ 3.539,70	R\$ 42.476,40
DESINFETANTE	Desinfetante com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de aquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella cholearaisuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irrigação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.	Galão 5 litros	Audax, Flor Liz Lysobac ou similar	268	R\$ 15,32	R\$ 4.105,76	R\$ 49.269,12
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de Fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado.	Galão 5 litros	Audax, Fuzzeto ou similar	67	R\$ 7,77	R\$ 520,59	R\$ 6.247,08



DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm	Unid	Bettanin	120	R\$ 19,28	R\$ 2.313,60	R\$ 27.763,20
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas 10x25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura.	Unid	Bettanin, Slim ou Similar	402	R\$ 1,11	R\$ 446,22	R\$ 5.354,64
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento 40 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	Unid	Safira ou Similar	804	R\$ 1,43	R\$ 1.149,72	R\$ 13.796,64
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), pH +- entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratório de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella cholearaisuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de pH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.	Galão 5 litros	Audax ou similar	268	R\$ 8,71	R\$ 2.334,28	R\$ 28.011,36
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 Unidades.	Pacotes	Assolan ou similar	67	R\$ 1,46	R\$ 97,82	R\$ 1.173,84
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de Móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas.	frascos	Audax, Fuzzeto ou similar	67	R\$ 1,87	R\$ 125,29	R\$ 1.503,48
LUVAS DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiaderente, para uso doméstico.	Unid	Danny, Soft ou Similar	560	R\$ 4,42	R\$ 2.475,20	R\$ 29.702,40
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de pH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.	Galão 5 litros	Audax, Facilit ou similar	268	R\$ 7,96	R\$ 2.133,28	R\$ 25.599,36
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80cm e Largura: 60cm.	Unid	Extra RB7, Itatex ou Similar	804	R\$ 2,44	R\$ 1.961,76	R\$ 23.541,12
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término das sessões, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.	Fardo com 64 unidades	Personal ou Similar	268	R\$ 35,50	R\$ 9.514,00	R\$ 114.168,00
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades.	Fardo com 8 rolos	Safira, ou Similar	4	R\$ 47,58	R\$ 190,32	R\$ 2.283,84

g

Wimber

PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86% conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm²/m² conforme NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s conforme NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: o produto, fabricante, composição e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012.	Fardo com 5 unidades	Safira, Baby ou Similar	1005	R\$ 9,62	R\$ 9.668,10	R\$ 116.017,20
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Galão 5 litros	Start, Mágico ou Similar	67	R\$ 41,78	R\$ 2.799,26	R\$ 33.591,12
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra de 1kg. Composição Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto e acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação da alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.	Pacotes	Start, Zavaski ou Similar	67	R\$ 3,27	R\$ 219,09	R\$ 2.629,08
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor: branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto.	Galão	Audax ou similar	134	12,59	R\$ 1.687,06	R\$ 20.244,72
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200L, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze)micras, Cor: Preto.	Pacote com 100 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	15	R\$ 63,60	R\$ 954,00	R\$ 11.448,00
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno, Capacidade: 100L, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 (oito)micras, Cor: Preto.	Pacote com 100 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	124	R\$ 39,05	R\$ 4.842,20	R\$ 58.106,40
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno, Capacidade: 60L, Comprimento: 70 cm, Largura: 60 cm, Espessura: 5(cinco)micras, Cor: Preto.	Pacote com 100 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	81	R\$ 12,53	R\$ 1.014,93	R\$ 12.179,16
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40L, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5(cinco)micras, Cor: Preto.	Pacote com 100 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	81	R\$ 9,36	R\$ 758,16	R\$ 9.097,92
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 20L, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5(cinco)micras, Cor: Preto.	Pacote com 100 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	81	R\$ 6,98	R\$ 565,38	R\$ 6.784,56
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: Barra 200 gramas	frascos	Bombril, Radium ou similar	134	R\$ 2,88	R\$ 385,92	R\$ 4.631,04
LIMPA VIDRO	Limpa Vidro líquido, conforme Norma ASTM-D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagens plastica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Galão	Audax, Fuzzeto ou similar	67	R\$ 7,84	R\$ 525,28	R\$ 6.303,36
SABÃO EM BARRA	Sabão em barra 200gramas, glicerinado, multiuso, biodegradavel, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote com 5 unidades	Ypê, Zavaski, ou Similar	67	R\$ 4,74	R\$ 317,58	R\$ 3.810,96
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 63.995,85	
VALOR CONSIDERADO POR FUNCIONÁRIO						R\$ 318,39	



MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca.	Unid.	shangrila, ou similar	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml.	Unid.	nobre ou similar	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de nylon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: Nylon. Composição: Material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
MANGUEIRA - 50 METROS	Em PVC traçado em nallon, diametro de 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - 50 mts.	Unid.	Jardim ou similar	72	R\$ 88,50	R\$ 6.372,00
MANGUEIRA - 30 METROS	Em PVC traçado em nallon, diametro de 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - Tamanho 30 mts.	Unid.	Jardim ou similar	72	R\$ 58,92	R\$ 4.242,24
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70cm. Tamanho: Média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: Plástico. Material Cabo: Plástico. Comprimento Cabo: 15cm. Tamanho Pequena.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: Madeira. Comprimento cabo: 1,20cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60cm e 80cm de plástico.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 60cm. Material Cabo: Madeira. Comprimento cabo: 1,20cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60cm e 80cm de plástico.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 16,56	R\$ 3.312,00
VASSOURA DE PELO 40CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: Nylon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40 cm.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
VASSOURA DE PELO 60CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: Nylon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60 cm.	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: Fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	Unid.	Noviça, Bettanin ou similar	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia).	Unid.	DSR ou similar	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00



EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Unid.	Wap GTW 10, ou similar	72	R\$ 332,40	R\$ 23.932,80
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra.	Unid.	Bralimpia ou Similar	72	R\$ 83,60	R\$ 6.019,20
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-lok, trava de segurança, tipo bandeirante ou similar	Unid.	Deep Clean ou Similar	72	R\$ 1.316,90	R\$ 94.816,80
ESCALADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 6 degraus	Unid.	Chapomed ou Similar	72	R\$ 155,40	R\$ 11.188,80
ESCALADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Unid.	Botafogo, Allfort ou similar	72	R\$ 225,68	R\$ 16.248,96
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25cm, 1 guia removível de 35cm, 1 raspador de segurança com laminas, 1 lamina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Unid.	Bralimpia ou Similar	72	R\$ 154,00	R\$ 11.088,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Unid.	Karcher ou Similar	72	R\$ 399,90	R\$ 28.792,80
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS						
TOTAL MENSAL					R\$	221.867,60
VALOR DEPRECIACÃO POR FUNCIONÁRIO					R\$	91,98

UNIFORMES MÍNIMO NECESSÁRIO PARA O LOTE 01 E LOTE 02				
ITEM	CUSTO UNI. (R\$)	VIDA UTIL	QTE	VALOR R\$
Calça Comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional)	R\$ 34,90	6	2	R\$ 11,63
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	R\$ 17,85	6	3	R\$ 8,93
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	R\$ 31,17	6	1	R\$ 5,20
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	R\$ 3,29	6	18	R\$ 9,87
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	R\$ 2,75	12	1	R\$ 0,23
Custo total Mensal				R\$ 35,85



MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LOTE 02

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2							
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO						
	ESPECIFICAÇÃO						
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200L, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze)micras, Cor: Preto.	Pacote com 50 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	72	R\$ 31,80	R\$ 2.289,60	R\$ 27.475,20
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno, Capacidade: 100L, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 (oito)micras, Cor: Preto.	Pacote com 50 unidades	Embalixo, Ultrapack, Dinalix, ou similar	72	R\$ 19,53	R\$ 1.406,16	R\$ 16.873,92
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS							
KIT	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.			Unid	Diversos	69	R\$ 208,50 R\$ 14.386,50

São José do Rio Preto - SP, 19 de agosto de 2020.

Wender Batista de Souza

SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI
WENDER BATISTA DE SOUZA
TITULAR-PROPRIETARIO
RG: 28.897.595-9 SSP/SP
CPF/MF: 329.141.668-69

19.453.699/0001-73
SS FORT ADMINISTRATIVO
E TECNOLÓGICO EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 3131
ED TANCREDO NEVES SALA 42 CENTRO
CEP 13418-070 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
AV SETE DE SETEMBRO Nº 719 CENTRO
CEP 14800-390 ARARAQUARA SP
TELEFONE (16) 3472-0081



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

Dados da Empresa:	
TJ Terceirização de Mão de Obra Eireli	
CNPJ: 07.147.016/0001-70	IE: 181.317.047.111 IM: 063/2005
Avenida Sete de Setembro, nº 719, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14800-390	
Telefone: (16) 3472-0081 Fax: (16) 3301-6002	
E-mail: serv.tj@gmail.com/editais@grupoprovac.com.br	
Dados do Representante Legal para Assinatura do Instrumento Contratual	
Tatiane Merlos Kulaif	Cargo/Função: Sócia
RG: 28.704.390-3 SSP/SP	CPF: 221.299.148-70
Dados Bancários da Empresa:	
Nome do Banco: Brasil - 001 - Agência nº: 3405-3 - Conta Corrente nº: 2408-2	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

LOTE 1

Quant	Postos	Valor unitário	Valor mensal
119	Aux de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.997,00	R\$ 475.643,00
81	Aux de limpeza com insalubridade	R\$ 4.855,00	R\$ 393.255,00
Valor total mensal:			R\$ 868.898,00
Valor total para 12 meses:			R\$ 10.426.776,00

Valor total mensal por extenso: Oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais.

Valor total por 12 meses por extenso: Dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e seis reais.

LOTE 2

Quant	Postos	Valor unitário	Valor mensal
69	Zelador	R\$ 4.435,00	R\$ 306.015,00
Valor total mensal:			R\$ 306.015,00
Valor total para 12 meses:			R\$ 3.672.180,00

Valor total mensal por extenso: Trezentos e seis mil e quinze reais.

Valor total por 12 meses por extenso: Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e cento e oitenta reais.

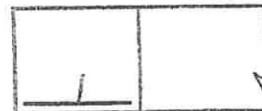
Prazo da contratação dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Araraquara/SP, 19 de agosto de 2020.


TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CLEBER DA SILVA MOTA - Procurador
RG. 30.464.819-X-SSP/SP / CPF. 213.562.428-



LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - LOTE 1

Item	Materiais	Descrição	Unidade	Quantidade mensal	Marca
1	Água sanitária	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	Galão 5L	15	CENON
2	Álcool líquido limpeza 70%	recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPO (ficha de segurança do produto)	Litro	804	PROVENCE
	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPO, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Litro	400	PROVENCE
3	Cera líquida	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Galão 5L	81	BECKER
4	Desinfetante	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	268	COSMODERMA
5	Detergente	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Galão 5L	67	LARILIMP
6	Disco removedor p/ enceradeira	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	Uni		BETANIN
7	Fibra de limpeza	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	Uni	402	BETANIN
8	Flanela	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Uni	804	BRITISH
9	Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio; 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	268	CENON
10	Lã de aço	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	Pacote	67	BRILHOMA
11	Limpa vidro	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	Galão 5L	67	SANDOMIS
12	Limpador multiuso	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Galão 5L	68	AUDAX
13	Lustra móveis	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Uni	67	WORKER
14	Luva de borracha	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Uni	560	NOBRE
15	Pano de limpeza para chão	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Uni	804	CLIN

16	Papel higiênico comum	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	Fardo	268	GRAMPEL
17	Papel higiênico rolo	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Fardo	4	GRAMPEL
18	Papel toalha	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDOS C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Fardo	1005	NOBRE
19	Removedor de cera	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Galão 5L	67	GUARANY
20	Sabão barra	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	Pacote	67	MINUANO
21	Sabão em pó	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Pacote	67	TRIEIX
22	Sabonete líquido	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Galão 5L	134	PROVENCE
23	Saco para lixo preto 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Pacote	124	CLIN
24	Saco para lixo preto 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Pacote	15	CLIN
25	Saco para lixo preto 20L	Material: polietileno, Capacidade: 20 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pacote	81	CLIN
26	Saco para lixo preto 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pacote	81	CLIN
27	Saco para lixo preto 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Pacote	81	CLIN
28	Saponáceo líquido	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML Total mês: 134 Frascos	Frasco	134	SANY

Item	Material	Descrição	Marca
1	Baldes	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	ARQPLAST



2	Garrafa borrifadora	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	BRALIMPIA
3	Escova para limpeza	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
4	Escova para sanitário - lavatina	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
5	Mangueira - 50 metros	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	CERTEC
6	Mangueira - 30 metros	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	CERTEC
7	Pá para lixo grande	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	ODIM
8	Pá para lixo pequena	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	ODIM
9	Rodo 40 cm	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
10	Rodo 60 cm	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
11	Vassoura de palha	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
12	Vassoura de pelo 40 cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
13	Vassoura de pelo 60 cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
14	Vassoura novaça	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	SANTA MARIA
15	Vassoura para teto	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	SISALE CLIN

Item	Equipamento	Descrição	Marca
1	Aspirador de pó e água	Aspirador profissional com acessórios necessários.	CERTEC
2	Insta lok	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	CLEANER
3	Enceradeira	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	CERTEC
4	Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	CERTEC
5	Escada	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	BOTAFOGO
6	Kit limpa vidros	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	BETTANIN
7	Lavador alta pressão	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	STIHL

LISTA DE MATERIAIS - LOTE 2

Materiais	Descrição	Unidade	Quantidade mensal	Marca
Saco para lixo preto 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Pacote	72	CLIN
Saco para lixo preto 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Pacote	72	CLIN
01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.			1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-098, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | 1912 | licitacaodeua@educacaoararaquara.com

OBS: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados FORA dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

5.2 Somente 01 (um) representante de cada empresa será credenciado, assim sendo, somente o mesmo poderá emitir lances e demais manifestações.

5.3 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, será entendida como desinteresse na apresentação de lances, aplicando-se o disposto no item 8.7, salvo com prévia autorização expressa do Pregoeiro.

5.4 A empresa que não apresentar a documentação correta na fase do credenciamento TERÁ SUA PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA, porém ficará impedida de apresentar lances verbais.

5.5 Iniciado o Credenciamento, não serão mais recebidos documentos e envelopes de interessados.

5.6 No início da sessão pública, os representantes credenciados serão separados dos demais membros das empresas e do público em geral, que eventualmente estejam presentes na sessão, para que o andamento do prego seja objetivo e imparcial.

5.7 Não serão tolerados abusos no exercício do direito de assistir a sessão pública, qual seja, entra e sai da sala, celulares ligados, conversas paralelas, entre outros. Constatado tais importunações, o cidadão será convidado a se retirar da sessão.

5.8 Tais providências também serão aplicadas aos ouvintes vinculados à Administração.

5.9 Não será permitido envelopes que não estejam lacrados, bem como não será aceito elaboração e lacração de envelopes na sala em que será realizada a presente licitação.

6. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Os envelopes deverão ser apresentados na data e horário já especificado, fechados e indecifráveis, sem transparência, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - RETIFICADO
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.2. A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressurvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata

6

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-098, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | 1912 | licitacaodeua@educacaoararaquara.com

compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

6.2.1. Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente.

6.2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

6.2.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e deverão ser indicados por item, total do item e global da proposta.

6.2.4. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o licitante ser desconsiderado da proposta.

6.2.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.2.8. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado; e as que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.2.9. Deverá ser entregue, juntamente com a proposta, planilha com o descritivo dos materiais e as marcas ofertadas para execução do contrato sob pena de não recebimento da proposta.

6.3. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

7.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame da compatibilidade das características com as especificações indicadas neste Edital - Anexo I e nos demais documentos que o integram;

7.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo DESCLASSIFICADAS, as propostas:

7.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o envelope 1;

7.2.2. Que não atenderem aos requisitos das especificações, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos produtos/serviços;

7.2.3. Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis; e

7.2.4. Que contiverem preços acima do valor estimado.

7.2.5. Que não apresentarem devidamente preenchidos os anexos.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o objeto licitado as propostas deverão seguir as etapas do Pregão obrigatórias conforme Art. 4º, incisos VIII, IV, X, XI Lei 10.520/2002.

8.2. Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de MENOR VALOR GLOBAL, e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 016/2020 – retificado
PROCESSO Nº: 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

FORNECEDOR:	Perfect Clean Serviços Especializados Eireli		
CNPJ:	12.066.450/0001-66		
ENDEREÇO:	Av: Evaristo Delfino Pinto, 210 – sala 07 – 1 andar		
CIDADE:	São Lourenço da Serra	UF: SP	CEP: 06890-000
FONE:	(11)4771-3398	E-mail: comercial1@perfectcleanservicos.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: 59.333-8 Agência: 6615-X – Banco do Brasil		

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	3.420,00	406.980,00
81	Aux. de limpeza com insalubridade	3.680,00	298.080,00
	TOTAL 12 MESES	R\$ 8.266.320,00	
Valor total por mensal R\$ 705.060,00 (Setecentos e cinco mil, sessenta reais)			
Valor Total Global 12 (doze) meses R\$8.460.720,00 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta mil e setecentos e vinte reais)			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	4.082,00	281.658,00
	TOTAL 12 MESES	R\$ 3.379.896,00	

Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br



Valor total por mensal R\$ 281.658,00 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total Global 12 (doze) meses R\$ 3.379.896,00 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



São Lourenço da Serra/SP, 19 de agosto de 2020

Perfect Clean Serviços Especializados Eireli

CNPJ 12.066.450/0001-66

Edvaldo Fernandes de Oliveira – Diretor/Procurador

RG 12.926.199 / CPF 033.570.108-60



Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br

A
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 016/2020 – retificado
PROCESSO Nº: 1319/2020

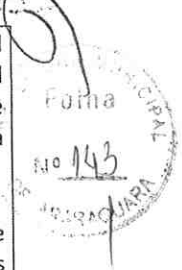


Descrição dos materiais e equipamentos:

Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
ÁGUA SANITÁRIA MARCA - AUDAX	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70% MARCA - ITAJA	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70% MARCA - ITAJA	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas

	na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros
CERA LÍQUIDA MARCA ECONOWAX	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2
MARCA - AUDAX	(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local
MARCA - AMERICO	
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras
MARCA - ABRASIVO	
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas
MARCA - SCOTH BRITE	
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação
MARCA - AUDAX	

	vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes
MARCA - SCOTH BRITE	

Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br

LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas
MARCA - AGILFACIL	Unidade: ML - Total mês: 67 frascos
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares
MARCA - SANRO	
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA.
MARCA - AGILFACIL	Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades
MARCA - SCOTH BRITE	
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas.
MARCA - GOLDEM	A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou
	laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007
	Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades

PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MARCA -- GOLDEM	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos
PAPEL TOALHA MARCA - GOLDEM	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes
REMOVEDOR DE CERA MARCA GITANES	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões
SABÃO EM PÓ MARCA - MINUANO	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes

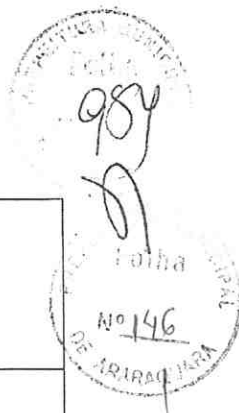
SABONETE LÍQUIDO MARCA - LARALIMP	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões
SACO PARA LIXO PRETO 200L MARCA - EMBALIXO	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes

SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes
MARCA - EMBALIXO	
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
MARCA - EMBALIXO	
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
MARCA - EMBALIXO	
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes
MARCA - EMBALIXO	
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML Total mês: 134 Frascos
MARCA - AGILFACIL	
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões
MARCA - AGILFACIL	
DESENGORDURANTE	
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes
MARCA - ZAVASKI	
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL	
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local

Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MARCA - TRAMONTINA	
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local
MARCA TRAMONTINA	
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local
MARCA - TRAMONTINA	
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local
MARCA - CONDOR	

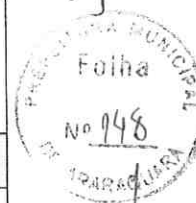
Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

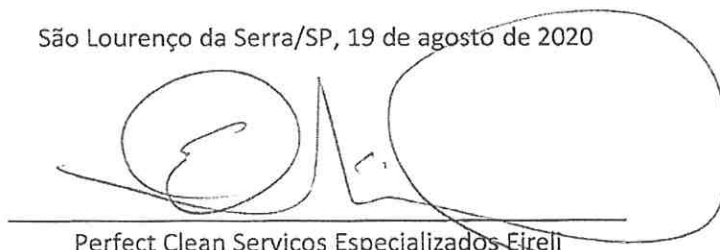


VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local
MARCA CONDOR	
EQUIPAMENTOS	
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.
MARCA - ELECTROLUX	
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra
MARCA - DEEP CLEAN	
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok , trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.
MARCA - CLEANER	
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus
MARCA - COPAFER	
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.
MARCA - COPAFER	
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.
MARCA - BRALIMPIA	
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.
MARCA TRAMONTINA	
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS	
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES:	
ZELADORIA – LOTE 2	
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.
MARCA - EMBALIXO	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes
MARCA EMBALIXO	
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	
1 kit por posto.	01 Enxada - TRAMONTINA, 01 rastelo metálico - COPAFER, 01 pá de bico - CONDOR, 01 Vassoura - CONDOR, 01 Tesoura para jardim - TRAMONTINA, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7) - TRAMONTINA, 01 facão - COPAFER. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.

São Lourenço da Serra/SP, 19 de agosto de 2020



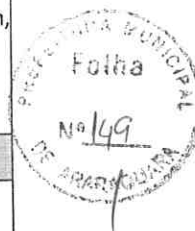
Perfect Clean Serviços Especializados Eireli
CNPJ 12.066.450/0001-66
Edvaldo Fernandes de Oliveira – Diretor/Procurador
RG 12.926.199 / CPF 033.570.108-60

12.066.450/0001-66
PERFECT CLEAN SERVIÇOS
EIRELI
R. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar
Centro - São Lourenço da Serra - SP
São Lourenço da Serra-SP

Perfect Clean Serviços

Av. Evaristo Delfino Pinto nº 210 Sl. 7 1º andar – Centro – São Lourenço da Serra/SP

T. 11 4771-3397 | comercial1@perfectcleanservicos.com.br | www.perfectcleanservicos.com.br






Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO: 1319/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a secretaria municipal da educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA, PROPRIETÁRIO E BANCÁRIO

CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI
AVENIDA CEL. FERNANDO FERREIRA LEITE, 1520
JARDIM CALIFÓRNIA - CEP: 14.026-020 - RIBEIRÃO PRETO - SP
C.N.P.J.: 03.662.899/0001-04
I.E.: 582.498.953-113
I.M.: 9631901
E-mail: fernando@carvalhomultisservicos.com.br

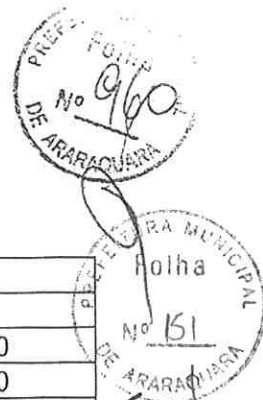
Edmar Freitas Carvalho
CPF/MF: 217.585.958-41
RG: 23.654.912-1

SICOOB (756) AGÊNCIA Nº 4411 CONTA:308-5

A empresa **CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Cel. Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ nº 03.662.899/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Edmar Freitas Carvalho, portador da carteira de identidade nº 23.654.912-1 e CPF nº 217.585.958-41, proprietário, vem apresentar sua proposta conforme planilha abaixo e anexa, parte integrante dessa proposta, como segue:

Carvalho Multisserviços EIRELI
Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Jardim Califórnia
Ribeirão Preto - SP - CEP - 14.026-020
Fone: (16) 3976-5421

CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.662.899/0001-04



Lote 01			
Quant	Postos	V. Unit.	V. Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.601,20	R\$ 428.542,80
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 4.621,20	R\$ 374.317,20
Total Mensal			R\$ 802.860,00
TOTAL 12 MESES			R\$ 9.634.320,00

Valor Total Lote 01: R\$ 9.634.320,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais);

Lote 02			
Quant	Postos	V. Unit.	V. Mensal
69	Zelador	R\$ 4.114,95	R\$ 283.931,55
TOTAL 12 MESES			R\$ 3.407.178,60

Valor Total Lote 02: R\$ 3.407.178,60 (três milhões, quatrocentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos);

Valor Total da Anual da Proposta: R\$ 13.041.498,60 (treze milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

A empresa declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. E que concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

SINDICATO: SIEMACO - ARARAQUARA

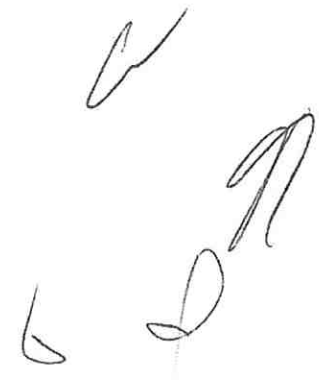
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DO CONTRATO: conforme edital.

PRAZO DE FORNECIMENTO: conforme edital


CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 03.662.899/0001-04
Edmar Freitas Carvalho
CPF nº 217.585.958-41


Carvalho Multisserviços EIRELI
Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Jardim Califórnia
Ribeirão Preto - SP - CEP - 14.026-020
Fone: (16) 3976-5421

Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária	MARGS	GL	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
Álcool Líquido Limpeza 46%	FLOPS	L	804	R\$ 5,00	R\$ 4.020,00
Cera Líquida	METAL BRILHO	GL	81	R\$ 44,00	R\$ 3.564,00
Desinfetante	MARGS	GL	268	R\$ 5,20	R\$ 1.393,60
Detergente	MARGS	GL	67	R\$ 8,40	R\$ 562,80
Disco Removedor para Enceradeira	3M	UND	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Fibra de Limpeza	3M	UND	402	R\$ 1,10	R\$ 442,20
Flanela	ALKLIN	UND	804	R\$ 1,00	R\$ 804,00
Hipoclorito de Sódio	AUDAX	GL	268	R\$ 15,00	R\$ 4.020,00
Lã de Aço	ASSOLAN	PCT	67	R\$ 1,10	R\$ 73,70
Lustra Móveis	SANOL	ML	67	R\$ 3,00	R\$ 201,00
Luva de Borracha	TALGE	UND	560	R\$ 2,50	R\$ 1.400,00
Limpador Multiuso	UAU	GL	268	R\$ 15,00	R\$ 4.020,00
Pano de Limpeza para Chão	ALKLIN	UND	804	R\$ 2,40	R\$ 1.929,60
Papel higiênico Comum	QUALITÉ	FARDO COM 64	268	R\$ 26,00	R\$ 6.968,00
Papel Higiênico Rolão	QUALITÉ	FARDO COM 8	4	R\$ 18,90	R\$ 75,60
Papel Toalha	NOBRE	PCT	1005	R\$ 6,50	R\$ 6.532,50
Removedor de Cera	REMOJET	GL	67	R\$ 42,00	R\$ 2.814,00
Sabão em Pó	YPE	PCT	67	R\$ 3,50	R\$ 234,50
Sabonete Líquido	SANDOMIS	GL	134	R\$ 15,00	R\$ 2.010,00
Saco para Lixo Preto 200L	FORT RIB	PCT	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Saco Para Lixo Preto 100L	FORT RIB	PCT	124	R\$ 19,00	R\$ 2.356,00
Saco Para Lixo Preto 60L	FORT RIB	PCT	81	R\$ 13,00	R\$ 1.053,00
Saco Para Lixo Preto 40L	FORT RIB	PCT	81	R\$ 10,90	R\$ 882,90
Saco Para Lixo Preto 20L	FORT RIB	PCT	81	R\$ 7,00	R\$ 567,00
Saponáceo Líquido	SAPÓLIO	FRASCOS	134	R\$ 4,00	R\$ 536,00
Limpa Vidro	VONIXX	GL	67	R\$ 24,00	R\$ 1.608,00
Sabão em Barra	YPE	PCT	67	R\$ 4,00	R\$ 268,00
BALDE	bralimpia	Unidade	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
GARRA BORRIFADORA	VONDER	Unidade	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
ESCOVA PARA LIMPEZA	bralimpia	Unidade	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	bralimpia	Unidade	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
MANGUEIRA	TRAMONTINA	METRO	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
MANGUEIRA	TRAMONTINA	METRO	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
PÁ PARA LIXO GRANDE	bralimpia	Unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
PÁ PARA LIXO PEQUENA	bralimpia	Unidade	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
RODO 40 CM	bralimpia	Unidade	1	R\$ 20,50	R\$ 20,50
RODO 60 CM	bralimpia	Unidade	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
VASSOURA DE PALHA	CONDOR	Unidade	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
VASSOURA DE PELO 40 CM	CONDOR	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VASSOURA DE PELO 60 CM	CONDOR	Unidade	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
VASSOURA NOVIÇA	CONDOR	Unidade	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
VASSOURA PARA TETO	CONDOR	Unidade	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	STHILL	Unidade	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
INSTA LOK	CLEANER	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ENCERADEIRA	CLEANER	Unidade	5	R\$ 1.799,00	R\$ 8.995,00
ESCADA 5 DEGRAUS	WBERTOLO	Unidade	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
ESCADA 10 DEGRAUS	WBERTOLO	Unidade	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
KIT LIMPA VIDROS	bralimpia	Unidade	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
LAVADORA DE ALTA-PRESSÃO	STHILL	Unidade	5	R\$ 2.559,00	R\$ 12.795,00

CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.662.899/0001-04

Carvalho Multisserviços EIRELI
Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1.520, Jardim Califórnia
Ribeirão Preto - SP - CEP - 14.026-020
Fone: (16) 3976-5421



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 -
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI		
CNPJ:	09.289.112/0001-89		
ENDEREÇO:	Rua Armando Salles de Oliveira, 85.		
CIDADE:	SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 19023-390
FONE:		E-mail:comercial.maxtecnica@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: 1192-4	Agência: 1221853-0	

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	RS 3.042,62	RS 362.071,78
81	Aux. de limpeza com insalubridade	RS 3.789,35	RS 306.937,35
	TOTAL 12 MESES	RS	8.028.109,56
Valor total por extenso:			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	RS 3.588,46	RS 247.603,74
	TOTAL 12 MESES	RS	2.971.244,88

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000

JUQUITA - SP



Valor Total por extenso:
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.
Validade da proposta: mínimo 60 dias.
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Cláudio da Silva

MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS EIRELI
CNPJ: 09.289.112/0001-89

09.289.112/0001-89
MAXTECNICA SERVICOS INTEGRALIZADOS
EIRELI
Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000
JIIQUITIBA - SP

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Clorato de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	YPE
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	COPERALCOOL
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas	ASSEPTGEL

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000

JUQUITIBA - SP

	na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros	
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	POLIFLOR
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	SANAPY
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	D'VISÃO

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Amando Sales de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000

JUQUITIBA - SP

DISCO REMOVEDOR P/ENCERA- DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	BRITISH
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	BRITISH
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	PRISCO
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio: Veículo (Água). PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação	LARILIMP
	vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias uteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	ASSOLAN
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	POLIFLOR
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	SANRO

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000

JUQUITIRA - SP

LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	FUZETTO
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	FORTFIO
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou	PERSONAL

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01

Centro - CEP 06950-000

JUQUITIRA - SP

	laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	PRIMULA
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDOS C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	JUNDIFOLHAS
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MÁGICO START

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000.

JUQUITIRA - SP

SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	BRILHANTE
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	AUDAX
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l. Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	ALTAPLAST
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno, Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm, Largura: 75cm, Espessura: 8 (oito) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	ALTAPLAST
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno, Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm, Largura: 60cm, Espessura: 5 (cinco) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ALTAPLAST
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras, Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ALTAPLAST
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras, Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	ALTAPLAST

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01

Centro - CEP 06950-000

JUQUITIRA - SP

94
Folha
Nº 161
PARAGUARI

SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	START
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	LIMPOL
DESENGORDURANTE		
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	YPE
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	POLICAMP
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	CAMPONESA
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguete e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	TRAMONTINA
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	TRAMONTINA
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01

Centro - CEP 06950-000

JUQUITIBA - SP



PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm , de plástico. Definido pela necessidade do local	OLIVEIRA E AZEVEDO
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	BENZOLIMP
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	OCEANOB2B



09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01

Centro - CEP 06950-000

JUÍZ DE FORA - SP

VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	OLIVEIRA E AZEVEDO
EQUIPAMENTOS		
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	ELECTROLUX
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	BRITISH
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok , trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	CLEANER
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	COBASI
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	COBASI
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	OCEANOB2B
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	TRAMONTINA

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	ALTAPLAST

09.289.112/0001-897
MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000
JULIATIRA - SP

95
Folha
Nº 163
MUNICÍPIO DE JULIATIRA

[Handwritten signatures and initials]

974

SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	ALTAPLAST
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	LEROYMERLIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Folha
nº 164
TAPASQUARA

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000

JUQUITA - SP



935
9

Folha
No 165
MUNICÍPIO DE JUAZUITIPA - SP

UNIFORMES (Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02		
Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18

09.289.112/0001-89

MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS
EIRELI

Rua Armando Salles de Oliveira, 95 - Cj. 01
Centro - CEP 06950-000
JUAZUITIPA - SP



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR: CARRARA SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 04.826.233/0001-07	
ENDEREÇO: Av. Paes de Barros	Nº 3369	Bairro: Pq. Mooca
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 03149-100
FONE: 11-2084-8171	E-mail: licitacoes2@grupocarrara.com.br	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	Conta: 1018930	Agência: 03840

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.276,19	R\$ 389.866,61
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 4.246,71	R\$ 343.983,51
		TOTAL MENSAL	R\$ 733.850,12
		TOTAL 12 MESES	R\$ 8.806.201,44

Valor total mensal por extenso: Setecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos

Valor total 12 meses por extenso: Oito milhões, oitocentos e seis mil duzentos e um reais, quarenta e quatro centavos

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Thelma Lídia Sales de Souza
RG nº 30.484.914-1
CPF Nº 278.087.818-51
Sócia Proprietária

04.826.233/0001-07

CARRARA SERVIÇOS LTDA

Av. Paes de Barros, 3369
Parque da Mooca - CEP 03149-100
São Paulo - SP

ITEM	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	LARILIMP
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	TUPI
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	TUPI
CERA LÍQUIDA	Cera Acrílica incolor impermeabilizante Audax Gold 5L
DESINFETANTE	DESINFETANTE LAVANDA LARILIMP 5 LITROS
DETERGENTE	DETERGENTE NEUTRO LARILIMP 5 LITROS
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	DISCO PRETO 350 MM BRITISH
FIBRA DE LIMPEZA	FIBRA VERDE BRITISH
FLANELA	FLANELA BRANCA 38X58 CM
HIPOCLORITO DE SÓDIO	CLORO 5% LARILIMP 5 LITROS (HIPOCLORITO)
Ã DE AÇO	LÃ DE AÇO AZULIM 44G C/ 8 UM
LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MOVEIS AZULIM 200 ML
LUVA DE BORRACHA	VOLK
LIMPADOR MULTIUSO	LARILIMP
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	CAEBI
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	PAPEL HIG FOLHA DUPLA QUALITE 10 X 30 M C/ 4 ROLOS
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	PAPEL HIG ROLÃO FOLHA SIMPLES BRANCO GALDEN 10 X 300 M C/ 8 ROLOS
PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTER. 2 DB TERRA BRASIL 100%(CLASSE 1) CELULOSE MED. 21 X 19 CM C/ 1000 FOLHAS
REMOVEDOR DE CERA	REMOVEDOR DESENGRAXANTE MAGICO START 5 LITROS
SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ ROPIM 1KG SACHET LAVA ROUPAS
SABONETE LÍQUIDO	SABONETE PEROLIZADO LARILIMP ERVA DOCE 5L
SACO PARA LIXO PRETO 200L	SACO DE LIXO PRETO 100 L ESPESSURA 0,12 C/100 UN POLIZAN
SACO PARA LIXO PRETO 100L	SACO DE LIXO PRETO MICRA 0.08 100 L C/100 UN POLIZAN
CO PARA LIXO PRETO 60L	SACO DE LIXO PRETO COMUM 60 L C/100 UN POLIZAN
SACO PARA LIXO PRETO 40L	SACO DE LIXO PRETO COMUM 40 L C/100 UN POLIZAN
SACO PARA LIXO PRETO 20L	SACO DE LIXO PRETO COMUM 20 L C/100 UN POLIZAN
SAPONÁCEO LIQUIDO	SAPONÁCEO CREMOSO AZULIM 300 ML
LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS ZEUS 5 LITROS PROJONH
SABÃO BARRA	SABÃO EM BARRA ESTRELA GLICERINADO START 200 GRAMAS
BALDES	BALDE DE PLASTICO PRETO 15 L GOYAMA
GARRAFA BORRIFADORA	APLICADOR COMUM C/ GATILHO 500 ML RKM
ESCOVA DE LIMPEZA	ESCOVA MULTIUSO PARA TANQUE E ROUPA DSR
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	LAVATINA SANITÁRIA CERDAS DE NYLON
PÁ PARA LIXO GRANDE	PA DE LIXO RKM COBO 90 CM
PÁ PARA LIXO PEQUENA	PA DE LIXO RKM COBO 80 CM



RODO 40 CM	RODO DE BORRACHA COM CABO DE 1,20 CM
RODO 60 CM	RODO DE BORRACHA COM CABO DE 1,20 CM
VASSOURA DE PALHA	VASSOURA PALHA COMUM RKM CAPIRA C/ CABO NATURALM
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	VASSOURA DE PELO 40 CM CABEÇAS RKM
VASSOURA DE PÊLO 60cm	VASSOURA DE PELO 60 CM CABEÇAS RKM
VASSOURA NOVIÇA	VASSOURA NOVIÇA CABEÇAS
VASSOURA PARA TETO	VASSOURA PARA TETO RKM
INSTA LOK	STARLOCK PARA ENCERADEIRA CRISMAR 350MM C/ FLANGE
KIT LIMPA VIDROS	KIT LIMPA VIDRO COMPLETO MASTER BRALIMPIA
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	SACO DE LIXO PRETO MICRA 0.08 100 L C/100 UN POLIZAN
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	SACO DE LIXO PRETO 100 L ESPESSURA 0,12 C/100 UN POLIZAN

São Paulo, 19 de agosto de 2020.

Thelma Lídia Sales de Souza
RG nº 30.484.914-1
CPF Nº 278.087.818-51
Sócia Proprietária

04.820.223/0001-07

CARRARA SERVIÇOS LTDA

Av. Faria de Barros, 3369
Parque da Mooca - CEP: 03149-100
São Paulo - SP



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO

PROCESSO Nº. 1319/2020

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
Endereço completo: Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884, Jardim das Alamandas – Iperó/SP – CEP 18560-000
CNPJ: 11.917.008/0001-33
Inscrição Estadual: 358.017.140.110
Inscrição Municipal: 2.4554.2567
Telefone/Fax: (15) 3266-2013
E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO
AGÊNCIA 6977-9
CONTA CORRENTE 1043-0

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 353.335.078-99 // RG 40.446.977-2 // DATA DE NASCIMENTO 06/02/1988
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Mário José Soares, 80, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP – CEP 18560-000
EMAIL INSTITUCIONAL: silvio@gruposuporte.net.br
EMAIL PESSOAL: silviojosedicgoandrado@gmail.com

GOLDEN

Unidade Iperó - Tel. (15) 3266-4695 - Unidade Sorocaba - Tel. (15) 3243-4047 -
Unidade Jundiaí - Tel. (11) 4521-6589 - www.gruposuporte.net.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL



DOS PREÇOS:

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL	TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes neste termo de referência	Auxiliar de limpeza	119	R\$379.114,82	R\$ 4.549.377,78
1	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes neste termo de referência	Auxiliar de limpeza com insalubridade	81	R\$322.878,37	R\$ 3.874.540,46
TOTAL LOTE 1						R\$701.993,19	R\$ 8.423.918,28

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QTDE.	VALOR MENSAL	TOTAL
2	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes neste termo de referência	Zelador	69	R\$268.976,10	R\$ 3.227.713,21
TOTAL LOTE 2						R\$268.976,10	R\$ 3.227.713,20

VALOR MENSAL LOTE 1: R\$ 701.993,19 (setecentos e um mil novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

VALOR GLOBAL LOTE 1: R\$ 8.423.918,28 (oito milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL LOTE 2: R\$ 268.976,10 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

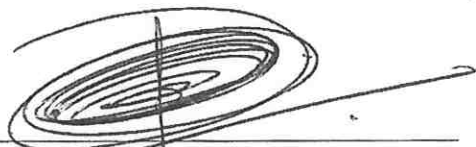
VALOR GLOBAL LOTE 2: R\$ 3.227.713,20 (três milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e treze reais e vinte centavos).

DECLARAÇÃO

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Silvio José Diego Andrade

Sócio administrador

RG nº 40.446.977-2 e CPF nº 353.335.078-99

GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ 11.917.008/0001-33

Iperó/SP, 12/08/2020.

GOLDEN SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS
TÉCNICOS LTDA
CNPJ 11.917.008/0001-33

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº. 001/2020

Data de apresentação das propostas: 17/08/2020

Município/UF onde serão prestados os serviços: Caçapava/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.201,30
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	lucro presumido
6	Jornada de trabalho	Seg. a Sex.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.201,30
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$ -
I	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.201,30

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários

2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 123,92
B	Auxílio Alimentação	R\$ 110,94
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 7,50
D	Outros (Vale refeição - R\$ 15,93 unitário)	R\$ 318,60
E	Outros (PLR)	R\$ 22,63
F	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 28,00
G	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 3%)	R\$ 4,70
H	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 5,00
I	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 9,74
J	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 3,93
K	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 636,29

Nota: Disponível em: <https://www.beneficiofacil.com.br/produtos?item=19>Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos

3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,65
B	Materiais, equipamentos utensílios e outros constantes na página 28	R\$ 153,63
C	EPIS	R\$ 21,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 194,28

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

GRUPO A - Encargos Sociais mínimos			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
1	INSS	20,000%	R\$ 240,26
2	FGTS	8,000%	R\$ 96,10
3	SESI/SESC	1,500%	R\$ 18,02
4	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 12,01
5	INCRA	0,200%	R\$ 2,40
6	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,21
7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 30,03
8	SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,000%	R\$ 36,04
TOTAL DO GRUPO A		36,8000%	R\$ 442,08
GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
9	Férias sem abono constitucional	9,1518%	R\$ 109,94
10	Auxílio enfermidade	1,6916%	R\$ 20,32
11	Faltas Legais	0,9524%	R\$ 11,44
12	Licença Paternidade	0,4178%	R\$ 5,02
13	Auxílio acidente de trabalho	0,6347%	R\$ 7,62
14	Aviso prévio trabalhado	0,0254%	R\$ 0,31
TOTAL DO GRUPO B		12,8737%	R\$ 154,65
GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário			
15	Abono constitucional de férias	3,0506%	R\$ 36,65
16	13º salário	9,3839%	R\$ 112,73
TOTAL DO GRUPO C		12,4345%	R\$ 149,38
GRUPO D - Obrigações rescisórias			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
17	Indenização (rescisão sem justa causa)	1,2863%	R\$ 15,45
18	Contribuição Social (art. 1º LC 110/01)	0,1000%	R\$ 1,20
19	Aviso prévio indenizado	5,1285%	R\$ 61,61
20	Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6377%	R\$ 7,66
21	Indenização adicional	0,5163%	R\$ 6,20



TOTAL DO GRUPO D		7,6688%	R\$	92,13
GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais				
	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
22	Incidência grupo A sobre licença maternidade	0,3270%	R\$	3,93
23	Incidência do FGTS sobre ac. Trabalho maior que 15 dias	0,0015%	R\$	0,02
24	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,4103%	R\$	4,93
25	Abono pecuniário	0,1305%	R\$	1,57
TOTAL DO GRUPO E		0,8693%	R\$	10,44
GRUPO F - Incidências cumulativas				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
26	Incidência do grupo A x grupo B + C	8,8780%	R\$	106,65
TOTAL DO GRUPO F		8,8780%	R\$	106,65
		%	TOTAL	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		79,5243%	R\$	955,33

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
A	GRUPO A - Encargos Sociais mínimos	36,8000%	R\$	442,08
B	GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado	12,8737%	R\$	154,65
C	GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário	12,4345%	R\$	149,38
D	GRUPO D - Obrigações rescisórias	7,6688%	R\$	92,13
E	GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais	0,8693%	R\$	10,44
F	GRUPO F - Incidências cumulativas	8,8780%	R\$	106,65
TOTAL		79,5243%	R\$	955,33

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros

5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	0,5000%	R\$	14,94
B	Tributos			
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	3,6500%	R\$	109,03
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$	-
	B.3. - Tributos municipais (ISSQN)	2,0000%	R\$	59,74
	B.4. - Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$	-
C	Lucro	0,5000%	R\$	14,94
TOTAL		6,6500%	R\$	198,65

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.201,30
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 636,29
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 194,28
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 955,33
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.987,19
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$ 198,65
	Valor total por empregado	R\$ 3.185,84
VALOR TOTAL MENSAL (119 postos de auxiliares de limpeza sem insalubridade)		R\$ 379.114,82
VALOR GLOBAL (12 meses)		R\$ 4.549.377,78

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº. 001/2020

Data de apresentação das propostas: 17/08/2020

Município/UF onde serão prestados os serviços: Caçapava/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.201,30
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	lucro presumido
6	Jornada de trabalho	Seg. a Sex.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.201,30
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ 418,00
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$ -
I	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.619,30

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários

2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 123,92
B	Auxílio Alimentação	R\$ 110,94
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 7,50
D	Outros (Vale refeição - R\$ 15,93 unitário)	R\$ 318,60
E	Outros (PLR)	R\$ 22,63
F	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 28,00
G	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 3%)	R\$ 4,70
H	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 5,00
I	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 9,74
J	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 3,93
K	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 636,29

Nota: Disponível em: <https://www.beneficiofacil.com.br/produtos?item=19>Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos

3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,65
B	Materiais, equipamentos utensílios e outros constantes na página 28	R\$ 153,63
C	EPIS	R\$ 21,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 194,28

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

GRUPO A - Encargos Sociais mínimos			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
1	INSS	20,000%	R\$ 323,86
2	FGTS	8,000%	R\$ 129,54
3	SESI/SESC	1,500%	R\$ 24,29
4	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 16,19
5	INCRÁ	0,200%	R\$ 3,24
6	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,72
7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 40,48
8	SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,000%	R\$ 48,58
TOTAL DO GRUPO A		36,8000%	R\$ 595,90
GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
9	Férias sem abono constitucional	9,1518%	R\$ 148,20
10	Auxílio enfermidade	1,6916%	R\$ 27,39
11	Faltas Legais	0,9524%	R\$ 15,42
12	Licença Paternidade	0,4178%	R\$ 6,77
13	Auxílio acidente de trabalho	0,6347%	R\$ 10,28
14	Aviso prévio trabalhado	0,0254%	R\$ 0,41
TOTAL DO GRUPO B		12,8737%	R\$ 208,46
GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário			
15	Abono constitucional de férias	3,0506%	R\$ 49,40
16	13º salário	9,3839%	R\$ 151,95
TOTAL DO GRUPO C		12,4345%	R\$ 201,35
GRUPO D - Obrigações rescisórias			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
17	Indenização (rescisão sem justa causa)	1,2853%	R\$ 20,83
18	Contribuição Social (art. 1º LC 110/01)	0,1000%	R\$ 1,62
19	Aviso prévio indenizado	5,1285%	R\$ 83,05
20	Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6377%	R\$ 10,33
21	Indenização adicional	0,5163%	R\$ 8,36



TOTAL DO GRUPO D		7,6688%	R\$	124,18
GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais				
	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
22	Incidência grupo A sobre licença maternidade	0,3270%	R\$	5,30
23	Incidência do FGTS sobre ac. Trabalho maior que 15 dias	0,0015%	R\$	0,02
24	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,4103%	R\$	6,64
25	Abono pecuniário	0,1305%	R\$	2,11
TOTAL DO GRUPO E		0,8693%	R\$	14,08
GRUPO F - Incidências cumulativas				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
26	Incidência do grupo A x grupo B + C	8,8780%	R\$	143,76
TOTAL DO GRUPO F		8,8780%	R\$	143,76
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				
		%	TOTAL	
		79,5243%	R\$	1.287,74

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
A	GRUPO A - Encargos Sociais mínimos	36,8000%	R\$	595,90
B	GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado	12,8737%	R\$	208,46
C	GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário	12,4345%	R\$	201,35
D	GRUPO D - Obrigações rescisórias	7,6688%	R\$	124,18
E	GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais	0,8693%	R\$	14,08
F	GRUPO F - Incidências cumulativas	8,8780%	R\$	143,76
TOTAL		79,5243%	R\$	1.287,74

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros

5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		%	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	0,5000%	R\$	18,69
B	Tributos			
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	3,6500%	R\$	136,42
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$	-
	B.3. - Tributos municipais (ISSQN)	2,0000%	R\$	74,75
	B.4. - Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$	-
C	Lucro	0,5000%	R\$	18,69
TOTAL		6,6500%	R\$	248,55

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	1.619,30
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$	636,29
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	194,28
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$	1.287,74
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$	3.737,60
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$	248,55
Valor total por empregado		R\$	3.986,15
VALOR TOTAL MENSAL (81 postos de auxiliares de limpeza com insalubridade)		R\$	322.878,37
VALOR GLOBAL (12 meses)		R\$	3.874.540,46

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº. 001/2020

Data de apresentação das propostas: 17/08/2020

Município/UF onde serão prestados os serviços: Caçapava/SP

Ano, acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIEMACO/SEAC 2020

Nº. De meses de execução contratual: 12 (doze) meses

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.586,23
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Zelador
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan
5	Regime de Tributação	lucro presumido
6	Jornada de trabalho	Seg. a Sex.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.586,23
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (40%)	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de hora extra	R\$ -
G	Intervalo intrajornada	R\$ -
H	Outros (Dia da categoria 16 de maio)	R\$ -
I	Outros (Reflexo sobre o repouso semanal remunerado)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.586,23

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		
2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 100,83
B	Auxílio Alimentação	R\$ 110,94
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 7,50
D	Outros (Vale refeição - R\$ 15,93 unitário)	R\$ 318,60
E	Outros (PLR)	R\$ 22,63
F	Outros (Auxílio Saúde)	R\$ 28,00
G	Outros (Auxílio Creche - coeficiente 3%)	R\$ 4,70
H	Outros (NORMA REGULAMENTADORA Nº. 07)	R\$ 5,00
I	Outros (Benefício Social Familiar)	R\$ 9,74
J	Outros (Benefício Natalidade)	R\$ 3,93
K	Outros (Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação - 16 de maio)	R\$ 1,33
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 613,19

Nota: Disponível em: <https://www.beneficiofacil.com.br/produtos?item=19>

Nota: Disponível em: <https://www.dias-uteis.com/>

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 - Insumos Diversos		
3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,65
B	Materiais, equipamentos utensílios e outros constantes na página 28	R\$ 153,63
C	EPIS	R\$ 21,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 194,28

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
GRUPO A - Encargos Sociais mínimos			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
1	INSS	20,000%	R\$ 317,25
2	FGTS	8,000%	R\$ 126,90
3	SESI/SESC	1,500%	R\$ 23,79
4	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 15,86
5	INCRA	0,200%	R\$ 3,17
6	SEBRAE	0,600%	R\$ 9,52
7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 39,66
8	SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,000%	R\$ 47,59
TOTAL DO GRUPO A		36,8000%	R\$ 583,73
GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
9	Férias sem abono constitucional	9,1518%	R\$ 145,17
10	Auxílio enfermidade	1,6916%	R\$ 26,83
11	Faltas Legais	0,9524%	R\$ 15,11
12	Licença Paternidade	0,4178%	R\$ 6,63
13	Auxílio acidente de trabalho	0,6347%	R\$ 10,07
14	Aviso prévio trabalhado	0,0254%	R\$ 0,40
TOTAL DO GRUPO B		12,8737%	R\$ 204,21
GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário			
15	Abono constitucional de férias	3,0506%	R\$ 48,39
16	13º salário	9,3839%	R\$ 148,85
TOTAL DO GRUPO C		12,4345%	R\$ 197,24
GRUPO D - Obrigações rescisórias			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL
17	Indenização (rescisão sem justa causa)	1,2853%	R\$ 20,40
18	Contribuição Social (art. 1º LC 110/01)	0,1000%	R\$ 1,59
19	Aviso prévio indenizado	5,1285%	R\$ 81,35
20	Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6377%	R\$ 10,12
21	Indenização adicional	0,5163%	R\$ 8,19



TOTAL DO GRUPO D		7,6688%	R\$	121,64
GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais				
	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
22	Incidência grupo A sobre licença maternidade	0,3270%	R\$	5,19
23	Incidência do FGTS sobre ac. Trabalho maior que 15 dias	0,0015%	R\$	0,02
24	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,4103%	R\$	6,51
25	Abono pecuniário	0,1305%	R\$	2,07
TOTAL DO GRUPO E		0,8693%	R\$	13,79
GRUPO F - Incidências cumulativas				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	TOTAL	
26	Incidência do grupo A x grupo B + C	8,8780%	R\$	140,83
TOTAL DO GRUPO F		8,8780%	R\$	140,83
		%	TOTAL	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		79,5243%	R\$	1.261,44

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4 - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)	
A	GRUPO A - Encargos Sociais mínimos	36,8000%	R\$	583,73
B	GRUPO B - Tempo remunerado e não trabalhado	12,8737%	R\$	204,21
C	GRUPO C - Adicional de férias e 13º salário	12,4345%	R\$	197,24
D	GRUPO D - Obrigações rescisórias	7,6688%	R\$	121,64
E	GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais	0,8693%	R\$	13,79
F	GRUPO F - Incidências cumulativas	8,8780%	R\$	140,83
TOTAL		79,5243%	R\$	1.261,44

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros

5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros		%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,5000%	R\$	18,28
B	Tributos			
	B.1. - Tributos federais (PIS/COFINS)	3,6500%	R\$	133,41
	B.2. - Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$	-
	B.3. - Tributos municipais (ISSQN)	2,0000%	R\$	73,10
	B.4. - Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$	-
C	Lucro	0,5000%	R\$	18,28
TOTAL		6,6500%	R\$	243,07

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	1.586,23
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$	613,19
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	194,28
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$	1.261,44
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$	3.655,14
E	Outros (Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros)	R\$	243,07
Valor total por empregado		R\$	3.898,20
VALOR TOTAL MENSAL (69 postos)		R\$	268.976,10
VALOR GLOBAL (12 meses)		R\$	3.227.713,21

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



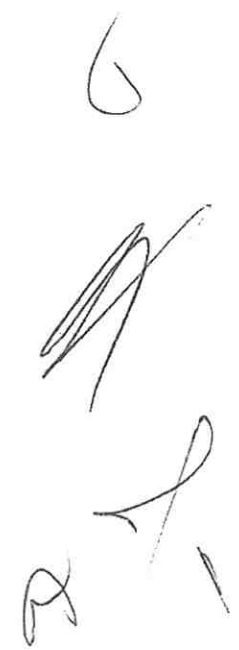
UNIFORMES (Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02				
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional). Quantidade anual 4 - quantidade semestral 2	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 33,00	R\$ 11,00
2	Camiseta de malha manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal. Quantidade anual 6 - quantidade semestral 3	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 16,00	R\$ 8,00
3	Bota de segurança - ref. Markzua 10v048 ou similar. Quantidade anual 2 - semestral 1	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 21,00	R\$ 3,50
4	Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.353 (EPQ). Quantidade anual 36 - quantidade semestral 18	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 6,00	R\$ 18,00
5	Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 1,80	R\$ 0,15
TOTAL MENSAL UNITÁRIO				R\$ 40,65

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 6,00	R\$ 18,00
2	Bota de segurança impermeável (PVC)	FERNANDES UNIFORMES OU SIMILAR	R\$ 21,00	R\$ 3,50
TOTAL MENSAL UNITÁRIO				R\$ 21,50

GOLDEN SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS
TECNICOS LTDA
CNPJ: 11.917.008/0001-33



Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação; fornecimento mensal (página 28)				
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH neutro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloreto ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA. O vendedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, levedas de determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH em amostras por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidades: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	LATILIMP ou similar	R\$ 1,80	R\$ 27,00
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias da data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como: modo de uso, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como Ficha técnica e FISPQ (Ficha de Segurança) do produto. Unidades: Litro - Total mês: 804 Litros	ITALIA OU SIMILAR	R\$ 1,20	R\$ 964,80
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias da data de fabricação. As informações do produto tais como: modo de uso, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante - AFT. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFT/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, de acordo com NBR 16775. Unidades: Litro - Total mês: 420 Litros	MILT SEPT OU SIMILAR	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
CERA LÍQUIDA	Ativada, emulsão de cera, incolor, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alta brilho, aplicação: para pisos, Azulejo, Fregues, Banheiros, Cozinha, Hall, corredores, entre outros. Data de fabricação e prazo de validade impressos no rótulo. Unidades: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	CREATIVE OU SIMILAR	R\$ 1,50	R\$ 121,50
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de álcool etílico 60% a 70%, essência, corante, opacificante e perfume, produto atóxico, cloreto de álcool etílico 60% a 70%, emulsão em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA. O vendedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidades: Galão 5 litros - Total mês: 208 Galões	CREATIVE OU SIMILAR	R\$ 1,50	R\$ 402,00
DETERGENTE	Detergente líquido, emulsão tensioativa anfílica, corante verde, conservante, fragrância de limão. Usado para limpeza de superfícies, aplicação: remoção de gordura de bancas, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativos biodegradáveis. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impressos no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA. O vendedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA, 2012; e ser demostologicamente testado e aprovado. Unidades: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	LIMPOL OU SIMILAR	R\$ 2,70	R\$ 180,90
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definição pela necessidade do local (estimado 71 unidades mês)	LUX & MARSALIS OU SIMILAR	R\$ 1,50	R\$ 106,50
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no máximo 3 cm de altura. Unidades: UNID - Total mês: 402 Fibras	LUX & MARSALIS OU SIMILAR	R\$ 0,90	R\$ 361,80
FLANELA	Material algodão. Cor amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 80 cm e Largura: 30 cm. Características: Algodão com banho. Unidades: UNID - Total mês: 308 Flanels	NOVA ERA OU SIMILAR	R\$ 0,60	R\$ 482,40
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Resíduo de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio 4,5 a 5,0%; Hidróxido de sódio (Água). PH e entre 11,5 e 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA. O vendedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa. Laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação do PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidades: Galão de 5 litros - Total mês: 208 Galões	LATILIMP ou similar	R\$ 3,00	R\$ 804,00
LÃ DE AÇO	Material: Lã de aço, tipo fina. Peso mínimo: 60 gramas. Unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidades: PCT - Total mês: 67 Pacotes	QUATRO OU SIMILAR	R\$ 0,30	R\$ 20,10
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, emulsão com cera natural, aroma de eucalipto, aplicação em móveis e superfícies lúas. Unidades: UNID - Total mês: 67 Unids	FUETTO OU SIMILAR	R\$ 0,60	R\$ 40,20
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aplicação em limpeza e higienização, para uso diário. Unidades: UNID - Total mês: 500 pares	VOLE OU SIMILAR	R\$ 0,60	R\$ 336,00
LIMPADOR MULTIUSO	Multissol 500ml. Composição: Tensioativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corante de PH; Fragrância; Vinagre (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA. O vendedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa. Laudo de avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidades: Galão 5 litros - Total mês: 208 Galões	FACUT OU SIMILAR	R\$ 2,10	R\$ 562,80
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo seco para limpeza. Material: 100% algodão. Apropriação alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e largura: 60 cm. Unidades: UNID - Total mês: 804 Unidades	NOVA ERA OU SIMILAR	R\$ 0,60	R\$ 482,40
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha comum, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado exclusivamente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15464-2/2007. O papel deverá possuir certificação que assegure que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.664 de 11/10/2011. Deverá dispor-se em água, macio, absorvente e hipoalérgico, não poderá influir durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (ou característico), corte irregular, amarelamento com idade, e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser entregue de maneira uniforme e adequadamente embalado em um rolo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando certo nível de umidade. A folha vencedora deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e emitido por laboratório da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou laboratório/centrais pelo Ministério da Saúde ou laboratório pertencente às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter as características físicas da especificação técnica, critério para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 30) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea secundária e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Unidades: FOLHA - 208 folhas - 404 unidades	CAI CAI OU SIMILAR	R\$ 21,00	R\$ 5.628,00
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (ou Alvo), folha simples, macio, 100% fibra celulósica, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com 30 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no máximo 5 unidades. Unidades: FOLHA - 208 folhas - 404 unidades	CAI CAI OU SIMILAR	R\$ 45,00	R\$ 180,00

1



SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 100 litros, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 2 (dois) milímetros, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 77 pacotes.	LIZ & MACAULOS OU SIMILAR	R\$	12,00	R\$	864,00
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 1,2 (doze) milímetros, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 77 pacotes.	LIZ & MACAULOS OU SIMILAR	R\$	24,00	R\$	1.728,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS						
1 kit por posto	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lixinha tipo Podão (diâmetro nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são reutilizáveis, podendo a contratada, caso onerosa a possibilidade da reutilização dos mesmos, alterar o suprimento de acresentar novos utensílios, (estimado 01).	CAETANO MATERIAIS OU SIMILAR	R\$	84,00	R\$	5.796,00
TOTAL MENSAL					R\$	41.325,30
VALOR UNITÁRIO					R\$	159,63

GOLDEN SERVIÇOS E
EMPREENDEIMENTOS
TECNICOS LTDA
CNPJ: 11.917.003/0001-33

Araraguara
No 182
DE ARARAGUARA

CLÁUSULA OITAVA - INSALUBRIDADE

de la actividad de la corteza prefrontal, la corteza prefrontal dorsolateral, la corteza prefrontal ventrolateral y la corteza prefrontal medial.

- 1.1.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados q

As empresas deverão abrir "conta salário" ou outra equivalente, desde que não tenha ênus para o trabalhador, junto ao estabelecimento bancário da sua preferência.

CI AUGUST A SÉTIMA - CONTA SALÁRIO

... nos termos da Súmula 159 do TST.

CI AUGULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento da saída mensal, integral ou parcial, do seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalho.

2. Os dados foram coletados antes do início do 1º ano de ensino médio.

1. O empregador poderá optar em pagar o dízimo turco no salário nos termos da Legislação Instituída pela Lei 4.096/71, e pela Lei 4.749/65, ou regularmente pelo Decreto nº 57.153/65, se quis disporem que o pagamento seja feito em duas parcelas, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor a ser pago ao empregado de cada ano e a segunda, "equivalente aos 50% (cinquenta por cento)" do valor a ser pago ao empregado tem direito até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, "equivalente aos 50% (cinquenta por cento)" do valor a ser pago ao empregado, necessariamente no NAT-CEIA (NITCA nº 10/13/70).

- 3.1. O não pagamento no prazo estabelecido, do salário, das férias e do 13º salário acarretará à empregadora, multa diária de 1% (um por cento) do valor devido, até a data em que for pago o valor devido, acrescido de multa.

CO LUGAR A QUADELA - PISOS E ALARINS EM MONTADORAS AUTOMOBILÍSTICAS

Serão considerados pios os montadores automobilísticos e: pios salariais da limpeza em montadoras; III. Art. 26 do Lei 8.132/90.

2) Entendido-se como o piso co HIDROXATISTA, a piso coberto para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

3) Entende-se como o piso de OPERADOR DE VÁCUO, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em carlinhas limpa-força.

4.4) VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL, o piso salarial será pago para os trabalhadores que exercerem a limpeza de áreas e espaços públicos (eventuais): R\$103,00/mês.

5) AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, cujo salário será pago para os trabalhadores que exercem, exclusivamente, a função da limpeza, manutenção e conservação dos banheiros públicos ou coletivos de esgoto, e/ou de sua respectiva coleta de lixo.

Parágrafo Primeiro: Competição – As empresas poderão compensar os aumentos ocorridos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, exceto nos casos da promoção, aquecimento, lançamento da loja e término a aprendizagem.

CONDIÇÕES: Fica estabelecido que o TÉCNICO EM DESEMPENHAMENTO e o AUXILIAR EM DESEMPENHAMENTO, além da parcela do piso salarial, terão direito ao adicional de 10% sobre o valor total das parcelas fixas, desde que apresentem duração em estabelecidos interstícios entre empresas e empregados.

CO LUGAR A QUADELA - PISOS E ALARINS EM MONTADORAS AUTOMOBILÍSTICAS

2.) 40% (qua este por cento) da salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza, em sabão, sujeitos às doenças por contaminação / venenosos, tóxicos e nocivos, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva);

[illegible]

Parágrafo seg. inf. – Quando a condição insalubre, devidamente comprovada, de acordo com o previsto no art. 191 da Constituição das Leis de

perócia príndre: Nãc sãõcõ cõnsidẽra as faltas para efeito de adiunção ao direito do PPR - Programa da Participação no Resgate, a ausência legal prevista na Legislação vigente (Artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho).

3 of 18

2 - O empregado que apresenta atestado médico comprovando doença ou lesão, a empresa pode, a critério da administração, substituí-lo por outro empregado, sem prejuízo da remuneração.

3 - A concessão de folga de inatividade mais vantajosa constante na carta básica, a empresa pode, a critério da administração, substituí-la por outra mais benéfica.

4 - A carta em branco ou vale-alimentação, será concedida, também, quando o período de licença exceder o prazo máximo da licença médica, sem prejuízo da remuneração.

5 - O empregado que apresentar atestado médico comprovando doença ou lesão, a empresa pode, a critério da administração, substituí-lo por outro empregado, sem prejuízo da remuneração.

8/08/2020 12:13

3

- 5 - Fica estabelecida que a não realização da festa em natureza ou vale alimentação até o dia 30 de maio, implicará na perda da mesma nas três meses. As empresas já se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu abastecimento o conteúdo desta lei.
- 6 - A festa em natureza ou vale alimentação, da conformidade com o item "d", deverá ser entregue no dia 20 (vinte) de maio.
- 7 - O vale alimentação ou vale transporte será entregue até o dia 20 (vinte) de maio.
- 8 - Este item não tem natureza salarial e não integra a remuneração por qualquer fim.
- 9 - Os empregados admitidos ou demitidos por fazer jus a esta ou vale alimentação deverão ter trabalhado no mês de maio.
- 10 - No caso de recebimento da festa em natureza ou vale transporte, a empresa obriga-se a orientar seu empregado a comunicar a eventual alteração de endereço, no setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com o endereço de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A irregularidade no fornecimento da festa básica em natureza ou vale transporte, por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados, nesta cláusula, desde que comprovado, sujeitará o empregador ao pagamento de uma multa correspondente ao valor fiscal da festa básica pago ao empregado prejudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TIQUETE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, a seguinte refeição ou auxílio alimentação, por dia de efetivo trabalho, na forma que não é devido ao beneficiário na ausência de labor decorrente de faltas justificadas ou de outros motivos, independentemente de sua duração, e férias, e qual a forma de entrega até o dia 30 (trinta) de maio.

O ticket refeição é devido para jornada de trabalho cumprida até as 14 horas para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais.

TIQUETE REFEIÇÃO/por dia	ANO 2020
VALOR: EM REAIS	R\$ 15,93
Desconto de até	R\$ 1,11

Parágrafo Primeiro: As empresas que, por qualquer motivo, estiverem isentas do cumprimento desta obrigação.

Parágrafo Segundo: As empresas não poderão descontar do salário do beneficiário o valor da refeição concedida, o valor estipulado no contrato coletivo ou qualquer outro valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da refeição concedida.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto, ele não incorporará e nem se refletirá sobre qualquer verba conectada ao salário, ali como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundação, sendo devido exclusivamente durante o período que o empregado estiver em efetivo trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer, de forma antecipada e na quantidade necessária, o vale transporte necessário para o deslocamento do trabalhador de seu domicílio para o local de trabalho e no sentido contrário, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do salário-base.

1 - Para comprovar a solicitação do vale transporte, o empregado deverá apresentar a empresa a seguinte documentação:

2 - É facultado ao empregado a suplementação da quantidade do vale transporte fornecido ao beneficiário que tiver alteração domiciliar, se concedido pelo empregador, exclusivamente, após a comunicação pelo empregado da alteração de seu endereço residencial, sendo imprescindível a entrega do comprovante de endereço atualizado ao Departamento de Recursos Humanos da empresa.

3 - A ausência do empregado ao serviço, em razão da não fornecimento do vale transporte, não deverá ser considerada falta.

4 - O Vale Transporte deve ser concedido sempre de forma antecipada ao empregado para que este possa efetuar labor diário em todos os dias do mês em favor da empresa. Quando o empregador adiar o vale transporte e a determinação não é o empregado não comparecer ao trabalho, será rebaixada a compensação para o período seguinte do salário que restar.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

As partes entendem que, a base de trabalhadores registrados pelo **SIEMAC** **ARARAQUARA**, é notadamente de um público vulnerável, carente de assistência básica e própria, trabalhador e sua família, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade, historicamente a categoria vem trabalhando para garantir o acesso aos serviços de saúde, disponibilizando o atendimento em clínicas de assistência à saúde (médica e odontológica) para os trabalhadores e suas famílias. Por esse motivo, as Empresas contribuem, mensalmente, para a manutenção da rede de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da categoria.

Parágrafo primeiro: As empresas concederão a todos os seus empregados um benefício constituído por assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, exames de prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será oferecido e prestado por Instituição de Saúde, o Instituto **ARARAQUARA** ou o **INSTITUTO ARARAQUARA**.

Complementarmente e objetivando a promoção da saúde física, mental, emocional, social e espiritual, o Instituto oferecerá atividades recreativas, esportivas, culturais, educacionais, com atividades e ações visando o aprimoramento das habilidades, prevendo, nesta convenção, para a garantia de condições e a adoção de centros especializados e a adoção de parcerias.

Parágrafo Segundo: O escopo dos benefícios de assistência à saúde médica e odontológica a serem oferecidos a categoria:

1. Assistência médica ambulatorial: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imeditato à vida do paciente, com as seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia, oftalmologia, e dermatologia.
2. Assistência odontológica: atendimento odontológico, exceto prótese e ortodontia.
3. Exames laboratoriais: Urina tipo 1; cultura de fezes e hemograma completo.

Parágrafo terceiro: Para custeio do benefício acima, referenciado, as empresas pagarão ao Instituto anteriormente indicado, o valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), por mês e por empresa, responsabilizando-se o Instituto de prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu próprio nome ou por terceiros.

Parágrafo quarto: Se recolhimento dos valores estiver em atraso na cláusula anterior, não será efetuada a prestação do benefício, ficando a cargo do empregado a responsabilidade de arcar com os custos do atendimento. O benefício será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento. Após o dia 10 de cada mês, o benefício será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento. O benefício será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento.

Parágrafo quinto: A prestação do benefício não tem natureza salarial, não se integra e não se incorpora ao salário, não sendo devido em caso de afastamento por qualquer motivo.

Parágrafo sexto: A obrigação de pagamento pelo empregado, em caso de afastamento do trabalho, será baseada no tempo de serviço. O benefício será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento. O benefício será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento.

Parágrafo sétimo: Além da obrigação de pagamento do valor do benefício, fica instituído uma multa equivalente a **R\$ 20,00**, por mês e por empregado, no caso de descumprimento da obrigação de pagamento do benefício, em favor do Instituto, para que o valor seja utilizado em benefício dos trabalhadores.

Parágrafo oitavo: Inicialmente as empresas deverão contribuir com o benefício financeiro para o cumprimento deste benefício assistencial, em caso de suspensão do benefício, o benefício financeiro será suspenso até o dia 10 de cada mês, baseado no valor do recolhimento.

Parágrafo nono: O valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) será válido para o mês de **2020/2021**. Após esse período, será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice de inflação que vier a ser adotado.

Parágrafo décimo: Para pagamento e cumprimento do benefício, acessar o site de: www.institutoararaquara.com.br (campo "Bateu").

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregados, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade e que não possuam creche própria ou conveniada, nos termos do § 2º do artigo 389 do CLT, poderão optar por conceder, por escrito, o auxílio creche de natureza indenizatória, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, por filho com até 24 meses de idade, para fins de guarda e assistência aos filhos.

1 - O empregado de sexo masculino deverá apresentar judicialmente também ter sido considerado para o benefício, desde que comprovado possuir legalmente a guarda do(s) filho(s);

2 - O benefício se aplica aos filhos com idade até 21 (vinte e um) anos, desde que com previsão de conclusão de ensino médio, ensino superior ou graduação em curso.

3 - Este benefício não tem natureza salarial e não integra a remuneração para qualquer fim.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO



JORNADA DE TRABALHO -- DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS, DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

Fica estabelecido e pago em dobro da 50% (cinquenta por cento) da hora normal na função exercida, para os trabalhadores que cumprirem jornada até 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido às empregadas que trabalham a partir das 6 (seis) horas diárias o mínimo de 1 (uma) hora de descanso, a ser computado em dobro da 50% (cinquenta por cento) da hora normal na função exercida, para os trabalhadores que cumprirem jornada até 6 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TURNO FIXO 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho a 36 (trinta e seis) horas ininterruptas. O descanso, não sendo devido horas extraordinárias, em razão da natureza das atividades, usufruído no período de 30 (trinta) minutos de repouso e alimentação. Parágrafo Primeiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Segundo: Se a jornada 12 x 36 ocorrer em ambiente insalubre é necessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho. Parágrafo Terceiro: A indenização da inatividade remunerada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

A jornada normal admitida é a categoria compreendida e trabalha da 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, observado o artigo 611-A do CLT. Parágrafo Primeiro: Serão admitidas as escalas de trabalho de 4x2 e 5x2, em função das características e exigências da atividade, com jornada de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Segundo: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Terceiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Nas jornadas superiores a 05 (cinco) horas diárias, o intervalo para refeição e descanso será de no mínimo 01 (uma) hora. Caso não seja concedido integralmente, será pago o valor da hora normal de trabalho, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, respeitado o limite mínimo de 30 (trinta) minutos para refeição e descanso. Parágrafo Primeiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Segundo: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Terceiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PONTO ELETRÔNICO

As empresas que adotarem sistemas eletrônicos de controle da jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 3.131, de 1996, deverão garantir a segurança e a integridade dos dados, bem como a preservação da privacidade dos trabalhadores. Parágrafo Primeiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Segundo: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Terceiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica facultado às empresas, em até 5 (cinco) empregados, por local de trabalho, adotar a exceção de ponto por exceção, de acordo com o artigo 74, parágrafo 3º, da CLT, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Primeiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Segundo: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores. Parágrafo Terceiro: Quando as atividades de trabalho realizadas não demandarem a presença de trabalhadores em turnos, a empresa poderá estabelecer a jornada de trabalho de 12 (doze) horas, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica facultado às empresas, em até 5 (cinco) empregados, por local de trabalho, adotar a exceção de ponto por exceção, de acordo com o artigo 74, parágrafo 3º, da CLT, desde que não haja prejuízo para os trabalhadores.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUSÊNCIAS LEGAIS

As empresas consideram as ausências legais do empregado no serviço, aquelas previstas na legislação vigente e nesta norma coletiva, não sendo passíveis de punição e desconto no salário, as seguintes: a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; b) até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento; c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana; d) por 1 (um) dia, em cada 1 (dois) meses de trabalho, em caso de doença voluntária de sua guarda devidamente comprovada; e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitoral, nos termos da lei respectiva; f) no período de tempo em que a empresa estiver cumprindo as exigências do serviço militar obrigatório, de acordo com a legislação vigente; g) nos dias em que estiver cumprindo as exigências do serviço militar obrigatório, de acordo com a legislação vigente; h) pelo tempo que se faltar no serviço, quando vier que comparecer a júri;

i) as ausências comprovadas e justificadas por médico, para o tratamento e acompanhamento pré-natal da empregada gestante.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ausências legais mencionadas não são consideradas faltas e, portanto, não incidem sobre elas as penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - TEMPO DE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - TURNO FIXO 12 X 36

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - PONTO ELETRÔNICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DÉCIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA UNDÉCIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DOZE - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TREZE - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUATROZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA CINCOZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEISZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SETEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NOVEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA ONZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DOZEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TREZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUATROZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA CINCOZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

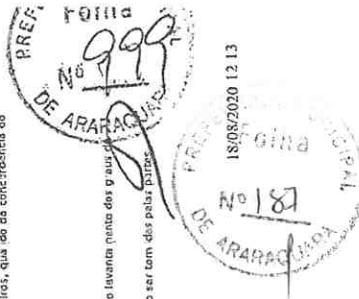
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEISZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SETEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NOVEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DEZEL - OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA



Adicional de Férias
13º Salário
TOTAL GRUPO C
3,0506%
9,3039%
12,4345%

GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS

Aviso Prévio Indenizado
Incidência do FGTS sobre aviso prévio
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social Sobre o depósito: FGTS
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prév o indenizado
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prév o trabalhado
TOTAL GRUPO D
5,1285%
0,1103%
1,2863%
0,2222%
0,9004%
7,3477%

GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CACOS ESPECIAIS

Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade
Incidência do FGTS sobre o acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias)
Percentual Referente a Abono Pecuniário
Percentual Referente a Reflexo do Aviso Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso Prévio Indenizado Sobre 13º Salário
TOTAL GRUPO E
0,3270%
0,3015%
0,1305%
0,3972%
0,3342%
1,4904%

GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS

Grupo A x (Grupo B + Grupo C)
Incidência do Grupo A Sobre Grupo B
Incidência Grupo A Sobre o Grupo C
TOTAL GRUPO F
4,3021%
4,3759%
8,3780%
78,5243%

TOTAL GERAL

RUI MONTEIRO MAIQUES
PRESIDENTE
E NÓDAS EMPREGADORAS DE A E CONSEYMO EST DE SÃO PAULO

PEDRO ALVES F. LUIO
PRESIDENTE
SIN D OOS EMPREGADORAS COM LIMI - URADA SCARHAT E RES

ANEXOS
ANEXO I - MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA PATRONAL - SEAC/SP

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES - SIEMACO A RARAQUARA

Anexo (PDF)

Anexo (PDF)

Anexo (PDF)





ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO LOTE 2

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REF.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO

PROCESSO Nº. 1319/2020

09.674.981 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP.

RUA ANTENOR BORBA, 870
1º ANDAR

PO. LARANJEIRAS - CEP: 14801-565

ARARAQUARA - SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	SANGRA D'AGUA EIRELI		
CNPJ:	096749810001-27		
ENDEREÇO:	RUA ANTENOR BORBA 870 1 ANDAR		
CIDADE:	ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14801-565
FONE:	16- 33976994	E-mail: comercial@sangradagua.eco.br	
DADOS BANCÁRIOS	Conta:40003-3 Agência: BANCO DO BRASIL 3405-3		

A empresa Sangra D'Água Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.674.981/0001-27, com sede na Rua Antenor Borba 870 1º andar, na cidade de Araraquara-SP, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. LEONARDO GRATÃO PERRI CAMARGO, portador de Cédula de Identidade nº 48.276.524-0, emitida pela SP/SSP e CPF nº 458075798/01 está de acordo com os mesmos e propõe executar os serviços objeto do pregão presencial supra referido, apresentando a seguinte

PROPOSTA DE PREÇOS -LOTE 2

VALOR GLOBAL TOTAL (12 MESES):

R\$ 3.112.306,62

(TRÊS MILHÕES E CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)



LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	R\$ 3.758,82	R\$ 259.358,88
TOTAL 12 MESES		R\$ 3.112.306,62	

Valor Total por extenso: (TRÊS MILHÕES E CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (SESENTA) dias

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Dados da licitante :

RAZÃO SOCIAL: SANGRA DAGUA EIRELI EPP

CNPJ: 09.674.981/0001-27

I.E: 181.352.739.110

I.M:1189381

TEL. 16 3397-6994

RUA ANTENOR BORBA 870 1º ANDAR ARARAQUARA - SP

PQ LARANJEIRAS CEP 14801-565

Email: comercial@sangradagua.eco.br

BANCO 001 BANCO DO BRASIL AGENCIA 3405-3 CONTA CORRENTE 40003-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

LEONARDO GRATÃO PERRI CAMARGO - PROCURADOR

RG 48.276.524-0 CPF 458075798-01

09.674.981 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP.

RUA ANTENOR BORBA, 870

1º ANDAR

PQ. LARANJEIRAS - CEP: 14801-565

ARARAQUARA - SP

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2			
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO		
	ESPECIFICAÇÃO		
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes. <u>MARCA - FEX</u>		
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes <u>MARCA - FEX</u>		
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. <u>MARCA -TRAMONTINA OU EQUIVALENTE</u> Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.		
UNIFORMES (Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02			
Especificações		Qtd. Anual	Qtd. Semestral
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).		4	2
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.		6	3
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar		2	1
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).		36	18
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes		1	

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS

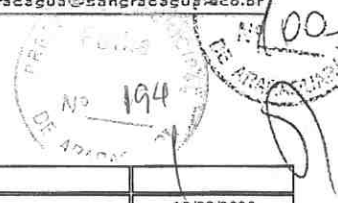
09.674.961 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP.

RUA ANTENOR BORBA, 870
1º ANDAR

PARQUE DAS LARANJEIRAS - CEP: 14801-565

ARARAQUARA - SP



Nº Processo	1319/2020	
Pregão Eletrônico Nº	016/2020	19/08/2020
Dia	19/08/2020	às 10:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta	19/08/2020
B	Município/UF	ARARAQUARA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SEAC- ARARAQUARA	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Função	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Zeladoria em prédios públicos	Posto	UM FUNCIONÁRIO

MÃO-DE-OBRA mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	1 posto de ZELADORIA em PRÉDIOS PÚBLICOS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	1459,03
3	Categoria profissional - SEAC ARARAQUARA	
4	Data base da categoria	01/01/2020

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - piso da categoria	1.459,03
Total da Remuneração		1.459,03

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte.	92,86
B	Auxílio Alimentação Cesta Básica	110,94
C	Auxílio Alimentação Cesta Básica Ticket refeição	350,46
D	Benefício Social Familiar na forma da Convenção Coletiva	9,31
Total de Benefícios mensais e diários		563,57

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	53,09
B	Materiais	31,31
C	Equipamentos	16,84
D	Sistema para registro eletrônico de ponto biométrico	1,00
Total de Insumos diversos		102,24

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS Lei 8.212/91	20%	291,81
D	INCRÁ Incidência: 0,20% Fundamentação: art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70.	0,2%	2,92
E	Salário Educação Incidência: 2,50% art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82.	2,5%	36,48
F	FGTS Incidência 8,00% Fundamentação: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988	8%	116,72
G	Seguro acidente do trabalho (atual Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) JURISPRUDÊNCIA - STJ (Súmula nº 351 - STJ - DJ de 19/06/2008)	3,0198%	44,06
H	SEBRAE *SENAR 2,5%I	2,5%	36,48
TOTAL		36,22%	528,46

09.674.981 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP.

RUA ANTONIO BORBA, 870
1º ANDAR

PO. LARANJEIRAS - CEP: 14201-565

ARARAQUARA - SP

Submódulo 4.2 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

4.2	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 7.787/89.	121,50
B	Férias e Adicional de Férias	161,71
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	102,61
TOTAL		385,90

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	61,28
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	4,90
C	Aviso prévio trabalhado	5,84
D	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	2,11
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	0,34
TOTAL		74,47

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Ausência por doença Estudos do CNJ - Resolução 98/2009	24,22
B	Licença paternidade	2,92
D	Ausência por Acidente de trabalho Estudos do CNJ - Resolução 98/2009	4,38
Subtotal		31,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	11,41
TOTAL		42,93

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	528,46
4.2	13º salário + Férias e Adicional de férias	385,90
4.4	Custo de rescisão	74,47
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	42,93
TOTAL		1.031,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos Em média de 3% a 6%	3,00%	94,70
B	Lucro	5,00%	157,83
Total		8,00%	252,53

Nota (1): A alteração no valor do lucro e custos indiretos durante a vigência do contrato deverá ser comunicada formalmente pela empresa e aprovada formalmente

MÓDULO 06- TRIBUTOS

6	Tributos	%	Valor (R\$)
A	1- Tributos Federais (especificar) PIS - COFINS -	3,65%	147,56
C	3- Tributos Municipais	5,00%	202,14
Total		8,65%	349,70

Nota (1): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento. A alteração no valor dos tributos durante a vigência do contrato

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.459,03
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	563,57
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	102,24
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.031,76
Subtotal (A + B +C+ D)		3.156,60
E	Módulo 5 – Custos indiretos e lucro	252,53
F	Módulo 6 – Tributos	349,70
Valor total por posto / MÊS		3.758,82
Valor total de 50 postos / MÊS		259.358,88
Valor total dos 50 postos por 12 meses		3.112.306,62

Araraquara em 19 de Agosto de 2020.





LEONARDO GRATÃO PERRI CAMARGO

RG Nº 48.276.524-0

CPF nº 458075798/01

comercial@sangradagua.eco.br

09.674.981 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP.

RUA ANTENOR BORBA, 870
1º ANDAR

PL. LARANJEIRAS - CEP 14201-565

ARARAQUANA - SP

L





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PROPOSTA



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE ERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
C.N.P.J. 04.043.043/0001-05 Inscr. Estadual: 391.102.189.114 Inscr. Municipal: 112409
Endereço: Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal/SP - CEP. 14.870-120
Telefone: (16) 3202-5323 E-mail: disklimpeza10@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Gilmar Ferreira da Silva Função: Proprietário
RG. 22.972.936-8 CPF. 138.619.078-01

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADORES

Representante Legal: Marina Rodrigues de Melo Função: Procuradora
RG. 49.573.433-0 CPF. 415.248.838-75
E-mail: marina@mmlicitacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790
Representante Legal: Mariane de Carvalho Strazza Função: Procuradora
RG. 48.464.892-5 CPF. 399.803.798-55
E-mail: mariane@mmlicitacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander Agência: 0023 Conta Corrente: 13005215-6

LOTE 01

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
119	Auxiliar de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.052,30	R\$ 482.223,70	R\$ 5.786.684,40
81	Auxiliar de limpeza com insalubridade	R\$ 4.951,61	R\$ 401.080,41	R\$ 4.812.964,92
TOTAL 12 MESES				R\$ 10.599.649,32

Valor total mensal: R\$ 883.304,11 (Oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e onze centavos).

Valor total anual: R\$ 10.599.649,32 (Dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

LOTE 02

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
69	Zeladores	R\$ 5.065,34	R\$ 349.508,46	R\$ 4.194.101,52
TOTAL 12 MESES				R\$ 4.194.101,52

Valor total mensal: R\$ 349.508,46 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Valor total anual: R\$ 4.194.101,52 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo da contratação dos serviços: 12 (doze) meses;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

01/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Sindicato representativo das categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços lote 1 e lote 2: SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO e SIND DOS EMPR RM EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG

Declaramos que os custos com os supervisores do contrato estão inclusos nos valores de custos indiretos na planilha de formação de preços.
A licitante declara que obedecerá ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS TAXAS COTADAS PARA PIS, COFINS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A vencedora DECLARA, sob as penas da lei, inclusive as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que os percentuais de recolhimentos para o PIS e COFINS, cotados na Taxa de BDI, correspondem à verdade: • Se a empresa estiver sujeita a incidência cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder a 0,65% para o PIS e 3,00% para a COFINS. • Se a empresa estiver sujeita a incidência não-cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON.

- 2) Se nos doze últimos meses a proponente se enquadrar alternadamente entre os regimes de incidência cumulativa e não-cumulativa, a média do PIS e COFINS deverá ser apurada com base nas alíquotas efetivamente recolhidas em cada mês do período;
- 3) Na proposta não é necessária a apresentação dos Demonstrativos de Apuração de Contribuições Sociais-DACON;
- 4) Não poderão ser incluídos na composição do B.D.I., parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL.

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55



Handwritten signature

02/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboicabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº: 016/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

DESCRIÇÃO		LOTE 01	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020	19/08/2020
B	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/2020	01/01/2020
C	Nº de meses de execução contratual	12	12
D	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza	Limpeza

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

1	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.201,30	R\$ 1.201,30
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de limpeza	Agente de higienização (auxiliar de limpeza com insalubridade)
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de janeiro	01º de janeiro
4	Sindicato vinculado	SEAC/SIEMACO	SEAC/SIEMACO

1 - ENCARGOS

Encargos sociais	79,5243%	R\$ 955,33	R\$ 1.287,74
------------------	----------	------------	--------------

2 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

2	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.201,30	R\$ 1.201,30
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		R\$ 418,00
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Intervalo intrajornada		
H	Outros - Reflexo sobre o repouso semanal remunerado		
Total da Remuneração		R\$ 1.201,30	R\$ 1.619,30

3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte - Valor da Tarifa: R\$ 4,10	R\$ 108,32	R\$ 108,32
B	Cesta básica	R\$ 110,94	R\$ 110,94
C	Vale alimentação	R\$ 326,04	R\$ 326,04
D	Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R\$ 2,65	R\$ 2,65
E	Benefício social familiar	R\$ 9,74	R\$ 9,74
F	Auxílio natalidade	R\$ 3,93	R\$ 3,93
G	Benefício médico ambulatorial e odontológico	R\$ 28,00	R\$ 28,00
H	Auxílio creche	R\$ 2,50	R\$ 2,50

03/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



I	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00	R\$	5,00
J	Norma regulamentadora nº 07	R\$	7,60	R\$	7,60
H	PPR	R\$	22,63	R\$	22,63
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	627,35	R\$	627,35

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

4 - INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 30,52	R\$ 30,52
B	Materiais	R\$ 497,52	R\$ 497,52
C	Equipamentos	R\$ 69,32	R\$ 69,32
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 597,36	R\$ 597,36

Nota: Valores mensais por empregado.

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,0000%	R\$ 67,63	R\$ 82,64
B	Tributos	12,2500%	R\$ 496,41	R\$ 606,57
B1.	Tributos federais (especificar) - PIS 1,65% e COFINS 7,60%	9,2500%	R\$ 374,84	R\$ 458,02
B2.	Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$ -	R\$ -
B3.	Tributos municipais (especificar) - ISS 3,00%	3,0000%	R\$ 121,57	R\$ 148,55
B4.	Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$ -	R\$ -
C	Lucro	3,1000%	R\$ 106,92	R\$ 130,65
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 670,96	R\$ 819,86

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO			
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Encargos sociais	R\$ 955,33	R\$ 1.287,74
2	Composição da remuneração	R\$ 1.201,30	R\$ 1.619,30
3	Benefícios mensais e diários	R\$ 627,35	R\$ 627,35
4	Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 597,36	R\$ 597,36
Subtotal		R\$ 3.381,34	R\$ 4.131,75
5	Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 670,96	R\$ 819,86
VALOR TOTAL MENSAL (POR FUNCIONÁRIO)		R\$ 4.052,30	R\$ 4.951,61
CONTINGENTE		119,00	81,00
VALOR MENSAL		R\$ 482.223,70	R\$ 401.080,41
TOTAIS		LOTE 01	
VALOR TOTAL MENSAL (TOTAL GERAL)		R\$	883.304,11
VALOR TOTAL ANUAL (TOTAL GERAL)		R\$	10.599.649,32

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPE. 399.803.798-55

G F DA SILVA
COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

04/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº: 016/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

DESCRIÇÃO	LOTE 02
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020
B Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/2020
C Nº de meses de execução contratual	12
D Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Zeladoria

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

1 Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.586,23
2 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Zelador
3 Data base da categoria (dia/mês/ano)		01º de janeiro
4 Sindicato vinculado		SEAC/SIEMACO

1 - ENCARGOS

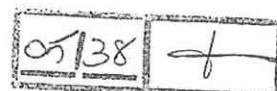
Encargos sociais	79,5243%	R\$	1.513,73
------------------	----------	-----	----------

2 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

2	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.586,23
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ 317,25
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros - Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	
	Total da Remuneração	R\$ 1.903,48

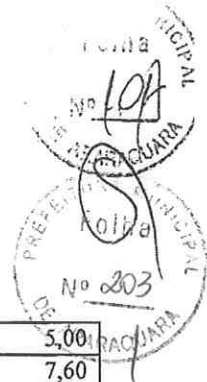
3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Valor da Tarifa: R\$ 4,10	R\$ 85,23
B	Cesta básica	R\$ 110,94
C	Vale alimentação	R\$ 326,04
D	Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R\$ 2,65
E	Benefício social familiar	R\$ 9,74
F	Auxílio natalidade	R\$ 3,93
G	Benefício médico ambulatorial e odontológico	R\$ 28,00
H	Auxílio creche	R\$ 2,50





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



I	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
J	Norma regulamentadora nº 07	R\$	7,60
H	PPR	R\$	22,63
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	604,26

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

4 - INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 30,52
B	Materiais	R\$ 96,87
C	Equipamentos	R\$ 36,27
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 163,66

Nota: Valores mensais por empregado.

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,0000%	R\$ 83,70
B	Tributos	14,2500%	R\$ 721,81
B1.	Tributos federais (especificar) - PIS 1,65% e COFINS 7,60%	9,2500%	R\$ 468,54
B2.	Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$ -
B3.	Tributos municipais (especificar) - ISS 5,00%	5,0000%	R\$ 253,27
B4.	Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$ -
C	Lucro	1,7500%	R\$ 74,70
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 880,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
1	Encargos sociais	R\$ 1.513,73
2	Composição da remuneração	R\$ 1.903,48
3	Benefícios mensais e diários	R\$ 604,26
4	Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 163,66
Subtotal		R\$ 4.185,13
5	Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 880,21
VALOR TOTAL MENSAL (POR FUNCIONÁRIO)		R\$ 5.065,34
CONTINGENTE		69,00
VALOR MENSAL		R\$ 349.508,46
TOTAIS		LOTE 02
VALOR TOTAL MENSAL (TOTAL GERAL)		R\$ 349.508,46
VALOR TOTAL ANUAL (TOTAL GERAL)		R\$ 4.194.101,52

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55

COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

06/38

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPI'S

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
C.N.P.J. 04.043.043/0001-05 Inscr. Estadual: 391.102.189.114 Inscr. Municipal: 112409
Endereço: Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal/SP - CEP. 14.870-120
Telefone: (16) 3202-5323 E-mail: disklimpeza10@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Gilmar Ferreira da Silva Função: Proprietário
RG. 22.972.936-8 CPF. 138.619.078-01

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADORES

Representante Legal: Marina Rodrigues de Melo Função: Procuradora
RG. 49.573.433-0 CPF. 415.248.838-75
E-mail: marina@municiptacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790
Representante Legal: Mariane de Carvalho Strazza Função: Procuradora
RG. 48.464.892-5 CPF. 399.803.798-55
E-mail: mariane@municiptacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander Agência: 0023 Conta Corrente: 13005215-6



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, assio e conservação: fornecimento mensal				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	MARCA
		QUANTIDADE	UNID					
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloro de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	15,00	Galão 5l			R\$ 9,98	R\$ 149,63	MILA FLOR
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991. Unidade: Litro - Total mês: 804 Litros	804,00	Litro			R\$ 7,33	R\$ 5.891,95	VIA CLEAN



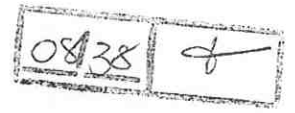
07/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

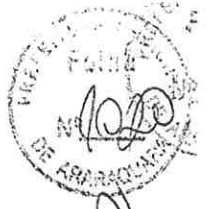


ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 300 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	400,00	Litro	R\$ -	R\$ -	AUDAX ALL CLEAN
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	81,00	Galão 5l	R\$ 73,28	R\$ 5.935,92	AUDAX
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irradiação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 19,95	R\$ 5.346,60	MILA FLOR
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos anfílicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 17,96	R\$ 1.202,99	MILA FLOR
DISCO REMOVEDOR ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	71,00	Unid	R\$ 19,95	R\$ 1.416,45	3 M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	402,00	Unid	R\$ 1,33	R\$ 534,66	SCOTCH - BRITE
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	804,00	Unid	R\$ 1,33	R\$ 1.069,32	PANOS PALÁCIO





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

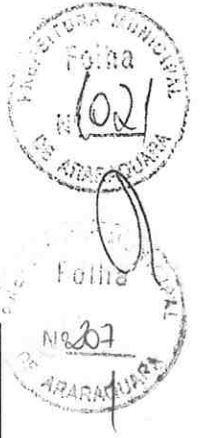


HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio: Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos <i>staphylococcus aureus</i> , <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>psuedomonas aeruginosa</i> , laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 22,48	R\$ 6.023,84	VIA CLEAN
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	67,00	Pacote	R\$ 2,38	R\$ 159,51	ASSOLAN
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a esfolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	67,00	ML	R\$ 5,99	R\$ 401,00	PEROBA
LUVA BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	560,00	Unid	R\$ 3,33	R\$ 1.862,00	DANNY - CONFORT LÁTEX
LIMPADOR MULTITUSO	Multituso 500ml. Composição: Tensioativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 33,25	R\$ 8.911,00	FUZETTO - FACILIT
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	804,00	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.603,98	PANOS PALÁCIO

09/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	268,00	Fardo c/ 64 rolos	R\$ 37,24	R\$ 9.980,32	FOFINHO
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósica, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	4,00	Fardo c/ 8 rolos	R\$ 30,46	R\$ 121,83	BIOPEL PAPEIS
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470-2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259-2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134-2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDOS C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	1005,00	Pacote com 1000 unid	R\$ 11,44	R\$ 11.495,19	BIOPEL PAPEIS

10/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 39,24	R\$ 2.628,75	ÁGUA RÉGIA QUÍMICA
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gonada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	67,00	Pacote	R\$ 9,31	R\$ 623,77	RAZZO OU URCA
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e unectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	134,00	Galão 5l	R\$ 23,94	R\$ 3.207,96	RILL QUÍMICA
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(douze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	15,00	Pacote	R\$ 55,73	R\$ 835,91	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	124,00	Pacote	R\$ 37,11	R\$ 4.601,27	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 23,94	R\$ 1.939,14	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 22,48	R\$ 1.820,64	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 16,76	R\$ 1.357,40	MIOMAR EMBALAGENS
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	134,00	MI	R\$ 8,54	R\$ 1.144,17	SAPÓLIO
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 18,07	R\$ 1.211,00	ÁGUA RÉGIA QUÍMICA
DESENGORDURANTE						
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	67,00	Pacote	R\$ 8,11	R\$ 543,57	RAZZO OU URCA

MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL



11/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



	Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	R\$ 9,91	355	12	R\$ 293,13	ARQ PLAST
GARRAFA BORRIFADORA PARA LIMPEZA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,33	355	12	R\$ 98,36	ARQ PLAST
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 13cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,72	355	2	R\$ 661,01	ARQ PLAST
ESCOVA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	R\$ 1,60	355	2	R\$ 283,29	ARQ PLAST
MANQUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	R\$ 86,72	142	12	R\$ 1.026,14	ND
MANQUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	R\$ 73,02	142	12	R\$ 864,03	ND
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local.	R\$ 6,60	284	12	R\$ 156,12	JMP VASSOURAS RODOS
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,72	284	12	R\$ 88,13	JMP VASSOURAS RODOS
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	R\$ 10,64	284	3	R\$ 1.007,25	JMP VASSOURAS RODOS
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	R\$ 15,96	284	3	R\$ 1.510,88	JMP VASSOURAS RODOS
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Matern madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	R\$ 21,95	284	3	R\$ 2.077,46	JMP VASSOURAS RODOS
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 19,95	284	3	R\$ 1.888,60	SANCHES RODOS VASSOURAS
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 26,60	284	3	R\$ 2.518,13	SANCHES RODOS VASSOURAS
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	R\$ 13,17	284	3	R\$ 1.246,48	BETTANIN



12/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	R\$	39,77	284	3	R\$	3.764,61	JMP VASSOURAS E RODOS
TOTAL GERAL						R\$	99.508,36	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS						R\$	200,00	
TOTAL POR FUNCIONÁRIO						R\$	497,52	

EQUIPAMENTOS								
Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA			
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	R\$ 593,40	71	12	R\$ 3.510,95	CERTEC			
INSTA LOK	R\$ 110,40	71	12	R\$ 653,20	CLEANER			
ENCERDEIRA	R\$ 1.821,60	71	1212	R\$ 106,71	CERTEC			
ESCADA	R\$ 207,00	71	12	R\$ 1.224,75	MOR			
ESCADA	R\$ 317,40	71	12	R\$ 1.877,95	MOR			
KIT LIMPA VIDROS	R\$ 324,30	71	12	R\$ 1.918,78	ND			
LAVADORA ALTA PRESSÃO	R\$ 772,80	71	12	R\$ 4.572,40	KARCHER			
TOTAL GERAL				R\$ 13.864,74				
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS				R\$ 200,00				
TOTAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 69,32				

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - ZELADOR						
Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA	
EQUIPAMENTOS						
ENXADA	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAMONTINA	
RASTELO	R\$ 35,00	69	12	R\$ 201,25	TRAMONTINA	
PA DE BICO	R\$ 23,00	69	12	R\$ 132,25	TRAMONTINA	
VASSOURA DE PALHA	R\$ 16,50	69	3	R\$ 379,50	ND	
VASSOURA DE PELO 60cm	R\$ 20,00	69	3	R\$ 460,00	ND	
VASSOURA NOVA	R\$ 9,90	69	3	R\$ 227,70	ND	
VASSOURA TIPO GARI	R\$ 18,90	69	3	R\$ 434,70	ND	
TESOURA PARA JARDIM	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAPP	
FACÃO	R\$ 32,00	69	12	R\$ 184,00	TRAMONTINA	
LAMIDA TIPO PODÃO (SERROTE Nº 7)	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAMONTINA	
TOTAL GERAL (EQUIPAMENTOS - ZELADOR)				R\$ 2.502,40	R\$	
TOTAL DE FUNCIONARIOS				69,00	R\$	
TOTAL POR FUNCIONARIO				36,27	R\$	
MATERIAIS						
ACO DE LIXO	100 litros. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oitto) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades.	R\$ 37,11	72	1	R\$ 2.671,70	MIOMAR EMBALAGENS

1338

14138



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboaticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Grupo A - Encargos Sociais Básicos	36,8000%
Previdência Social	20,0000%
SESI	1,5000%
SENAI	1,0000%
Incra	0,2000%
Sebrae	0,6000%
Salário-educação	2,5000%
Seguro contra acidentes de trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%
Grupo B - Tempo remunerado e não trabalhado	12,8737%
Férias	9,1518%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,6916%
Ausências legais	0,9524%
Licença-paternidade	0,4178%
Acidente de trabalho	0,6347%
Aviso-prévio trabalhado	0,0254%
Grupo C - Adicional de férias e 13º salário	12,4345%
Adicional de férias	3,0506%
13º salário	9,3839%
Grupo D - Obrigações rescisórias	7,0477%
Aviso-prévio indenizado	5,1285%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,4103%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,2863%

15/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2222%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	1,4904%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,3270%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%
Percentual referente a abono pecuniário	0,1305%
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,9972%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0342%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,0000%
Grupo F - Incidências cumulativas	8,8780%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8780%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,3021%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5759%
TOTAL GERAL	79,5243%

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55

G F DA SILVA
COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

16/38

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP001388/2020 DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/02/2020
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003799/2020 NÚMERO DO PROCESSO: 46253.000073/2020-82
 DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES;

E

SIND DOS EMPR RMI EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG, CNPJ n. 00.634.573/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO ALVES FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas, com abrangência territorial em Américo Brasileiro/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Bocalina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaboticabal/SP, Jau/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

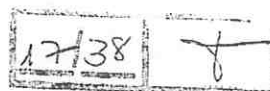
Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2020, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), exceto as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.201,30
COPEIRA	R\$ 1.236,30
LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 1.358,86
RECEPCIONISTA	R\$ 1.346,13
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	R\$ 1.459,03
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.346,13
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.586,23
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.620,54
AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO	R\$ 1.201,30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.275,29
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.275,29
HIDROATISTA (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.554,19
OPERADOR DE VARREDURA MOTORIZADA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 1.772,91
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 1.796,34
TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLOGICO	R\$ 1.895,68
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.293,38
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.201,30
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	R\$ 1.351,97
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	R\$ 1.622,36



Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais salários normativos constantes do quadro de funções e salários abaixo transcritos:

Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ 5.960,02 (cinco mil novecentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de R\$ 5.960,03 (cinco mil novecentos e sessenta reais e três centavos) será livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado)

*1) Entende-se como **PISO SALARIAL MÍNIMO**, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – www.mte.gov.br).

*2) Entende-se como o piso do **HIDROJATISTA**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

*3) Entende-se como o piso de **OPERADOR DE VÁCUO**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em caminhões limpa fossa.

*4) **VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL**, o piso salarial será pago para os trabalhadores que exercem a limpeza de áreas externas privadas como exemplo: pátios/ruas.

*5) **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO**, piso salarial será pago para os trabalhadores que exercem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.

Parágrafo Primeiro: Compensação - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após 1º de fevereiro de 2019, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela de funções e salários.

COMISSÕES: Fica estabelecido, que o **TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO** e o **AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO**, além da garantia do piso salarial, terão direito a uma comissão por serviço executado, onde os percentuais deverão ser estabelecidos livremente entre empresa e empregado.

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS EM MONTADORAS AUTOMOBILÍSTICAS

Serão considerados pisos em montadoras automobilísticas os pisos salariais de limpeza em montadoras de veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares de acordo com o previsto no inciso III, Art. 2º da Lei 8.132/90.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

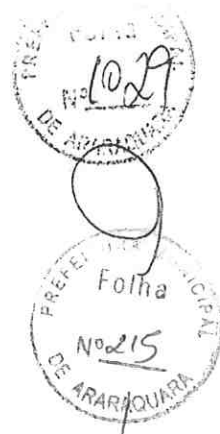
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS/FÉRIAS/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PRAZOS

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento do salário mensal, integral ou parcial, de seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

- 1.) O pagamento dos dias de férias deverá ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo;
- 2.) O empregador poderá optar em pagar o décimo terceiro salário nos termos da Legislação Instituída pela Lei 4.090/62 e pela Lei 4.749/65, regulamentada pelo Decreto Lei 57.155/65, as quais dispõem que o pagamento deve ser feito em duas parcelas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor a que o empregado tem direito até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano ou **poderão realizar o pagamento em PARCELA ÚNICA até 10/12/2020;**

- 3.) O não pagamento no prazo estabelecido, do salário, das férias e do 13º salário acarretará à empregadora, multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário do empregado, revertido ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO



18/38

Será garantido ao empregado substituto o mesmo salário percebido pelo substituído, nos termos da Súmula 159 do TST.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTA SALÁRIO

As empresas deverão abrir "conta salário" ou outra equivalente, desde que não tenha ônus para o trabalhador, junto ao estabelecimento bancário de sua preferência.

Todos os trabalhadores deverão receber seus salários pelo novo sistema bancário.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA OITAVA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão a seus empregados os seguintes adicionais de insalubridade:

- 1.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em hospitais, postos de saúde, ambulatórios médicos, clínicas médicas e clínicas odontológicas, caso façam cirurgias de micro e pequeno porte, excetuando-se as áreas administrativas;
- 2.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em setores sujeitos às doenças por contaminação (leprosários, isolamentos e necrotérios, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva);
- 2.1) As empresas que possuírem PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudo Técnico Pericial anual especificando os graus de risco no ambiente de trabalho, poderão pagar os percentuais de insalubridade de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras - NR's 15 e 16, garantindo-se o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal;
- 3.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que exerçam a função de TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO e AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO;
- 4.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de "AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO", com determinação expressa das atividades de limpeza ou

higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, estádios, arenas, casas de shows, shoppings, órgãos públicos e outros com as mesmas características, desde que desempenhem essas atividades em período integral de sua jornada diária, semanal ou mensal, exclusivamente e permanentemente, por não se equiparar a limpeza de residências e escritórios.

Parágrafo primeiro – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

Parágrafo segundo – Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada de acordo com o previsto no art. 191 da Consolidação das Leis do Trabalho, o adicional de insalubridade não será mais devido.

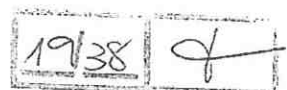
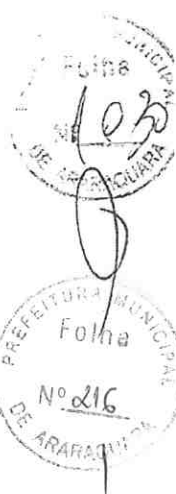
CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM ATIVIDADES INSALUBRES

Quando necessárias, as prorrogações independem de licença prévia da autoridade competente.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA - PERICULOSIDADE

- 1) 30% (trinta por cento) sobre a remuneração aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) 30% (trinta por cento) sobre remuneração aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos solidadores.



Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÕES

Acúmulo de função diz respeito à remuneração de empregados que acumulam mais de uma função no trabalho. Desde que devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que vier a exercer cumulativa e habitualmente outra função terá direito ao percentual de adicional correspondente a 20% (vinte por cento) do respectivo salário contratual.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Com o objetivo legal de incentivar a produtividade, a qualidade e o bom relacionamento entre Capital X Trabalho, estabelecendo para este período o sistema de participação nos resultados, não gerando qualquer paradigma para acordos futuros e também não se aplicando da habitualidade em termos monetários, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer empregado.

A verba objeto do presente PPR - Programa de Participação nos Resultados está totalmente desvinculada do salário e diretamente relacionada aos termos ora pactuados, de forma que nenhum reflexo dela atingirá verbas trabalhistas ou se constituirá em base de incidência de encargo previdenciário, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei 10.101/2000.

a) **Exercício 2020:** O período de apuração inicial do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2020 até Junho de 2020, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2020; e de Julho de 2020 até Dezembro de 2020, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2021.

b) **Condições Gerais:** Faltas: O empregado não poderá ter nenhuma falta no período, havendo qualquer ausência, o empregado perderá um percentual de 20% (vinte por cento) do valor, por cada falta, no respectivo período.

Serão consideradas apenas as faltas injustificadas, ou seja: o empregado começará com direito a 100% (cem por cento) do valor do PPR - Programa de Participação nos Resultados e perderá a percentagem de 20% (vinte por cento), conforme for se ausentando injustificadamente ao trabalho;

Parágrafo Primeiro: Não serão consideradas faltas para efeito de apuração ao direito do PPR - Programa de Participação nos Resultados, as ausências legais oriundas de norma legal prevista na Legislação vigente (Artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos nesta Cláusula, o Empregador será obrigado a apresentar ao empregado (na presença do representante da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA), os comprovantes de faltas (cartão de ponto/atestado médico/ resumo da folha de ponto/ etc...), no prazo máximo de 02 (dois) dias após o pagamento do benefício, sob pena de devolver ao empregado, a totalidade de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao respectivo período.

c) **Valor do PPR:** R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira em 10 de agosto de 2020 e a segunda 10 fevereiro de 2021;

d) **Penalização:** Fica estabelecido o pagamento de 1/3 (meio) piso salarial mínimo, estabelecido na Convenção Coletiva vigente à época, semestralmente, para as empresas que não aderirem no prazo pré estabelecido nesta cláusula, em favor de cada empregado;

d.1) Caso o empregado já obtenha referido benefício, concedido pela empresa empregadora, deverá atentar para as seguintes situações:

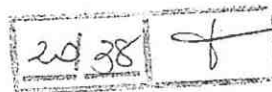
d.1.1) Sendo este valor maior do que aquele estipulado no item acima, "Valor do PPR", não poderá ocorrer diminuição do mesmo, considerando o direito adquirido do empregado sobre o PPR concedido pela empresa, devendo para tanto, ser reajustado, semestralmente, utilizando o mesmo índice de reajuste fixado nos Acordos ulteriores a este;

d.1.2) Sendo este valor menor do que aquele estipulado no item anterior, fica o empregador obrigado a complementá-lo a fim de que possa atingir os valores acordados neste instrumento.

e) **Conciliação:** Na hipótese de divergência relativa ao cumprimento deste Acordo, as partes, visando o entendimento e a conciliação, se comprometem, pela ordem, a negociar diretamente entre si; Comprometem-se os representantes sindicais (SIEMACO ARARAQUARA e SEAC-SP), ao final de cada período estabelecido na Cláusula 1ª, a estudarem melhores condições/valores e formas de pagamentos, bem como, analisarem o resultado do período anterior, a fim de que possam aprimorar este PPR - Programa de Participação nos Resultados.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA



As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica em natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 pote de 300g de tempero completo

1 kg de macarrão

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC

½ kg de fubá 1

1 caixa de papelão

CESTA BÁSICA
VALOR EM REAIS

ANO 2020
R\$ 110,94

1 - Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tickets, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos, desde que satisfaça a exigência do item "2" desta cláusula, e, desde que

o empregado seja formalmente pré-avisado da referida alternância, num prazo nunca inferior a 90 dias.

2- O empregado que apresentar falta sem justificativa legal no mês, não fará jus ao benefício.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

4 - A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedido também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo período máximo de 90 (noventa) dias. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designado.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura ou vale alimentação até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês. As empresas se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu afastamento o constante deste item.

6 - A retirada da cesta ou vale-alimentação, de conformidade com o item "4", deverá ser contra recibo.

7 - O vale-alimentação ou cesta básica deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

9 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta ou vale-alimentação deverão ter trabalhado no mínimo 15 dias no mês.

10- No caso de recebimento da cesta básica "in natura", a empresa obriga-se a orientar seus empregados a comunicar as eventuais alterações de endereço, ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com protocolo de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A irregularidade no fornecimento da cesta básica "in natura", por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor facial da cesta básica pago ao empregado prejudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TÍQUETE REFEIÇÃO



21/38

As empresas fornecerão, mensalmente, ticket refeição ou auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não é devido tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias, o qual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O ticket refeição é devido para jornada de quatro horas cumpridas aos sábados (para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais).

TÍQUETE REFEIÇÃO/por dia	ANO 2020
VALOR EM REAIS	R\$ 15,93
Desconto de até	R\$ 1,11

Parágrafo Primeiro: As empresas que fornecem a refeição, gratuitamente, estarão isentas do cumprimento desta obrigação.

Parágrafo Segundo: As empresas poderão descontar do salário do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, o valor estipulado conforme tabela acima, do valor total de cada ticket ou cartão refeição ou alimentação fornecida, em atendimento a Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto a ele não incorporará e nem repercutirá sobre qualquer verba consecutória ao salário, tais como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundiária, sendo devido exclusivamente durante o período que o integrante da categoria atender as condições do caput.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada e na quantidade necessária, o vale transporte nos termos da lei, para atender a locomoção dos empregados aos locais de trabalho e ao plantão e de retorno ao respectivo domicílio, podendo descontar dos empregados o valor gasto, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do salário-base.

1 - Para comprovar a solicitação de vale transporte por parte do empregado, as empresas se obrigam a manter a opção do empregado por escrito, sob pena de presunção de que o empregado solicitou a quantidade alegada.

2 - Eventual necessidade de suplementação do quantitativo de vale transporte fornecido ao beneficiário que tiver alteração domiciliar, será concedido pelo empregador, exclusivamente, após a comunicação pelo empregado da alteração do seu endereço residencial, sendo imprescindível a entrega do comprovante de endereço atualizado ao Departamento de Recursos Humanos da empresa.

3 - A ausência do empregado ao serviço, em razão do não fornecimento do vale transporte, não deverá ser considerado falta.

4- O Vale Transporte deve ser concedido sempre de forma antecipada ao empregado para que este possa prestar labor diário em todos os dias do mês em favor do empregador. Quando o empregador adiantar o vale transporte a determinado mês e o empregado não comparecer ao trabalho, será realizada a compensação para o período seguinte do saldo que restar.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

As partes entendem que a base de trabalhadores representada pelo SIEMACO ARARAQUARA, é notadamente de um público vulnerável, carente de assistência básica ao próprio trabalhador e sua família, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade, historicamente alguns Sindicatos da categoria vem prestando parcialmente estes serviços aos trabalhadores e dentre os serviços



X

Handwritten signature and initials.

Handwritten number 22138 and a signature.

disponibilizados é o de assistência à saúde (médica e odontológica) para os trabalhadores e seus dependentes. Por se tratar de um serviço oneroso, as Empresas contribuirão, mensalmente, para seu custeio de forma a ampliar o escopo desta assistência e atender a todos os trabalhadores da categoria.

Parágrafo primeiro: As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados à prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerido e prestado por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ Nº 07.709.807/0001-47.

Complementarmente e objetivando a promoção do bem estar físico, mental, emocional, intelectual, profissional e social da categoria, o Instituto executará atividades referenciadas no desenvolvimento de estudos, pesquisas, consultorias e ações visando o atingimento dos objetivos previstos nesta Convenção, para tanto realizando convênios e parcerias com centros especializados e entidades parceiras.

Parágrafo Segundo: Escopo dos benefícios de assistência à saúde médica e odontológica a serem oferecidos a categoria:

1. Assistência médica ambulatorial: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia, e oftalmologia.
2. Assistência odontológica: atendimento odontológico, exceto prótese e ortodontia.
3. Exames laboratoriais: Urina tipo 1; cultura de fezes e hemograma completo.

Parágrafo terceiro: Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão ao Instituto anteriormente identificado, o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), por mês e por empregado, responsabilizando-se o Instituto a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

Parágrafo quarto: Os recolhimentos dos valores estabelecido na cláusula anterior deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada ao Instituto, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

Parágrafo quinto: A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

Parágrafo sexto - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido

tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo Instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

Parágrafo sétimo - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 28,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do Instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

Parágrafo oitavo - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

Parágrafo nono - O valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) será válido para o biênio de 2020/2021. Após esse período, será reajustado de acordo com o Índice negociado para categoria abrangida por esta norma coletiva.

Parágrafo décimo: Para pagamento e cumprimento desta cláusula, acessar o site do Instituto através do endereço: www.institutoagf.com.br (campo "Boleto").

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO CRECHE

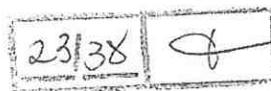
As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregadas, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade e que não possuam creche própria ou conveniada, nos termos do § 2º do artigo 389 da CLT, poderão optar por conceder, mensalmente, um auxílio creche às empregadas-mães, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, por filho com até 24 meses de idade, para fins de guarda e assistência aos filhos.

- 1 - O empregado do sexo masculino viúvo ou separado judicialmente também terá direito ao benefício, desde que comprove possuir legalmente a guarda do (s) filho (s);
- 2 - O benefício se aplica aos filhos com idade até 21 (vinte e um) anos, desde que comprovada a condição de inválido, nos termos da legislação previdenciária.

3 - Este benefício não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.



Handwritten signature and initials.



Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Sem prejuízo do BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, é facultado aos empregadores a contratação de Seguro de Vida em Grupo em prol de seus empregados, hipótese em que os mesmos contribuirão com até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização da gestora especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme tabela definida pelas Entidades e discriminadas no Manual de Orientação e Regras.

Parágrafo primeiro – A prestação dos benefícios sociais iniciará a partir de 01/01/2020, e terá como base, para seus procedimentos, como parte integrante desta cláusula, o Manual de Orientação e Regras, o qual deverá estar disponível no site da gestora. Para lisura do processo e conservação de direitos, este Manual deverá ser registrado em cartório, em momento oportuno, após o registro desta CCT.

Parágrafo segundo - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o exposto consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor total de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo terceiro – Fica também instituído o Benefício Natalidade, que será prestado quando do nascimento de filho de trabalhador(a). Para efetiva viabilidade deste benefício, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br. O custeio total do Benefício Social Familiar, no valor de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos)

será disponibilizado pela gestora em boleto único, sendo de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo quarto – Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo quinto - Devido à natureza social e emergencial dos benefícios disponibilizados, na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá comunicar formalmente a gestora através do seu site, no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar do fato gerador, e no caso de nascimento de filhos, este prazo será de 120 (cento e vinte) dias, sob pena do empregador arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador prejudicado, como se inadimplente estivesse, pelo site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo sexto - O empregador que estiver inadimplente com o recolhimento desta contribuição ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios, e, em caso de serviços que sejam prestados diretamente às empresas, estes serão suspensos até a regularização dessa contribuição. Na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores, estes não perderão direito aos benefícios, e o empregador deverá indenizar o trabalhador ou seus familiares, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, e reembolsará a gestora o valor total dos benefícios a serem prestados. Caso o empregador regularize sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da comunicação formal feita pela gestora, ficará isento de quaisquer responsabilidades descritas no item "6" do Manual de Orientação e Regras.

Parágrafo sétimo - Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo oitavo - Estará disponível no site da gestora, a cada pagamento mensal, o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Familiar, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores quando solicitado.



Parágrafo nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo décimo – O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVÊNIO FARMÁCIAS/DROGARIAS

Fica assegurado a todos os empregados a celebração, por parte da empresa de Convênio com farmácias, drogarias ou outra modalidade para a aquisição de medicamentos com descontos para os empregados, sendo que:

- 1- Os limites individuais para compras por parte dos empregados será definido pela empresa empregadora, cujos valores gastos pelo empregado e devidamente comprovado pelo fornecedor do medicamento, serão descontados em folha de pagamento no mês subsequente a aquisição;
- 2- Fica entendido que a empresa é apenas facilitadora entre o empregado e o fornecedor de medicamentos, não cabendo a esta, empregadora, qualquer ônus no estabelecimento do convênio bem como nas transações feitas pelo empregado.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA/DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

O empregado dispensado por justa causa sob a alegação de cometimento de falta grave, será comunicado por escrito do fato.

A ausência de comunicação escrita presumirá a ocorrência de dispensa imotivada.

Se o empregado se negar a acusar o recebimento da comunicação, a recusa deverá ser testemunhada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO INDIRETA

Em caso de descumprimento de quaisquer cominações estipuladas na presente norma coletiva, as empresas facultarão a seus empregados rescindirem seus contratos de trabalho nos termos do artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, com liberação em favor dos mesmos de todos os títulos decorrentes do contrato, de forma dobrada, sem prejuízo de acréscimos legais

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO (LEI Nº 12.506/11)

O aviso prévio proporcional ao tempo de serviço de que trata a Lei 12.506/11 somente se aplica nos casos de rescisão contratual de iniciativa do empregador.

1º) O Cumprimento do aviso prévio quando trabalhado será de no máximo 30 dias, sendo que os dias excedentes deverão ser indenizados com a devida projeção dos mesmos no tempo de serviço, para todos os efeitos em prol do trabalhador.

2º) Durante o cumprimento dos 30 dias de aviso prévio, a jornada de trabalho será reduzida em duas horas diárias ou 7 dias corridos, cuja opção é do empregado.

3º) O período a ser indenizado será de 3 dias por ano completo de serviço.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BASE DE CÁLCULO PARA COTA DE PCD'S



25/38

Considerando que as atividades de prestação de serviços são realizadas em locais indicados pelos tomadores de serviços (clientes), impossibilitando assim, que a empresa prestadora de serviços propicie condições adequadas de trabalho para os portadores de deficiência física habilitada ou reabilitada, o parâmetro para incidência do percentual legal será o dimensionamento relativo ao pessoal da administração.

Parágrafo primeiro - Será considerada pessoa portadora de deficiência, para fins de atendimento da quota estabelecida pelo art. 93 da Lei nº 8.213/91, aquele empregado que possui qualquer limitação ou incapacidade para o desempenho normal de atividades, em qualquer nível, atestado por documento emitido por profissional de saúde, devidamente habilitado.

Parágrafo segundo - No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de uma pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo terceiro - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação de pessoas com deficiência.

JURISPRUDÊNCIA:

"CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU REABILITADOS. PERCENTUAL MÍNIMO. INCIDÊNCIA SOBRE CARGOS PASSÍVEIS DE PREENCHIMENTO. A legislação determina que as empresas devem observar um percentual mínimo de contratação de pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, ou beneficiárias reabilitadas (PCDs), em relação ao número de empregados efetivos. No entanto, diante da dificuldade que os empregadores enfrentam para encontrar mão de obra qualificada ou pessoas aptas a atuarem em seus ambientes de trabalho de maneira digna, a regra legal deve sofrer uma interpretação isolada, voltada ao caso concreto, em certos ramos de atividade, onde a maior parte dos funcionários é composta por possuidores de requisitos e habilitações específicas. Assim, a exigência do percentual mínimo previsto na Lei n. 8.213/91 deve ser referente ao total de empregados que desenvolvam funções possíveis de serem executadas por portadores de necessidades especiais. Recurso da União conhecido e não provido." (TRT-11 RO 0011728-02.2013.5.11.0018, 2ª Turma, Relatora: RUTH BARBOSA SAMPAIO, Data da Publicação: DEJT 4/5/2015).

Tribunal Superior do Trabalho - processo 658200-89.2009.5.09.0670, pacificou a jurisprudência sobre a questão do cumprimento da cota estabelecida no artigo 93 da Lei 8.123/91 destinada às pessoas com deficiência.

Mão-de-Obra Jovem

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

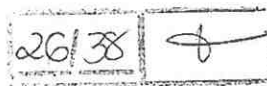
O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, deve ser aplicado em relação às funções que demandem formação profissional, no caso das empresas signatárias da presente norma coletiva, serão excluídas da base de cálculo as funções de Copieira, Limpador de Vidro, Porteiro/Controlador de Acesso/Fiscal de piso, Zeladoria em Próprios Públicos, Técnico em Desentupimento, Auxiliar em Desentupimento, Auxiliar de Manutenção, Hidrojateista, Operador de Varredeira Motorizada, Operador de Vácuo (Caminhões Limpa Fossa), Coveiro/Sepultador, Tratador de animais em Zoológico, Varredor de áreas Públicas Privadas (Pátios/Ruas), Agente de Higienezação, Auxiliar de Limpeza e assemelhados, justamente por não demandarem qualquer formação para seu exercício.

Parágrafo primeiro - Para efeito de enquadramento de função que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no art. 429 da CLT, e consequente estabelecimento do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, em cursos ministrados com carga horária superior a 700 (setecentas) horas, bem como funções que demandem nível de escolaridade inferior ao ensino fundamental completo, experiência inferior a um ano.

Parágrafo segundo - Ficam excluídas do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, as funções que não exijam formação técnico-profissional metódica, mas simples treinamento para o seu exercício.

Parágrafo terceiro - No cálculo da percentagem de que trata o caput, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de um aprendiz.

Parágrafo quarto - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação das cotas de aprendizes.



Parágrafo quinto – O aprendiz e portador de necessidades especiais cumpre o sistema de cotas de aprendizagem e de portador de necessidades especiais, pois preencham as duas condições previstas nas legislações de regência.

Parágrafo sexto - O menor aprendiz receberá o salário mínimo/hora federal vigente.

Parágrafo sétimo - Sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, conforme acima descrito, devem ser excluídos os empregados afastados pelo INSS, para prestação de serviço militar, ou outros motivos previstos em lei, que suspendam ou interrompam os contratos de trabalho.

JURISPRUDÊNCIA - PROCESSO: 0101447-71.2017.5.01.0005, 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RECURSO DE REVISTA N° TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, DE 06/08/2014.

Processo: 0000674-90.2010.5.03.0107 RO. FONTE: TRT-3ª Região.

TRT15, RO 015313/98, 5ª TURMA, DOE 01/12/1.999

TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

"Funções desse Jazex não justificam a contratação especial prevista na CLT, por não proporcionarem ao jovem formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho", afirmou o relator, ministro João Oreste Dalazen. A decisão foi unânime. Processo: RR-1402500-23.2004.5.09.0007

TRT- 10ª Região, nos autos da AACC 0000246-65.2018.5.10.0000,

04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ACP 0000676-32.2018.5.09.0004

Processo Inquérito Civil Público 000028.2018.18.031/1 – Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - APOSENTADORIA/INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR E ESTABILIDADE

Ao empregado que contar com 60 (sessenta) meses ou mais de serviços contínuos ao mesmo empregador, será concedido, quando da sua aposentadoria, uma indenização complementar equivalente ao valor de 1(um) salário nominal do empregado.

a) Ao trabalhador que estiver a 12 (doze) meses da aquisição do direito a aposentadoria, fica garantida a estabilidade no emprego durante esse período, exceto em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONDUÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

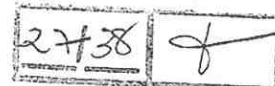
As empresas ficam obrigadas a antecipar as despesas com o transporte de seus empregados, em caso de deslocamento de um município para outro, para recebimento de rescisão de contrato de trabalho, NA BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

- a) As empresas deverão comunicar por escrito ao empregado desligado, a data, local e horário para homologação da rescisão contratual.
- b) A falta de comparecimento da empresa no ato das homologações previamente agendadas a sujeitará ao pagamento de indenização correspondente a 1 (um) dia da remuneração do empregado, paga diretamente ao mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões contratuais deverão ser efetuadas na ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

- a) Fica facultado ao trabalhador, optar pelo local da realização da Homologação da rescisão contratual na sede ou subsele do SIEMACO ARARAQUARA, sob pena de a empresa arcar com o pagamento da importância equivalente a 01 (um) dia de salário do empregado e as despesas de condução, paga diretamente ao mesmo;
- b) Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da rescisão contratual, para que as empresas efetuem a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e entreguem a Comunicação de Dispensa e requerimento de Seguro-Desemprego, quando devido, sob pena de



pagamento de multa equivalente a 01 (um) salário do empregado a ser paga ao mesmo. A baixa da CTPS deverá ser efetuada nos prazos previstos no artigo 477 § 6º da CLT sob pena de a empresa incorrer na multa prevista nesta cláusula;

- c) Em se tratando de pedido de demissão, com recusa de cumprimento integral ou parcial do aviso prévio por parte do empregado, a empresa poderá descontar o valor correspondente nas verbas rescisórias, exceto em relação ao saldo salarial referente aos dias trabalhados;
- d) Quando o SIEMACO ARAQUARA der qualquer causa para o atraso na homologação, especificada na alínea "b" desta cláusula, será obrigado a emitir em favor da empresa, uma certidão que isente da culpa, especificando quais os motivos que levaram ao atraso na homologação.
- e) No caso de descumprimento desta cláusula, as empresas estarão sujeitas a aplicação da cláusula "Prazos e Multas", constante desta norma coletiva de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SALDO DE SALÁRIOS

O saldo de salário referente ao período anterior ao aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, exceto se a homologação ou quitação da rescisão ocorrer antes do mencionado pagamento geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RETENÇÃO DA CTPS

Será devida ao empregado a indenização correspondente a um dia de salário, por dia de atraso, pela retenção de sua carteira profissional após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de que trata o artigo 29 da CLT

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL DEVIDA NA DEMISSÃO ANTES DA DATA BASE

Considerando a característica do setor de Asseio e Conservação ser prestação de serviços contínuos à terceiros, exclusivamente no caso de rescisão contratual por parte do contratante, NÃO será devida a indenização adicional equivalente a um salário mensal, no caso de dispensa sem justa causa, conforme determinam as Leis 6.708/79 e Lei 7.238/84, em ambas no seu artigo 9º.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Transferência setor/empresa

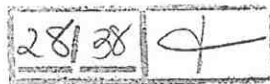
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA

As empresas ficam obrigadas a comunicar seus empregados, por escrito, sob pena de presunção de não comunicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, as mudanças de local de trabalho, bem como o horário, respeitada a legislação atinente a cada caso.

- a) as transferências só poderão ocorrer para locais onde não haja alteração do número de conduções estabelecidas na última Declaração de Opção de Vale-transporte efetuado pelo empregado.
- b) as despesas excedentes com transporte, nos casos de transferência do local dos serviços ou atendimento de plantões, deverão ser pagas antecipadamente.
- c) a transferência intermunicipal, bem como a alteração da jornada de trabalho diurno para noturno e viceversa só poderá ocorrer desde que esta condição esteja expressa no contrato de trabalho e não provoque prejuízo ao empregado.
- d) a não observância dos procedimentos acima caracteriza infração ao contrato de trabalho nos termos do artigo 483 letra "d" da CLT, passível de rescisão indireta do contrato de trabalho.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário



CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial na função exercida, para os trabalhadores que cumprem jornada até 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido aos empregados que trabalham a partir de 6 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), o piso salarial mínimo da função desempenhada, estabelecida no quadro de pisos salariais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TURNO FIXO 12 X 36

A jornada de Trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, usufruídos ou indenizados, o intervalo de 30 (trinta) minutos de repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o Trabalho realizado nos domingos e feriados que por ventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto das 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: Se a jornada 12 x 36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do Trabalho.

Parágrafo Terceiro: A indenização do intervalo Intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

A jornada normal admitida na categoria compreende o trabalho de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, observado o artigo 611-A da CLT.

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas as escalas de trabalho 4x2 e 5x2, em face das características e singularidade da atividade, com jornada diária de até 12 (doze) horas, mediante aditamento do contrato de trabalho, respeitada a concessão de folga semanal remunerada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e o pagamento das horas extraordinárias realizadas, com adicional da presente norma, podendo ser alterada a escala de trabalho a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: As remunerações dos DSR's (Descanso Semanal Remunerado) e dos Feriados não compensados serão refletidas nos pagamentos de férias e 13ª salários dos empregados, inclusive quando indenizados.

Parágrafo Terceiro: O intervalo para refeição e descanso poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos, conforme dispõe o artigo 611-A, inciso III, da CLT. De modo que, caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, como determina o artigo 71, §4º da CLT.

Parágrafo Quarto: O intervalo previsto no parágrafo terceiro não poderá ser usufruído durante as 02 (duas) primeiras horas e as 02 (duas) últimas horas da jornada de trabalho dos empregados.

Parágrafo Quinto: Em casos de concessão de intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, é facultado a empresa o seu fracionamento em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada.

Parágrafo Sexto: Durante o usufruto do intervalo previsto no parágrafo terceiro, fica facultado ao empregado permanecer nas dependências do local da prestação de serviço, cujo período não será computado na duração do trabalho, por não constituir tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Sétimo: O Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento sujeita as empresas ao cumprimento das normas constitucionais e legais existentes.

Parágrafo Oitavo: Nos termos do § 2º do artigo 58 da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Nono: O disposto no parágrafo anterior também se aplica para o tempo gasto do deslocamento aos locais disponíveis para a refeição. **Parágrafo Décimo:** O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal, por 220 (duzentos e vinte) horas. **Parágrafo Décimo Primeiro:** Será rediscutida na íntegra a redação desta cláusula, caso haja má utilização da mesma pelas empresas abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Intervalos para Descanso



29/38

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Nas jornadas superiores a 06 (seis) horas diárias, o intervalo para refeição e descanso será de no mínimo 01 (uma) hora.

Caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, respeitado o limite mínimo de 30 (trinta) minutos para refeição e descanso.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PONTO ELETRÔNICO

As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 373, de 25/2/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74º, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica facultado às empresas com até 5 (cinco) empregados, por local de trabalho, adotar a marcação do ponto por exceção, ou seja, poderão adotar o registro de ponto por exceção em conformidade com a legislação vigente, CLT, art. 74, parágrafo terceiro.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUSÊNCIAS LEGAIS

As empresas considerarão ausências legais do empregado ao serviço, aquelas previstas na legislação vigente e nesta norma coletiva, não sendo passíveis de punição e desconto no salário, os seguintes casos:

a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

b) até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;

c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

d) por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em casos de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra "c" do artigo 65 da lei 4375/64;

g) nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

h) pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

i) as ausências comprovadas e justificadas por médico, para exame e acompanhamento prénatal da empregada gestante.

PARÁGRAFO ÚNICO: as ausências acima relacionadas são oriundas de norma legal prevista na legislação vigente (Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho), *não se confundindo com ausências motivadas por doença e comprovadas através de atestado médico.*

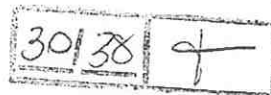
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - TEMPO DE TROCA DE UNIFORMES

O tempo de troca de uniforme não será considerado à disposição do empregador, salvo se houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS



Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso.

Parágrafo primeiro: A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

Parágrafo segundo: A concessão de férias após o vencimento legal do período aquisitivo ensejará o pagamento em dobro nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro: É devido o pagamento das férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) ao empregado que pede demissão antes de completar 12 (doze) meses de trabalho, conforme súmula 261 do TST. **Parágrafo Quinto:** O gozo de férias não poderá ter início em dias que coincida com sábados, domingos, feriados ou dias ponte. **Parágrafo Sexto:** Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As empresas se obrigam a cumprir, além do estabelecido na legislação em vigor, o seguinte:

REFEITÓRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido local apropriado para refeições dos mesmos;

VESTIÁRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido vestiários com armários e chuveiros, quando da concordância do cliente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Fica constituída uma comissão formada por técnicos da área de saúde e segurança no trabalho, que terá como tarefa, o levantamento dos graus de risco, insalubridade, etc, da atividade como um todo.

a) Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, servirão como balizamento para providências que deverão ser tomadas pelas partes.

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SEGURANÇA NO TRABALHO

a) Para os trabalhadores em altura realizados com auxílio de corda as empresas deverão cumprir, rigorosamente todo o disposto na NR-35, bem como as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) As empresas se comprometem a fornecer, trimestralmente, ao SIEMACO ARARAQUARA, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

Deverão ser fornecidos, gratuitamente, 1(um) uniforme na admissão e outro 30 (trinta dias) após. Em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa fica obrigada a restituir em dobro o respectivo valor, na forma do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Fica assegurado a empresa o direito ao reembolso do valor correspondente ao uniforme fornecido, em caso de não devolução ou estrago voluntário do mesmo, por ocasião do desligamento do empregado. Os uniformes deverão ser fornecidos completos, inclusive no período de inverno, acrescidos de agasalhos (ex.: "camisa, calça, camiseta, sapatos ou botas, sobretudo ou jaqueta (para porteiros); agasalhos (jaleco ou jaqueta ou blusa de moleton ou blusa de lã ou casaco/paletó)".

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CIPA/ESTABILIDADE

Considerar-se-á extinta a estabilidade do cipeiro em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador, além dos casos previstos em lei.



Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - REALIZAÇÕES DE SIPAT'S

A Realização das SIPAT'S deverá ser comunicada ao respectivo Sindicato Profissional, sendo-lhe reservado oportunidade para sua apresentação;

1º) As SIPAT'S deverão obedecer a um conteúdo mínimo p. ex.: AIDS, álcool e drogas no trabalho, ergonomia, doação de sangue/órgãos/câncer de mama/próstata, etc...

2º) Composição obrigatória da CIPA em cada local onde existir 20 ou mais trabalhadores.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas deverão considerar justificadas as ausências do empregado quando este apresentar atestados médicos emitidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e seus conveniados, bem como, os emitidos pelo serviço médico e odontológico da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA e seus conveniados, também serão aceitos os atestados médicos emitidos pelo convênio médico ou plano de saúde do empregado e quando o empregado estiver relacionado como dependente em Convênio Médico cujo titular seja o cônjuge.

a) Deverão ser consideradas justificadas também as ausências quando do acompanhamento de filho menor e/ou inválido para consulta médica.

b) A falta de indicação do CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos, não invalida sua eficácia

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - SESMT COLETIVO ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria SIT/DSST Nº 17, de 01/08/2007, que aprova o subitem 4.14.3 da NR-4 que, por sua vez, altera a redação da Norma Regulamentadora nº 4, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) poderá ser organizado pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, englobando as empresas da mesma atividade econômica, localizadas na área de representação do SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO;

-> Para facilitar a leitura, transcreve-se a Norma Regulamentadora 4, nos artigos em referendados nesta cláusula. " NR 4 - NORMA REGULAMENTADORA 4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO "4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantendo, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho." ... "4.14.3 As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II, podem constituir SESMT comum, organizado pelo sindicato patronal correspondente ou pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho." ... "4.14.3.4 O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Subitem 4.14.3 aprovado pela Portaria SST 17/2007)."

AValiação: Nos termos do item 4.14.3 as partes signatárias constituirão comissão paritária indicando cada qual dois componentes, e integrada ainda por dois integrantes da empresa que aderir ao sistema efetivarão a avaliação do sistema no prazo de seis meses após sua implantação.

FISCALIZAÇÃO: A partir de seis meses da implantação, a comissão paritária composta pelos signatários, poderá requisitar às empresas representadas pelo SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, que não aderirem ao sistema, toda documentação relativa ao SESMT, mediante simples notificação com aviso de recebimento, com prazo de apresentação não inferior à vinte dias para análise do correto cumprimento da Legislação relativa à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não apresentação no prazo assinalado ensejará multa em favor das entidades no importe de cinco por cento (5%) do piso normativo por empregado da empresa, sendo metade à cada entidade, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público do Trabalho e à Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



32/38

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os trâmites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Para se determinar a norma coletiva aplicável entre empregado e empregador faz-se necessário verificar qual a atividade desenvolvida pela empresa, a fim de que se proceda ao enquadramento sindical.

Se o empregador lista diversas atividades em seu contrato social, aquela que mais se destaca determina a entidade sindical autorizada a representar a empresa na celebração de normas coletivas o enquadramento sindical do trabalhador decorre da atividade preponderante da empresa.

Neste sentido, mesmo que a empresa desenvolva atividades outras, utilizando um universo ínfimo de empregados, mas dentro do contexto de sua atividade principal, esta será sua atividade preponderante.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE AFASTAMENTO

Fica garantido o afastamento remunerado aos dirigentes sindicais, cipeiros e delegados sindicais, quando da participação em seminários, cursos e congressos realizados pelas entidades sindicais.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CRTS

A contribuição de CRTS - Relações Trabalhistas Sindicais, é devida pelas empresas ao SEAC-SP, mensalmente, no percentual de 0.4% (zero virgula quatro por cento), incidente sobre a base de cálculo do FGTS constante da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E NEGOCIAL

Considerando a vontade dos trabalhadores manifestada em assembleia geral, e nos termos da Constituição Federal, em seu Artigo 8º, inciso IV, combinado com o art. 513, letra "e" da CLT, não revogados nem modificados por nenhuma legislação posterior, fica possibilitado o desconto de 1,5% (hum e meio por cento) do piso salarial em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, contemplados pelos benefícios da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, das contribuições sindical e negocial e outras a favor das entidades laborais, fixadas em assembleia geral da categoria, ressalvado e em conformidade com o disposto nos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT.

a) Fica assegurado o direito do empregado em manifestar, a qualquer tempo, o desejo de oposição ao desconto da contribuição negocial, desde que o faça de maneira individual e por escrito, sendo entregue na secretaria da sede da entidade sindical.

b) A empresa terá o direito de restituição de quaisquer contribuições sindicais, perante o sindicato laboral, em caso de decisão judicial ou determinação de órgãos públicos que a obrigue a devolver ou abster-se de cobrar as contribuições descontadas do empregado e recolhidas ao sindicato, desde que a empresa comunique o sindicato laboral quando for citada para apresentar defesa, oportunidade em que a entidade sindical instruirá o processo com as informações que entender cabíveis.



- c) A forma de recolhimento da contribuição sindical, pelas empresas, está estabelecida no Artigo 586 da CLT, que determina o recolhimento à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM AS OBRIGAÇÕES SINDICAIS

Com intuito de preservar as empresas idôneas, assim como seus respectivos empregados e os contratantes em geral, para efeito deste instrumento e de comprovação junto a terceiros, inclusive justiça do trabalho, Superintendência Regional do Trabalho, Tomador de serviços e Órgãos Licitantes e por força desta convenção e em atendimento ao disposto no Artigo 607 da CLT, as empresas para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, sendo específica para cada certame licitatório, sendo vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se obrigações sindicais: a) recolhimento da Contribuição Sindical (profissional e econômica); b) recolhimento de todas as taxas e contribuições inseridas nesta convenção; c) cumprimento integral desta convenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou vencido seu prazo, que é de 30 (trinta) dias, permitirá às demais empresas licitantes, bem como aos sindicatos convenientes, nos casos de concorrências, cartaconvite ou tomada de preços, alvejarem o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ULTRATIVIDADE

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho terão validade até a assinatura da Próxima Convenção Coletiva.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica acordado entre as partes, a constituição da Comissão de Conciliação Prévia em atendimento a Lei 9.958/2000. Para tanto, as partes se reunirão para que o regulamento de funcionamento da comissão seja deliberado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

As partes se comprometem a debater e elaborar um regulamento padrão sobre o funcionamento da Comissão, tendo em vista a vigência da Lei nº 13.467/2017.

Parágrafo Único: É vedada a formação de Comissão de Representação dos Trabalhadores antes da elaboração do Regulamento Padrão entre o SEAC-SP e da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - QUITAÇÃO ANUAL DAS VERBAS TRABALHISTAS

É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA. Para tanto, as partes se reunirão para deliberarem sobre as regras do termo de quitação anual das verbas trabalhistas através de uma comissão específica a ser criada em até 90 dias.

Parágrafo Único: O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.



Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA SOBRE O ACORDO COLETIVO

- 1) PREVALECEM TODAS as condições estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho SOBRE aquelas estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive salários;
- 2) Ficam garantidas e respeitadas as condições mais benéficas existentes nas decisões judiciais transitadas em julgado e nos acordos coletivos já firmados entre empresas e a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - PRAZOS E MULTAS

As empresas se obrigam a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na presente norma coletiva, sob pena de multa e outras penalidades fixadas neste instrumento nas cláusulas respectivas.

No caso de descumprimento de qualquer uma das demais cláusulas ou disposições, sem prejuízo de outros direitos, a empresa pagará em favor do empregado prejudicado e para cada infração cometida, multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal vigente no país.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

Ficam mantidas as cláusulas da presente convenção Coletiva de Trabalho, exceto, as cláusulas de natureza econômica para o biênio 2020/2021.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DIA DO TRABALHADOR EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Fica estabelecida a data de 16 de maio de cada ano para comemoração ao dia do trabalhador em asseio e conservação.

Neste dia, (16 de maio de cada ano) sendo dia útil e trabalhado, as empresas fornecerão aos seus trabalhadores, mais um tiquete-refeição para cada empregado que tenha trabalhado no dia 16 de maio, totalizando o valor de R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - PAGAMENTOS E REPASSES

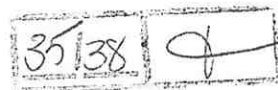
Os pagamentos e repasses devidos pela empresa, deverão ser efetuados por meio de sistema de cobrança bancária ou diretamente em conta corrente bancária da entidade sindical, via depósito ou transferência. Neste caso, a empresa deverá preencher a guia que poderá ser enviada ou disponibilizada em meio eletrônico, internet, e-mail ou site da entidade sindical.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A empresa poderá solicitar ao empregado, no ato de sua admissão ou a qualquer momento por escrito ou de maneira virtual (e-mail) a autorização e consentimento específico para que as partes signatárias possam veicular entre si, com as empresas do segmento e empresas tomadoras dos serviços das empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação, para utilizar as informações de seus dados (pessoais e sensíveis) por até três anos após a rescisão do Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMO

A "Tabela de Encargos Sociais Mínimo", é uma sugestão elaborada com base na realidade empresarial das empresas do setor de asseio e conservação, visando criar mecanismos para evitar a precarização do setor e fornecer ao tomador de serviços uma base de informações, para equalização de propostas comerciais, com foco em colaborar para evitar as contratações com valores inexecutáveis.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO D
SEAC/SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS

ITENS DE FORMAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

Previdência Social SESI SENAI INCRA SEBRAE Salário-educação Seguro Contra Acidentes de Trabalho
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS

TOTAL GRUPO A

GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO

Férias Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias) Ausências Legais Licença Paternidade
Acidente de Trabalho Aviso Prévio Trabalhado

TOTAL GRUPO B

GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Adicional de Férias 13º Salário

TOTAL GRUPO C

GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS

Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre aviso prévio Incidência da Multa FGTS e da
Contribuição Social Sobre os depósitos FGTS Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o
aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio
trabalhado

TOTAL GRUPO D

GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS

Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do FGTS sobre o
acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias) Percentual Referente a Abono Pecuniário
Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário Incidência do
FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário

TOTAL GRUPO E

GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS

Grupo A x (Grupo B + Grupo C)
Incidência do Grupo A Sobre Grupo B
Incidência Grupo A Sobre o Grupo C

TOTAL GRUPO F

TOTAL GERAL

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO

PEDRO ALVES FILHO

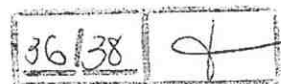
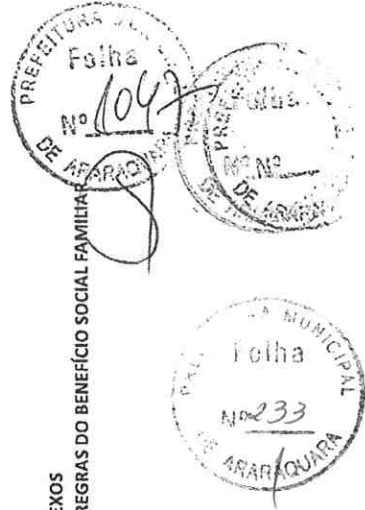
Presidente

SIND DOS EMPR RM EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG

ANEXOS

ANEXO I - MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Anexo (PDF)



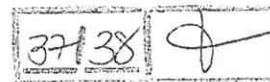
ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA PATRONAL - SEAC/SP

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES - SIEMACO ARARAQUARA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



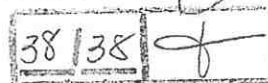
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SEAC/SP

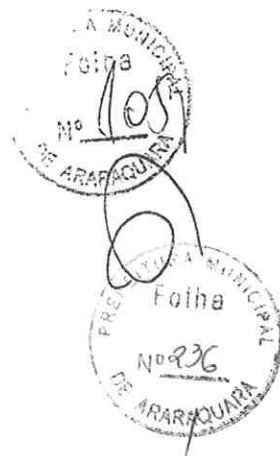
PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS

ITENS DE FORMAÇÃO	PERCENTUAL
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
Previdência Social	20,0000%
SESI	1,5000%
SENAI	1,0000%
INCRA	0,2000%
SEBRAE	0,6000%
Salário-educação	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS	8,0000%
TOTAL GRUPO A	36,8000%
GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO	
Férias	9,1518%
Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias)	1,6916%
Ausências Legais	0,9524%
Licença Paternidade	0,4178%
Acidente de Trabalho	0,6347%
Aviso Prévio Trabalhado	0,0254%
TOTAL GRUPO B	12,8737%
GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
Adicional de Férias	3,0506%
13º Salário	9,3839%
TOTAL GRUPO C	12,4345%
GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS	
Aviso Prévio Indenizado	5,1285%
Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,4103%
Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social Sobre os depósitos FGTS	1,2863%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2222%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
TOTAL GRUPO D	7,0477%
GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS	
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,3270%
Incidência do FGTS sobre o acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias)	0,0015%
Percentual Referente a Abono Pecuniário	0,1305%
Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário	0,9972%
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário	0,0342%
TOTAL GRUPO E	1,4904%
GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	
Incidência do Grupo A Sobre Grupo B	4,3021%
Incidência Grupo A Sobre o Grupo C	4,5759%
TOTAL GRUPO F	8,8780%
TOTAL GERAL	79,5243%

Informações Relevantes:

Planilha de Encargos Sociais mínimos a serem aplicados na formação do preço final, desenvolvida pela compilação da realidade do setor de asseio e conservação, utilizando informações setoriais de toda base territorial de abrangência do SEAC/SP e das diversas funções fixadas na Convenção Coletiva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Master Prime Foods | CNPJ 13.769.784/0001-69

Praça João Dias da Silva, 2515 | Galpão 1 | Bº dos Ritas
Juquitiba/SP | CEP 06950-000

licitacao@masterprimefoods.com.br

19 3878.2476

www.masterprimefoods.com.br

/masterprimefoods



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	PRIME REFEIÇÕES E SERVICOS EIRELI				
CNPJ:	13.769.784/0001-69				
ENDEREÇO:	PC JOAO DIAS DA SILVA, 2515 - LOJA 01 - Bairro: DOS RITAS				
CIDADE:	JUQUITIBA	UF:	SP	CEP:	06.950-000
FONE:		E-mail:	licitacao@masterprimefoods.com.br		
DADOS BANCÁRIOS		Bradesco	Conta: Corrente	12024-3	Agência: 7676-7

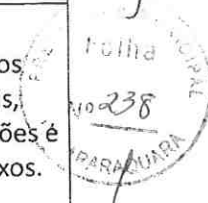
LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.428,89	R\$ 527.037,91
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 5.412,92	R\$ 438.446,52
	TOTAL 12 MESES	R\$ 11.585.813,16	
Valor total por extenso: Onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos.			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	R\$ 5.181,57	R\$ 357.528,33
	TOTAL 12 MESES	R\$ 4.290.339,96	
Valor total por extenso: Quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos.			



Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Juquitiba/SP 19 de agosto de 2020.

Daniela S.R. Bonamigo

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Daniela Santos Reis Bonamigo

RG: 34.571.597-4

Representante Legal

13.769.784/0001-69

I.E. 410.023.902.118 - I.M. 7654

**PRIME REFEIÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

Pç. João Dias da Silva, 2515
Dos Ritas - CEP 06950-000

JUQUITIBA - SP

**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS, PARÂMETRO DE EVENTUAL
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

EDITAL DE Pregão Presencial Nº 016/2020 - Retificado
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.201,30
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Auxiliar de Limpeza sem Insalubridade
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.201,30
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.201,30

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	100,07
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	33,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	133,46
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,18
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 43,42
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,68
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,89

H	FGTS	8,00%	R\$	115,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$	532,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)	
A	Transporte	-	R\$	108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$	326,04
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$	194,10
E	Seguro de Vida	-	R\$	5,50
G	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$	633,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	133,46
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$	532,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	633,96
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	1.300,03

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$	0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	23,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	8,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$	0,93
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	R\$	38,46

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	100,07
B	Ausências Legais	0,82%	R\$	9,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,36
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$	2,03
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$	112,55

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	112,55
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	112,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	32,92
B	Materiais	-	R\$	387,59

C	Equipamentos	-	R\$	85,54
D	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	506,04

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 221,08
B	Lucro	15,00%	R\$ 506,91
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 73,07
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 336,59
C.3	ISS	3,00%	R\$ 132,86
TOTAL DO MÓDULO 6		34,25%	R\$ 1.270,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.201,30
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.300,03
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 38,46
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 112,55
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 506,04
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.158,38
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.270,51
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.428,89

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.201,30
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Auxiliar de Limpeza com Insalubridade
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.201,30
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade	40%	R\$ 418,00
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.619,30

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	134,89
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	45,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	179,90

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 390,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,76
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 58,51
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 29,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,50
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,70
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,90
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 717,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 326,04
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 194,10
E	Seguro de Vida	-	R\$ 5,50
G	Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 633,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 179,90
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 633,96
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.531,64

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,80
	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$ 1,26
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	R\$ 51,84

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 134,89
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,28
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 2,31
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$ 151,29

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 151,29
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 151,29

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 32,92
B	Materiais	-	R\$ 387,59
C	Equipamentos	-	R\$ 85,54
D	Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 506,04

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 270,20
B	Lucro	15,00%	R\$ 619,54
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 89,31
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 411,38
C.3	ISS	3,00%	R\$ 162,38
TOTAL DO MÓDULO 6		34,25%	R\$ 1.552,81

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.619,30
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.531,64
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 51,84
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 151,29
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 506,04
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.860,11
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.552,81
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 5.412,92

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.586,23
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Zelador
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5141-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.586,23
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.586,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A 13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	132,13
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	44,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	176,23

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 382,14
B Salário Educação	2,50%	R\$ 47,77
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 57,32
D SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,66
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,11
F SEBRAE	0,60%	R\$ 11,46
G INCRA	0,20%	R\$ 3,82
H FGTS	8,00%	R\$ 152,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,80%	R\$ 703,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
A Transporte	-	R\$ 85,23
B Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 326,04
C Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 194,10
E Seguro de Vida	-	R\$ 5,50
G Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 610,86

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 176,23
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 703,13
2.3 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 610,86
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.490,22

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,66
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,27
D Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,77
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,32
F Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$ 1,23

TOTAL DO MÓDULO 3 3,200 R\$ 50,78

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	132,13
B	Ausências Legais	0,82%	R\$	13,01
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,48
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$	2,29
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$	148,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	148,22
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	148,22

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	47,00
B	Materiais	-	R\$	133,57
C	Equipamentos	-	R\$	20,18
D	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	200,74

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	9,00%	R\$	312,85
B	Lucro	20,00%	R\$	757,80
C TRIBUTOS				
C.1	PIS	1,65%	R\$	85,49
C.2	COFINS	7,60%	R\$	393,80
C.3	ISS	3,00%	R\$	155,44
TOTAL DO MÓDULO 6		41,25%	R\$	1.705,38

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.586,23
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$	1.490,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	50,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	148,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	200,74
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.476,19
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	1.705,38
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$	5.181,57

UNIFORMES

(Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02

Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral	Valor Unit.	Valor Total
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18	R\$ 5,45	R\$ 196,20
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	1		R\$ 4,80	R\$ 4,80
TOTAL ANUAL				R\$ 395,00
TOTAL MENSAL				R\$ 32,92

Descrição dos materiais a serem entregues:

A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
	ESPECIFICAÇÃO					
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	YPE	GL 5 lt	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	ITAJÁ	Litro	804	R\$ 5,65	R\$ 4.542,60

ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	TUPY	Litro	400	R\$	6,70	R\$	2.680,00
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	ECONOWAX AUDAX	GI 5 lt	81	R\$	32,20	R\$	2.608,20
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	BUTTERFLY	GI 5 lt	268	R\$	7,25	R\$	1.943,00
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	LIMPOL	GI 5 lt	67	R\$	18,30	R\$	1.226,10
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	TININDO 3M	Unid	30	R\$	16,80	R\$	504,00
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	SCOTCH-BRITE	Unid	402	R\$	2,96	R\$	1.189,92
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	SACARIA	Unid	804	R\$	1,60	R\$	1.286,40
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório	BUTERFLY	GI 5 lt	268	R\$	11,80	R\$	3.162,40

	acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões						
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	BOM BRIL	Pct	67	R\$	1,65	R\$
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	POLIFLOR	Frasco	67	R\$	5,45	R\$ 365,15
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	SANRO	Par	560	R\$	5,65	R\$ 3.164,00
LIMPADOR LÍQUIDO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	GOLD AUDAX	GI 5 lt	268	R\$	23,20	R\$ 6.217,60
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	SACARIA	Unid	804	R\$	2,60	R\$ 2.090,40
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	GOLD	FD 64 und.	268	R\$	33,70	R\$ 9.031,60

PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	BIG TUBE	FD 8 rl	4	R\$	38,20	R\$ 152,80
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm ² /m ² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	INDAIAL SOFT	Pct c/ 1000	1005	R\$	19,80	R\$ 19.899,00
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MAGICO START	GI 5 lt	67	R\$	36,60	R\$ 2.452,20
SABÃO EM PÓ	Sabão em pó 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	OMO	Pct	67	R\$	10,90	R\$ 730,30
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	GOLD AUDAX	GI	134	R\$	17,40	R\$ 2.331,60
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno. Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	OLIVEIRA	Pct	15	R\$	59,00	R\$ 885,00
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	124	R\$	46,00	R\$ 5.704,00
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	23,70	R\$ 1.919,70

SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	9,95	R\$ 805,95
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	7,45	R\$ 603,45
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	AUDAX	Fr 200gr	134	R\$	2,80	R\$ 375,20
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão - Total mês: 67 Galões	AUDAX	Gl	67	R\$	13,65	R\$ 914,55
TOTAL							R\$ 77.075,67

DESENGORDURANTE		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	YPÊ	Pct c/ 5	67	R\$ 6,60	R\$ 442,20
TOTAL						R\$ 442,20

MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	SHANGRILL	Unid.	584	R\$ 5,40	R\$ 3.153,60
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	NOBRE	Unid.	365	R\$ 7,30	R\$ 2.664,50
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	SHANGRILL	Unid.	219	R\$ 3,25	R\$ 711,75
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 2,60	R\$ 569,40
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguete e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	JARDIM	Unid.	73	R\$ 95,00	R\$ 6.935,00
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	JARDIM	Unid.	73	R\$ 50,50	R\$ 3.686,50
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 6,00	R\$ 1.314,00
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 3,15	R\$ 689,85
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 3,75	R\$ 821,25
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 6,05	R\$ 1.324,95

VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 17,65	R\$ 5.153,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 12,60	R\$ 3.679,20
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 15,20	R\$ 4.438,40
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	LUXO	Unid.	219	R\$ 5,30	R\$ 1.160,70
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 11,95	R\$ 2.617,05
TOTAL						R\$ 38.919,95

EQUIPAMENTOS		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	WAP	Unid.	40	R\$ 489,90	R\$ 19.596,00
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	PLUS CLEANER	Unid.	40	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	PLUS CLEANER	Unid.	30	R\$ 1.148,83	R\$ 34.464,90
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	MOR	Unid.	73	R\$ 135,10	R\$ 9.862,30
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	ROTTERMAN	Unid.	73	R\$ 733,00	R\$ 53.509,00
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	MASTER	Unid.	30	R\$ 369,55	R\$ 11.086,50
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Karcher	Unid.	30	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS						R\$ 166.374,70

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
	ESPECIFICAÇÃO					
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	OLIVEIRA	Pct	72	R\$ 59,00	R\$ 4.248,00



SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	OLIVEIRA	Pct	72	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim,	TRAMONTINA	Unid.	73	R\$ 89,00	R\$ 6.497,00
	01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão.	TRAMONTINA	Unid.	73	R\$ 139,90	R\$ 10.212,70
Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.						

Juquitiba/SP 19 de agosto de 2020.

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Daniela Santos Reis Bonamigo

RG: 34.571.597-4

Representante Legal

13.769.784/0001-69
I.E. 410.023.902.118 - I.M. 7654
PRIME REFEIÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
Pç. João Dias da Silva, 2515
Dos Ritas - CEP 06950-000
JUQUITIBA - SP

Master Prime Foods | CNPJ 13.769.784/0001-69

9 Praça João Dias da Silva, 2515 | Galpão 1 | Bº dos Ritas
Juquitiba/SP | CEP 06950-000

✉ licitacao@masterprimefoods.com.br

☎ 19 3878.2476

🌐 www.masterprimefoods.com.br

📱 /masterprimefoods



PROPOSTA COMERCIAL

PARA

MUNICIPIO DE ARARAQUARA/SP

Pregão Presencial nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

6
16
2
11

Orbenk

Sua empresa
bem cuidada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
ANEXO II

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Dados da Licitante

Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.201-095

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Inscrição Municipal: 81392/81393

Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201

E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

Banco do Brasil

Agência: 3428-2

Conta Corrente: 3146-1

Representante que assinará o contrato:

Ronaldo Benkendorf

Função: Presidente

RG: 2.768.759 SSP/SC

CPF: 751.256.849-53

Telefone: (47) 3461-4200

Preço:

LOTE 01				
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
119	Auxiliares de Limpeza	R\$ 5.063,70	R\$ 602.580,30	R\$ 7.230.963,60
81	Auxiliares de Limpeza C/ 40% de Insalubridade	R\$ 4.482,69	R\$ 363.097,89	R\$ 4.357.174,68
Valor total do lote			R\$ 965.678,19	R\$ 11.588.138,28
TOTAL MENSAL				R\$ 965.678,19
novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos				
TOTAL 12 MESES				R\$ 11.588.138,28
onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos				

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Público
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CPF: 059.114.149-37

Orbenk

Sua empresa
bem cuidada



LOTE 02				
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
69	Zeladores	R\$ 5.349,56	R\$ 369.119,64	R\$ 4.429.435,68
Valor total do lote			R\$ 369.119,64	R\$ 4.429.435,68
TOTAL MENSAL				R\$ 369.119,64
trezentos e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos				
TOTAL 12 MESES				R\$ 4.429.435,68
quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos				



Os contratados deverão cumprir 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme turno a ser definido pela Secretaria da Educação. Caberá aos funcionários da empresa contratada a responsabilidade pela abertura das Unidades onde prestarem serviços. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas das Unidades

Validade:

A presente Proposta Comercial possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Pagamento:

O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

Vigência:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Contribuições Sociais:

Correm por conta da **Proponente** todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

Uniforme e Identificação:

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

Responsabilidade:

A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

Declaração:

Declaramos:

- Que os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas,

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Público
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CPF: 059.114.149-37

Orbenk

Sua empresa
bem cuidada

seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos..

107

Sindicato representativo: SEAC Araraquara. Registro MTE SP001388/2020. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data Base: 01.01

Vínculo ao Edital:

Nossa proposta está vinculada a todas as condições do Pregão Presencial n.º 16/2020 da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 256
ARARAQUARA

Dados da Licitante

Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.201-095

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Inscrição Municipal: 81392/81393

Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201

E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

Banco do Brasil

Agência: 3428-2

Conta Corrente: 3146-1

Representante que assinará o contrato:

Ronaldo Benkendorf

Função: Presidente

RG: 2.768.759 SSP/SC

CPF: 751.256.849-53

Telefone: (47) 3461-4200

Joinville (SC), 10 de junho de 2020.

Atenciosamente,


ORBENK – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ 79.283.065/0001-41
Rafael Rodrigues Kreusch
CPF: 059.114.149-37
Procurador

6
V
14
3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Descrição dos materiais a serem entregues:		
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	Hiper Plus
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto. Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	Safra
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Safra
CERA LÍQUIDA	Acrilica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida. Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Use&Pronto
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Verdesan
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Prax 30
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	3M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	Bettanin
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm. Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Martim Panos
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Multiquímica
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina. Peso mínimo. 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	Reflex
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas. Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Audax
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Volk
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Correlor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Basco 5 litros
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Martim Panos

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Público
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CPF: 059.114.149-37



PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	Ness
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Leveza
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Soft
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Da Casa
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA. Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Tixan
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Bell Plus
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno. Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SAPONACEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	Sany
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1881 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	Da Casa
DESENGORDURANTE		
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67	Zavaski
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Recozil
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Katrix
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Canada

1075
CASA MUNICIPAL
1018
259
PARAQUARA

ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Canada
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	Tramontina
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	Tramontina
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Canada
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Canada
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Canada
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Canada
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Patruhense
VASSOURA DE PÉLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Canada
VASSOURA DE PÉLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela	Canada
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Bettanin
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Canada
EQUIPAMENTOS		
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Karcher
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Bralimpia
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok , trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Romher
ESCALADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Mor
ESCALADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Mor
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Bralimpia
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Karcher
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA - LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	Plasnorte
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 200 litros. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12(doze) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Plasnorte
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rasteiro metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote n° 7), 01 facão.	Tramontina
	Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada,	Tramontina
	caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	

ORBENK - Administração e Serviços Ltda.

CNPJ 79.283.065/0001-41

Rafael Rodrigues Kreusch

CPF: 059.114.149-37

Procurador

Handwritten signatures and initials.

À
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal da Educação
Gerencia de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,		
CNPJ:	02.666.114/0001-09		
ENDEREÇO:	AV, DOM PEDRI I, 6757 JARDIM BARONEZA		
CIDADE:	TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12.091-000
FONE:	012 3625 2230	E-mail: licitacao@milclean.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: 5748-7 Banco do Brasil	Agência: 3358-8	

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	4.149,08	493.740,52
81	Aux. de limpeza com insalubridade	3.534,07	286.259,67
TOTAL 12 MESES		RS 780.000,19	
Valor total (12 meses) por extenso: Setecentos e oitenta mil reais e dezenove centavos ✓			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	5.368,95	370.457,55
TOTAL 12 MESES		RS 4.445.490,60 ✓	
Valor total (12 meses) por extenso: Quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais sessenta centavos.			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da proposta: mínimo 60 dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.			

Taubaté, 19 de Agosto de 2020



1. 
Paulo Celso de Oliveira
RG. 15.179.427-3
CPF. 005.293.988.00
Representante legal

02.666.114/0001-09

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA DOM PEDRO I, 6757
JARDIM BARONESA - CEP: 12091-000

TAUBATÉ-SP

Descrição dos materiais a serem entregues:		
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	MARCA
	ESPECIFICAÇÃO	
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	MILCLEAN
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	MILCLEAN
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros	MILCLEAN
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	MILCLEAN
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	MILCLEAN
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	OURO BRANCO

107

107

262

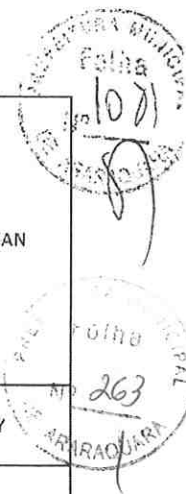
PARAQUARA

A

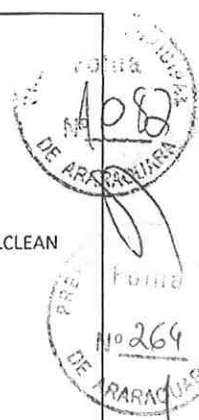
A

A

HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	SANY
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	BRAVO
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	VOLK
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	OURO BRANCO
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007	MILCLEAN
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	MILCLEAN



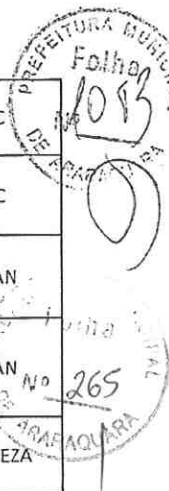
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm²/m² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	MILCLEAN
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	MINUANO
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	MILCLEAN
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	CIF
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
DESENGORDURANTE		MARCA
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	MINUANO
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		MARCA
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN



10

Handwritten signature and initials.

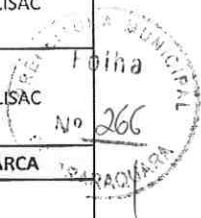
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	CERTEC
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	CERTEC
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	CERTEC
EQUIPAMENTOS		MARCA
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	ELETROLUX
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	CERTEC
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	CERTEC
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	FENIX
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	FENIX
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	CERTEC
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	ALFA



a o

6

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	MARCA
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	POLISAC
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	POLISAC
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		MARCA
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	CASA BOTOSI



[Handwritten signature]



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PROPOSTA



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
C.N.P.J. 04.043.043/0001-05 Inscr. Estadual: 391.102.189.114 Inscr. Municipal: 112409
Endereço: Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal/SP - CEP. 14.870-120
Telefone: (16) 3202-5323 E-mail: disklimpeza10@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Gilmar Ferreira da Silva Função: Proprietário
RG. 22.972.936-8 CPF. 138.619.078-01

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADORES

Representante Legal: Marina Rodrigues de Melo Função: Procuradora
RG. 49.573.433-0 CPF. 415.248.838-75

E-mail: marina@mmlicitacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790
Representante Legal: Mariane de Carvalho Strazza Função: Procuradora

RG. 48.464.892-5 CPF. 399.803.798-55
E-mail: mariane@mmlicitacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander Agência: 0023 Conta Corrente: 13005215-6

LOTE 01

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
119	Auxiliar de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.052,30	R\$ 482.223,70	R\$ 5.786.684,40
81	Auxiliar de limpeza com insalubridade	R\$ 4.951,61	R\$ 401.080,41	R\$ 4.812.964,92
TOTAL 12 MESES				R\$ 10.599.649,32

Valor total mensal: R\$ 883.304,11 (Oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e onze centavos).

Valor total anual: R\$ 10.599.649,32 (Dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

LOTE 02

QUANT	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
69	Zeladores	R\$ 5.065,34	R\$ 349.508,46	R\$ 4.194.101,52
TOTAL 12 MESES				R\$ 4.194.101,52

Valor total mensal: R\$ 349.508,46 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Valor total anual: R\$ 4.194.101,52 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

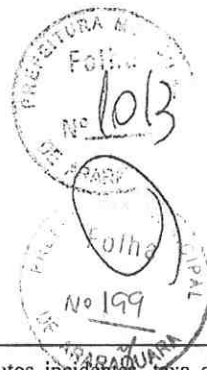
Prazo da contratação dos serviços: 12 (doze) meses;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

01/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboicabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Sindicato representativo das categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços lote 1 e lote 2: SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO e SIND DOS EMPR RM EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG

Declaramos que os custos com os supervisores do contrato estão inclusos nos valores de custos indiretos na planilha de formação de preços. A licitante declara que obedecerá ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

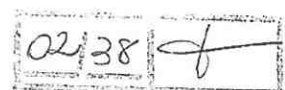
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS TAXAS COTADAS PARA PIS, COFINS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A vencedora DECLARA, sob as penas da lei, inclusive as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que os percentuais de recolhimentos para o PIS e COFINS, cotados na Taxa de BDI, correspondem à verdade: • Se a empresa estiver sujeita a incidência cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder a 0,65% para o PIS e 3,00% para a COFINS. • Se a empresa estiver sujeita a incidência não-cumulativa, os percentuais a serem adotados deverão corresponder à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON.

- 2) Se nos doze últimos meses a proponente se enquadrar alternadamente entre os regimes de incidência cumulativa e não-cumulativa, a média do PIS e COFINS deverá ser apurada com base nas alíquotas efetivamente recolhidas em cada mês do período;
- 3) Na proposta não é necessária a apresentação dos Demonstrativos de Apuração de Contribuições Sociais-DACON;
- 4) Não poderão ser incluídos na composição do B.D.I., parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL.

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Stazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº: 016/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

DESCRIÇÃO	LOTE 01	
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020	19/08/2020
B Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/2020	01/01/2020
C N° de meses de execução contratual	12	12
D Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza	Limpeza

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

1	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.201,30	R\$ 1.201,30
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de limpeza	Agente de higienização (auxiliar de limpeza com insalubridade)
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01° de janeiro	01° de janeiro
4	Sindicato vinculado	SEAC/SIEMACO	SEAC/SIEMACO

1 - ENCARGOS

Encargos sociais	79,5243%	R\$ 955,33	R\$ 1.287,74
------------------	----------	------------	--------------

2 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

2	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.201,30	R\$ 1.201,30
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		R\$ 418,00
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Intervalo intrajornada		
H	Outros - Reflexo sobre o repouso semanal remunerado		
	Total da Remuneração	R\$ 1.201,30	R\$ 1.619,30

3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte - Valor da Tarifa: R\$ 4,10	R\$ 108,32	R\$ 108,32
B	Cesta básica	R\$ 110,94	R\$ 110,94
C	Vale alimentação	R\$ 326,04	R\$ 326,04
D	Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R\$ 2,65	R\$ 2,65
E	Benefício social familiar	R\$ 9,74	R\$ 9,74
F	Auxílio natalidade	R\$ 3,93	R\$ 3,93
G	Benefício médico ambulatorial e odontológico	R\$ 28,00	R\$ 28,00
H	Auxílio creche	R\$ 2,50	R\$ 2,50

03/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



I	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00	R\$	5,00
J	Norma regulamentadora nº 07	R\$	7,60	R\$	7,60
H	PPR	R\$	22,63	R\$	22,63
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	627,35	R\$	627,35

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

4 - INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 30,52	R\$ 30,52
B	Materiais	R\$ 497,52	R\$ 497,52
C	Equipamentos	R\$ 69,32	R\$ 69,32
D	Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 597,36	R\$ 597,36

Nota: Valores mensais por empregado.

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,0000%	R\$ 67,63	R\$ 82,64
B	Tributos	12,2500%	R\$ 496,41	R\$ 606,57
B1.	Tributos federais (especificar) - PIS 1,65% e COFINS 7,60%	9,2500%	R\$ 374,84	R\$ 458,02
B2.	Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$ -	R\$ -
B3.	Tributos municipais (especificar) - ISS 3,00%	3,0000%	R\$ 121,57	R\$ 148,55
B4.	Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$ -	R\$ -
C	Lucro	3,1000%	R\$ 106,92	R\$ 130,65
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 670,96	R\$ 819,86

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO			
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Encargos sociais	R\$ 955,33	R\$ 1.287,74
2	Composição da remuneração	R\$ 1.201,30	R\$ 1.619,30
3	Benefícios mensais e diários	R\$ 627,35	R\$ 627,35
4	Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 597,36	R\$ 597,36
Subtotal		R\$ 3.381,34	R\$ 4.131,75
5	Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 670,96	R\$ 819,86
VALOR TOTAL MENSAL (POR FUNCIONÁRIO)		R\$ 4.052,30	R\$ 4.951,61
CONTINGENTE		119,00	81,00
VALOR MENSAL		R\$ 482.223,70	R\$ 401.080,41
TOTAIS			
VALOR TOTAL MENSAL (TOTAL GERAL)		R\$	883.304,11
VALOR TOTAL ANUAL (TOTAL GERAL)		R\$	10.599.649,32

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPE. 399.803.798-55

GF DA SILVA
COMERCIO E PRESTACAO
DE SERVICOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

04/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disk limpeza10@terra.com.br



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº: 016/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

DESCRIÇÃO	LOTE 02
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020
B Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/2020
C Nº de meses de execução contratual	12
D Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Zeladoria

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

1 Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.586,23
2 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Zelador
3 Data base da categoria (dia/mês/ano)		01º de janeiro
4 Sindicato vinculado		SEAC/SIEMACO

1 - ENCARGOS

Encargos sociais	79,5243%	R\$	1.513,73
------------------	----------	-----	----------

2 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

2	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.586,23
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	R\$ 317,25
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Intervalo intrajornada	
H	Outros - Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	
	Total da Remuneração	R\$ 1.903,48

3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Valor da Tarifa: R\$ 4,10	R\$ 85,23
B	Cesta básica	R\$ 110,94
C	Vale alimentação	R\$ 326,04
D	Dia do Trabalhador de Asseio e Conservação	R\$ 2,65
E	Benefício social familiar	R\$ 9,74
F	Auxílio natalidade	R\$ 3,93
G	Benefício médico ambulatorial e odontológico	R\$ 28,00
H	Auxílio creche	R\$ 2,50

05/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



I	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
J	Norma regulamentadora nº 07	R\$	7,60
H	PPR	R\$	22,63
Total de Benefícios Mensais e Diários		R\$	604,26

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

4 - INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	R\$ 30,52
B	Materiais	R\$ 96,87
C	Equipamentos	R\$ 36,27
D	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Insumos Diversos		R\$ 163,66

Nota: Valores mensais por empregado.

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,0000%	R\$ 83,70
B	Tributos	14,2500%	R\$ 721,81
B1.	Tributos federais (especificar) - PIS 1,65% e COFINS 7,60%	9,2500%	R\$ 468,54
B2.	Tributos estaduais (especificar)	0,0000%	R\$ -
B3.	Tributos municipais (especificar) - ISS 5,00%	5,0000%	R\$ 253,27
B4.	Outros tributos (especificar)	0,0000%	R\$ -
C	Lucro	1,7500%	R\$ 74,70
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	880,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R\$)
1	Encargos sociais	R\$ 1.513,73
2	Composição da remuneração	R\$ 1.903,48
3	Benefícios mensais e diários	R\$ 604,26
4	Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 163,66
Subtotal		R\$ 4.185,13
5	Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 880,21
VALOR TOTAL MENSAL (POR FUNCIONÁRIO)		R\$ 5.065,34
CONTINGENTE		69,00
VALOR MENSAL		R\$ 349.508,46
TOTAIS		LOTE 02
VALOR TOTAL MENSAL (TOTAL GERAL)		R\$ 349.508,46
VALOR TOTAL ANUAL (TOTAL GERAL)		R\$ 4.194.101,52

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Strazza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55

G F DA SILVA
COMERCIO E PRESTACAO DE
SERVICOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

06/38

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPI'S

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA
C.N.P.J. 04.043.043/0001-05 Inscr. Estadual: 391.102.189.114 Inscr. Municipal: 112409
Endereço: Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal/SP - CEP. 14.870-120
Telefone: (16) 3202-5323 E-mail: disklimpeza10@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: Gilmar Ferreira da Silva Função: Proprietário
RG: 22.972.936-8 CPF: 138.619.078-01

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADORES

Representante Legal: Marina Rodrigues de Melo Função: Procuradora
RG: 49.573.433-0 CPF: 415.248.838-75
E-mail: marina@munificacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790

Representante Legal: Mariane de Carvalho Strazza Função: Procuradora
RG: 48.464.892-5 CPF: 399.803.798-55
E-mail: mariane@munificacoes.com.br Telefone: (19) 3671-4790

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander Agência: 0023 Conta Corrente: 13005215-6

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO		Descrição dos materiais a serem entregues:			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	MARCA
	ESPECIFICAÇÃO	A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal	QUANTIDADE	UNID				
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloro de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microrganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões		15,00	Galão 5l		R\$ 9,98	R\$ 149,63	MILA FLOR
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 46%	Alcool, líquido, etílico, hidratado, 96 graus GL. Aplicação diversa. Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991. Unidade: Litro - Total mês: 804 Litros		804,00	Litro		R\$ 7,33	R\$ 5.891,95	VIA CLEAN

07/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboicabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



ÁLCOOL EM GEL 70% PARA LIMPEZA	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	400,00	Litro	R\$ -	R\$ -	-	AUDAX ALL CLEAN
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	81,00	Galão 5l	R\$ 73,28	R\$	5.935,92	AUDAX
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos <i>staphylococcus aureus</i> , <i>salmonella choleraesuis</i> , <i>pseudomonas aeruginosa</i> , teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 19,95	R\$	5.346,60	MILA FLOR
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 17,96	R\$	1.202,99	MILA FLOR
DISCO REMOVEDOR ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	71,00	Unid	R\$ 19,95	R\$	1.416,45	3 M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	402,00	Unid	R\$ 1,33	R\$	534,66	SCOTCH - BRITE
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm. Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanels	804,00	Unid	R\$ 1,33	R\$	1.069,32	PANOS PALÁCIO

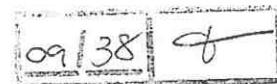
08/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboicabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Velículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 22,48	R\$ 6.023,84	VIA CLEAN
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	67,00	Pacote	R\$ 2,38	R\$ 159,51	ASSOLAN
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	67,00	ML	R\$ 5,99	R\$ 401,00	PEROBA
LUVA BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	560,00	Unid	R\$ 3,33	R\$ 1.862,00	DANNY - CONFORT LÁTEX
LIMPADOR MULTUOSO	Multuso 500ml. Composição: Tensioativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Velículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensioativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	268,00	Galão 5l	R\$ 33,25	R\$ 8.911,00	FUZETTO - FACILIT
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	804,00	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.603,98	PANOS PALÁCIO





G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebordos. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	268,00	Fardo c/ 64 rolos	R\$ 37,24	R\$ 9.980,32	FOFINHO
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDOS - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	4,00	Fardo c/ 8 rolos	R\$ 30,46	R\$ 121,83	BIOPEL PAPEIS
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pilhas menor que 3 mm²/m² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/99 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDOS C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	1005,00	Pacote com 1000 unid	R\$ 11,44	R\$ 11.495,19	BIOPEL PAPEIS

10/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboaticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, renovador de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 39,24	R\$ 2.628,75	ÁGUA RÉGIA QUÍMICA
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gonada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	67,00	Pacote	R\$ 9,31	R\$ 623,77	RAZZO OU URCA
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e unectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	134,00	Galão 5l	R\$ 23,94	R\$ 3.207,96	RILL QUÍMICA
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12 (doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	15,00	Pacote	R\$ 55,73	R\$ 835,91	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	124,00	Pacote	R\$ 37,11	R\$ 4.601,27	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 23,94	R\$ 1.939,14	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 22,48	R\$ 1.820,64	MIOMAR EMBALAGENS
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	81,00	Pacote	R\$ 16,76	R\$ 1.357,40	MIOMAR EMBALAGENS
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	134,00	MI	R\$ 8,54	R\$ 1.144,17	SAPÓLIO
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	67,00	Galão 5l	R\$ 18,07	R\$ 1.211,00	ÁGUA RÉGIA QUÍMICA
DESENGORDURANTE						
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	67,00	Pacote	R\$ 8,11	R\$ 543,57	RAZZO OU URCA
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL						



11/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
 Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



	Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	R\$ 9,91	355	12	R\$ 293,13	ARQ PLAST
GARRAFA BORRIFADORA PARA o local	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,33	355	12	R\$ 98,36	ARQ PLAST
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,72	355	2	R\$ 661,01	ARQ PLAST
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	R\$ 1,60	355	2	R\$ 283,29	ARQ PLAST
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	R\$ 86,72	142	12	R\$ 1.026,14	ND
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	R\$ 73,02	142	12	R\$ 864,03	ND
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	R\$ 6,60	284	12	R\$ 156,12	JMP VASSOURAS RODOS
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	R\$ 3,72	284	12	R\$ 88,13	JMP VASSOURAS RODOS
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borraças, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	R\$ 10,64	284	3	R\$ 1.007,25	JMP VASSOURAS RODOS
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borraças, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	R\$ 15,96	284	3	R\$ 1.510,88	JMP VASSOURAS RODOS
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Matrem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	R\$ 21,95	284	3	R\$ 2.077,46	JMP VASSOURAS RODOS
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 19,95	284	3	R\$ 1.888,60	SANCHES RODOS VASSOURAS
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	R\$ 26,60	284	3	R\$ 2.518,13	SANCHES RODOS VASSOURAS
VASSOURA NOVA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	R\$ 13,17	284	3	R\$ 1.246,48	BETTANIN

12/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (lira teia). Definido pela necessidade do local	R\$	39,77	284	3	R\$	3.764,61	JMP VASSOURAS E RODOS
TOTAL GERAL		R\$	99.503,36			R\$	99.503,36	
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		R\$	200,00			R\$	200,00	
TOTAL POR FUNCIONÁRIO		R\$	49,52			R\$	49,52	

EQUIPAMENTOS								
Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA			
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	R\$ 593,40	71	12	R\$ 3.510,95	CERTEC			
INSTA LOK	R\$ 110,40	71	12	R\$ 653,20	CLEANER			
ENCERDEIRA	R\$ 1.821,60	71	1212	R\$ 106,71	CERTEC			
ESCADA	R\$ 207,00	71	12	R\$ 1.224,75	MOR			
ESCADA	R\$ 317,40	71	12	R\$ 1.877,95	MOR			
KIT LIMPA VIDROS	R\$ 324,30	71	12	R\$ 1.918,78	ND			
LAVADORA ALTA PRESSÃO	R\$ 772,80	71	12	R\$ 4.572,40	KARCHER			
TOTAL GERAL		R\$	13.864,74	R\$	200,00			
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		R\$	69,32	R\$	69,32			
TOTAL POR FUNCIONÁRIO		R\$	69,32	R\$	69,32			

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - ZELADOR								
Descrição	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Vida útil (meses)	Valor unitário mensal	MARCA			
ENXADA	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAMONTINA			
RASTELO	R\$ 35,00	69	12	R\$ 201,25	TRAMONTINA			
PA DE BICO	R\$ 23,00	69	12	R\$ 132,25	TRAMONTINA			
VASSOURA DE PALHA	R\$ 16,50	69	3	R\$ 379,50	ND			
VASSOURA DE PELO 60cm	R\$ 20,00	69	3	R\$ 460,00	ND			
VASSOURA NOVA	R\$ 9,90	69	3	R\$ 227,70	ND			
VASSOURA TIPO GARI	R\$ 18,90	69	3	R\$ 434,70	ND			
TESOURA PARA JARDIM	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAPP			
FACÃO	R\$ 32,00	69	12	R\$ 184,00	TRAMONTINA			
LAMIDA TIPO PODÃO (SERROTE Nº 7)	R\$ 28,00	69	12	R\$ 161,00	TRAMONTINA			
TOTAL GERAL (EQUIPAMENTOS - ZELADOR)		R\$	2.502,40	R\$	69,00			
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		R\$	36,27	R\$	36,27			
TOTAL POR FUNCIONÁRIO		R\$	36,27	R\$	36,27			

MATERIAIS				
SACO DE LIXO 100L	polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades.	72	1	R\$ 2.671,70
				MIOMAR EMBALAGENS

13/38

14/38



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 – Centro – Jaboticabal – SP – CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Grupo A - Encargos Sociais Básicos	36,8000%
Previdência Social	20,0000%
SESI	1,5000%
SENAI	1,0000%
Incra	0,2000%
Sebrae	0,6000%
Salário-educação	2,5000%
Seguro contra acidentes de trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado	12,8737%
Férias	9,1518%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,6916%
Ausências legais	0,9524%
Licença-paternidade	0,4178%
Acidente de trabalho	0,6347%
Aviso-prévio trabalhado	0,0254%
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário	12,4345%
Adicional de férias	3,0506%
13º salário	9,3839%
Grupo D – Obrigações rescisórias	7,0477%
Aviso-prévio indenizado	5,1285%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,4103%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	1,2863%

15/38



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Av. Pintos, nº 837 - Centro - Jaboticabal - SP - CEP. 14.870-120
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza1@terra.com.br



Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2222%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais	1,4904%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,3270%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%
Percentual referente a abono pecuniário	0,1305%
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,9972%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0342%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,0000%
Grupo F - Incidências cumulativas	8,8780%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8780%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,3021%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5759%
TOTAL GERAL	79,5243%

Araraquara/SP, 19 de Agosto de 2020

G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Mariane de Carvalho Sraza - Procuradora
RG. 48.464.892-5 / CPF. 399.803.798-55

G F DA SILVA
COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05

16/38

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP001388/2020 DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/02/2020
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003799/2020 NÚMERO DO PROCESSO: 46253.000073/2020-82
 DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES;

E

SIND DOS EMPR RM ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG, CNPJ n. 00.634.573/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO ALVES FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de asseio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas, com abrangência territorial em América Brasileira/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaboticabal/SP, Jau/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

Salários, Realjustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 1º de janeiro de 2020, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), exceto as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.201,30
COPEIRA	R\$ 1.236,30
LIMPADOR DE VIDRO	R\$ 1.358,86
RECEPCIONISTA	R\$ 1.346,13
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	R\$ 1.459,03
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 1.346,13
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.586,23
TÉCNICO EM DESEMPUPIMENTO	R\$ 1.620,54
AUXILIAR DE DESEMPUPIMENTO	R\$ 1.201,30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.275,29
DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.275,29
HIDROJATISTA (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.554,19
OPERADOR DE VARREDORA MOTORIZADA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 1.772,91
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 1.796,34
TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLOGICO	R\$ 1.835,68
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.293,38
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.201,30
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)	R\$ 1.351,97
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	R\$ 1.622,36



Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais salários normativos constantes do quadro de funções e salários abaixo transcritos:

Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ 5.960,02 (cinco mil novecentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de R\$ 5.960,03 (cinco mil novecentos e sessenta reais e três centavos) será livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado)

*1) Entende-se como **PISO SALARIAL MÍNIMO**, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – www.mte.gov.br).

*2) Entende-se como o piso do **HIDROJATISTA**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

*3) Entende-se como o piso de **OPERADOR DE VÁCUO**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em caminhões limpa fossa.

*4) **VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL**, o piso salarial será pago para os trabalhadores que exerçam a limpeza de áreas externas privadas como exemplo: pátios/ruas.

*5) **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO**, piso salarial será pago para os trabalhadores que exercem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.

Parágrafo Primeiro: Compensação - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após 1º de fevereiro de 2019, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela de funções e salários.

COMISSÕES: Fica estabelecido, que o **TÉCNICO EM DESEMPUIMENTO** e o **AUXILIAR EM DESEMPUIMENTO**, além da garantia do piso salarial, terão direito a uma comissão por serviço executado, onde os percentuais deverão ser estabelecidos livremente entre empresa e empregado.

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS EM MONTADORAS AUTOMOBILÍSTICAS

Serão considerados pisos em montadoras automobilísticas os pisos salariais de limpeza em montadoras de veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares de acordo com o previsto no inciso III, Art. 2º da Lei 8.132/90.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS/FÉRIAS/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PRAZOS

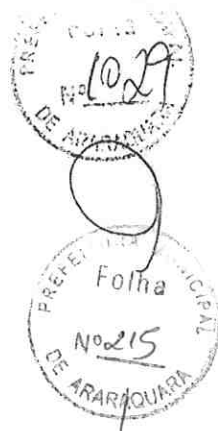
As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento do salário mensal, integral ou parcial, de seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

1.) O pagamento dos dias de férias deverá ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo;

2.) O empregador poderá optar em pagar o décimo terceiro salário nos termos da Legislação Instituída pela Lei 4.090/62 e pela Lei 4.749/65, regulamentada pelo Decreto Lei 57.155/65, as quais dispõem que o pagamento deve ser feito em duas parcelas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor a que o empregado tem direito até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano ou **poderão realizar o pagamento em PARCELA ÚNICA até 10/12/2020;**

3.) O não pagamento no prazo estabelecido, do salário, das férias e do 13º salário acarretará à empregadora, multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário do empregado, revertido ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO



Será garantido ao empregado substituto o mesmo salário percebido pelo substituído, nos termos da Súmula 159 do TST.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTA SALÁRIO

As empresas deverão abrir "conta salário" ou outra equivalente, desde que não tenha ônus para o trabalhador, junto ao estabelecimento bancário de sua preferência.

Todos os trabalhadores deverão receber seus salários pelo novo sistema bancário.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA OITAVA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão a seus empregados os seguintes adicionais de insalubridade:

- 1.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em hospitais, postos de saúde, ambulatórios médicos, clínicas médicas e clínicas odontológicas, caso façam cirurgias de micro e pequeno porte, excetuando-se as áreas administrativas;
- 2.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em setores sujeitos às doenças por contaminação (leprosários, isolamentos e necrotérios, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva);
- 2.1) As empresas que possuírem PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudo Técnico Pericial anual especificando os graus de risco no ambiente de trabalho, poderão pagar os percentuais de insalubridade de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras - NR's 15 e 16, garantindo-se o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal;
- 3.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que exerçam a função de **TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO E AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO**;
- 4.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de **"AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO"**, com determinação expressa das atividades de limpeza ou

higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: *hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, estádios, arenas, casas de shows, shoppings, órgãos públicos e outros com as mesmas características, desde que desempenhem essas atividades em período integral de sua jornada diária, semanal ou mensal, exclusivamente e permanentemente, por não se equiparar a limpeza de residências e escritórios.*

Parágrafo primeiro – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

Parágrafo segundo – Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada de acordo com o previsto no art. 191 da Consolidação das Leis do Trabalho, o adicional de insalubridade não será mais devido.

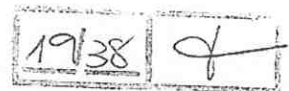
CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM ATIVIDADES INSALUBRES

Quando necessárias, as prorrogações independem de licença prévia da autoridade competente.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA - PERICULOSIDADE

- 1) 30% (trinta por cento) sobre a remuneração aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) 30% (trinta por cento) sobre remuneração aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos soldadores.



Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÕES

Acúmulo de função diz respeito à remuneração de empregados que acumulam mais de uma função no trabalho. Desde que devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que vier a exercer cumulativa e habitualmente outra função terá direito ao percentual de adicional correspondente a 20% (vinte por cento) do respectivo salário contratual.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Com o objetivo legal de incentivar a produtividade, a qualidade e o bom relacionamento entre Capital X Trabalho, estabelecendo para este período o sistema de participação nos resultados, não gerando qualquer paradigma para acordos futuros e também não se aplicando da habitualidade em termos monetários, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer empregado.

A verba objeto do presente PPR - Programa de Participação nos Resultados está totalmente desvinculada do salário e diretamente relacionada aos termos ora pactuados, de forma que nenhum reflexo dela atinja verbas trabalhistas ou se constituirá em base de incidência de encargo previdenciário, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei 10.101/2000.

a) Exercício 2020: O período de apuração inicial do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2020 até Junho de 2020, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2020; e de Julho de 2020 até Dezembro de 2020, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2021.

b) Condições Gerais: Faltas: O empregado não poderá ter nenhuma falta no período, havendo qualquer ausência, o empregado perderá um percentual de 20% (vinte por cento) do valor, por cada falta, no respectivo período.

Serão consideradas apenas as faltas injustificadas, ou seja: o empregado começará com direito a 100% (cem por cento) do valor do PPR - Programa de Participação nos Resultados e perderá a percentagem de 20% (vinte por cento), conforme for se ausentando injustificadamente ao trabalho;

Parágrafo Primeiro: Não serão consideradas faltas para efeito de apuração ao direito do PPR - Programa de Participação nos Resultados, as ausências legais oriundas de norma legal prevista na Legislação vigente (Artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos nesta Cláusula, o Empregador será obrigado a apresentar ao empregado (na presença do representante da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA), os comprovantes de faltas (cartão de ponto/atestado médico/ resumo da folha de ponto/ etc...), no prazo máximo de 02 (dois) dias após o pagamento do benefício, sob pena de devolver ao empregado, a totalidade de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao respectivo período.

c) Valor do PPR: R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) cada, sendo a primeira em 10 de agosto de 2020 e a segunda 10 fevereiro de 2021;

d) Penalização: Fica estabelecido o pagamento de 1/3 (meio) piso salarial mínimo, estabelecido na Convenção Coletiva vigente à época, semestralmente, para as empresas que não aderirem no prazo pré estabelecido nesta cláusula, em favor de cada empregado;

d.1) Caso o empregado já obtenha referido benefício, concedido pela empresa empregadora, deverá atentar para as seguintes situações:

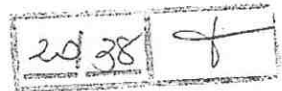
d.1.1) Sendo este valor maior do que aquele estipulado no item acima, "Valor do PPR", não poderá ocorrer diminuição do mesmo, considerando o direito adquirido do empregado sobre o PPR concedido pela empresa, devendo para tanto, ser reajustado, semestralmente, utilizando o mesmo índice de reajuste fixado nos Acordos anteriores a este;

d.1.2) Sendo este valor menor do que aquele estipulado no item anterior, fica o empregador obrigado a complementá-lo a fim de que possa atingir os valores acordados neste instrumento.

e) Conciliação: Na hipótese de divergência relativa ao cumprimento deste Acordo, as partes, visando o entendimento e a conciliação, se comprometem, pela ordem, a negociar diretamente entre si; Comprometem-se os representantes sindicais (SIEMACO ARARAQUARA e SEAC-SP), ao final de cada período estabelecido na Cláusula 1ª, a estudarem melhores condições/valores e formas de pagamentos, bem como, analisarão o resultado do período anterior, a fim de que possam aprimorar este PPR - Programa de Participação nos Resultados.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA



As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica em natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz egulhinha tipo 1

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 pote de 300g de tempero completo

1 kg de macarrão

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC

½ kg de fubá 1

1 caixa de papelão

CESTA BÁSICA
VALOR EM REAIS

ANO 2020
R\$ 110,94

1 - Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tickets, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos, desde que satisfeita a exigência do item "2" desta cláusula, e, desde que

o empregado seja formalmente pré-avisado da referida alternância, num prazo nunca inferior a 90 dias.
2- O empregado que apresentar falta sem justificção legal no mês, não fará jus ao benefício.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

4 - A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedido também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo período máximo de 90 (noventa) dias. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designado.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura ou vale alimentação até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês. As empresas se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu afastamento o constante deste item.

6 - A retirada da cesta ou vale-alimentação, de conformidade com o item "4", deverá ser contra recibo.

7 - O vale-alimentação ou cesta básica deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

9 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta ou vale-alimentação deverão ter trabalhado no mínimo 15 dias no mês.

10- No caso de recebimento da cesta básica "in natura", a empresa obriga-se a orientar seus empregados a comunicar as eventuais alterações de endereço, ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com protocolo de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A irregularidade no fornecimento da cesta básica "in natura", por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor facial da cesta básica pago ao empregado prejudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TÍQUETE REFEIÇÃO



21/38

As empresas fornecerão, mensalmente, ticket refeição ou auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não é devido tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias, o qual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O ticket refeição é devido para jornada de quatro horas cumpridas aos sábados (para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais).

TÍQUETE REFEIÇÃO/por dia	ANO 2020
VALOR EM REAIS	R\$ 15,93
Desconto de até	R\$ 1,11

Parágrafo Primeiro: As empresas que fornecem a refeição, gratuitamente, estarão isentas do cumprimento desta obrigação.

Parágrafo Segundo: As empresas poderão descontar do salário do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, o valor estipulado conforme tabela acima, do valor total de cada ticket ou cartão refeição ou alimentação fornecida, em atendimento a Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto a ele não incorporará e nem repercutirá sobre qualquer verba consecutória ao salário, tais como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundiária, sendo devido exclusivamente durante o período que o integrante da categoria atender as condições do *caput*.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada e na quantidade necessária, o vale transporte nos termos da lei, para atender a locomoção dos empregados aos locais de trabalho e ao plantão e de retorno ao respectivo domicílio, podendo descontar dos empregados o valor gasto, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do salário-base.

1 - Para comprovar a solicitação de vale transporte por parte do empregado, as empresas se obrigam a manter a opção do empregado por escrito, sob pena de presunção de que o empregado solicitou a quantidade alegada.

2 - Eventual necessidade de suplementação do quantitativo de vale transporte fornecido ao beneficiário que tiver alteração domiciliar, será concedido pelo empregador, exclusivamente, após a comunicação pelo empregado da alteração do seu endereço residencial, sendo imprescindível a entrega do comprovante de endereço atualizado ao Departamento de Recursos Humanos da empresa.

3 - A ausência do empregado ao serviço, em razão do não fornecimento do vale transporte, não deverá ser considerado falta.

4- O Vale Transporte deve ser concedido sempre de forma antecipada ao empregado para que este possa prestar labor diário em todos os dias do mês em favor do empregador. Quando o empregador adiantar o vale transporte a determinado mês e o empregado não comparecer ao trabalho, será realizada a compensação para o período seguinte do saldo que restar.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

As partes entendem que a base de trabalhadores representada pelo SIEMACO ARARAQUARA, é notadamente de um público vulnerável, carente de assistência básica ao próprio trabalhador e sua família, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade, historicamente alguns Sindicatos da categoria vem prestando parcialmente estes serviços aos trabalhadores e dentre os serviços



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22.38

[Handwritten signature]

disponibilizados é o de assistência à saúde (médica e odontológica) para os trabalhadores e seus dependentes. Por se tratar de um serviço oneroso, as Empresas contribuirão, mensalmente, para seu custeio de forma a ampliar o escopo desta assistência e atender a todos os trabalhadores da categoria.

Parágrafo primeiro: As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados à prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerido e prestado por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ Nº 07.709.807/0001-47.

Complementarmente e objetivando a promoção do bem estar físico, mental, emocional, intelectual, profissional e social da categoria, o Instituto executará atividades referenciadas no desenvolvimento de estudos, pesquisas, consultorias e ações visando o atingimento dos objetivos previstos nesta Convenção, para tanto realizando convênios e parcerias com centros especializados e entidades parceiras.

Parágrafo Segundo: Escopo dos benefícios de assistência à saúde médica e odontológica a serem oferecidos a categoria:

1. Assistência médica ambulatorial: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia, e oftalmologia.
2. Assistência odontológica: atendimento odontológico, exceto prótese e ortodontia.
3. Exames laboratoriais: Urina tipo 1; cultura de fezes e hemograma completo.

Parágrafo terceiro: Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão ao Instituto anteriormente identificado, o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), por mês e por empregado, responsabilizando-se o Instituto a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

Parágrafo quarto: Os recolhimentos dos valores estabelecido na cláusula anterior deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada ao Instituto, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.

Parágrafo quinto: A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

Parágrafo sexto - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido

tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

Parágrafo sétimo - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 28,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do Instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

Parágrafo oitavo - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

Parágrafo nono - O valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) será válido para o biênio de 2020/2021. Após esse período, será reajustado de acordo com o Índice negociado para categoria abrangida por esta norma coletiva.

Parágrafo décimo: Para pagamento e cumprimento desta cláusula, acessar o site do Instituto através do endereço: www.institutoagf.com.br (campo "Boleto").

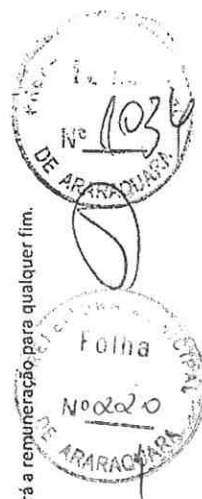
Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregadas, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade e que não possuam creche própria ou conveniada, nos termos do § 2º do artigo 389 da CLT, poderão optar por conceder, mensalmente, um auxílio creche às empregadas-mães, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, por filho com até 24 meses de idade, para fins de guarda e assistência aos filhos.

- 1 - O empregado do sexo masculino viúvo ou separado judicialmente também terá direito ao benefício, desde que comprove possuir legalmente a guarda do (s) filho (s);
- 2 - O benefício se aplica aos filhos com idade até 21 (vinte e um) anos, desde que comprovada a condição de inválido, nos termos da legislação previdenciária.

3 - Este benefício não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.



Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Sem prejuízo do BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, é facultado aos empregadores a contratação de Seguro de Vida em Grupo em prol de seus empregados, hipótese em que os mesmos contribuirão com até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização da gestora especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme tabela definida pelas Entidades e discriminadas no Manual de Orientação e Regras.

Parágrafo primeiro - A prestação dos benefícios sociais iniciará a partir de 01/01/2020, e terá como base, para seus procedimentos, como parte integrante desta cláusula, o Manual de Orientação e Regras, o qual deverá estar disponível no site da gestora. Para lisura do processo e conservação de direitos, este Manual deverá ser registrado em cartório, em momento oportuno, após o registro desta CCT.

Parágrafo segundo - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresse consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor total de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo terceiro - Fica também instituído o Benefício Natalidade, que será prestado quando do nascimento de filho de trabalhador(a). Para efetiva viabilidade deste benefício, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br. O custeio total do Benefício Social Familiar, no valor de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos)

será disponibilizado pela gestora em boleto único, sendo de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo quarto - Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo quinto - Devido à natureza social e emergencial dos benefícios disponibilizados, na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá comunicar formalmente a gestora através do seu site, no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar do fato gerador, e no caso de nascimento de filhos, este prazo será de 120 (cento e vinte) dias, sob pena do empregador arcar com sanções pecuniárias em favor do trabalhador prejudicado, como se inadimplente estivesse, pelo site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo sexto - O empregador que estiver inadimplente com o recolhimento desta contribuição ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios, e, em caso de serviços que sejam prestados diretamente às empresas, estes serão suspensos até a regularização dessa contribuição. Na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores, estes não perderão direito aos benefícios, e o empregador deverá indenizar o trabalhador ou seus familiares, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, e reembolsará a gestora o valor total dos benefícios a serem prestados. Caso o empregador regularize sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da comunicação formal feita pela gestora, ficará isento de quaisquer responsabilidades descritas no item "6" do Manual de Orientação e Regras.

Parágrafo sétimo - Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repactuações de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo oitavo - Estará disponível no site da gestora, a cada pagamento mensal, o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Familiar, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores quando solicitado.



Parágrafo nono – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo décimo – O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONVÊNIO FARMÁCIAS/DROGARIAS

Fica assegurado a todos os empregados a celebração, por parte da empresa de Convênio com farmácias, drogarias ou outra modalidade para a aquisição de medicamentos com descontos para os empregados, sendo que:

- 1- Os limites individuais para compras por parte dos empregados será definido pela empresa empregadora, cujos valores gastos pelo empregado e devidamente comprovado pelo fornecedor do medicamento, serão descontados em folha de pagamento no mês subsequente a aquisição;
- 2- Fica entendido que a empresa é apenas facilitadora entre o empregado e o fornecedor de medicamentos, não cabendo a esta, empregadora, qualquer ônus no estabelecimento do convênio bem como nas transações feitas pelo empregado.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA/DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

O empregado dispensado por justa causa sob a alegação de cometimento de falta grave, será comunicado por escrito do fato.

A ausência de comunicação escrita presumirá a ocorrência de dispensa imotivada.

Se o empregado se negar a acusar o recebimento da comunicação, a recusa deverá ser testemunhada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO INDIRETA

Em caso de descumprimento de quaisquer cominações estipuladas na presente norma coletiva, as empresas facultarão a seus empregados rescindirem seus contratos de trabalho nos termos do artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, com liberação em favor dos mesmos de todos os títulos decorrentes do contrato, de forma dobrada, sem prejuízo de acréscimos legais

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO (LEI Nº.12.506/11)

O aviso prévio proporcional ao tempo de serviço de que trata a Lei 12.506/11 somente se aplica nos casos de rescisão contratual de iniciativa do empregador.

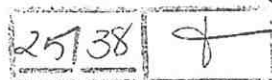
1º) O Cumprimento do aviso prévio quando trabalhado será de no máximo 30 dias, sendo que os dias excedentes deverão ser indenizados com a devida projeção dos mesmos no tempo de serviço, para todos os efeitos em prol do trabalhador.

2º) Durante o cumprimento dos 30 dias de aviso prévio, a jornada de trabalho será reduzida em duas horas diárias ou 7 dias corridos, cuja opção é do empregado.

3º) O período a ser indenizado será de 3 dias por ano completo de serviço.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BASE DE CÁLCULO PARA COTA DE PCD'S



Considerando que as atividades de prestação de serviços são realizadas em locais indicados pelos tomadores de serviços (clientes), impossibilitando assim, que a empresa prestadora de serviços propicie condições adequadas de trabalho para os portadores de deficiência física habilitada ou reabilitada, o parâmetro para incidência do percentual legal será o dimensionamento relativo ao pessoal da administração.

Parágrafo primeiro - Será considerada pessoa portadora de deficiência, para fins de atendimento da quota estabelecida pelo art. 93 da Lei nº 8.213/91, aquele empregado que possui qualquer limitação ou incapacidade para o desempenho normal de atividades, em qualquer nível, atestado por documento emitido por profissional de saúde, devidamente habilitado.

Parágrafo segundo - No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de uma pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo terceiro - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação de pessoas com deficiência.

JURISPRUDÊNCIA:

"CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU REABILITADOS. PERCENTUAL MÍNIMO. INCIDÊNCIA SOBRE CARGOS PASSÍVEIS DE PREENCHIMENTO. A legislação determina que as empresas devem observar um percentual mínimo de contratação de pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, ou beneficiárias reabilitadas (PCDs), em relação ao número de empregados efetivos. No entanto, diante da dificuldade que os empregadores enfrentam para encontrar mão de obra qualificada ou pessoas aptas a atuarem em seus ambientes de trabalho de maneira digna, a regra legal deve sofrer uma interpretação isolada, voltada ao caso concreto, em certos ramos de atividade, onde a maior parte dos funcionários é composta por possuidores de requisitos e habilitações específicas. Assim, a exigência do percentual mínimo previsto na Lei n. 8.213/91 deve ser referente ao total de empregados que desenvolvam funções possíveis de serem executadas por portadores de necessidades especiais. Recurso da União conhecido e não provido." (TRT-11 RO 0011728-02.2013.5.11.0018, 2ª Turma, Relatora: RUTH BARBOSA SAMPAIO, Data da Publicação: DEJT 4/5/2015).

Tribunal Superior do Trabalho - processo 658200-89.2009.5.09.0670, pacificou a jurisprudência sobre a questão do cumprimento da cota estabelecida no artigo 93 da Lei 8.123/91 destinada às pessoas com deficiência.

Mão-de-Obra Jovem

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

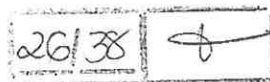
O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, deve ser aplicado em relação às funções que demandem formação profissional, no caso das empresas signatárias da presente norma coletiva, serão excluídas da base de cálculo as funções de Copeira, Limpador de Vidro, Porteiro/Controlador de Acesso/Fiscal de Piso, Zeladoria em Próprios Públicos, Técnico em Desentupimento, Auxiliar em Desentupimento, Auxiliar de Manutenção, Hidrojateista, Operador de Varredeira Motorizada, Operador de Vácuo (Caminhões Limpa Fossa), Coveiro/Sepultador, Tratador de animais em Zoológico, Varredor de áreas Públicas Privadas (Pátios/Ruas), Agente de Higienização, Auxiliar de Limpeza e assemelhados, justamente por não demandarem qualquer formação para seu exercício.

Parágrafo primeiro - Para efeito de enquadramento de função que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no art. 429 da CLT, e consequente estabelecimento do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, em cursos ministrados com carga horária superior a 700 (setecentas) horas, bem como funções que demandem nível de escolaridade inferior ao ensino fundamental completo, experiência inferior a um ano.

Parágrafo segundo - Ficam excluídas do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, as funções que não exijam formação técnico-profissional metódica, mas simples treinamento para o seu exercício.

Parágrafo terceiro - No cálculo da percentagem de que trata o caput, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de um aprendiz.

Parágrafo quarto - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação das cotas de aprendizes.



Parágrafo quinto – O aprendiz e portador de necessidades especiais cumpre o sistema de cotas de aprendizagem e de portador de necessidades especiais, pois preenchem as duas condições previstas nas legislações de regência.

Parágrafo sexto - O menor aprendiz receberá o salário mínimo/hora federal vigente.

Parágrafo sétimo - Sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, conforme acima descrito, devem ser excluídos os empregados afastados pelo INSS, para prestação de serviço militar, ou outros motivos previstos em lei, que suspendam ou interrompam os contratos de trabalho.

JURISPRUDÊNCIA - PROCESSO: 0101447-71.2017.5.01.0005, 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RECURSO DE REVISTA N° TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, DE 06/08/2014.

Processo: 0000674-90.2010.5.03.0107 RO. FONTE: TRT-3ª Região.

TRT15, RO 015313/98, 5ª TURMA, DOE 01/12/1.999

TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

"Funções desse Jaex não justificam a contratação especial prevista na CLT, por não proporcionarem ao jovem formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior acesso do aprendiz ao mercado de trabalho", afirmou o relator, ministro João Oreste Dalazen. A decisão foi unânime. Processo: RR-1402500-23.2004.5.09.0007

TRT- 10ª Região, nos autos da AACCC 0000246-65.2018.5.10.0000,

04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ACP 0000676-32.2018.5.09.0004

Processo Inquérito Civil Público 000028.2018.18.031/1 – Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - APOSENTADORIA/INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR E ESTABILIDADE

Ao empregado que contar com 60 (sessenta) meses ou mais de serviços contínuos ao mesmo empregador, será concedido, quando da sua aposentadoria, uma indenização complementar equivalente ao valor de 1(um) salário nominal do empregado.

a) Ao trabalhador que estiver a 12 (doze) meses da aquisição do direito a aposentadoria, fica garantida a estabilidade no emprego durante esse período, exceto em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONDUÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a antecipar as despesas com o transporte de seus empregados, em caso de deslocamento de um município para outro, para recebimento de rescisão de contrato de trabalho, NA BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

a) As empresas deverão comunicar por escrito ao empregado desligado, a data, local e horário para homologação da rescisão contratual.

b) A falta de comparecimento da empresa no ato das homologações previamente agendadas a sujeitará ao pagamento de indenização correspondente a 1 (um) dia da remuneração do empregado, paga diretamente ao mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões contratuais deverão ser efetuadas na ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

a) Fica facultado ao trabalhador, optar pelo local da realização da Homologação da rescisão contratual na sede ou subsele do SIEMACO ARARAQUARA, sob pena de a empresa arcar com o pagamento da importância equivalente a 01 (um) dia de salário do empregado e as despesas de condução, paga diretamente ao mesmo;

b) Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da rescisão contratual, para que as empresas efetuem a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e entreguem a Comunicação de Dispensa e requerimento de Seguro-Desemprego, quando devido, sob pena de



pagamento de multa equivalente a 01 (um) salário do empregado a ser paga ao mesmo. A baixa da CTPS deverá ser efetuada nos prazos previstos no artigo 477 § 6º da CLT sob pena de a empresa incorrer na multa prevista nesta cláusula;

c) Em se tratando de pedido de demissão, com recusa de cumprimento integral ou parcial do aviso prévio por parte do empregado, a empresa poderá descontar o valor correspondente nas verbas rescisórias, exceto em relação ao saldo salarial referente aos dias trabalhados;

d) Quando o SIEMACO ARARAQUARA der qualquer causa para o atraso na homologação, especificada na alínea "b" desta cláusula, será obrigado a emitir em favor da empresa, uma certidão que a isente da culpa, especificando quais os motivos que levaram ao atraso na homologação.

e) No caso de descumprimento desta cláusula, as empresas estarão sujeitas a aplicação da cláusula "Prazos e Multas", constante desta norma coletiva de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SALDO DE SALÁRIOS

O saldo de salário referente ao período anterior ao aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, exceto se a homologação ou quitação da rescisão ocorrer antes do mencionado pagamento geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RETENÇÃO DA CTPS

Será devida ao empregado a indenização correspondente a um dia de salário, por dia de atraso, pela retenção de sua carteira profissional após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de que trata o artigo 29 da CLT

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL DEVIDA NA DEMISSÃO ANTES DA DATA BASE

Considerando a característica do setor de Asseio e Conservação ser prestação de serviços contínuos a terceiros, exclusivamente no caso de rescisão contratual por parte do contratante, NÃO será devida a indenização adicional equivalente a um salário mensal, no caso de dispensa sem justa causa, conforme determinam as Leis 6.708/79 e Lei 7.238/84, em ambas no seu artigo 9º.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA

As empresas ficam obrigadas a comunicar seus empregados, por escrito, sob pena de presunção de não comunicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, as mudanças de local de trabalho, bem como o horário, respeitada a legislação atinente a cada caso.

a) as transferências só poderão ocorrer para locais onde não haja alteração do número de condições estabelecidas na última Declaração de Opção de Vale-transporte efetuado pelo empregado.

b) as despesas excedentes com transporte, nos casos de transferência do local dos serviços ou atendimento de plantões, deverão ser pagas antecipadamente.

c) a transferência intermunicípio, bem como a alteração da jornada de trabalho diurno para noturno e viceversa só poderá ocorrer desde que esta condição esteja expressa no contrato de trabalho e não provoque prejuízo ao empregado.

d) a não observância dos procedimentos acima caracteriza infração ao contrato de trabalho nos termos do artigo 483 letra "d" da CLT, passível de rescisão indireta do contrato de trabalho.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário



CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial na função exercida, para os trabalhadores que cumprem jornada até 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido aos empregados que trabalham a partir de 6 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), o piso salarial mínimo da função desempenhada, estabelecida no quadro de pisos salariais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TURNO FIXO 12 X 36

A jornada de Trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, usufruídos ou indenizados, o intervalo de 30 (trinta) minutos de repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o Trabalho realizado nos domingos e feriados que por ventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto das 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: Se a jornada 12 x 36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do Trabalho.

Parágrafo Terceiro: A Indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

A jornada normal admitida na categoria compreende o trabalho de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, observado o artigo 611- A da CLT.

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas as escalas de trabalho 4x2 e 5x2, em face das características e singularidade da atividade, com jornada diária de até 12 (doze) horas, mediante aditamento do contrato de trabalho, respeitada a concessão de folga semanal remunerada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e o pagamento das horas extraordinárias realizadas, com adicional da presente norma, podendo ser alterada a escala de trabalho a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: As remunerações dos DSR's (Descanso Semanal Remunerado) e dos Feriados não compensados serão refletidas nos pagamentos de férias e 13º salários dos empregados, inclusive quando indenizados.

Parágrafo Terceiro: O intervalo para refeição e descanso poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos, conforme dispõe o artigo 611-A, inciso III, da CLT. De modo que, caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, como determina o artigo 71, §4º da CLT.

Parágrafo Quarto: O intervalo previsto no parágrafo terceiro não poderá ser usufruído durante as 02 (duas) primeiras horas e as 02 (duas) últimas horas da jornada de trabalho dos empregados.

Parágrafo Quinto: Em casos de concessão de intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, é facultado a empresa o seu fracionamento em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada.

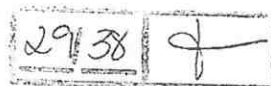
Parágrafo Sexto: Durante o usufruto do intervalo previsto no parágrafo terceiro, fica facultado ao empregado permanecer nas dependências do local da prestação de serviço, cujo período não será computado na duração do trabalho, por não constituir tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Sétimo: O Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento sujeita as empresas ao cumprimento das normas constitucionais e legais existentes.

Parágrafo Oitavo: Nos termos do § 2º do artigo 58 da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Nono: O disposto no parágrafo anterior também se aplica para o tempo gasto do deslocamento aos locais disponíveis para a refeição. **Parágrafo Décimo:** O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal, por 220 (duzentos e vinte) horas. **Parágrafo Décimo Primeiro:** Será rediscutida na íntegra a redação desta cláusula, caso haja má utilização da mesma pelas empresas abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Intervalos para Descanso



CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Nas jornadas superiores a 06 (seis) horas diárias, o intervalo para refeição e descanso será de no mínimo 01 (uma) hora.

Caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, respeitado o limite mínimo de 30 (trinta) minutos para refeição e descanso.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PONTO ELETRÔNICO

As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 373, de 25/2/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74º, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

Fica facultado às empresas com até 5 (cinco) empregados, por local de trabalho, adotar a marcação do ponto por exceção, ou seja, poderão adotar o registro de ponto por exceção em conformidade com a legislação vigente, CLT, art. 74, parágrafo terceiro.

Outras disposições sobre Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUSÊNCIAS LEGAIS

As empresas considerarão ausências legais do empregado ao serviço, aquelas previstas na legislação vigente e nesta norma coletiva, não sendo passíveis de punição e desconto no salário, os seguintes casos:

a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

b) até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;

c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

d) por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em casos de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra "c" do artigo 65 da lei 4375/64;

g) nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

h) pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a Juízo;

i) as ausências comprovadas e justificadas por médico, para exame e acompanhamento prénatal da empregada gestante.

PARÁGRAFO ÚNICO: as ausências acima relacionadas são oriundas de norma legal prevista na legislação vigente (Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho), não se confundindo com ausências motivadas por doença e comprovadas através de atestado médico.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - TEMPO DE TROCA DE UNIFORMES

O tempo de troca de uniforme não será considerado à disposição do empregador, salvo se houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS



Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso.

Parágrafo primeiro: A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

Parágrafo segundo: A concessão de férias após o vencimento legal do período aquisitivo ensejará o pagamento em dobro nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro: É devido o pagamento das férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) ao empregado que pede demissão antes de completar 12 (doze) meses de trabalho, conforme súmula 261 do TST. **Parágrafo quinto:** O gozo de férias não poderá ter início em dias que coincida com sábados, domingos, feriados ou dias ponte. **Parágrafo sexto:** Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As empresas se obrigam a cumprir, além do estabelecido na legislação em vigor, o seguinte:

REFEITÓRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido local apropriado para refeições dos mesmos;

VESTIÁRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido vestiários com armários e chuveiros, quando da concordância do cliente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Fica constituída uma comissão formada por técnicos da área de saúde e segurança no trabalho, que terá como tarefa, o levantamento dos graus de risco, insalubridade, etc, da atividade como um todo.

a) Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, servirão como balizamento para providências que deverão ser tomadas pelas partes.

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SEGURANÇA NO TRABALHO

a) Para os trabalhadores em altura realizados com auxílio de corda as empresas deverão cumprir, rigorosamente todo o disposto na NR-35, bem como as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) As empresas se comprometem a fornecer, trimestralmente, ao SIEMACO ARAQUARA, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

Deverão ser fornecidos, gratuitamente, 1(um) uniforme na admissão e outro 30 (trinta dias) após. Em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa fica obrigada a restituir em dobro o respectivo valor, na forma do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Fica assegurado a empresa o direito ao reembolso do valor correspondente ao uniforme fornecido, em caso de não devolução ou estrago voluntário do mesmo, por ocasião do desligamento do empregado. Os uniformes deverão ser fornecidos completos, inclusive no período de inverno, acrescidos de agasalhos (ex.: "camisa, calça, camiseta, sapatos ou botas, sobretudo ou jaqueta (para porteiros); agasalhos (jaleco ou jaqueta ou blusa de moletom ou blusa de lã ou casaco/paletó)".

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CIPA/ESTABILIDADE

Considerar-se-á extinta a estabilidade do cipeiro em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador, além dos casos previstos em lei.



Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - REALIZAÇÕES DE SIPAT'S

A Realização das SIPAT'S deverá ser comunicada ao respectivo Sindicato Profissional, sendo-lhe reservado oportunidade para sua apresentação;

1º) As SIPAT'S deverão obedecer a um conteúdo mínimo p. ex.: AIDS, álcool e drogas no trabalho, ergonomia, doação de sangue/órgãos/câncer de mama/próstata, etc...

2º) Composição obrigatória da CIPA em cada local onde existir 20 ou mais trabalhadores.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas deverão considerar justificadas as ausências do empregado quando este apresentar atestados médicos emitidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e seus conveniados, bem como, os emitidos pelo serviço médico e odontológico da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA e seus conveniados, também serão aceitos os atestados médicos emitidos pelo convênio médico ou plano de saúde do empregado e quando o empregado estiver relacionado como dependente em Convênio Médico cujo titular seja o cônjuge.

a) Deverão ser consideradas justificadas também as ausências quando do acompanhamento de filho menor e/ou inválido para consulta médica.

b) A falta de indicação do CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos, não invalida sua eficácia

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - SESMT COLETIVO ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria SIT/DSST Nº 17, de 01/08/2007, que aprova o subitem 4.14.3 da NR-4 que, por sua vez, altera a redação da Norma Regulamentadora nº 4, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) poderá ser organizado pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, englobando as empresas da mesma atividade econômica, localizadas na área de representação do SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO;

-> Para facilitar a leitura, transcreve-se a Norma Regulamentadora 4, nos artigos em referendados nesta cláusula. " NR 4 - NORMA REGULAMENTADORA 4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO "4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantendo, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. " ... "4.14.3 As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II, podem constituir SESMT comum, organizado pelo sindicato patronal correspondente ou pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. " ... "4.14.3.4 O SESMT organizado conforme o subitem 4.14.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Subitem 4.14.3 aprovado pela Portaria SST 17/2007). "

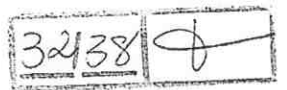
AValiação: Nos termos no item 4.14.4.3 as partes signatárias constituirão comissão paritária indicando cada qual dois componentes, e integrada ainda por dois integrantes da empresa que aderir ao sistema efetivará a avaliação do sistema no prazo de seis meses após sua implantação.

FISCALIZAÇÃO: A partir de seis meses da implantação, a comissão paritária composta pelos signatários, poderá requisitar às empresas representadas pelo SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, que não aderirem ao sistema, toda documentação relativa ao SESMT, mediante simples notificação com aviso de recebimento, com prazo de apresentação não inferior à vinte dias para análise do correto cumprimento da Legislação relativa à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não apresentação no prazo assinalado ensejará multa em favor das entidades no importe de cinco por cento (5%) do piso normativo por empregado da empresa, sendo metade à cada entidade, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público do Trabalho, e à Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os trâmites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Para se determinar a norma coletiva aplicável entre empregado e empregador faz-se necessário verificar qual a atividade desenvolvida pela empresa, a fim de que se proceda ao enquadramento sindical.

Se o empregador lista diversas atividades em seu contrato social, aquela que mais se destaca determina a entidade sindical autorizada a representar a empresa na celebração de normas coletivas o enquadramento sindical do trabalhador decorre da atividade preponderante da empresa.

Neste sentido, mesmo que a empresa desenvolva atividades outras, utilizando um universo ínfimo de empregados, mas dentro do contexto de sua atividade principal, esta será sua atividade preponderante.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE AFASTAMENTO

Fica garantido o afastamento remunerado aos dirigentes sindicais, cipeiros e delegados sindicais, quando da participação em seminários, cursos e congressos realizados pelas entidades sindicais.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CRTS

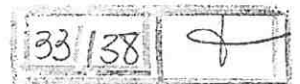
A contribuição de CRTS - Relações Trabalhistas Sindicais, é devida pelas empresas ao SEAC-SP, mensalmente, no percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), incidente sobre a base de cálculo do FGTS constante da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E NEGOCIAL

Considerando a vontade dos trabalhadores manifestada em assembleia geral, e nos termos da Constituição Federal, em seu Artigo 8º, inciso IV, combinado com o art. 513, letra "e" da CLT, não revogados nem modificados por nenhuma legislação posterior, fica possibilitado o desconto de 1,5% (hum e meio por cento) do piso salarial em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, contemplados pelos benefícios da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, das contribuições sindical e negocial e outras a favor das entidades laborais, fixadas em assembleia geral da categoria, ressalvado e em conformidade com o disposto nos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT.

a) Fica assegurado o direito do empregado em manifestar, a qualquer tempo, o desejo de oposição ao desconto da contribuição negocial, desde que o faça de maneira individual e por escrito, sendo entregue na secretaria da sede da entidade sindical.

b) A empresa terá o direito de restituição de quaisquer contribuições sindicais, perante o sindicato laboral, em caso de decisão judicial ou determinação de órgãos públicos que a obrigue a devolver ou abster-se de cobrar as contribuições descontadas do empregado e recolhidas ao sindicato, desde que a empresa comunique o sindicato laboral quando for citada para apresentar defesa, oportunidade em que a entidade sindical instruirá o processo com as informações que entender cabíveis.



c) A forma de recolhimento da contribuição sindical, pelas empresas, está estabelecida no Artigo 586 da CLT, que determina o recolhimento à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM AS OBRIGAÇÕES SINDICAIS

Com intuito de preservar as empresas idôneas, assim como seus respectivos empregados e os contratantes em geral, para efeito deste instrumento e de comprovação junto a terceiros, inclusive justiça do trabalho, Superintendência Regional do Trabalho, Tomador de serviços e Órgãos Licitantes e por força desta convenção e em atendimento ao disposto no Artigo 607 da CLT, as empresas para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, sendo específica para cada certame licitatório, sendo vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se obrigações sindicais: a) recolhimento da Contribuição Sindical (profissional e econômica); b) recolhimento de todas as taxas e contribuições inseridas nesta convenção; c) cumprimento integral desta convenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou vencido seu prazo, que é de 30 (trinta) dias, permitirá às demais empresas licitantes, bem como aos sindicatos convenientes, nos casos de concorrências, cartacovite ou tomada de preços, alvejarem o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ULTRATIVIDADE

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho terão validade até a assinatura da Próxima Convenção Coletiva.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica acordado entre as partes, a constituição da Comissão de Conciliação Prévia em atendimento a Lei 9.958/2000. Para tanto, as partes se reunirão para que o regulamento de funcionamento da comissão seja deliberado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

As partes se comprometem a debater e elaborar um regulamento padrão sobre o funcionamento da Comissão, tendo em vista a vigência da Lei nº 13.467/2017.

Parágrafo Único: É vedada a formação de Comissão de Representação dos Trabalhadores antes da elaboração do Regulamento Padrão entre o SEAC-SP e da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - QUITAÇÃO ANUAL DAS VERBAS TRABALHISTAS

É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA. Para tanto, as partes se reunirão para deliberarem sobre as regras do termo de quitação anual das verbas trabalhistas através de uma comissão específica a ser criada em até 90 dias.

Parágrafo Único: O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.



Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA SOBRE O ACORDO COLETIVO

- 1) PREVALECEM TODAS as condições estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho sobre aquelas estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive salários;
- 2) Ficam garantidas e respeitadas as condições mais benéficas existentes nas decisões judiciais transitadas em julgado e nos acordos coletivos já firmados entre empresas e a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - PRAZOS E MULTAS

As empresas se obrigam a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na presente norma coletiva, sob pena de multa e outras penalidades fixadas neste instrumento nas cláusulas respectivas.

No caso de descumprimento de qualquer uma das demais cláusulas ou disposições, sem prejuízo de outros direitos, a empresa pagará em favor do empregado prejudicado e para cada infração cometida, multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal vigente no país.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

Ficam mantidas as cláusulas da presente convenção Coletiva de Trabalho, exceto, as cláusulas de natureza econômica para o biênio 2020/2021.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DIA DO TRABALHADOR EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Fica estabelecida a data de 16 de maio de cada ano para comemoração ao dia do trabalhador em asseio e conservação.

Neste dia, (16 de maio de cada ano) sendo dia útil e trabalhado, as empresas fornecerão aos seus trabalhadores, mais um ticket-refeição para cada empregado que tenha trabalhado no dia 16 de maio, totalizando o valor de R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - PAGAMENTOS E REPASSES

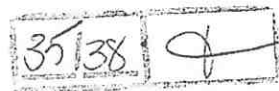
Os pagamentos e repasses devidos pela empresa, deverão ser efetuados por meio de sistema de cobrança bancária ou diretamente em conta corrente bancária da entidade sindical, via depósito ou transferência. Neste caso, a empresa deverá preencher a guia que poderá ser enviada ou disponibilizada em meio eletrônico, internet, e-mail ou site da entidade sindical.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A empresa poderá solicitar ao empregado, no ato de sua admissão ou a qualquer momento por escrito ou de maneira virtual (e-mail) a autorização e consentimento específico para que as partes signatárias possam veicular entre si, com as empresas do segmento e empresas tomadoras dos serviços das empresas prestadoras de serviços de asseio e conservação, para utilizar as informações de seus dados (pessoais e sensíveis) por até três anos após a rescisão do Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMO

A "Tabela de Encargos Sociais Mínimo", é uma sugestão elaborada com base na realidade empresarial das empresas do setor de asseio e conservação, visando criar mecanismos para evitar a precarização do setor e fornecer ao tomador de serviços uma base de informações, para equalização de propostas comerciais, com foco em colaborar para evitar as contratações com valores inexequíveis.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO D
SEAC/SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS

ITENS DE FORMAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

Previdência Social SESI SENAI INCRA SEBRAE Salário-educação Seguro Contra Acidentes de Trabalho
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS

TOTAL GRUPO A

GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO

Férias Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias) Ausências Legais Licença Paternidade
Acidente de Trabalho Aviso Prévio Trabalhado

TOTAL GRUPO B

GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Adicional de Férias 13º Salário

TOTAL GRUPO C

GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS

Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre aviso prévio Incidência da Multa FGTS e da
Contribuição Social Sobre os depósitos FGTS Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o
aviso-prévio indenizado Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio
trabalhado

TOTAL GRUPO D

GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS

Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade Incidência do FGTS sobre o
acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias) Percentual Referente a Abono Pecuniário
Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário Incidência do
FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário

TOTAL GRUPO E

GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS

Grupo A x (Grupo B + Grupo C)
Incidência do Grupo A Sobre Grupo B
Incidência Grupo A Sobre o Grupo C

TOTAL GRUPO F

TOTAL GERAL

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SÃO PAULO

PEDRO ALVES FILHO

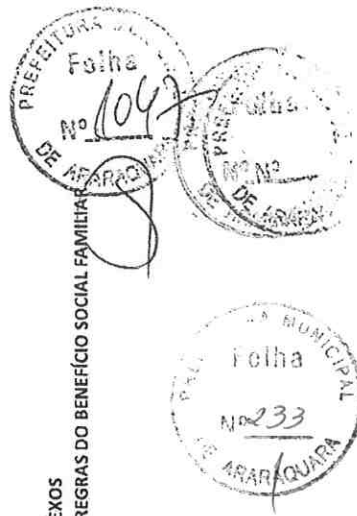
Presidente

SIND DOS EMPR RM EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MAT E REG

ANEXOS

ANEXO I - MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Anexo (PDF)



ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA PATRONAL - SEAC/SP

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES - SIEMACO ARARAQUARA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



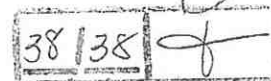
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SEAC/SP

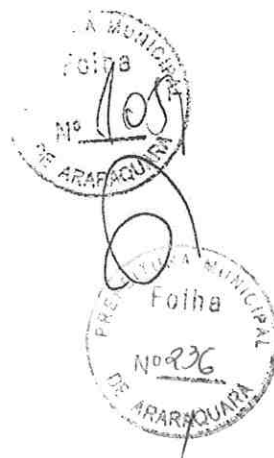
PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS

ITENS DE FORMAÇÃO	PERCENTUAL
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	
Previdência Social	20,0000%
SESI	1,5000%
SENAI	1,0000%
INCRA	0,2000%
SEBRAE	0,6000%
Salário-educação	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS	8,0000%
TOTAL GRUPO A	36,8000%
GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO	
Férias	9,1518%
Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias)	1,6916%
Ausências Legais	0,9524%
Licença Paternidade	0,4178%
Acidente de Trabalho	0,6347%
Aviso Prévio Trabalhado	0,0254%
TOTAL GRUPO B	12,8737%
GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
Adicional de Férias	3,0506%
13º Salário	9,3839%
TOTAL GRUPO C	12,4345%
GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS	
Aviso Prévio Indenizado	5,1285%
Incidência do FGTS sobre aviso prévio	0,4103%
Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social Sobre os depósitos FGTS	1,2863%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2222%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
TOTAL GRUPO D	7,0477%
GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS	
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,3270%
Incidência do FGTS sobre o acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias)	0,0015%
Percentual Referente a Abono Pecuniário	0,1305%
Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário	0,9972%
Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário	0,0342%
TOTAL GRUPO E	1,4904%
GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	
Incidência do Grupo A Sobre Grupo B	4,3021%
Incidência Grupo A Sobre o Grupo C	4,5759%
TOTAL GRUPO F	8,8780%
TOTAL GERAL	79,5243%

Informações Relevantes:

Planilha de Encargos Sociais mínimos a serem aplicados na formação do preço final, desenvolvida pela compilação da realidade do setor de asseio e conservação, utilizando informações setoriais de toda base territorial de abrangência do SEAC/SP e das diversas funções fixadas na Convenção Coletiva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	PRIME REFEIÇÕES E SERVICOS EIRELI				
CNPJ:	13.769.784/0001-69				
ENDEREÇO:	PC JOAO DIAS DA SILVA, 2515 - LOJA 01 – Bairro: DOS RITAS				
CIDADE:	JUQUITIBA	UF:	SP	CEP:	06.950-000
FONE:		E-mail:	licitacao@masterprimefoods.com.br		
DADOS BANCÁRIOS		Bradesco	Conta: Corrente	12024-3	Agência: 7676-7

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.428,89	R\$ 527.037,91
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 5.412,92	R\$ 438.446,52
	TOTAL 12 MESES	R\$ 11.585.813,16	
Valor total por extenso: Onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos.			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	R\$ 5.181,57	R\$ 357.528,33
	TOTAL 12 MESES	R\$ 4.290.339,96	
Valor total por extenso: Quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos.			



Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Juquitiba/SP 19 de agosto de 2020.

Daniela S.R. Bonamigo

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Daniela Santos Reis Bonamigo

RG: 34.571.597-4

Representante Legal

13.769.784/0001-69
I.E. 410.023.902.118 - I.M. 7654
PRIME REFEIÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
Pç. João Dias da Silva, 2515
Dos Ritas - CEP 06950-000
JUQUITIBA - SP

Master Prime Foods | CNPJ 13.769.784/0001-69

Praça João Dias da Silva, 2515 | Galpão 1 | Bº dos Ritas
Juquitiba/SP | CEP 06950-000

licitacao@masterprimefoods.com.br

19 3878.2476

www.masterprimefoods.com.br

/masterprimefoods

**PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS, PARÂMETRO DE EVENTUAL
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.**

**EDITAL DE Pregão Presencial Nº 016/2020 - Retificado
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.201,30
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Auxiliar de Limpeza sem Insalubridade
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.201,30
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.201,30

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	100,07
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	33,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	133,46
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 289,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,18
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 43,42
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 21,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,68
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,89

H	FGTS	8,00%	R\$	115,78
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$	532,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)	
A	Transporte	-	R\$	108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$	326,04
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$	194,10
E	Seguro de Vida	-	R\$	5,50
G	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$	633,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	133,46
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$	532,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	633,96
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	1.300,03

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$	0,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	23,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	8,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$	0,93
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	R\$	38,46

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	100,07
B	Ausências Legais	0,82%	R\$	9,85
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,36
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$	2,03
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$	112,55

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	112,55
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	112,55

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	32,92
B	Materiais	-	R\$	387,59

C	Equipamentos	-	R\$	85,54
D	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	506,04

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 221,08
B	Lucro	15,00%	R\$ 506,91
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 73,07
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 336,59
C.3	ISS	3,00%	R\$ 132,86
TOTAL DO MÓDULO 6		34,25%	R\$ 1.270,51

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	%	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.201,30
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.300,03
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 38,46
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 112,55
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 506,04
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.158,38
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.270,51
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.428,89

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.201,30
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Auxiliar de Limpeza com Insalubridade
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.201,30
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade	40%	R\$ 418,00
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.619,30

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	134,89
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	45,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	179,90

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 390,10
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,76
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 58,51
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 29,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,50
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,70
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,90
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,04
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 717,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	-	R\$ 108,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 326,04
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 194,10
E	Seguro de Vida	-	R\$ 5,50
G	Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 633,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 179,90
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 633,96
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.531,64

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,80
	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$ 1,26
TOTAL DO MÓDULO 3		3,20%	R\$ 51,84

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 134,89
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,28
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$ 2,31
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$ 151,29

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 151,29
4.2	Intra jornada		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 151,29

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5 INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 32,92
B	Materiais	-	R\$ 387,59
C	Equipamentos	-	R\$ 85,54
D	Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$ 506,04

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ 270,20
B	Lucro	15,00%	R\$ 619,54
C TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 89,31
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 411,38
C.3	ISS	3,00%	R\$ 162,38
TOTAL DO MÓDULO 6		34,25%	R\$ 1.552,81

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.619,30
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.531,64
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 51,84
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 151,29
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 506,04
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.860,11
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.552,81
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 5.412,92

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº:	
Município/UF:	Araraquara / SP
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2020/2021
Nº de meses de execução contratual:	12
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço:	Mão de Obra
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.586,23
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Zelador
Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/Janeiro
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5141-20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.586,23
B	Adicional Periculosidade		R\$ -
C	Adicional Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.586,23

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A 13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	132,13
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	44,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	176,23

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 382,14
B Salário Educação	2,50%	R\$ 47,77
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,000%	R\$ 57,32
D SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 28,66
E SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,11
F SEBRAE	0,60%	R\$ 11,46
G INCRA	0,20%	R\$ 3,82
H FGTS	8,00%	R\$ 152,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	36,80%	R\$ 703,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
A Transporte	-	R\$ 85,23
B Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 326,04
C Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 194,10
E Seguro de Vida	-	R\$ 5,50
G Outros (especificar)	-	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 610,86

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 176,23
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 703,13
2.3 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 610,86
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.490,22

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,66
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	R\$ 1,23

TOTAL DO MÓDULO 3 3,2000 R\$ 50,78

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	132,13
B	Ausências Legais	0,82%	R\$	13,01
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,32
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,48
E	Afastamento Maternidade	0,61%	R\$	2,29
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,81%	R\$	148,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	148,22
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	148,22

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

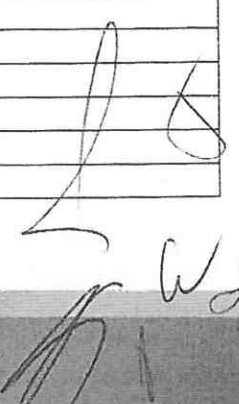
5 INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	47,00
B	Materiais	-	R\$	133,57
C	Equipamentos	-	R\$	20,18
D	Outros (especificar)	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	200,74

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	9,00%	R\$	312,85
B	Lucro	20,00%	R\$	757,80
C TRIBUTOS				
C.1	PIS	1,65%	R\$	85,49
C.2	COFINS	7,60%	R\$	393,80
C.3	ISS	3,00%	R\$	155,44
TOTAL DO MÓDULO 6		41,25%	R\$	1.705,38

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		%	VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.586,23
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.490,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	50,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	148,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	200,74
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.476,19
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	1.705,38
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$	5.181,57



UNIFORMES

(Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02

Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral	Valor Unit.	Valor Total
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2	R\$ 18,00	R\$ 72,00
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18	R\$ 5,45	R\$ 196,20
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	1		R\$ 4,80	R\$ 4,80
TOTAL ANUAL				R\$ 395,00
TOTAL MENSAL				R\$ 32,92

Descrição dos materiais a serem entregues:

A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	YPE	GI 5 lt	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	ITAJÁ	Litro	804	R\$ 5,65	R\$ 4.542,60

ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	TUPY	Litro	400	R\$	6,70	R\$	2.680,00
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	ECONOWAX AUDAX	GI 5 lt	81	R\$	32,20	R\$	2.608,20
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	BUTTERFLY	GI 5 lt	268	R\$	7,25	R\$	1.943,00
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	LIMPOL	GI 5 lt	67	R\$	18,30	R\$	1.226,10
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	TININDO 3M	Unid	30	R\$	16,80	R\$	504,00
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	SCOTCH-BRITE	Unid	402	R\$	2,96	R\$	1.189,92
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	SACARIA	Unid	804	R\$	1,60	R\$	1.286,40
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório	BUTERFLY	GI 5 lt	268	R\$	11,80	R\$	3.162,40

	acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões						
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	BOM BRIL	Pct	67	R\$	1,65	R\$
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	POLIFLOR	Frasco	67	R\$	5,45	R\$ 365,15
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	SANRO	Par	560	R\$	5,65	R\$ 3.164,00
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	GOLD AUDAX	GI 5 lt	268	R\$	23,20	R\$ 6.217,60
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	SACARIA	Unid	804	R\$	2,60	R\$ 2.090,40
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDOS - 268 Fardos - c/64 unidades	GOLD	FD 64 und.	268	R\$	33,70	R\$ 9.031,60

PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	BIG TUBE	FD 8 rl	4	R\$	38,20	R\$	152,80
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm ² /m ² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	INDAIAL SOFT	Pct c/ 1000	1005	R\$	19,80	R\$	19.899,00
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MAGICO START	GI 5 lt	67	R\$	36,60	R\$	2.452,20
SABÃO EM PÓ	Sabão em pó 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	OMO	Pct	67	R\$	10,90	R\$	730,30
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	GOLD AUDAX	GI	134	R\$	17,40	R\$	2.331,60
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	OLIVEIRA	Pct	15	R\$	59,00	R\$	885,00
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	124	R\$	46,00	R\$	5.704,00
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	23,70	R\$	1.919,70

SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	9,95	R\$ 805,95
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	OLIVEIRA	Pct	81	R\$	7,45	R\$ 603,45
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	AUDAX	Fr 200gr	134	R\$	2,80	R\$ 375,20
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	AUDAX	Gl	67	R\$	13,65	R\$ 914,55
TOTAL							R\$ 77.075,67

DESENGORDURANTE		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	YPÊ	Pct c/ 5	67	R\$ 6,60	R\$ 442,20
TOTAL						R\$ 442,20

MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	SHANGRILL	Unid.	584	R\$ 5,40	R\$ 3.153,60
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	NOBRE	Unid.	365	R\$ 7,30	R\$ 2.664,50
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	SHANGRILL	Unid.	219	R\$ 3,25	R\$ 711,75
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 2,60	R\$ 569,40
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	JARDIM	Unid.	73	R\$ 95,00	R\$ 6.935,00
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	JARDIM	Unid.	73	R\$ 50,50	R\$ 3.686,50
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 6,00	R\$ 1.314,00
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 3,15	R\$ 689,85
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 3,75	R\$ 821,25
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 6,05	R\$ 1.324,95

VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 17,65	R\$ 5.153,80
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 12,60	R\$ 3.679,20
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	292	R\$ 15,20	R\$ 4.438,40
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	LUXO	Unid.	219	R\$ 5,30	R\$ 1.160,70
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	CAIÇARA	Unid.	219	R\$ 11,95	R\$ 2.617,05
TOTAL						R\$ 38.919,95

EQUIPAMENTOS		Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	WAP	Unid.	40	R\$ 489,90	R\$ 19.596,00
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	PLUS CLEANER	Unid.	40	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	PLUS CLEANER	Unid.	30	R\$ 1.148,83	R\$ 34.464,90
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	MOR	Unid.	73	R\$ 135,10	R\$ 9.862,30
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	ROTTERMAN	Unid.	73	R\$ 733,00	R\$ 53.509,00
KIT LIMPA JROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	MASTER	Unid.	30	R\$ 369,55	R\$ 11.086,50
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Karcher	Unid.	30	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS						R\$ 166.374,70

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	OLIVEIRA	Pct	72	R\$ 59,00	R\$ 4.248,00



SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	OLIVEIRA	Pct	72	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Mês
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim,	TRAMONTINA	Unid.	73	R\$ 89,00	R\$ 6.497,00
	01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão.	TRAMONTINA	Unid.	73	R\$ 139,90	R\$ 10.212,70
Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.						

Juquitiba/SP 19 de agosto de 2020.

PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Daniela Santos Reis Bonamigo

RG: 34.571.597-4

Representante Legal

13.769.784/0001-69
I.E. 410.023.902.118 - I.M. 7654
PRIME REFEIÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
Pç. João Dias da Silva, 2515
Dos Ritas - CEP 06950-000
JUQUITIBA - SP



PROPOSTA COMERCIAL

PARA

MUNICIPIO DE ARARAQUARA/SP

Pregão Presencial nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'L', 'P', 'B', 'A', and 'U'.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
ANEXO II

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Dados da Licitante

Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.201-095

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Inscrição Municipal: 81392/81393

Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201

E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

Banco do Brasil

Agência: 3428-2

Conta Corrente: 3146-1

Representante que assinará o contrato:

Ronaldo Benkendorf

Função: Presidente

RG: 2.768.759 SSP/SC

CPF: 751.256.849-53

Telefone: (47) 3461-4200

Preço:

LOTE 01				
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
119	Auxiliares de Limpeza	R\$ 5.063,70	R\$ 602.580,30	R\$ 7.230.963,60
81	Auxiliares de Limpeza C/ 40% de Insalubridade	R\$ 4.482,69	R\$ 363.097,89	R\$ 4.357.174,68
Valor total do lote			R\$ 965.678,19	R\$ 11.588.138,28
TOTAL MENSAL				R\$ 965.678,19
novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos				
TOTAL 12 MESES				R\$ 11.588.138,28
onze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos				

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Pública
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CPF: 059.114.149-37

Orbenk

Sua empresa
bem cuidada



LOTE 02				
QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
69	Zeladores	R\$ 5.349,56	R\$ 369.119,64	R\$ 4.429.435,68
Valor total do lote			R\$ 369.119,64	R\$ 4.429.435,68
TOTAL MENSAL				R\$ 369.119,64
trezentos e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos				
TOTAL 12 MESES				R\$ 4.429.435,68
quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos				



Os contratados deverão cumprir 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme turno a ser definido pela Secretaria da Educação. Caberá aos funcionários da empresa contratada a responsabilidade pela abertura das Unidades onde prestarem serviços. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas das Unidades

Validade:

A presente Proposta Comercial possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Pagamento:

O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

Vigência:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Contribuições Sociais:

Correm por conta da **Proponente** todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

Uniforme e Identificação:

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

Responsabilidade:

A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

Declaração:

Declaramos:

- Que os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas,

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Público
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CPF: 059.114.149-37

Orbenk

Sua empresa
bem cuidada

seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos..



Sindicato representativo: SEAC Araraquara. Registro MTE SP001388/2020. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data Base: 01.01

Vínculo ao Edital:

Nossa proposta está vinculada a todas as condições do Pregão Presencial n.º 16/2020 da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP.



Dados da Licitante

Razão Social: ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.201-095

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Inscrição Municipal: 81392/81393

Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201

E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

Banco do Brasil

Agência: 3428-2

Conta Corrente: 3146-1

Representante que assinará o contrato:

Ronaldo Benkendorf

Função: Presidente

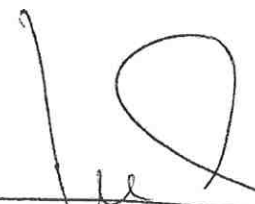
RG: 2.768.759 SSP/SC

CPF: 751.256.849-53

Telefone: (47) 3461-4200

Joinville (SC), 10 de junho de 2020.

Atenciosamente,

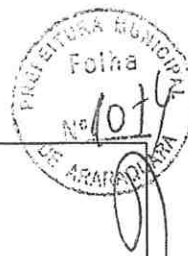

ORBENK – Administração e Serviços Ltda.
CNPJ 79.283.065/0001-41
Rafael Rodrigues Kreusch
CPF: 059.114.149-37
Procurador




3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Descrição dos materiais a serem entregues:		
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	Hiper Plus
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto. Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	Safra
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Safra
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida. Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Use&Pronto
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Verdesan
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Prax 30
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	3M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	Bettanin
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Martim Panos
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água). PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Multiquimica
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina. Peso mínimo. 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	Relux
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas. Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Audax
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Volk
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Basco 5 litros
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Martim Panos



PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfriar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades.	Ness
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Leveza
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Soft
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Da Casa
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA. Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Tixan
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Bell Plus
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno, Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno, Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Plasnorte
SAPONACEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	Sany
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	Da Casa
DESENGORDURANTE		
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67	Zavaski
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Recozil
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Katrix
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Canada

Rafael Rodrigues Kreusch
Comercial Público
Orbenk Administração e Serviços Ltda.
C.F.F. 052.114.149-37

1035
1018
259
PARAGUAY

ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Canada
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	Tramontina
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	Tramontina
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Canada
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Canada
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Canada
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Canada
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Patruhense
VASSOURA DE PÉLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Canada
VASSOURA DE PÉLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	Canada
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Bettanin
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Canada
EQUIPAMENTOS		
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Karcher
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Bralimpia
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Romher
ESCALA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Mor
ESCALA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Mor
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Bralimpia
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Karcher
TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA - LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	Plasnorte
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 200 litros. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12(doze) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Plasnorte
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão.	Tramontina
	Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	Tramontina

ORBENK - Administração e Serviços Ltda.

CNPJ 79.283.065/0001-41

Rafael Rodrigues Kreusch

CPF: 059.114.149-37

Procurador

Handwritten signatures and initials.

À
Prefeitura do Município de Araraquara
Secretária Municipal da Educação
Gerencia de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,		
CNPJ:	02.666.114/0001-09		
ENDEREÇO:	AV, DOM PEDRI I, 6757 JARDIM BARONEZA		
CIDADE:	TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12.091-000
FONE:	012 3625 2230	E-mail: licitacao@milclean.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: 5748-7 Banco do Brasil	Agência: 3358-8	

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	4.149,08	493.740,52
81	Aux. de limpeza com insalubridade	3.534,07	286.259,67
TOTAL 12 MESES		RS 780.000,19	
Valor total (12 meses) por extenso: Setecentos e oitenta mil reais e dezenove centavos			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	5.368,95	370.457,55
TOTAL 12 MESES		RS 4.445.490,60	
Valor total (12 meses) por extenso: Quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais sessenta centavos.			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da proposta: mínimo 60 dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.			

Taubaté, 19 de Agosto de 2020



1 
Paulo Celso de Oliveira
RG. 15.179.427-3
CPF. 005.293.988.00
Representante legal

02.666.114/0001-09

MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA DOM PEDRO I, 6757
JARDIM BARONESA - CEP: 12091-000

TAUBATÉ-SP

Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	MILCLEAN
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	MILCLEAN
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros	MILCLEAN
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	MILCLEAN
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	MILCLEAN
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	OURO BRANCO

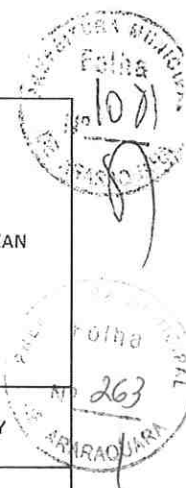


A

GA

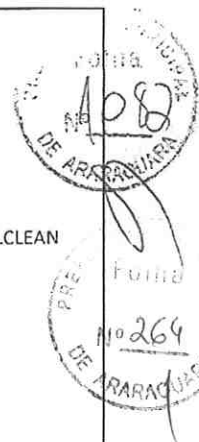
Handwritten signature and initials.

HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	SANY
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	BRAVO
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	VOLK
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	MILCLEAN
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	OURO BRANCO
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007	MILCLEAN
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	MILCLEAN



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

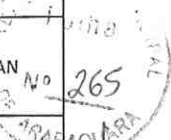
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm²/m² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	MILCLEAN
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	MINUANO
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	MILCLEAN
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	POLISAC
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	CIF
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	MILCLEAN
DESENGORDURANTE		MARCA
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	MINUANO
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		MARCA
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN



10

Handwritten signature and initials.

ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	CERTEC
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	CERTEC
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	MILCLEAN
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	MM LIMPEZA
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	CERTEC
EQUIPAMENTOS		MARCA
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	ELETROLUX
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	CERTEC
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	CERTEC
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	FENIX
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	FENIX
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	CERTEC
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	ALFA



a d

6

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE DOS POSTOS		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	MARCA
	ESPECIFICAÇÃO	
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	POLISAC
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	POLISAC
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		MARCA
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	CASA BOTOSSI

1046

Folha
No 266

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Serviços Terceirizados

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS



ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.				
CNPJ:	10.581.285/0001-55				
ENDEREÇO:	RUA: OTTO JULIO MALINA N. 1120- IPIRANGA				
CIDADE:	SÃO JOSÉ	UF:	SC	CEP:	88111-500
FONE:	(48)3733-3198	E-mail:	licitacoes@wsserv.com.br		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	Conta:	3125-9	Agência:	105.456-2

LOTE 01				
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal	
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 3.908,33	R\$	465.091,27
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 4.805,54	R\$	389.248,74
TOTAL 12 MESES		R\$		10.252.080,12

Valor total por extenso: dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais e doze centavos

LOTE 02				
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal	
69	ZELADOR	R\$ 4.359,78	R\$	300.824,82
TOTAL 12 MESES		R\$		3.609.897,84

Valor Total por extenso: três milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Araraquara, 19 de Agosto de 2020.

Felipe Augusto da Costa Andre
Felipe Augusto da Costa Andre
Procurador
CPF: 424.624.768-57

[Handwritten signatures and initials]

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		PROCESSO: 1319/2020	
Licitação Nº		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020	
B	Município/UF	Araraquara/SP	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2020/2021 SP001388/2020	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		44 Horas Semanais	1
Mão de Obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Serviços Terceirizados
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.201,30
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.201,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (Especificar)		R\$ -
Total de Remuneração			R\$ 1.201,30
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 100,07
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 145,36
SUB-TOTAL			R\$ 245,43
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	7,51%	R\$ 90,27
TOTAL			R\$ 335,70
Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 240,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,03
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: 0,9920)	2,98%	R\$ 35,80
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,02
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,01
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,21
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,40
H	FGTS	8,00%	R\$ 96,10
TOTAL			R\$ 441,83
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte R\$ 4,95 x 2 x 21 dias - 6% SB		R\$ 108,32
B	Tiquete Refeição R\$ 15,93 por dia x 21 dias por mês - (R\$ 1,11 de participação do empregado por dia)		R\$ 326,04
C	Cesta Básica		R\$ 110,94
D	PLR		R\$ 22,63
E	Auxílio Saúde		R\$ 28,00
F	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade		R\$ 13,67
G	Outros (especificar)		R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 609,60
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários			

[Handwritten signatures and initials]

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 335,70
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 441,83
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 609,60
TOTAL		R\$ 1.387,13

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 5,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 1,86
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 41,32
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a	0,04%	R\$ 0,47
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,02%	R\$ 0,24
TOTAL		4,09%	R\$ 49,11

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 -	1,01%	R\$ 12,11
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	1,78%	R\$ 21,38
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,24
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,03%	R\$ 0,36
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,07%	R\$ 0,84
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ -
SUB-TOTAL		2,91%	R\$ 34,93
G	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 4.1	1,10%	R\$ 13,21
TOTAL		4,01%	R\$ 48,14

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 48,14
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 48,14

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/Epis	R\$ 22,98
B	Materiais	R\$ 397,48
C	Equipamentos	R\$ 23,56
D	Outros - Supervisão	R\$ 17,07
Total de Insumos diversos		R\$ 461,09

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa,	3,20%	R\$ 100,70
B	Lucro	3,20%	R\$ 103,92
C	Tributos	14,25%	R\$ 556,94
	C1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9,25%	R\$ 361,52
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 195,42
TOTAL		20,65%	R\$ 761,56

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.201,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.387,13
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 49,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 48,14
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 461,09
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.146,77
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 761,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.908,33
VALOR TOTAL POR POSTO		R\$ 3.908,33



Serviços Terceirizados

Folha 1069

Folha 270

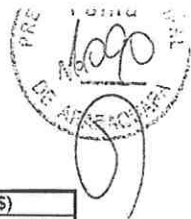
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		PROCESSO: 1319/2020
Licitação Nº		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020
B	Município/UF	Araraquara/SP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2020/2021 SP001388/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Auxiliar de Serviços Gerais - Com 40% de Insalubridade		44 Horas Semanais
		Quantidade total a contratar
		1
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços Terceirizados
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.201,30
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.201,30
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 418,00
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros (Especificar)	R\$ -
Total de Remuneração		R\$ 1.619,30
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 134,89
B	Férias e Adicional de Férias	12,10% R\$ 195,94
SUB-TOTAL		20,43% R\$ 330,83
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	7,51% R\$ 121,68
TOTAL		27,94% R\$ 452,51
Sub-módulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 323,86
B	Salário Educação	2,50% R\$ 40,48
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: 0,9920)	2,98% R\$ 48,26
D	SESI ou SESC	1,50% R\$ 24,29
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 16,19
F	SEBRAE	0,60% R\$ 9,72
G	INCRA	0,20% R\$ 3,24
H	FGTS	8,00% R\$ 129,54
TOTAL		36,78% R\$ 595,58
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte R\$ 4,95 x 2 x 21 dias - 6% SB	R\$ 108,32
B	Tiquete Refeição R\$ 15,93 por dia x 21 dias por mês - (R\$ 1,11 de participação do empregado por dia)	R\$ 326,04
C	Cesta Básica	R\$ 110,94
D	PLR	R\$ 22,63
E	Auxílio Saúde	R\$ 28,00
F	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade	R\$ 13,67
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 609,60
Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		

WS Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 10.581.285/0001-55

Rua: Otto Júlio Malina, nº 676 - sala 01
Ipiranga - São José/SC - CEP: 88.111-500

WS

Serviços Terceirizados



2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º décimo terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 452,51
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 595,58
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 609,60
TOTAL		R\$ 1.657,69

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 6,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,50
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 55,70
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a	0,04%	R\$ 0,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,02%	R\$ 0,32
TOTAL		4,09%	R\$ 66,18

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	1,01%	R\$ 16,33
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	1,78%	R\$ 28,82
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,03%	R\$ 0,49
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,07%	R\$ 1,13
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ -
SUB-TOTAL		2,91%	R\$ 47,09
G	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 4.1	1,10%	R\$ 17,81
TOTAL		4,01%	R\$ 64,90

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 64,90
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 64,90

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/Epi's	R\$ 22,98
B	Materiais	R\$ 397,48
C	Equipamentos	R\$ 23,56
D	Outros - Supervisão	R\$ 17,07
Total de Insumos diversos		R\$ 461,09

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa, Lucro	3,20%	R\$ 123,81
B	Tributos	3,20%	R\$ 127,78
C	Tributos	14,25%	R\$ 684,79
C1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9,25%	R\$ 444,51
C2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 240,28
TOTAL		20,65%	R\$ 936,38

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.619,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.657,69
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 66,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 64,90
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 461,09
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.869,16
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 936,38
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.805,54
VALOR TOTAL POR POSTO		R\$ 4.805,54

WS Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 10.581.285/0001-55

Rua: Otto Júlio Malina, nº 676 - sala 01
Ipiranga - São José/SC - CEP: 88.111-500

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo		PROCESSO: 1319/2020	
Licitação Nº		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/08/2020	
B	Município/UF	Araraquara/SP	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2020/2021 SP001388/2020	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		44 Horas Semanais	1
Mão de Obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Serviços Terceirizados
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.586,23
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.586,23
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros (Especificar)		R\$ -
Total de Remuneração			R\$ 1.586,23
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 132,13
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 191,93
SUB-TOTAL		20,43%	R\$ 324,06
C	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 2.1	7,51%	R\$ 119,19
TOTAL		27,94%	R\$ 443,25
Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 317,25
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,66
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: 0,9920)	2,98%	R\$ 47,27
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,79
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,86
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,52
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,17
H	FGTS	8,00%	R\$ 126,90
TOTAL		36,78%	R\$ 583,42
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte R\$ 4,95 x 2 x 21 dias - 6% SB	R\$ 85,23	
B	Tiquete Refeição R\$ 15,93 por dia x 21 dias por mês - (R\$ 1,11 de participação do empregado por dia)	R\$ 326,04	
C	Cesta Básica	R\$ 110,94	
D	PLR	R\$ 22,63	
E	Auxílio Saúde	R\$ 28,00	
F	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade	R\$ 13,67	
G	Outros (especificar)	R\$ -	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 586,51	
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários			

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 443,25
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 583,42
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 586,51
TOTAL		R\$ 1.613,18

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 6,66
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,45
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 54,57
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a	0,04%	R\$ 0,62
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,02%	R\$ 0,32
TOTAL		4,09%	R\$ 64,85

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias (Substituto) - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 -	1,01%	R\$ 15,99
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I e IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	1,78%	R\$ 28,23
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,32
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,03%	R\$ 0,48
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,07%	R\$ 1,11
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ -
SUB-TOTAL		2,91%	R\$ 46,13
G	Incidência do módulo 2.2 sobre o módulo 4.1	1,10%	R\$ 17,45
TOTAL		4,01%	R\$ 63,58

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 63,58
4.2	Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 63,58

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/Epis	R\$ 22,98
B	Materiais	R\$ 52,17
C	Equipamentos	R\$ 8,33
D	Outros - Supervisão	R\$ 98,93
Total de Insumos diversos		R\$ 182,42

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa,	3,20%	R\$ 112,33
B	Lucro	3,20%	R\$ 115,92
C	Tributos	14,25%	R\$ 621,27
C1.	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,60%)	9,25%	R\$ 403,28
C2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C3.	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 217,99
TOTAL		20,65%	R\$ 849,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.586,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.613,18
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 64,85
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 63,58
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 182,42
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.510,26
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 849,52
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.359,78
VALOR TOTAL POR POSTO		R\$ 4.359,78

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2020

Selecione um Estabelecimento:

10.581.285/0001-55

ou complete o CNPJ Raiz 10.581.285/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2019 - Valor do Fap: 0,9920

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ Completo: 10.581.285/0001-55

Endereço: R Otto Julio Malina 1120 - Ipiranga - Sao Jose - Sc

CEP: 88111-500

Início da Atividade: 20/01/2009

Data da última atualização na RFB na extração: 20/01/2009

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2020

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2017 a 31/12/2018

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 01/03/2019

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações 04/07/2019

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 02/05/2019

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 20/05/2019

Ano de Referência: 2017

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,9920

Data do Cálculo : 30/09/2019

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,9920

Data do Cálculo: 30/09/2019

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	18.784.897,83	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	704,9583	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	41.710	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	11.559	Valor Total de Benefícios Pagos:	5.750,51

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.0):

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (82.19-9/99)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	1,4185	Número de Ordem de Frequência:	5.680,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	49,1348
Índice de Gravidade:	0,1419	Número de Ordem de Gravidade:	5.680,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	49,1348
Índice de Custo:	0,3061	Número de Ordem de Custo:	6.041,3469	Percentil de Ordem de Custo:	52,2612
Taxa Média de Rotatividade:	29,4671%			Índice Composto:	0,9920

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP001388/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/02/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MRO003799/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 46253.000073/2020-82
DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.nite.gov.br/sistemas/medindnr/>.

TERMS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo n°: e Registro n°:

SIGNO DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES;

OSMIND DOS EMPR RMEMP ASS CON LIMP URARA SCAR MAT E REG, CNPJ n. 00.634.573/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) PEDRO ALVES FILHO:

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base a categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas e seus empregados, salvo os diferenciados, legalmente reconhecidos, que prestam serviços de assaio e conservação ambiental, higiene, limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial,

pintura), restauração e limpeza de fachadas, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das empresas, com abrangência territorial em Américo Brasiliense/SP, Araraquã/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Borebi/SP, Botucatu/SP, Bragança Paulista/SP, Brotas/SP, Cabreúva/SP, Campina do Monte Alegre/SP, Capão Bonito/SP, Carapicuíba/SP, Catanduva/SP, Cedral do Rio Negro/SP, Cuiabá/SP, Descalvado/SP, Dourados/SP, Itaipava/SP, Ibitinga/SP, Ilópolis/SP, Jau/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Salários, Reajustes e Pagamento

Also Salarial

A partir de 1º de janeiro de 2020, serão garantidos os seguintes salários normativos, para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, já computados os Descansos Semanais e Remunerados (DSR's), exceto as jornadas estabelecidas nas cláusulas: JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS e JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.201,30
COPIERA	R\$ 1.236,30
ADM. DE LIXIMADIMADOR DE VIDRO	R\$ 1.458,86
RECEPCIONISTA	R\$ 1.346,13
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO/FISCAL DE PISO	R\$ 1.459,03



AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.346,13
PESSOAL	
ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 1.586,23
TÉCNICO EM DESEMPENHO	R\$ 1.620,54
AUXILIAR DE DESEMPENHO	R\$ 1.201,30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.275,29
DENAIAS FUNÇÕES	R\$ 1.275,29
HIDROJATISTA (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.554,19
OPERADOR DE VARREDEIRA	R\$ 1.772,91
MOTORIZADA	
OPERADOR DE EMPILHadeira	R\$ 1.772,91
OPERADOR DE VÁCUO	R\$ 1.772,91
COVEIROSEPIULADOR	R\$ 1.796,34
TRATADOR DE ANIMAIS EM	R\$ 1.835,68
ZOOLOGICO	
VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS	R\$ 1.293,38
PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL	
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.201,30
LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10	R\$ 1.351,97
EMPREGADOS)	
ENCARREGADO (RESPONSÁVEL	R\$ 1.622,36
POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)	

Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais salários normativos constantes do quadro de funções e salários abaixo transcritos:

Reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ 5.960,02 (cinco mil novecentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de R\$ 5.960,03 (cinco mil novecentos e sessenta reais e três centavos) será livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado)

*1) Entende-se como **PISO SALARIAL MÍNIMO**, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – www.mte.gov.br).

*2) Entende-se como o piso do **HIDROJATISTA**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que trabalham operando com pressão acima de 4.000 psi.

*3) Entende-se como o piso de **OPERADOR DE VÁCUO**, o piso salarial a ser pago para os trabalhadores que exercem as funções em caminhões limpa fossa.

*4) **VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS EM TEMPO INTEGRAL**, o piso salarial será pago para os trabalhadores que exercem a limpeza de áreas externas privadas como exemplo: pátios/ruas.

*5) **AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO**, piso salarial será pago para os trabalhadores que exercem, exclusivamente, a função de limpeza, manutenção e higienização de banheiro público ou coletivo de grande circulação e sua respectiva coleta de lixo.



Handwritten signature and checkmark.

Parágrafo Primeiro: Compensação - As empresas poderão compensar os aumentos concedidos espontaneamente no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, exceto nos casos de promoção, equiparação, implemento de idade e término de aprendizagem.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos após 1º de fevereiro de 2019, receberão o reajuste de forma proporcional, calculando-se a base de 1/11 por mês, com exceção aos pisos já estabelecidos na tabela de funções e salários.

COMISSÕES: Fica estabelecido, que o **TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO** e o **AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO**, além da garantia do piso salarial, terão direito a uma comissão por serviço executado, onde os percentuais deverão ser estabelecidos livremente entre empresa e empregado.

CLÁUSULA QUARTA - PISOS SALARIAIS EM MONTADORAS AUTOMOBILÍSTICAS

Serão considerados pisos em montadoras automobilísticas os pisos salariais de limpeza em montadoras de veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares de acordo com o previsto no inciso III, Art. 2º da Lei 8.132/90.

Pagamento do Salário - Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS/FÉRIAS/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - PRAZOS

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento do salário mensal, integral ou parcial, de seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado.

1.) O pagamento dos dias de férias deverá ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo;

2.) O empregador poderá optar em pagar o décimo terceiro salário nos termos da Legislação Instituída pela Lei 4.090/62 e pela Lei 4.749/65, regulamentada pelo Decreto lei 57.155/65, as quais dispõem que o pagamento deve ser feito em duas parcelas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor a que o empregado tem direito até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano ou **poderão realizar o pagamento em PARCELA ÚNICA até 10/12/2020;**

3.) O não pagamento no prazo estabelecido, do salário, das férias e do 13º salário acarretará à empregadora, multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário do empregado, revertido ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO



Será garantido ao empregado substituto o mesmo salário percebido pelo substituído, nos termos da Súmula 159 do TST.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTA SALÁRIO

As empresas deverão abrir "conta salário" ou outra equivalente, desde que não tenha ônus para o trabalhador, junto ao estabelecimento bancário de sua preferência.

Todos os trabalhadores deverão receber seus salários pelo novo sistema bancário.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros
Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA OITAVA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão a seus empregados os seguintes adicionais de insalubridade:

1.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em hospitais, postos de saúde, ambulatórios médicos, clínicas médicas e clínicas odontológicas, caso façam cirurgias de micro e pequeno porte, excetuando-se as áreas administrativas;

2.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal aos empregados que prestam serviços de limpeza em setores sujeitos às doenças por contaminação (leprosários, isolamentos e necrotérios, centro cirúrgico e unidade de terapia intensiva);

2.1) As empresas que possuírem PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudo Técnico Pericial anual especificando os graus de risco no ambiente de trabalho, poderão pagar os percentuais de insalubridade de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentadoras - NR's 15 e 16, garantindo-se o pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal;

3.) 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal aos empregados que exercçam a função de TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO e AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO;

4.) 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal, para os empregados que forem contratados para a função de "AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO", com determinação expressa das atividades de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, tais como: hospitais, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, estádios, arenas, casas de shows, shoppings, órgãos públicos e outros com as mesmas características, desde que desempenhem essas atividades em período integral de sua jornada diária, semanal ou mensal, exclusivamente e permanentemente, por não se equiparar a limpeza de residências e escritórios.

Parágrafo primeiro - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo segundo – Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada de acordo com o previsto no art. 191 da Consolidação das Leis do Trabalho, o adicional de insalubridade não será mais devido.

CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM ATIVIDADES INSALUBRES

Quando necessárias, as prorrogações independem de licença prévia da autoridade competente.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA - PERICULOSIDADE

1) 30% (trinta por cento) sobre a remuneração aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;

2) 30% (trinta por cento) sobre remuneração aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos solidadores.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÕES

Acúmulo de função diz respeito à remuneração de empregados que acumulam mais de uma função no trabalho. Desde que devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que vier a exercer cumulativa e habitualmente outra função terá direito ao percentual de adicional correspondente a 20% (vinte por cento) do respectivo salário contratual.

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Com o objetivo legal de incentivar a produtividade, a qualidade e o bom relacionamento entre Capital X Trabalho, estabelecendo para este período o sistema de participação nos resultados, não gerando qualquer paradigma para acordos futuros e também não se aplicando da habitualidade em termos monetários, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer empregado.



A verba objeto do presente PPR - Programa de Participação nos Resultados está totalmente desvinculada do salário e diretamente relacionada aos termos ora pactuados, de forma que nenhum reflexo dela atingirá verbas trabalhistas ou se constituirá em base de incidência de encargo previdenciário, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei 10.101/2000.

a) **Exercício 2020:** O período de apuração inicial do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2020 até Junho de 2020, com o pagamento até o dia 10 de Agosto/2020; e de Julho de 2020 até Dezembro de 2020, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2021.

b) **Condições Gerais:** Faltas: O empregado não poderá ter nenhuma falta no período, havendo qualquer ausência, o empregado perderá um percentual de 20% (vinte por cento) do valor, por cada falta, no respectivo período.

Serão consideradas apenas as faltas injustificadas, ou seja: o empregado começará com direito a 100% (cem por cento) do valor do PPR - Programa de Participação nos Resultados e perderá a percentagem de 20% (vinte por cento), conforme for se ausentando injustificadamente ao trabalho;

Parágrafo Primeiro: Não serão consideradas faltas para efeito de apuração ao direito do PPR - Programa de Participação nos Resultados, as ausências legais oriundas de norma legal prevista na Legislação vigente (Artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Segundo: Nos casos previstos nesta Cláusula, o Empregador será obrigado a apresentar ao empregado (na presença do representante da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA), os comprovantes de faltas (Cartão de ponto/atestado médico/ resumo da folha de ponto/ etc...), no prazo máximo de 02 (dois) dias após o pagamento do benefício, sob pena de devolver ao empregado, a totalidade de 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao respectivo período.

c) **Valor do PPR: R\$ 271,50** (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) cada, sendo a primeira em 10 de agosto de 2020 e a segunda 10 fevereiro de 2021;

d) **Penalização:** Fica estabelecido o pagamento de ½ (meio) piso salarial mínimo, estabelecido na Convenção Coletiva vigente à época, semestralmente, para as empresas que não aderirem no prazo pré estabelecido nesta cláusula, em favor de cada empregado;

d.1) Caso o empregado já obtenha referido benefício, concedido pela empresa empregadora, deverá atentar para as seguintes situações:

d.1.1) Sendo este valor maior do que aquele estipulado no item acima, "Valor do PPR", não poderá ocorrer diminuição do mesmo, considerando o direito adquirido do empregado sobre o PPR concedido pela empresa, devendo para tanto, ser reajustado, semestralmente, utilizando o mesmo índice de reajuste fixado nos Acordos ulteriores a este;

d.1.2) Sendo este valor menor do que aquele estipulado no item anterior, fica o empregador obrigado a complementá-lo a fim de que possa atingir os valores acordados neste instrumento.

e) **Condição:** Na hipótese de divergência relativa ao cumprimento deste Acordo, as partes, visando o entendimento e a conciliação, se comprometem, pela ordem, a negociar diretamente entre si; Comprometem-se os representantes sindicais (SIEMACO ARARAQUARA e SEAC-SP), ao final de cada período estabelecido na Cláusula 1ª, a estudarem melhores condições/valores e formas de pagamentos, bem como, analisarem o resultado do período anterior, a fim de que possam aprimorar este PPR - Programa de Participação nos Resultados.

Auxílio Alimentação



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

- 2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1
- 3 latas de 900 ml de óleo de soja
- 4 pacotes de 1 kg de feijão
- 2 latas de 140g de extrato de tomate
- 2 kg de açúcar refinado
- 2 latas de 135g de sardinha em óleo
- 1 kg de sal refinado
- 1 lata de 180 g de salsicha
- 1 kg de farinha de trigo
- 1 pote de 300g de tempero completo

- 1 kg de macarrão
- 1 lata de 700g de goiabada/marmelada
- ½ kg de café torrado e moído com selo ABIC
- ½ kg de fubá 1
- 1 caixa de papelão

CESTA BÁSICA ANO 2020
VALOR EM REAIS R\$ 110,94

1 - Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tickets, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação, para compra de mantimentos nas redes de estabelecimentos de alimentos, desde que satisfaça a exigência do item "2" desta cláusula, e, desde que o empregado seja formalmente pré-avisado da referida alternância, num prazo nunca inferior a 90 dias.

2- O empregado que apresentar falta sem justificção legal no mês, não fará jus ao benefício.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.



Handwritten signatures and initials, including a large 'V' and a signature that appears to be 'A'.

4 - A cesta in natura ou vale-alimentação, será concedido também durante o período de gozo de férias e licença maternidade. No caso de afastamentos por motivo de auxílio-doença ou acidente de trabalho, o benefício será concedido pelo período máximo de 90 (noventa) dias. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), efetuar a retirada, nas dependências de costume na empresa ou outro local que for por ela designada.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura ou vale alimentação até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês. As empresas se obrigam a comunicar o trabalhador no ato do pedido de seu afastamento o constante deste item.

6 - A retirada da cesta ou vale-alimentação, de conformidade com o item "4", deverá ser contra recibo.

7 - O vale-alimentação ou cesta básica deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

9 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta ou vale-alimentação deverão ter trabalhado no mínimo 15 dias no mês.

10- No caso de recebimento da cesta básica "in natura", a empresa obriga-se a orientar seus empregados a comunicar as eventuais alterações de endereço, ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa mediante entrega de comprovante de endereço atualizado com protocolo de recebimento, toda vez que houver alteração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A irregularidade no fornecimento da cesta básica "in natura", por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor facial da cesta básica pago ao empregado prejudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TÍQUETE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tiquete refeição ou auxílio alimentação, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não é devido tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias, o qual deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O ticket refeição é devido para jornada de quatro horas cumpridas aos sábados (para empregados que cumprem jornada de 44 horas semanais).

TÍQUETE REFEIÇÃO/por dia	ANO 2020
VALOR EM REAIS	R\$ 15,93
Desconto de até	R\$ 1,11



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Parágrafo Primeiro: As empresas que fornecem a refeição, gratuitamente, estarão isentas do cumprimento desta obrigação.

Parágrafo Segundo: As empresas poderão descontar do salário do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, o valor estipulado conforme tabela acima, do valor total de cada ticket ou cartão refeição ou alimentação fornecida, em atendimento a Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos legais, o benefício acima não se constitui salário e, portanto a ele não incorporará e nem repercutirá sobre qualquer verba consecutória ao salário, tais como, exemplificadamente: aviso prévio, horas extras, 13º salário, férias, contribuição previdenciária e fundiária, sendo devido exclusivamente durante o período que o integrante da categoria atender as condições do *caput*.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada e na quantidade necessária, o vale-transporte nos termos da lei, para atender a locomoção dos empregados aos locais de trabalho e ao plantão e de retorno ao respectivo domicílio, podendo descontar dos empregados o valor gasto, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do salário-base.

1 - Para comprovar a solicitação de vale transporte por parte do empregado, as empresas se obrigam a manter a opção do empregado por escrito, sob pena de presunção de que o empregado solicitou a quantidade alegada.

2 - Eventual necessidade de suplementação do quantitativo de vale transporte fornecido ao beneficiário que tiver alteração domiciliar, será concedido pelo empregador, exclusivamente, após a comunicação pelo empregado da alteração do seu endereço residencial, sendo imprescindível a entrega do comprovante de endereço atualizado ao Departamento de Recursos Humanos da empresa.

3 - A ausência do empregado ao serviço, em razão do não fornecimento do vale transporte, não deverá ser considerado falta.

4 - O Vale Transporte deve ser concedido sempre de forma antecipada ao empregado para que este possa prestar labor diário em todos os dias do mês em favor do empregador. Quando o empregador adiantar o vale transporte a determinado mês e o empregado não comparecer ao trabalho, será realizada a compensação para o período seguinte do saldo que restar.



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

As partes entendem que a base de trabalhadores representada pelo **SIEMACO ARARAQUARA**, é notadamente de um público vulnerável, carente de assistência básica ao próprio trabalhador e sua família, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade, historicamente alguns Sindicatos da categoria vem prestando parcialmente estes serviços aos trabalhadores e dentre os serviços disponibilizados é o de assistência à saúde (médica e odontológica) para os trabalhadores e seus dependentes. Por se tratar de um serviço oneroso, as Empresas contribuirão, mensalmente, para seu custeio de forma a ampliar o escopo desta assistência e atender a todos os trabalhadores da categoria.

Parágrafo primeiro: As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados à prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerido e prestado por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ Nº 07.709.807/0001-47.

Complementarmente e objetivando a promoção do bem estar físico, mental, emocional, intelectual, profissional e social da categoria, o Instituto executará atividades referenciadas no desenvolvimento de estudos, pesquisas, consultorias e ações visando o atingimento dos objetivos previstos nesta Convenção, para tanto realizando convênios e parcerias com centros especializados e entidades parceiras.

Parágrafo Segundo: Escopo dos benefícios de assistência à saúde médica e odontológica a serem oferecidos a categoria:

1. Assistência médica ambulatorial: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia, e oftalmologia.
2. Assistência odontológica: atendimento odontológico, exceto prótese e ortodontia.
3. Exames laboratoriais: Urina tipo 1; cultura de fezes e hemograma completo.

Parágrafo terceiro: Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão ao Instituto anteriormente identificado, o valor de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, por mês e por empregado, responsabilizando-se o Instituto a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

Parágrafo quarto: Os recolhimentos dos valores estabelecido na cláusula anterior deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada ao Instituto, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial.



[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo quinto: A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

Parágrafo sexto - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade.

Parágrafo sétimo - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 28,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do Instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos.

Parágrafo oitavo - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

Parágrafo nono - O valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) será válido para o biênio de 2020/2021. Após esse período, será reajustado de acordo com o índice negociado para categoria abrangida por esta norma coletiva.

Parágrafo décimo: Para pagamento e cumprimento desta cláusula, acessar o site do Instituto através do endereço: www.institutoagf.com.br (campo "Boleto").

Auxílio Creche

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregadas, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade e que não possuam creche própria ou conveniada, nos termos do § 2º do artigo 389 da CLT, poderão optar por conceder, mensalmente, um auxílio creche às empregadas-mães, a importância equivalente a **20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, por filho com até 24 meses de idade**, para fins de guarda e assistência aos filhos.

1 - O empregado do sexo masculino viúvo ou separado judicialmente também terá direito ao benefício, desde que comprove possuir legalmente a guarda do (s) filho (s);

2 - O benefício se aplica aos filhos com idade até 21 (vinte e um) anos, desde que comprovada a condição de inválido, nos termos da legislação previdenciária.

3 - Este benefício não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO



Sem prejuízo do BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, é facultado aos empregadores a contratação de Seguro de Vida em Grupo em prol de seus empregados, hipótese em que os mesmos contribuirão com até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento

Outros Auxílios

CLAUSULA DÉCIMA NONA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização da gestora especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenientes, benefícios sociais, conforme tabela definida pelas Entidades e discriminadas no **Manual de Orientação e Regras**.

Parágrafo primeiro - A prestação dos benefícios sociais iniciará a partir de 01/01/2020, e terá como base, para seus procedimentos, como parte integrante desta cláusula, o Manual de Orientação e Regras, o qual deverá estar disponível no site da gestora. Para lisura do processo e conservação de direitos, este Manual deverá ser registrado em cartório, em momento oportuno, após o registro desta CCT.

Parágrafo segundo - Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresse consentimento da entidade sindical profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor total de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos) por

trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo terceiro - Fica também instituído o Benefício Natalidade, que será prestado quando do nascimento de filho de trabalhador(a). Para efetiva viabilidade deste benefício, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 (dez) de cada mês e a partir de 10/01/2020, o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente, por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocial.com.br. O custeio total do Benefício Social Familiar, no valor de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos) será disponibilizado pela gestora em boleto único, sendo de responsabilidade integral das empresas, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores.

Parágrafo quarto - Em caso de afastamento de empregado, por motivo de doença ou acidente, o empregador manterá o recolhimento por até 12 (doze) meses. Caso o afastamento do empregado seja por período superior a 12 (doze) meses, o empregador fica desobrigado ao recolhimento desta contribuição a partir do décimo terceiro mês, ficando garantidos ao empregado todos os benefícios previstos nesta cláusula, até seu efetivo retorno ao trabalho, quando então o empregador retomará o recolhimento relativo ao trabalhador afastado.

Parágrafo quinto - Devido à natureza social e emergencial dos benefícios disponibilizados, na ocorrência de evento que gere direito de atendimento ao trabalhador e seus familiares, o empregador deverá comunicar formalmente a gestora através do seu site, no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar do fato gerador, e no caso de nascimento de filhos, este prazo será de 120 (cento e vinte) dias, sob pena do empregador arcar com sanções



Handwritten signature and initials.

pecuniárias em favor do trabalhador prejudicado, como se inadimplente estivesse, pelo site www.beneficiosocial.com.br.

Parágrafo sexto - O empregador que estiver inadimplente com o recolhimento desta contribuição ou efetuar recolhimento por valor inferior ao devido, perderá o direito aos benefícios e, em caso de serviços que sejam prestados diretamente às empresas, estes serão suspensos até a regularização dessa contribuição. Na ocorrência de qualquer evento que gere direito de atendimento aos trabalhadores, estes não perderão direito aos benefícios, e o empregador deverá indenizar o trabalhador ou seus familiares, a título de multa, o dobro do valor dos benefícios, e reembolsará a gestora o valor total dos benefícios a serem prestados. Caso o empregador regularize sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da comunicação formal feita pela gestora, ficará isento de quaisquer responsabilidades descritas no item "g" do Manual de Orientação e Regras.

Parágrafo sétimo - Nas planilhas de custos, editais de licitações ou nas repacuações de contratos devido a fatos novos constantes nesta CCT e em consonância à instrução normativa vigente, nestes casos, obrigatoriamente, deverão constar a provisão financeira para cumprimento desta cláusula, preservando o patrimônio jurídico dos trabalhadores, conforme o artigo 444 da CLT.

Parágrafo oitavo - Estará disponível no site da gestora, a cada pagamento mensal, o Comprovante de Regularidade do Benefício Social Familiar, o qual deverá ser apresentado ao contratante e a órgãos fiscalizadores quando solicitado.

Parágrafo nono - O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo décimo - O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia do prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVÊNIO FARMÁCIAS/DROGARIAS

Fica assegurado a todos os empregados a celebração, por parte da empresa de Convênio com farmácias, drogarias ou outra modalidade para a aquisição de medicamentos com descontos para os empregados, sendo que:

1- Os limites individuais para compras por parte dos empregados será definido pela empresa empregadora, cujos valores gastos pelo empregado e devidamente comprovado pelo fornecedor do medicamento, serão descontados em folha de pagamento no mês subsequente a aquisição;

2- Fica entendido que a empresa é apenas facilitadora entre o empregado e o fornecedor de medicamentos, não cabendo a esta, empregadora, qualquer ônus no estabelecimento do convênio bem como nas transações feitas pelo empregado.



Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades
Desligamento/Dimissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA/DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

O empregado dispensado por justa causa sob a alegação de cometimento de falta grave, será comunicado por escrito do fato.

A ausência de comunicação escrita presumirá a ocorrência de dispensa imotivada.

Se o empregado se negar a acusar o recebimento da comunicação, a recusa deverá ser testemunhada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO INDIRETA

Em caso de descumprimento de quaisquer cominações estipuladas na presente norma coletiva, as empresas facultarão a seus empregados rescindirem seus contratos de trabalho nos termos do artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, com liberação em favor dos mesmos de todos os títulos decorrentes do contrato, de forma dobrada, sem prejuízo de acréscimos legais

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AVISO PRÉVIO (LEI Nº 12.506/11)

O aviso prévio proporcional ao tempo de serviço de que trata a Lei 12.506/11 somente se aplica nos casos de rescisão contratual de iniciativa do empregador.

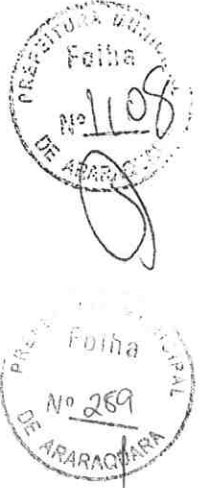
1º) O Cumprimento do aviso prévio quando trabalhado será de no máximo 30 dias, sendo que os dias excedentes deverão ser indenizados com a devida projeção dos mesmos no tempo de serviço, para todos os efeitos em prol do trabalhador.

2º) Durante o cumprimento dos 30 dias de aviso prévio, a jornada de trabalho será reduzida em duas horas diárias ou 7 dias corridos, cuja opção é do empregado.

3º) O período a ser indenizado será de 3 dias por ano completo de serviço.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - BASE DE CÁLCULO PARA COTA DE PCD S



Considerando que as atividades de prestação de serviços são realizadas em locais indicados pelos tomadores de serviços (clientes), impossibilitando assim, que a empresa prestadora de serviços propicie condições adequadas de trabalho para os portadores de deficiência física habilitada ou reabilitada, o parâmetro para incidência do percentual legal será o dimensionamento relativo ao pessoal da administração.

Parágrafo primeiro - Será considerada pessoa portadora de deficiência, para fins de atendimento da quota estabelecida pelo art. 93 da Lei nº 8.213/91, aquele empregado que possui qualquer limitação ou incapacidade para o desempenho normal de atividades, em qualquer nível, atestado por documento emitido por profissional de saúde, devidamente habilitado.

Parágrafo segundo - No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de uma pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo terceiro - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação de pessoas com deficiência.

JURISPRUDÊNCIA:

"CONTRATAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU REABILITADOS. PERCENTUAL MÍNIMO. INCIDÊNCIA SOBRE CARGOS PASSÍVEIS DE PREENCHIMENTO. A legislação determina que as empresas

devem observar um percentual mínimo de contratação de pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, ou beneficiárias reabilitadas (PCDs), em relação ao número de empregados efetivos. No entanto, diante da dificuldade que os empregadores enfrentam para encontrar mão de obra qualificada ou pessoas aptas a atuarem em seus ambientes de trabalho de maneira digna, a regra legal deve sofrer uma interpretação isolada, voltada ao caso concreto, em certos ramos de atividade, onde a maior parte dos funcionários é composta por possuidores de requisitos e habilitações específicas. Assim, a exigência do percentual mínimo previsto na Lei n. 8.213/91 deve ser referente ao total de empregados que desenvolvam funções possíveis de serem executadas por portadores de necessidades especiais. Recurso da União conhecido e não provido." (TRT-11 RO 0011728-02.2013.5.11.0018, 2ª Turma, Relatora: RUTH BARBOSA SAMPAIO, Data da Publicação: DEJT 4/5/2015).

Tribunal Superior do Trabalho- processo 658200-89.2009.5.09.0670, pacífico a jurisprudência sobre a questão do cumprimento da cota estabelecida no artigo 93 da Lei 8.123/91 destinada às pessoas com deficiência.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

O percentual de aprendizagem de no mínimo 5%, previsto no art. 429 da CLT, deve ser aplicado em relação às funções que demandem formação profissional, no caso das empresas signatárias da presente norma coletiva, serão excluídas da base de cálculo as funções de Copiadora, Limpador de Vidro, Porteiro/Controlador de Acesso/Fiscal de Piso, Zeladoria em Próprios Públicos, Técnico em Desentupimento, Auxiliar em Desentupimento, Auxiliar de Manutenção, Hidrojalista, Operador de Varredoura Motorizada, Operador de Vácuo (Caminhões Limpa Fossa), Coveiro/Septentador, Tratador de animais em Zoológico, Varredor de áreas Públicas Privadas (Pátios/Ruas), Agente de Higienização, Auxiliar de Limpeza e assemelhados, justamente por não demandarem qualquer formação para seu exercício.

Parágrafo primeiro - Para efeito de enquadramento de função que demanda formação técnico-profissional metódica, prevista no art. 429 da CLT, e consequente estabelecimento do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, entender-se-á por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, em cursos ministrados com carga horária superior a 700 (setecentas) horas, bem como funções que demandem nível de escolaridade inferior ao ensino fundamental completo, experiência inferior a um ano.

Parágrafo segundo - Ficam excluídas do cálculo da percentagem de que trata o art. 51 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, as funções que não exijam formação técnico-profissional metódica, mas simples treinamento para o seu exercício.

Parágrafo terceiro - No cálculo da percentagem de que trata o caput, somente as frações de unidade superior a 0,50 é que darão lugar à admissão de um aprendiz.

Parágrafo quarto - Os empregados contratados na modalidade de contrato intermitente e contrato por prazo determinado, em virtude das peculiaridades de carga horária, não comporão a base de cálculo para fins de determinação das cotas de aprendiz.

Parágrafo quinto - O aprendiz e portador de necessidades especiais cumpre o sistema de cotas de aprendizagem e de portador de necessidades especiais, pois preenchem as duas condições previstas nas legislações de regência.

Parágrafo sexto - O menor aprendiz receberá o salário mínimo/hora federal vigente.

Parágrafo sétimo - Sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, conforme acima descrito, devem ser excluídos os empregados afastados pelo INSS, para prestação de serviço militar, ou outros motivos previstos em lei, que suspendam ou interrompam os contratos de trabalho.

JURISPRUDÊNCIA - PROCESSO: 0101447-71.2017.5.01.0005, 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RECURSO DE REVISTA Nº TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, DE 06/08/2014.

Processo: 0000674-90.2010.5.03.0107 RO. FONTE: TRT-3ª Região.

TRT15, RO 015313/98, 5ª TURMA, DOE 01/12/1.999

TST-RR-191-51.2010.5.03.0013, de 06/08/2014.

"Funções desse jaez não justificam a contratação especial prevista na CLT, por não proporcionarem ao jovem formação profissional metódica, de complexidade progressiva, de forma a facilitar o posterior



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

acesso do aprendiz ao mercado de trabalho", afirmou o relator, ministro João Oreste Dalazen. A decisão foi unânime. Processo: RR-1402500-23.2004.5.09.0007

TRT- 10ª Região, nos autos da AACC 0000246-65.2018.5.10.0000,

04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA ACP 0000676-32.2018.5.09.0004

Processo Inquérito Civil Público 000028.2018.18.031/1 – Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - APOSENTADORIA/INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR E ESTABILIDADE

Ao empregado que contar com 60 (sessenta) meses ou mais de serviços contínuos ao mesmo empregador, será concedido, quando da sua aposentadoria, uma indenização complementar equivalente ao valor de 1(um) salário nominal do empregado.

a) Ao trabalhador que estiver a 12 (doze) meses da aquisição do direito a aposentadoria, fica garantida a estabilidade no emprego durante esse período, exceto em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador,

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - CONDUÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a antecipar as despesas com o transporte de seus empregados, em caso de deslocamento de um município para outro, para recebimento de rescisão de contrato de trabalho, NA BASE TERRITORIAL da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

a) As empresas deverão comunicar por escrito ao empregado desligado, a data, local e horário para homologação da rescisão contratual.

b) A falta de comparecimento da empresa no ato das homologações previamente agendadas a sujeitará ao pagamento de indenização correspondente a 1 (um) dia da remuneração do empregado, paga diretamente ao mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - HOMOLOGAÇÕES

As homologações das rescisões contratuais deverão ser efetuadas na ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'Y' and several stylized signatures.

a) Fica facultado ao trabalhador, optar pelo local da realização da Homologação da rescisão contratual na sede ou subdele do **SIEMACO ARARAQUARA**, sob pena de a empresa arcar com o pagamento da importância equivalente a 01 (um) dia de salário do empregado e as despesas de condução, paga diretamente ao mesmo;

b) Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da rescisão contratual, para que as empresas efetuem a homologação do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e entreguem a Comunicação de Dispensa e requerimento de Seguro-Desemprego, quando devido, sob pena de pagamento de multa equivalente a 01 (um) salário do empregado a ser paga ao mesmo. A baixa da CTPS deverá ser efetuada nos prazos previstos no artigo 477 § 6º da CLT sob pena de a empresa incorrer na multa prevista nesta cláusula;

c) Em se tratando de pedido de demissão, com recusa de cumprimento integral ou parcial do aviso prévio por parte do empregado, a empresa poderá descontar o valor correspondente nas verbas rescisórias, exceto em relação ao saldo salarial referente aos dias trabalhados;

d) Quando o **SIEMACO ARARAQUARA** der qualquer causa para o atraso na homologação, especificada na alínea "b" desta cláusula, será obrigado a emitir em favor da empresa, uma certidão que a isente da culpa, especificando quais os motivos que levaram ao atraso na homologação.

e) No caso de descumprimento desta cláusula, as empresas estarão sujeitas a aplicação da cláusula "Prazos e Multas", constante desta norma coletiva de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SALDO DE SALÁRIOS

O saldo de salário referente ao período anterior ao aviso prévio deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, exceto se a homologação ou quitação da rescisão ocorrer antes do mencionado pagamento geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - RETENÇÃO DA CTPS

Será devida ao empregado a indenização correspondente a um dia de salário, por dia de atraso, pela retenção de sua carteira profissional após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de que trata o artigo 29 da CLT

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL DEVIDA NA DEMISSÃO ANTES DA DATA BASE

Considerando a característica do setor de Asseio e Conservação ser prestação de serviços contínuos à terceiros, **exclusivamente no caso de rescisão contratual por parte do contratante, NÃO** será devida a indenização adicional equivalente a um salário mensal, no caso de dispensa sem justa causa, conforme determinam as Leis 6.708/79 e Lei 7.238/84, em ambas no seu artigo 9º.



Relações do Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades
Transferência setor/empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA

As empresas ficam obrigadas a comunicar seus empregados, por escrito, sob pena de presunção de não comunicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, as mudanças de local de trabalho, bem como o horário, respeitada a legislação atinente a cada caso.

a) as transferências só poderão ocorrer para locais onde não haja alteração do número de conduções estabelecidas na última Declaração de Opção de Vale-transporte efetuado pelo empregado.

b) as despesas excedentes com transporte, nos casos de transferência do local dos serviços ou atendimento de plantões, deverão ser pagas antecipadamente.

c) a transferência intermunicípio, bem como a alteração da jornada de trabalho diurno para noturno e viceversa só poderá ocorrer desde que esta condição esteja expressa no contrato de trabalho e não provoque prejuízo ao empregado.

d) a não observância dos procedimentos acima caracteriza infração ao contrato de trabalho nos termos do artigo 483 letra "d" da CLT, passível de rescisão indireta do contrato de trabalho.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial na função exercida, para os trabalhadores que cumprem jornada até 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

Fica garantido aos empregados que trabalham a partir de 6 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais, já computados os Descansos Semanais Remunerados (DSR's), o piso salarial mínimo da função desempenhada, estabelecida no quadro de pisos salariais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - TURNO FIXO 12 X 36

A jornada de Trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, usufruídos ou indenizados, o intervalo de 30 (trinta) minutos de repouso e alimentação.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o Trabalho realizado nos domingos e feriados que por ventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto das 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: Se a jornada 12 x 36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do Trabalho.

Parágrafo Terceiro: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - OUTRAS ESCALAS E JORNADAS

A jornada normal admitida na categoria compreende o trabalho de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, observado o artigo 611-A da CLT.

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas as escalas de trabalho 4x2 e 5x2, em face das características e singularidade da atividade, com jornada diária de até 12 (doze) horas, mediante aditamento do contrato de trabalho, respeitada a concessão de folga semanal remunerada de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e o pagamento das horas extraordinárias realizadas, com adicional da presente norma, podendo ser alterada a escala de trabalho a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: As remunerações dos DSR's (Descanso Semanal Remunerado) e dos Feriados não compensados serão refletidas nos pagamentos de férias e 13º salários dos empregados, inclusive quando indenizados.

Parágrafo Terceiro: O intervalo para refeição e descanso poderá ser reduzido para até 30 (trinta) minutos, conforme dispõe o artigo 611-A, inciso III, da CLT. De modo que, caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, como determina o artigo 71, §4º da CLT.

Parágrafo Quarto: O intervalo previsto no parágrafo terceiro não poderá ser usufruído durante as 02 (duas) primeiras horas e as 02 (duas) últimas horas da jornada de trabalho dos empregados.

Parágrafo Quinto: Em casos de concessão de intervalo intrajornada de 01 (uma) hora, é facultado a empresa o seu fracionamento em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada.

Parágrafo Sexto: Durante o usufruto do intervalo previsto no parágrafo terceiro, fica facultado ao empregado permanecer nas dependências do local da prestação de serviço, cujo período não será computado na duração do trabalho, por não constituir tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Sétimo: O Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento sujeita as empresas ao cumprimento das normas constitucionais e legais existentes.

Parágrafo Oitavo: Nos termos do § 2º do artigo 58 da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Parágrafo Nono: O disposto no parágrafo anterior também se aplica para o tempo gasto do deslocamento aos locais disponíveis para a refeição. **Parágrafo Décimo:** O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão



do salário mensal, por 220 (duzentos e vinte) horas. Parágrafo Décimo Primeiro: Será rediscutida na íntegra a redação desta cláusula, caso haja má utilização da mesma pelas empresas abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO

Nas jornadas superiores a 06 (seis) horas diárias, o intervalo para refeição e descanso será de no mínimo 01 (uma) hora.

Caso não seja concedido integralmente, será pago como indenização apenas o período suprimido/faltante, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, respeitado o limite mínimo de 30 (trinta) minutos para refeição e descanso.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PONTO ELETRÔNICO

As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº 373, de 25/2/11, sem prejuízo do disposto no artigo 74º, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - PONTO POR EXCEÇÃO

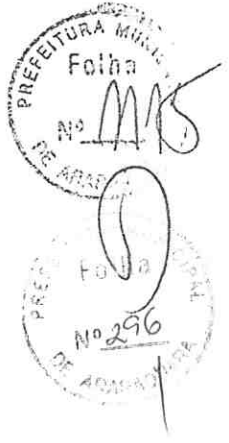
Fica facultado às empresas com até 5 (cinco) empregados, por local de trabalho, adotar a marcação do ponto por exceção, ou seja, poderão adotar o registro de ponto por exceção em conformidade com a legislação vigente, CLT, art. 74, parágrafo terceiro.

Outras disposições sobre Jornada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - AUSÊNCIAS LEGAIS

As empresas considerarão ausências legais do empregado ao serviço, aquelas previstas na legislação vigente e nesta norma coletiva, não sendo passíveis de punição e desconto no salário, os seguintes casos:

- a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
- b) até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- c) por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

d) por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em casos de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra "c" do artigo 65 da lei 4375/64;

g) nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

h) pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

i) as ausências comprovadas e justificadas por médico, para exame e acompanhamento prénatal da empregada gestante.

PARÁGRAFO ÚNICO: as ausências acima relacionadas são oriundas de norma legal prevista na legislação vigente (Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho), **não se confundindo com ausências motivadas por doença e comprovadas através de atestado médico.**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - TEMPO DE TROCA DE UNIFORMES

O tempo de troca de uniforme não será considerado à disposição do empregador, salvo se houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

Férias e Licenças Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS

Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso.

Parágrafo primeiro: A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

Parágrafo segundo: A concessão de férias após o vencimento legal do período aquisitivo ensejará o pagamento em dobro nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro: É devido o pagamento das férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) ao empregado que pede demissão antes de completar 12 (doze) meses de trabalho, conforme súmula 261 do TST. **Parágrafo Quinto:** O gozo de férias não poderá ter início em dias que coincida com sábados, domingos, feriados ou dias ponte. **Parágrafo Sexto:** Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

Saúde e Segurança do Trabalhador



Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

As empresas se obrigam a cumprir, além do estabelecido na legislação em vigor, o seguinte:

REFEITÓRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido local apropriado para refeições dos mesmos;

VESTIÁRIOS: Nos locais com mais de 10 (dez) empregados, deverá ser fornecido vestiários com armários e chuveiros, quando da concordância do cliente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Fica constituída uma comissão formada por técnicos da área de saúde e segurança no trabalho, que terá como tarefa, o levantamento dos graus de risco, insalubridade, etc, da atividade como um todo.

a) Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, servirão como balizamento para providências que deverão ser tomadas pelas partes.

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SEGURANÇA NO TRABALHO

a) Para os trabalhadores em altura realizados com auxílio de corda as empresas deverão cumprir, rigorosamente todo o disposto na NR-35, bem como as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) As empresas se comprometem a fornecer, trimestralmente, ao **SIEMACO ARARAQUARA**, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

Deverão ser fornecidos, gratuitamente, 1(um) uniforme na admissão e outro 30 (trinta dias) após. Em caso de ser cobrado ou descontado dos vencimentos do empregado, a empresa fica obrigada a restituir em dobro o respectivo valor, na forma do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Fica assegurado a empresa o direito ao reembolso do valor correspondente ao uniforme fornecido, em caso de não devolução ou estrago voluntário do mesmo, por ocasião do desligamento do empregado. Os uniformes deverão ser fornecidos completos, inclusive no período de inverno, acrescidos de agasalhos (ex.: "camisa, calça, camiseta, sapatos ou botas, sobretudo ou jaqueta (para porteiros); agasalhos (jaleco ou jaqueta ou blusa de moleton ou blusa de lã ou casaco/paletó)".



CIPA - composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CIPA/ESTABILIDADE

Considerar-se-á extinta a estabilidade do cipeiro em casos de término de contrato de prestação de serviços com o tomador, além dos casos previstos em lei.

Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - REALIZAÇÕES DE SIPAT'S

A Realização das SIPAT'S deverá ser comunicada ao respectivo Sindicato Profissional, sendo-lhe reservado oportunidade para sua apresentação;

1º) As SIPAT'S deverão obedecer a um conteúdo mínimo p. ex.: AIDS, álcool e drogas no trabalho, ergonomia, doação de sangue/órgãos/Câncer de mama/próstata, etc...

2º) Composição obrigatória da CIPA em cada local onde existir 20 ou mais trabalhadores.

Aceleração de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas deverão considerar justificadas as ausências do empregado quando este apresentar atestados médicos emitidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e seus conveniados, bem como, os emitidos pelo serviço médico e odontológico da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA e, seus conveniados, também serão aceitos os atestados médicos emitidos pelo convênio médico ou plano de saúde do empregado e quando o empregado estiver relacionado como dependente em Convênio Médico cujo titular seja o cônjuge.

a) Deverão ser consideradas justificadas também as ausências quando do acompanhamento de filho menor e/ou inválido para consulta médica.

b) A falta de indicação do CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças nos atestados médicos, não invalida sua eficácia

Outras Normas de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - SESMT COLETIVO ORGANIZAÇÃO DO SESMT COLETIVO

Em conformidade com o Art. 2º da Portaria SIT/ DSST Nº 17, de 01/08/2007, que aprova o subitem 4.14.3 da NR-4 que, por sua vez, altera a redação da Norma Regulamentadora nº 4, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) poderá ser organizado pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, englobando as empresas da mesma atividade econômica, localizadas na

6



área de representação do SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO;

-> Para facilitar a leitura, transcreve-se a Norma Regulamentadora 4, nos artigos em referendados nesta cláusula. " NR 4 - NORMA REGULAMENTADORA 4 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO "4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantendo, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. "4.1.3 As empresas de mesma atividade econômica, localizadas em um mesmo município, ou em municípios limítrofes, cujos estabelecimentos se enquadrem no Quadro II, podem constituir SESMT comum, organizado pelo sindicato patronal correspondente ou pelas próprias empresas interessadas, desde que previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. "4.1.3.4 O SESMT organizado conforme o subitem 4.1.3 deve ter seu funcionamento avaliado semestralmente, por Comissão composta de representantes das empresas, do sindicato de trabalhadores e da Delegacia Regional do Trabalho, ou na forma e periodicidade previstas na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho. (Subitem 4.1.3 aprovado pela Portaria SST 17/2007)."

AValiação: Nos termos no item 4.14.4.3 as partes signatárias constituirão comissão paritária indicando cada qual dois componentes, e integrada ainda por dois integrantes da empresa que aderir ao sistema efetivarão a avaliação do sistema no prazo de seis meses após sua implantação.

FISCALIZAÇÃO: A partir de seis meses da implantação, a comissão paritária composta pelos signatários, poderá requisitar às empresas representadas pelo SEAC - SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, que não aderirem ao sistema, toda documentação relativa ao SESMT, mediante simples notificação com aviso de recebimento, com prazo de apresentação não inferior à vinte dias para análise do correto cumprimento da Legislação relativa à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não apresentação no prazo assinalado ensejará multa em favor das entidades no importe de cinco por cento (5%) do piso normativo por empregado da empresa, sendo metade à cada entidade, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público do Trabalho, e à Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Outras Normas de Proteção ao Acidentado ou Doente

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - AFASTAMENTO DECORRENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Na hipótese do empregado ser encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, e tenha este sido negado ou cessado, deverá o mesmo retornar a empresa imediatamente após comunicação do INSS. Fica, outrossim, determinado que o empregado deverá informar a empresa as decisões de deferimento ou indeferimento e/ou demais movimentações de benefícios e/ou aposentadoria, no prazo máximo de 48 horas após comunicação, **sob pena de não poder requerer qualquer verba inerente ao período não informado.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o empregado opte por recorrer da decisão do INSS, pelas vias administrativas ou judiciais, e não retorne ao trabalho, deverá o mesmo entregar a empresa, por escrito, a intenção de recurso, ficando durante o período com o contrato de trabalho suspenso até que volte a laborar, cumprindo os trâmites legais de retorno ao trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, o empregado afastado deverá comunicar a empresa a sua respectiva situação, considerando os efeitos da presente cláusula coletiva de trabalho.



Relações Sindicais
Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO SINDICAL

Para se determinar a norma coletiva aplicável entre empregado e empregador faz-se necessário verificar qual a atividade desenvolvida pela empresa, a fim de que se proceda ao enquadramento sindical.

Se o empregador lista diversas atividades em seu contrato social, aquela que mais se destaca determina a entidade sindical autorizada a representar a empresa na celebração de normas coletivas o enquadramento sindical do trabalhador decorre da atividade preponderante da empresa.

Neste sentido, mesmo que a empresa desenvolva atividades outras, utilizando um universo ínfimo de empregados, mas dentro do contexto de sua atividade principal, esta será sua atividade preponderante.

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - GARANTIA DE AFASTAMENTO

Fica garantido o afastamento remunerado aos dirigentes sindicais, cipeiros e delegados sindicais, quando da participação em seminários, cursos e congressos realizados pelas entidades sindicais.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - CRTS

A contribuição de CRTS - Relações Trabalhistas Sindicais, é devida pelas empresas ao SEAC-SP, mensalmente, no percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), incidente sobre a base de cálculo do FGTS constante da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E NEGOCIAL

Considerando a vontade dos trabalhadores manifestada em assembleia geral, e nos termos da Constituição Federal, em seu Artigo 8º, inciso IV, combinado com o art. 513, letra "e" da CLT, não revogados nem modificados por nenhuma legislação posterior, fica possibilitado o desconto de 1,5% (hum e meio por cento) do piso salarial em folha de pagamento dos trabalhadores da categoria, contemplados pelos benefícios da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, das contribuições sindical e negocial e outras a favor das entidades laborais, fixadas em assembleia geral da categoria, ressalvado e em conformidade com o disposto nos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT.






a) Fica assegurado o direito do empregado em manifestar, a qualquer tempo, o desejo de oposição ao desconto da contribuição negocial, desde que o faça de maneira individual e por escrito, sendo entregue na secretaria da sede da entidade sindical.

b) A empresa terá o direito de restituição de quaisquer contribuições sindicais, perante o sindicato laboral, em caso de decisão judicial ou determinação de órgãos públicos que a obrigue a devolver ou abster-se de cobrar as contribuições descontadas do empregado e recolhidas ao sindicato, desde que a empresa comunique o sindicato laboral quando for citada para apresentar defesa, oportunidade em que a entidade sindical instruirá o processo com as informações que entender cabíveis.

c) A forma de recolhimento da contribuição sindical, pelas empresas, está estabelecida no Artigo 586 da CLT, que determina o recolhimento à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM AS OBRIGAÇÕES SINDICAIS

Com intuito de preservar as empresas idôneas, assim como seus respectivos empregados e os contratantes em geral, para efeito deste instrumento e de comprovação junto a terceiros, inclusive justiça do trabalho, Superintendência

Regional do Trabalho, Tomador de serviços e Órgãos Licitantes e por força desta convenção e em atendimento ao disposto no Artigo 607 da CLT, as empresas para participarem em licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, sendo específica para cada certame licitatório, sendo vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações contidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Consideram-se obrigações sindicais: a) recolhimento da Contribuição Sindical (profissional e econômica); b) recolhimento de todas as taxas e contribuições inscritas nesta convenção; c) cumprimento integral desta convenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou vencido seu prazo, que é de 30 (trinta) dias, permitirá às demais empresas licitantes, bem como aos sindicatos convenientes, nos casos de concorrências, cartaconvite ou tomada de preços, alijarem o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ULTRATIVIDADE

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho terão validade até a assinatura da Próxima Convenção Coletiva.

Outras disposições sobre representação e organização



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica acordado entre as partes, a constituição da Comissão de Conciliação Prévia em atendimento a Lei 9.958/2000. Para tanto, as partes se reunirão para que o regulamento de funcionamento da comissão seja deliberado, discutido e aprovado.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

As partes se comprometem a debater e elaborar um regulamento padrão sobre o funcionamento da Comissão, tendo em vista a vigência da Lei nº 13.467/2017.

Parágrafo Único: É vedada a formação de Comissão de Representação dos Trabalhadores antes da elaboração do Regulamento Padrão entre o SEAC-SP e da ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.

Disposições Gerais
Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - QUITAÇÃO ANUAL DAS VERBAS TRABALHISTAS

É facultado a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA. Para tanto, as partes se reunirão para deliberarem sobre as regras do termo de quitação anual das verbas trabalhistas, através de uma comissão específica a ser criada em até 90 dias.

Parágrafo Único: O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PREVALÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA SOBRE O ACORDO COLETIVO

- 1) PREVALECEM TODAS as condições estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho SOBRE aquelas estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive salários;
- 2) Ficam garantidas e respeitadas as condições mais benéficas existentes nas decisões judiciais transitadas em julgado e nos acordos coletivos já firmados entre empresas e a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL SIGNATÁRIA - SIEMACO ARARAQUARA.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - PRAZOS E MULTAS

As empresas se obrigam a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na presente norma coletiva, sob pena de multa e outras penalidades fixadas neste instrumento nas cláusulas respectivas.

No caso de descumprimento de qualquer uma das demais cláusulas ou disposições, sem prejuízo de outros direitos, a empresa pagará em favor do empregado prejudicado e para cada infração cometida, multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal vigente no país.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

Ficam mantidas as cláusulas da presente convenção Coletiva de Trabalho, exceto, as cláusulas de natureza econômica para o biênio 2020/2021.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DIA DO TRABALHADOR EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Fica estabelecida a data de 16 de maio de cada ano para comemoração ao dia do trabalhador em asseio e conservação.

Neste dia, (16 de maio de cada ano) sendo dia útil e trabalhado, as empresas fornecerão aos seus trabalhadores, mais um ticket-refeição para cada empregado que tenha trabalhado no dia 16 de maio, totalizando o valor de R\$ 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - PAGAMENTOS E REPASSES

Os pagamentos e repasses devidos pela empresa, deverão ser efetuados por meio de sistema de cobrança bancária ou diretamente em conta corrente bancária da entidade sindical, via depósito ou transferência. Neste caso, a empresa deverá preencher a guia que poderá ser enviada ou disponibilizada em meio eletrônico, internet, e-mail ou site da entidade sindical.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A empresa poderá solicitar ao empregado, no ato de sua admissão ou a qualquer momento por escrito ou de maneira virtual (e-mail) a autorização e consentimento específico para que as partes signatárias possam veicular entre si, com as empresas do segmento e empresas tomadoras dos serviços das empresas prestadoras de serviços de asseio e



conservação, para utilizar as informações de seus dados (pessoais e sensíveis) por até três anos após a rescisão do Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMO

A "Tabela de Encargos Sociais Mínimo", é uma sugestão elaborada com base na realidade empresarial das empresas do setor de asseio e conservação, visando criar mecanismos para evitar a precarização do setor e fornecer ao tomador de serviços uma base de informações, para equalização de propostas comerciais, com foco em colaborar para evitar as contratações com valores inexequíveis.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SEAC/SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS MÍNIMOS

ITENS DE FORMAÇÃO

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

Previdência Social
SESI

PERCENTUAL

20,0000%
1,5000%

SENAI 1,0000%
INCRA 0,2000%
SEBRAE 0,6000%
Salário-educação 2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho 3,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS 8,0000%

TOTAL GRUPO A 16,8000%

GRUPO B - TEMPO REMUNERADO E NÃO TRABALHADO

Férias 9,1518%
Ausência por Enfermidade (igual ou menor que 15 dias) 1,6916%
Licença Paternidade 0,9524%
Acidente de Trabalho 0,4178%
Aviso Prévio Trabalhado 0,6347%

TOTAL GRUPO B 12,8737%

GRUPO C - ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Adicional de Férias 3,0506%
13º Salário 9,3839%

TOTAL GRUPO C 12,4345%





GRUPO D - OBRIGAÇÕES RESCISÓRIAS

Aviso Prévio Indenizado
 Incidência do FGTS sobre aviso prévio
 Incidência da Multa FGTS e da Contribuição Social Sobre os depósitos FGTS
 Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado
 Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado

TOTAL GRUPO D

GRUPO E - APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS

Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade
 Incidência do FGTS sobre o acidente de Trabalho (igual ou menor que 15 dias)
 Percentual Referente a Abono Pecuniário
 Percentual Referente a Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre Férias e 13º Salário
 Incidência do FGTS Sobre Reflexo do Aviso-Prévio Indenizado Sobre o 13º Salário

TOTAL GRUPO E

GRUPO F - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS

Grupo A x (Grupo B + Grupo C)
 Incidência do Grupo A Sobre Grupo B
 Incidência do Grupo A Sobre o Grupo C

TOTAL GRUPO F

TOTAL GERAL

8,8780%

79,5243%

RUI MONTEIRO MARQUES

Presidente

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO

PEDRO ALVES FILHO

Presidente

SIND DOS EMPR RM EMP ASS CON LIMP UR ARA SCAR MATE REG

[Handwritten signature]



ANEXOS
ANEXO I - MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA PATRONAL - SEAC/SP

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES - SIEMACO ARARAQUARA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mle.gov.br>.



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Folha
308

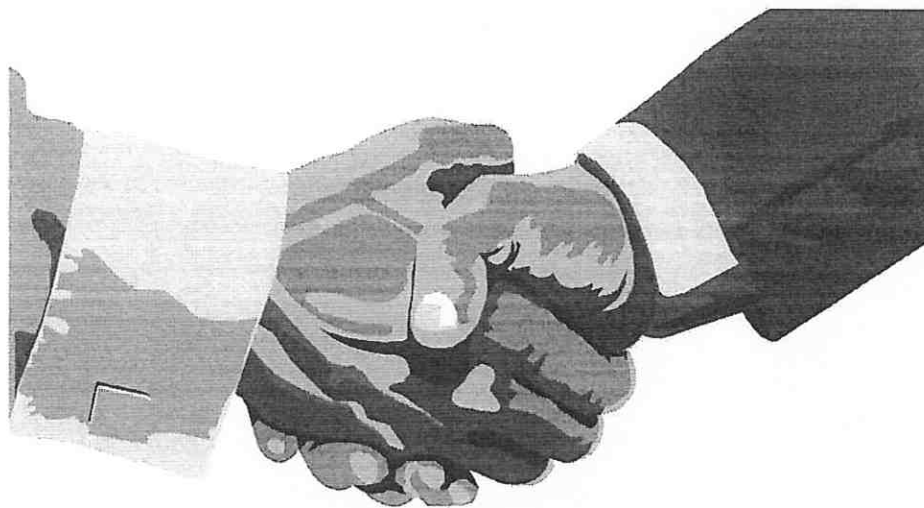
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Folha
1137
[Signature]

PROPOSTA

1

1
1
1

GRUPO UNICA



PARCERIA COM QUALIDADE
PROPOSTA COMERCIAL



46 235 461 / 0001 - 44
UNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
Rua Orozimbo Maia, n. 2248
Vila Sônia - J.P. 13274-000
VALINHOS - SP

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR:	Única Limpeza e Serviços Ltda		
CNPJ:	46.235.461/0001-44		
ENDEREÇO:	Rua Orozimbo Maia, 248 – Vila Sonia		
CIDADE:	Valinhos	UF: São Paulo	CEP: 13274-000
FONE:	(19) 3271 7777	E-mail: comercial@unicalimp.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: 13000730-5	Agência: 1600	Banco: Santander

LOTE 01		
QUANT	POSTOS	Valor total anual
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 10.914.565,80
81	Aux. de limpeza com insalubridade	
Valor total por extenso: Dez milhões, novecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos		
LOTE 02		
QUANT	POSTOS	Valor total anual
69	ZELADOR	R\$ 4.582.978,34
Valor total por extenso: Quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos		
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.		
Validade da proposta: mínimo 60 dias.		
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.		

Valinhos, 19 de Agosto de 2020.

ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
Rafael de Souza Batista / Gerente Comercial
RG. 42.941.968-5 SSP/SP CPF. 351.777.438-37
CNPJ. No. 46.235.461/0001-44
Insc. Estadual: Isenta Inscrição Municipal No. 2589000
comercial@unicalimp.com.br

46 235 461 / 0001 - 44

ÚNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Rua Orozimbo Maia, n.º 248
Vila Sonia - JP 13274-000
VALINHOS - SP



Descrição dos materiais e marcas: Limpeza e Conservação - LOTE 1 GRUPO ÚNICA

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO
	ESPECIFICAÇÃO
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. Marca : Biokriss
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Marca : Itajá
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. Marca: Hipex Gel
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Marca: Agi Pro
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Marca: Barbarex
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Marca: Barabarex
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA-DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Marca: Betanini



FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Marca: Expoflora
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Marca: RS Sacarias
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Marca: Hipoclor
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Marca: Dura Brilho
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Marca: Brilho Total
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Marca: Volk
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. Marca: Biokriss
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Marca: RS Sacarias
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Marca: Paloma

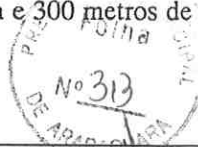
46 235 461 / 0001 - 44

UNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Rua Orozimbo Maia, nº 248 - Vila Sônia - Jd 13274-000



RUA OROZIMBO MAIA, Nº. 248 - VL SONIA, CEP: 13.274-000 - VALINHOS/SP (19) 3271-7777

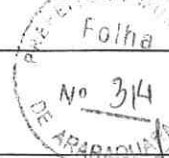


PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Marca: EuroPaper
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm ² /m ² CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Marca: UsePaper
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Kmax Remove
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Marca: Flash
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Marca: Sandomis
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Marca: Embalixo
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. 46 235 461 / 0001 - 44





GRUPO
ÚNICA



	Marca: Embalixo
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Marca: Embalixo
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Marca: Embalixo
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Marca: Embalixo
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Marca: Perfect Clean
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Lari Limp
DESENGORDURANTE	
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Conde
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL	
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Marca: ArgPlast
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml Marca: OroPalst
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Marca: DSR
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário.

GRUPO
ÚNICA

RUA OROZIMBO MAIA, Nº. 248 – VL SONIA, CEP: 13.274-000 – VALINHOS/SP

Rua Orozimbo Maia, n.º 248

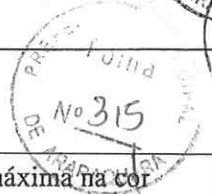
SP (19) 3271-3777

VALINHOS - SP

ÚNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA



GRUPO
UNICA



	Marca: DSR
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com enguate e rosqueador e esguicho - 50 mts Marca: Olicar
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Marca: Olicar
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Marca: DSR
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Marca: DSR
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado Marca: DSR
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Marca: DSR
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Marca: Caiçara
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Marca: Caiçara
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Marca: Caiçara

UNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

GRUPO
UNICA

RUA OROZIMBO MAIA, Nº. 248 – VL SONIA, CEP: 13.274-000 – VALINHOS / SP, (19) 3271-7777

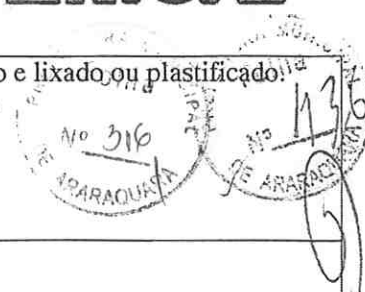
Rua Orozimbo Maia, n.º 248

Valinhos - SP, 13.274-000

VALINHOS - SP



GRUPO
ÚNICA



VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Marca: Ceci Jóia
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Marca: Caiçara

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MARCAS: ZELADORIA – LOTE 2

ESPECIFICAÇÃO
Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Marca: Embalixo
Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Marca: Embalixo

Valinhos, 19 de Agosto de 2020.


ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
Rafael de Souza Batista / Gerente Comercial
RG. 42.941.968-5 SSP/SP CPF. 351.777.438-37
CNPJ. No. 46.235.461/0001-44
Insc. Estadual: Isenta Inscrição Municipal No. 2589000
comercial@unicalimp.com.br

46 235 461 / 0001 - 44

ÚNICA-LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

Rua Orozimbo Maia, nº 248
Vila Sônia - Jd 13274-000

GRUPO
ÚNICA

RUA OROZIMBO MAIA, Nº. 248 – VL SONIA, CEP: 13.274-000 – VALINHOS / SP. (19) 3271-7777

Veneza Serviços

Limpeza e Serviços Gerais

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

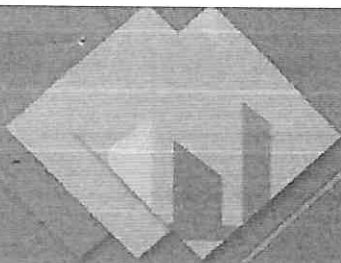
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO N.º: 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

FORNECEDOR:	VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		
CNPJ:	14.490.337/0001-39		
ENDEREÇO:	RUA DORALISA, n.º 208, VILA CARRÃO		
CIDADE:	São Paulo	UF: SP	CEP: 03517-000
FONE:	(11) 2651-1220	E-mail: veneza.ltda-epp@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco Brasil	Conta: 1192-4	Agência: 32048-X

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	3.091,66	367.907,72
81	Aux. de limpeza com insalubridade	3.829,59	310.196,43
TOTAL 12 MESES		R\$	8.137.249,80
Valor total por extenso: (oito milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, oitenta centavos)			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	Zelador	3.624,71	250.105,16
TOTAL 12 MESES		R\$	3.001.261,95
Valor total por extenso: (três milhões e um mil, duzentos e sessenta e um reais, noventa e cinco centavos)			
Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.			
Validade da proposta: mínimo 60 dias.			
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.			



Veneza Serviços

Limpeza e Serviços Gerais

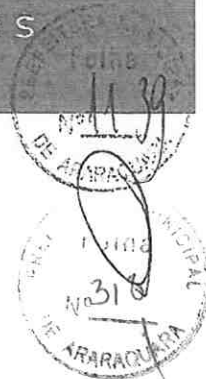
São Paulo, 19 de agosto de 2.020

Elisabete Mancera
VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Elisabete Mancera
Sócia-Gerente
RG 14.216.740-X
CPF nº 021.932.868-41

14.490.337/0001-39

VENEZA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS EIRELI

R. DORALISA, 208.
VILA CARRÃO - CEP: 03425-000
SÃO PAULO - SP





INSUMOS DIVERSOS				
UNIFORMES/EPIS: (LOTE 1 e LOTE 2)				
Item	Custo Unitário	Quantidade	Vida útil meses	Custo mensal
Calça comprida com elástico - Bob uniformes	R\$ 14,82	2	6	R\$ 4,94
Camisa - Tico	R\$ 11,20	2	4	R\$ 5,60
Bota de segurança - Marluvas	R\$ 22,80	2	12	R\$ 3,80
Luva para limpeza em borracha - Danny	R\$ 2,78	3	1	R\$ 8,34
Crachá com cordão - Plastpark	R\$ 0,54	1	12	R\$ 0,05
Custo mensal por funcionário:				R\$ 22,73

Uniformes


VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI








ANEXO XI PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
AUX. LIMPEZA sem insalubridade			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO			
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ARARAQUARA/SP			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Data da apresentação da proposta		E - Unidade de medida	Posto de Serviço
B - Município/UF	Araraquara/SP	F - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	119
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020	G - N.º de meses de execução contratual	12
D - Tipo de serviço	LIMPEZA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA		
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional	1.201,31		
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE		
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração Fixa		Valor (R\$)
A	Salário		1.201,31
	Adicional de periculosidade		-
B	Gratificação de assiduidade		-
SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.201,31
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)		Valor (R\$)
A	Transporte		180,40
A1	Participação do funcionário (desconto 6% sobre salário)		(72,08)
B	Auxílio-alimentação		350,46
B1	Participação do funcionário (desconto R\$ 1,11 por Ticket- CCT)		(24,42)
C	Dia do trabalhador de asseio e conservação - 16 de maio		1,33
D	Benefício Natalidade		3,93
E	Cesta Básica		110,94
F	Auxílio Creche		11,93
G	Assistência social familiar		9,74
H	Auxílio Saúde (Cláusula 16ª da CCT da categoria)		28,00
I	PPR		24,00
SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			624,23
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/Epi's		22,73
B	Equipamentos		34,04
D	Material		231,43
SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS			288,20
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	240,26
B	SESI ou SESC	1,50%	18,02
C	SENAI ou SENAC	1,00%	12,01
D	INCRA	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	30,03
F	FGTS	8,00%	96,10
G	Risco Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (3,00% x 0,50%)	1,50%	18,02
H	SEBRAE	0,60%	7,21
Subtotal 4.1			424,06
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	100,07
B	Adicional de Férias	2,78%	33,40
Subtotal			133,47
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		47,11
Subtotal 4.2			180,58
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,01%	0,12
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade (letra A do item 4.3)		0,04
Subtotal 4.3			0,16



C &

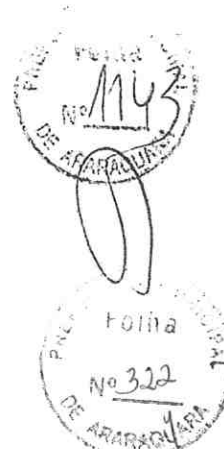
Handwritten signatures and initials.

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,05
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,40
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	1,47%	17,66
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,48
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,17
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,017%	0,20
Subtotal 4.4			23,96
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,33%	100,07
B	Ausência por doença	1,37%	16,46
C	Licença paternidade	0,02%	0,24
D	Ausências legais	0,27%	3,24
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,36
Subtotal - Custo de Reposição			120,37
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		42,49
Subtotal 4.5			162,85
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		424,06
4.2	13º salário + Adicional de férias		180,58
4.3	Afastamento maternidade		0,16
4.4	Custo de rescisão		23,96
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		162,85
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO IV			791,62
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO)			
ITEM			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.201,31
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		624,23
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		288,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		791,62
TOTAL DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE C.T.L.)			2.905,35
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C.T.L.)			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
Submódulo 6.1 – Custos Indiretos e Lucro:			
A	Custos Indiretos	0,20%	5,61
B	Lucro	0,20%	5,62
Subtotal Custos Indiretos e Lucro			11,63
Submódulo 6.2 – Tributos:			
C	Tributos (sobre Total do Custo por Empregado Antes de C.T.L. + Subtotal de Custos Indiretos e Lucro)		
Esfera		Sigla Tributo	R\$
C.1 - Tributos federais		IR	-
		Cofins	92,75
		Pis	20,10
C.2 -Tributos Estaduais/Municipais		ISS	61,83
C.3 - Outros tributos (especificar)		CSLL	-
Subtotal Tributos			174,68
SUBTOTAL VI - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			186,31
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.201,31
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		624,23
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		288,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		791,62
Subtotal (A + B +C+ D)			2.905,35
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		186,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.091,66





ANEXO XI PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
AUX. LIMPEZA com Insalubridade			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO			
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ARARAQUARA/SP			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Data da apresentação da proposta		E - Unidade de medida	Posto de Serviço
B - Município/UF	Araraquara/SP	F - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	81
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020	G - Nº de meses de execução contratual	12
D - Tipo de serviço	LIMPEZA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			LIMPEZA
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional			1.201,31
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			SERVENTE
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração Fixa		Valor (R\$)
A	Salário		1.201,31
	Adicional de insalubridade 40%		418,00
B	Gratificação de assiduidade		-
SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.619,31
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários (informar o valor/fração MENSAL)		Valor (R\$)
A	Transporte		180,40
A1	Participação do funcionário (desconto 6% sobre salário)		(72,08)
B	Auxílio-alimentação		350,46
B1	Participação do funcionário (desconto R\$ 1,11 por Ticket- CCT)		(24,42)
C	Dia do trabalhador de asseio e conservação - 16 de maio		1,33
D	Benefício Natalidade		3,93
E	Cesta Básica		110,94
F	Auxílio Creche		11,93
G	Assistência social familiar		9,74
H	Auxílio Saúde (Cláusula 16ª da CCT da categoria)		28,00
I	PPR		24,00
SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			624,23
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/Epi's		22,73
B	Equipamentos		34,04
D	Material		231,43
SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS			288,20
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	323,86
B	SESI ou SESC	1,50%	24,29
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,19
D	INCRÁ	0,20%	3,24
E	Salário Educação	2,50%	40,48
F	FGTS	8,00%	129,54
G	Risco Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (3,00% x 0,50%)	1,50%	24,29
H	SEBRAE	0,60%	9,72
Subtotal 4.1			571,61
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	134,89
B	Adicional de Férias	2,78%	45,02
Subtotal			179,91
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		63,51
Subtotal 4.2			243,42
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,01%	0,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade (letra A do item 4.3)		0,06
Subtotal 4.3			0,22



Handwritten signatures and initials.

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,80
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,54
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	1,47%	23,80
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	0,65
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,23
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,017%	0,28
Subtotal 4.4			32,30
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias	8,33%	134,89
B	Ausência por doença	1,37%	22,18
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,27%	4,37
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,49
Subtotal - Custo de Reposição			162,25
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		57,27
Subtotal 4.5			219,52
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		571,61
4.2	13º salário + Adicional de férias		243,42
4.3	Afastamento maternidade		0,22
4.4	Custo de rescisão		32,30
4.5	Custo da reposição do profissional ausente		219,52
SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO IV			1.067,07
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO)			
ITEM		Valor R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.619,31
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		624,23
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		288,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.067,07
TOTAL DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE C.T.L.)			3.598,81
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C.T.L.)			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
Submódulo 6.1 – Custos Indiretos e Lucro:			
A	Custos Indiretos	0,20%	7,20
B	Lucro	0,20%	7,21
Subtotal Custos Indiretos e Lucro			14,41
Submódulo 6.2 – Tributos:			
C	Tributos (sobre Total do Custo por Emprego Antes de C.T.L. + Subtotal de Custos Indiretos e Lucro)		
Esfera		Sigla Tributo	%
			R\$
C.1 - Tributos federais		IR	-
		Cofins	3,00%
		Pis	0,65%
C.2 - Tributos Estaduais/Municipais		ISS	2,00%
		CSLL	-
C.3 - Outros tributos (especificar)			-
Subtotal Tributos			5,65%
SUBTOTAL VI - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			230,78
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.619,31
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		624,23
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		288,20
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.067,07
Subtotal (A + B + C + D)			3.598,81
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		230,78
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.829,59



Descrição dos materiais a serem entregues:				
A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal				
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO			
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloro de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	V. MAX	6,35	95,25
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro - Total mês: 804 Litros	POTI	4,78	3.843,12
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 Litros	JULATHA Gelaalcol 70%	4,50	1.800,00
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	POLILAR	26,67	2.160,27
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutâneas emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	VALENCIA	5,38	1.441,84
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	VALENCIA	8,47	567,49
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	BETTANIN	12,00	852,00
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	BETTANIN LIMP PESADA	1,59	639,18
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanetas	CAEBI	1,24	996,96
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 Litros - Total mês: 268 Galões	DIVISÃO	9,72	2.604,96
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	DURA BRILHO	0,92	61,64
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	WORKER	1,64	109,88
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	VOLK	3,96	2.217,60

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Folha 1146
Nº 1146

LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de pH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	VALENCIA	8,76	2347,68
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alveado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	CAEBI	2,64	2.122,56
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	LADY	24,95	6.686,60
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m ² , em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	EUROPEL	29,00	116,00
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm ² /m ² CONFORME NBR 8259-2:2002, furos igual ou menor que 1 mm ² /m ² CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	WHTIE PAPPER	7,20	7.236,00
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possui registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	MARQUI	22,90	1.534,30
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	ASSIM	6,93	464,31
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	VALENCIA	11,47	1.536,98
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	MEGA PLÁS	30,58	458,70



SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	MEGA PLÁS	20,00	2.480,08
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	SALES	14,20	1.150,20
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l. Comprimento: 60 cm. Largura: 50 cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	SALES	12,12	981,72
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno. Capacidade: 40 l. Comprimento: 60 cm. Largura: 50 cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	SALES	7,60	615,60
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza de superfícies. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	WORKER	1,81	242,54
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	ARCHOTE	7,96	533,32
DESENGORDURANTE		MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	MINUANO	5,81	389,27
CUSTO MENSAL TOTAL				46.285,97
PREÇO TOTAL MENSAL POR FUNCIONARIO				231,43

6
VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

6
8
1



MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	TOYPLAST	4,83	342,93
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	BRALIMPIA	7,51	533,21
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	DSR	1,31	93,01
ESCOVA PARA SANITÁRIO LAVATÓRIA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	SB PRODUTOS DE LIMP	3,78	268,38
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	PLASTIC	80,65	5.726,15
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	PLASTIC	49,32	3.501,72
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	SAN MARTIN	2,18	154,78
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	SAN MARTIN	0,91	64,81
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	SAN MARTIN	3,69	276,19
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	SAN MARTIN	5,83	413,93
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	JULIANO DA COSTA VASS.	11,30	802,30
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	DSR	7,44	529,24
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico. Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	DSR	9,81	696,51
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	SAN MARTIN	4,50	319,50
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	DSR	15,71	1.115,41
EQUIPAMENTOS		MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	LAVOR WASH 220V	215,00	1.075,00
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	CLEANER	12,00	120,00
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Modelo 350 CLEANER	761,00	7.810,00
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	MOR	98,99	791,92
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	MOR	98,99	791,92
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	NOVIÇA	26,00	130,00
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bico (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	LAVOR WASH	846,00	8.480,00
Valor total mensal:				34.035,71
DEPRECIACAO ANUAL (20%)				6.807,14
Valor mensal por funcionário:				34,04

ANEXO XI PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ZELADOR			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - RETIFICADO			
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ARARAQUARA/SP			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Data da apresentação da proposta		E - Unidade de medida	Posto de Serviço
B - Município/UF	Araraquara/SP	F - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	69
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020	G - Nº de meses de execução contratual	12
D - Tipo de serviço	ZELADORIA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			ZELADORIA
2 - Salário Normativo da Categoria Profissional			1.586,23
3 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			ZELADOR
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 Composição da Remuneração Fixa			Valor (R\$)
A	Salário		1.586,23
	Adicional de insalubridade		-
B	Gratificação de assiduidade		-
SUBTOTAL I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.586,23
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2 Benefícios Mensis e Diários (informar o valor/fração MENSAL)			Valor (R\$)
A	Transporte		180,40
A1	Participação do funcionário (desconto 6% sobre salário)		(95,17)
B	Auxílio-alimentação		350,48
B1	Participação do funcionário (desconto R\$ 1,11 por Ticket- CCT)		(24,42)
C	Dia do trabalhador do asseio e conservação - 16 de maio		1,33
D	Benefício Natalidade		3,93
E	Cesta Básica		110,94
F	Auxílio Creche		11,93
G	Assistência social familiar		9,74
H	Auxílio Saúde (Cláusula 16ª da CCT da categoria)		28,00
I	PPR		24,00
SUBTOTAL II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			601,14
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3 Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes/Epi's		22,73
B	Equipamentos		44,37
D	Material		52,78
SUBTOTAL III - INSUMOS DIVERSOS			119,88
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	317,25
B	SESI ou SESC	1,50%	23,79
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,86
D	INCRRA	0,20%	3,17
E	Salário Educação	2,50%	39,66
F	FGTS	8,00%	126,90
G	Risco Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (3,00% x 0,50%)	1,50%	23,79
H	SEBRAE	0,60%	9,52
Subtotal 4.1		35,30%	559,94
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias: Percentuais incidentes sobre a remuneração fixa			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	132,13
B	Adicional de Férias	2,78%	44,10
Subtotal			176,23
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		62,21
Subtotal 4.2			238,44
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,01%	0,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade (letra A do item 4.3)		0,06
Subtotal 4.3			0,22

C
L
8

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,42%	6,66
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,53
D	Aviso prévio trabalhado	1,47%	23,32
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	0,63
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,22
	Subtotal 4.4	0,017%	0,27
			31,63
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor R\$
A	Férias		
B	Ausência por doença	8,33%	132,13
C	Licença paternidade	1,37%	21,73
D	Ausências legais	0,02%	0,32
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	4,28
	Subtotal - Custo de Reposição	0,03%	0,46
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		158,94
	Subtotal 4.5		56,11
			215,05
QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor R\$
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		559,94
4.2	13 º salário + Adicional de férias		238,44
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		0,22
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		31,63
	SUBTOTAL IV - QUADRO RESUMO DO MÓDULO IV		215,05
			1.045,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO)			
	ITEM		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.586,23
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		601,14
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		119,86
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.045,28
	TOTAL DO CUSTO POR EMPREGADO (ANTES DE C.T.L.)		3.352,53
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (C.T.L.)			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
Submódulo 6.1 – Custos Indiretos e Lucro:			
A	Custos Indiretos	1,00%	33,53
B	Lucro	1,00%	33,86
	Subtotal Custos Indiretos e Lucro	2,00%	67,39
Submódulo 6.2 – Tributos:			
C	Tributos (sobre Total do Custo por Empregado Antes de C.T.L. + Subtotal de Custos Indiretos e Lucro)		
	Esfera	Sigla Tributo	% R\$
C.1 - Tributos federais		IR	-
		Cofins	3,00% 108,74
		Pis	0,65% 23,56
C.2 -Tributos Estaduais/Municipais		ISS	2,00% 72,49
C.3 - Outros tributos (especificar)		CSLL	-
	Subtotal Tributos	5,65%	204,79
	SUBTOTAL VI - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		272,18
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.586,23
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		601,14
C	Módulo 3 – Insumos Diversos		119,86
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.045,28
	Subtotal (A + B + C + D)		3.352,53
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		272,18
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.624,71

(Handwritten signatures and marks)



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA – LOTE 2			MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO				
	ESPECIFICAÇÃO				
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno, Capacidade: 100 litros, Comprimento: 90 cm, Largura: 75cm, Espessura: 8 (oito) micras, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 72 pacotes.		MEGA PLÁS	20,00	1.440,00
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto, Pacote com 50 (cinquenta) unidades, Quantidade mensal: 72 pacotes		MEGA PLÁS	30,58	2.201,76
CUSTO MENSAL TOTAL					3.641,76
PREÇO TOTAL MENSAL POR FUNCIONARIO					52,78


VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI











EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS - ZELADORIA		MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	TRAMONTINA, RAMADA	221,86	15.308,34
Valor total mensal:				15.308,34
DEPRECIACÃO ANUAL (20%)				3.061,67
Valor mensal por funcionário:				44,37



VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

6

6

8

///

α

1

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

FORNECEDOR:	Works Construção e Serviços Eireli		
CNPJ:	56.419.492/0001-09		
ENDEREÇO:	Rua Conselheiro Ribas nº 297 – Vila Anastácio		
CIDADE:	São Paulo	UF: SP	CEP: 05.093-060
FONE:	(11) 4563-9017	E-mail: comercial@workssp.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil - Agência: 1821-X - Conta: 58654-4		

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.509,77	R\$ 536.662,63
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 5.294,27	R\$ 428.835,87
TOTAL 12 MESES		R\$	11.585.982,00

Valor total por extenso:

LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor unitário	Valor Mensal
69	ZELADOR	R\$ 5.535,00	R\$ 381.914,86
TOTAL 12 MESES		R\$	4.582.978,34

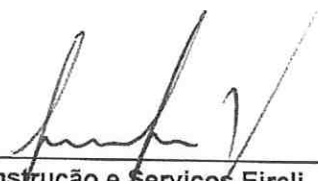
Valor Total por extenso:

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

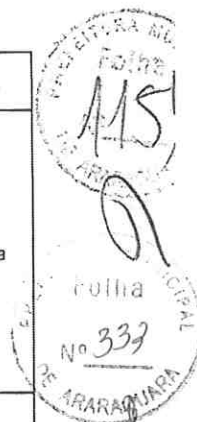
São Paulo, 19 de Agosto de 2020


Works Construção e Serviços Eireli
CNPJ Nº 56.419.492/0001-09
Hilton Paulo da Silva
RG nº 14.356.411-0 SSP/SP
CPF: 037.183.468-69

56.419.492/0001-09
WORKS CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI
RUA CONSELHEIRO RIBAS, 297
VILA ANASTÁCIO - CEP 05.093-060
SÃO PAULO - SP

Descrição dos materiais a serem entregues:

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	Marca
	ESPECIFICAÇÃO	
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 15 Galões	Cândida
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro -Total mês: 804 Litros	Itaja
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro – total mês: 400 litros	Itaja
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Larilimp
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Larilimp
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Ypê
DISCO REMOVEDOR P/ENCERA DEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	3M
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	3M
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Chaparrija



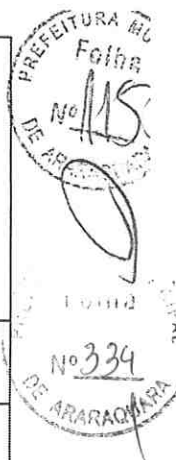
64

64

64

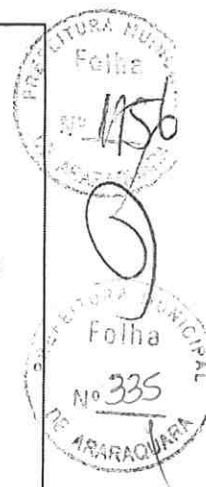
64

HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Larilimp
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	Bombril
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Poliflor
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Gimba
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Veja
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Chaparrija
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfalar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e também por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007	Elite
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Up's



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Yuri
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Start Mágico
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	OMO
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Larilimp
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Polisac
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Polisac
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Polisac
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Polisac
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Polisac
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML - Total mês: 134 Frascos	Cif
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	Cif
DESENGORDURANTE		Marca
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	Ypê
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL		Marca
BADES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Sanremo
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Sanremo



C

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

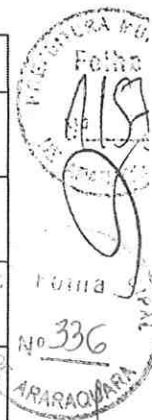
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Sanremo
ESCOVA PARA SANITÁRIO – LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Sanremo
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	Sanremo
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	Sanremo
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Sanremo
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Sanremo
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Sanremo
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Sanremo
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Sanremo
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Sanremo
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	Sanremo
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Sanremo
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Sanremo

EQUIPAMENTOS		Marca
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Eletrólux
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Pires Martins
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Sales
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Botafogo
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Botafogo
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Gimba
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Kärcher

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DEFINIDOS CONFORME A NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES:

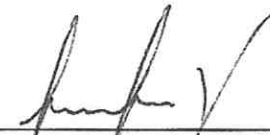
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	Marca
------	--------------------------------------	-------



Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	Polisac
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Polisac
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		Marca
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote n° 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	Tramontina

São Paulo, 19 de Agosto de 2020


 Works Construção e Serviços Eireli
 CNPJ nº 56.419.492/0001-09
 Hilton Paulo da Silva
 RG nº 14.356.411-0 SSP/SP
 CPF: 037.183.468-69





PROPOSTA DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO****PROCESSO Nº. 1319/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fornecedor: BRADACC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 69.234.821/0001-99

Endereço: Avenida República do Líbano, 251, Sala 2509, Torre A

Cidade: Recife **UF:** PE **CEP:** 51.110-160

Fone: (81) 3097.0099

E-Mail: gibson.lins@bradacc.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú/Agência 8419/Conta-Corrente 105.88-0

LOTE 1

QUANT	POSTOS	Valor Unitário	Valor Mensal
119	Aux. de Limpeza sem insalubridade	R\$ 3.407,23	R\$ 405.460,37
81	Aux. de Limpeza com insalubridade	R\$ 4.197,38	R\$ 339.987,78

Total 12 Meses: R\$ 8.945.377,80

(Oito Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

LOTE 2

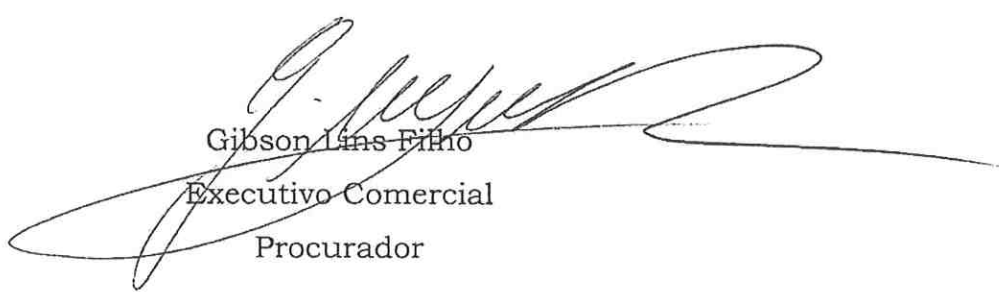
QUANT	POSTOS	Valor Unitário	Valor Mensal
69	Zelador	R\$ 4.134,87	R\$ 285.306,03

Total 12 Meses: R\$ 3.423.672,36

(Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

- Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Recife, 17 de Agosto de 2020.


Gibson Lins Filho
Executivo Comercial
Procurador

Bradacc Serviços de Terceirização Ltda
CNPJ 69.234.821/0001-99

ITEM 6.2.9 DO EDITAL

AGUA SANITARIA GIRASSOL 5L
ALCOOL LIQ ZELLE 70% 1L
ALCOOL GEL LUAR 70% 500ML
DESINF. GIRASSOL LAVANDA 5L
DETERG. GIRASSOL NEUTRO 5L
FIBRA VERDE LIMP GERAL BETTANIN
FLANELA BRANCA 38X58 PRATA FINA
HIPOC. DE SODIO 2% GIRASSOL 5L
LA DE ACO ASSOLAN C/8 60G
L.MOVEIS FUZETTO BRILHO TOTAL 200ML
LUVA SANRO SOFT VERDE CLARO G
LUVA SANRO SOFT VERDE CLARO M
LUVA SANRO SOFT VERDE CLARO P
MULTI USO GIRASSOL 5L
SACO ALVEJADO ECO 42X65
P.HIG. FARDO F/DUPLA FOFINHO C/64 ROLOS
P.T.B CEL 6 X 20 X 200 BABY
SABAO EM PO TIXAN YPE 1 KG
SAB. GIRASSOL ERVA DOCE
S.LIXO 200L C/100 PRETO P6 REFORC MIARA FD
S.LIXO 100L C/100 PRETO P4 MIARA BL
S.LIXO 60L C/100 PRETO MIARA FD
S.LIXO 40L C/100 PRETO MIARA FD
S.LIXO 20L C/100 PRETO MIARA FD
SABAO PEDRA YPE GLICER C/ 5 PEDRAS 200G PC
BALDE PLASTICO 15L C/ALCA METAL TOYPLAST UN
PULVERIZADOR 500ML GUARANY UN

Bradacc Serviços de Terceirização Ltda
CNPJ 69.234.821/0001-99





ESCOVA OVAL BASE PLASTICA ECO UN

LAVATINA NYLON C/ RESERVATORIO ECO UN

PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO ECO UN

RODO PUXA E SECA CABO PLASTICO 40CM ECO UN

RODO PUXA E SECA CABO PLASTICO 60CM ECO UN

VASSOURA DE PELO 40CM CRINA UN

PAPEL HIGIENICO ROLÃO 10X300 EUROPEL

SAPONACEO LIQUIDO AZULIM

MANGUEIRA 50 MTS JELIPLAST

VASSOURA DE PELO 60CM BASE MADEIRA ECO UN

VASSOURA NYLON N4 ECO CABO PLASTIFICADO UN

VASSOURA LIMPA TETO C/CB LISO ECO 1,8M UN

CERA START ACRILICA MASTER 5L

DISCO DE LIMPEZA PRETO 350MM 3M

REMOVEDOR CERA MAGICO START 5L GL

LIMPA VIDRO GIRASSOL 5L

MANGUEIRA COMPLETA 30M JELIPLAST UN

PA DE LIXO GRANDE METAL ZINCADO SHANGRI LA

VASSOURA DE PALHA CERDAS NOVIÇA



Bradacc Serviços de Terceirização Ltda
CNPJ 69.234.821/0001-99

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

FORNECEDOR	BETA CLEAN & SERVICE LTDA.		
CNPJ	61.704.052/0001-33		
ENDEREÇO	Av. Copacabana, nº 325, 19º andar, Escritório 1.902, Dezoito do Forte Empresarial.		
CIDADE	Barueri	UF: SP	CEP: 06472-001
FONE	(11) 3862-7302	E-mail: licitacoes@betaclean.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	Banco Itaú, agência 0196, conta corrente 00190-3.		

LOTE 1			
QUANT.	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
119	Aux. de Limpeza sem insalubridade	R\$ 3.804,06	R\$ 452.683,14
81	Aux. de Limpeza com insalubridade	R\$ 4.663,93	R\$ 377.778,33
TOTAL 12 MESES			R\$ 9.965.537,64
Valor total por extenso: Nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos.			
LOTE 2			
QUANT.	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
69	Zelador	R\$ 4.265,69	R\$ 294.332,89
TOTAL 12 MESES			R\$ 3.531.994,68
Valor total por extenso: Três milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.			

Prazo da contratação dos serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Barueri, 19 de agosto de 2.020.

61.704.052/0001-33

BETA CLEAN & SERVICE LTDA

Av. Copacabana, 325 - 19º Andar

18 do Forte - CEP 06472-001

BARUERI - SP, Copacabana, 325 - 19º andar | Dezoito do Forte | Barueri - SP

CEP: 06472-001 | Fone 11 2078-9191

ÍTALO POSSI
Procurador

1169
Folha
Nº 342

005

Descrição dos materiais a serem entregues: A) de limpeza, asseio e conservação: fornecimento mensal			
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO		
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante. Produto com PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 15 Galões	Candura	
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 LITRO - recomendado para uso diário, validade de 12 meses. O produto será entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1.000 ml e informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras, gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. Unidade: Litro - Total mês: 804 Litros	Prolink	70º
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 g - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto será entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras serão gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Edumax	70º
CERA LÍQUIDA	Acrilica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso. Aspecto Físico: líquida. Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 81 Galões	Divisão	Incolor
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto possuirá notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 268 Galões	Kalipto	
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto possuirá notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Divisão	Neutro
DISCO REMOVEDOR P/ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350 mm e 400 mm. Definido pela necessidade do local	British	Preto
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x 25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND - Total mês: 402 Fibras	British	10,2 x 26 cm
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND - Total mês: 804 Flanelas	Ouro Branco	Algodão
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH ± entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto possuirá notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão de 05 litros - Total mês: 268 Galões	Larilimp	0
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT - Total mês: 67 Pacotes	Assolan	

LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas. Unidade: ML - Total mês: 67 frascos	Fuzetto	0
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND - Total mês: 560 pares	Danny	0
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500 ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto possuirá notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: Galão 05 litros - Total mês: 268 Galões	Divisão	0
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100 % algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND - Total mês: 804 Unidades	Fortão	0
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. Utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto estará de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel possuirá certificação comprovando que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Será solúvel em água, macio, absorvente e homogêneo, não esfarelável durante o uso, não apresentará odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e apresentará resistência adequada à tração. Será enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Unidade: FARDO - 268 Fardos - c/64 unidades	Paloma	folha simples
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100 % fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m², em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO - Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Dubbon	folha simples
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1.000 folhas medindo 23 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100 % celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto estará dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm²/m², conforme NBR 8259:2002, furos iguais ou menores que 1 mm²/m², conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5 s, conforme NBR ISO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. Unidade: FARDO C/05 - Total mês: 1005 Pacotes	Momento	Interfolha
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuirá registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros - Total mês: 67 Galões	Audax Aplic	
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1 kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto possuirá notificação / registro na ANVISA MS. Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Ravena	
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. Unidade: GALÃO - Total mês: 134 Galões	Edumax	Biodegradável
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno. Capacidade: 200 l. Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 15 pacotes	Altaplast	Plástico
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 124 Pacotes	Altaplast	Plástico

SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Altaplast	Plástico No 345
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Altaplast	Plástico
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote - Total mês: 81 Pacotes	Altaplast	Plástico
SAPONÁCEO LIQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpeza difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: MI - Total mês: 134 Frascos	Agifácil	Tradicional
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão- Total mês: 67 Galões	Divisão	0
DESENGORDURANTE			
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 - Total mês: 67 Pacotes	Conde	Glicerinado
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL			
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Arqplast	0
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Plasutil	plástico
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	Oval
ESCOVA PARA SANITÁRIO - LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Camponesa	Lavatina
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho - 50 mts Definido pela necessidade do local	Flexcolor	trançada
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	Duocolor	trançada
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	c/ cabo longo
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Canadá	plástico
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	Madeira
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lizado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	60 cm
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Materem madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	Palha

VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	Pêlo
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lizado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	Pêlo
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lizado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Bettani	Nylon
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Oliveira e Azevedo	0
EQUIPAMENTOS			
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	Wap	GTW10
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Cleaner	c/ flange
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Cleaner	CL-350
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Escalli	6 degraus
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Escalli	10 degraus
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Bralimpia	KT903
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	Wap	Smart
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES: ZELADORIA - LOTE 2			
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO		
	ESPECIFICAÇÃO		
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes.	Altaplast	Plástico
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 200 litros. Comprimento: 144 cm. Largura: 100 cm. Espessura: 12(doze) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Altaplast	Plástico
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			
1 kit por posto.	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Obs: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	Diversas	Diversos

Barueri, 19 de agosto de 2.020.

Italo Possi

BETACLEAN & SERVICE LTDA.
ITALO POSSI
Procurador

Av. Copacabana, 325 - 19º andar | Dezoito do Forte | Barueri - SP
CEP: 06472-001 | Fone 11 2078-9191

009

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº. 1319/2020

UNIFORMES (Mínimo necessário) Lote 01 e Lote 02				
Especificações	Qtd. Anual	Qtd. Semestral	MARCA	MODELO
Calça comprida na cor Azul, em Brim, com presilhas para cinto (modelo tradicional).	4	2	Soft Life	Brim
Camiseta de malha meia manga em algodão Logo da Empresa na parte frontal.	6	3	Soft Life	Malha
Bota de segurança - ref. Marluvas 10vb48 ou similar	2	1	Marluvas	10vb48
Luva para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI).	36	18	Danny	
Crachá em PVC laminado para identificação, frente colorida e verso em preto e branco, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada, identificação da CONTRATADA. Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes	1		BETA	PVC

Barueri, 19 de agosto de 2020.

Italo Possi
BETACLEAN & SERVICE LTDA.
ÍTALO POSSI
Procurador

61.704.052/0001-33

BETACLEAN & SERVICE LTDA

Av. Copacabana, 325 - 19º Andar
18 do Forte - CEP 06472-001
BARUERI - SP

3 PROCURAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 (RETIFICADO) - PROCESSO Nº 1319/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
09.635.153/0001-80	672.316.445.110	30.805
Endereço:		
Rua João Raul Benvenutti, nº 125 - Jardim Santa Lucia - Suzano - SP - CEP: 08615-220		
Contato:		
Antonio Carlos de Moraes		
E-mail Institucional:	Telefone / Fax	
antonio.moraes@safegruppo.com.br	(11) 4747-6161 / (12) 99166-2035	
Banco para Recebimento:	Agência:	Conta Corrente:
Caixa Econômica Federal	1691	325-0

LOTE 1				
QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
119	Auxiliar de Limpeza - Sem Insalubridade	R\$ 2.866,87	R\$ 341.157,53	R\$ 4.093.890,36
81	Auxiliar de Limpeza - Com Insalubridade (40%)	R\$ 4.039,75	R\$ 327.219,75	R\$ 3.926.637,00
TOTAL			R\$ 668.377,28	R\$ 8.020.527,36
TOTAL MENSAL POR EXTENSO		seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos		
TOTAL GLOBAL (12 MESES) POR EXTENSO		oito milhões, vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos		

LOTE 2				
QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
69	Zelador	R\$ 3.604,65	R\$ 248.720,85	R\$ 2.984.650,20
TOTAL			R\$ 248.720,85	R\$ 2.984.650,20
TOTAL MENSAL POR EXTENSO		duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos		
TOTAL GLOBAL (12 MESES) POR EXTENSO		dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos		

Prazo de Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços"

Declaramos que:

- nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Pregão, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos cabha, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura do Município de Araraquara;
- a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentarmos quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização da Administração, dentro dos limites estabelecidos por lei;
- o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital, Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Suzano (SP), 19 de agosto de 2020.


Damião Rodrigo da Silva
Representante Credenciado
Grupo SAFE Negócios



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.: Pregão Presencial nº 016/2020 - Retificado
Processo nº 1319/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

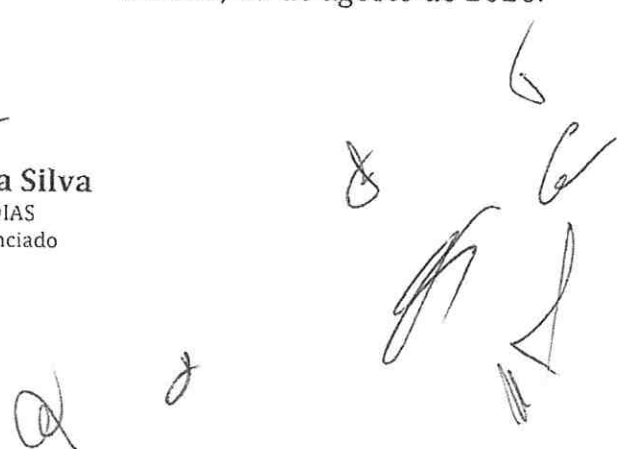
A empresa **VAGNER BORGES DIAS**, sediada na Rua João Raul Benvenutt, nº 125, Jardim Santa Lúcia, Suzano / SP, detentora do CNPJ nº 09.635.153/0001-80, DECLARA, sob as penas da lei, inclusive as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que os percentuais de recolhimentos para o PIS e COFINS, cotados na Taxa de BDI, correspondem à verdade (empresa sujeita a incidência cumulativa com percentuais de 0,65% para o PIS e 3,00% para a COFINS).

DECLARA, também, que se for a vencedora do presente certame apresentará os seguintes documentos:

- Relação básica de materiais de limpeza e higiene com valores unitários e totais, sob pena de desclassificação;
- Relação básica de equipamentos com valores unitários e totais, sob pena de desclassificação;
- Composição dos custos de uniformes e EPIs, com valores unitários e totais sob pena de desclassificação.

Suzano, 19 de agosto de 2020.


Denis Rodrigo da Silva
VAGNER BORGES DIAS
Representante Credenciado



Folha 351
 1191


 À
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

 REF.: Pregão Presencial nº 016/2020 - Retificado
 Processo nº 1319/2020

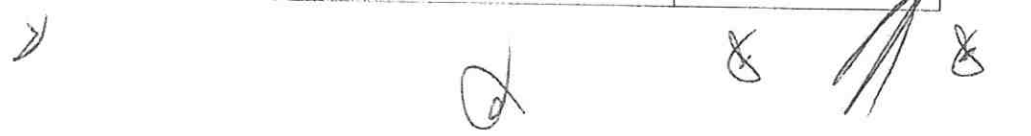
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

 DESCRITIVOS DOS PRODUTOS E MARCAS OFERECIDAS
 FORNECIMENTO MENSAL

LOTE 1

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, produto deverá possuir PH puro. Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação/registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, laudo da determinação do teor de cloro ativo e determinação do PH puro emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros Total mês: 15 Galões	Cândida
ÁLCOOL LÍQUIDO LIMPEZA 70%	Álcool Etílico 70% - 1 Litro - recomendado para uso diário, validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Embalagem plástica contendo 1000ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto Unidade: Litro Total mês: 804 Litros	Tupi
ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 70%	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 G - para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Validade mínima de 12 meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. As informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Unidade: Litro - total mês: 400 litros	Tupi
CERA LÍQUIDA	Acrílica, emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância conservante e água. Alto brilho. Aplicação: para piso, Aspecto Físico: líquida, Cor: incolor. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 81 Galões	Polylar





1192



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
DESINFETANTE	Desinfetante, com ação bactericida 500ml. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, essência, corante, opacificante e veículo, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, embalado em frasco plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, teste de irritação e corrosão cutânea emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 268 Galões	Brilhante
DETERGENTE	Detergente líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonato sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável. Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2(dois) dias uteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 67 Galões	Ypê
DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA	Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm e 400mm. Definido pela necessidade do local	Bettanin
FIBRA DE LIMPEZA	Fibra de limpeza serviço pesado. Cor: verde escuro. Medidas: 10 x25,5 cm e no mínimo 1 cm de altura. Unidade: UND -Total mês: 402 Fibras	3M
FLANELA	Material: algodão. Cor: amarela ou branca. Dimensões mínimas: Comprimento: 60 cm e Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha. Unidade: UND -Total mês: 804 Flanelas	Benzolimp

8

ad

6
C
L
8
1



GRUPO SAFE
NEGÓCIOS

Rua João Raul Benvenutti, 125353
Jardim Santa Lúcia | Suzano - SP
(11) 4747-6161



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Hipoclorito de sódio 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio: 4,5 a 5,5%; Hidróxido de Sódio; Veículo (Água), PH $\pm$ entre 11,5 a 13, embalado em galão plástico graduado contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original dos laudos de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do teor de cloro ativo, laudo de determinação de PH e laudo de toxicidade oral emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão de 05 litros -Total mês: 268 Galões	Butterfly
LÃ DE AÇO	Material: lã de aço, tipo fina, Peso mínimo: 60 gramas, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades. Unidade: PCT -Total mês: 67 Pacotes	Assolan
LUSTRA MÓVEIS	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma a escolher, aplicação em móveis e superfícies lisas Unidade: ML. Total mês: 6/ frascos	Poliflor
LUVA DE BORRACHA	Material látex natural, tamanho grande, médio e pequeno, na cor verde, aveludada internamente e antiderrapante, para uso doméstico. Unidade: UND -Total mês: 560 pares	Super Safety
LIMPADOR MULTIUSO	Multiuso 500ml.Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Fragrância; Veículo (Água). Produto de fácil biodegradabilidade, embalado em frasco de plástico contendo informações do produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da avaliação de biodegradabilidade imediata e análise da concentração de tensoativo catiônico ambos emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Unidade: Galão 05 litros -Total mês: 268 Galões	CIF
PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO	Tipo saco para limpeza. Material: 100% algodão. Apresentação: alvejado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 80 cm e Largura: 60 cm. Unidade: UND -Total mês: 804 Unidades	Scotch Brite

1

2

3

4

5

6



GRUPO SAFE
NEGÓCIOS

Rua João Raul Benvenutt, 125
Jardim Santa Lúcia | Suzano - SP
☎ (11) 4747-6161



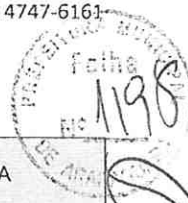
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
PAPEL HIGIÊNICO COMUM	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, laudo emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por outro laboratório certificado pelo INMETRO e, também, por laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais. Os laudos deverão conter: as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação por característica e a classificação, como classe 1 (pontuação total maior ou igual a 35) de acordo com a norma da ABNT NBR 15464-1/2007 e ainda os ensaios de irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007 Unidade: FARDO -268 Fardos -c/64 unidades	Personal
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Extra Branco (alta alvura), Folha simples, macio, 100% fibra celulósicas, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, acondicionado em fardo, com no mínimo 8 unidades. Unidade: FARDO -Total mês: 04 Fardos com 08 Rolos	Sulleg

[Handwritten signatures and initials]



GRUPO SAFE
NEGÓCIOS

Rua João Raul Benvenutt, 125
Jardim Santa Lúcia | Suzano - SP
☎ (11) 4747-6161



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
PAPEL TOALHA	Toalha de papel interfolhas, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 23 cm x21 cm (+/-0,5 cm), 100% celulose virgem (descrito na embalagem). O Produto deverá estar dentro dos parâmetros ABNT, sendo considerado: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menor que 3 mm2/m2 CONFORME NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm2/m2 CONFORME NBR 15134:2007, tempo de absorção de água menor que 5s CONFORME NBR ISSO 12625-8:2012. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificada com informações sobre: produto, fabricante, composição, e demais informações. O vencedor deverá apresentar, em até 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos emitidos nos últimos 12 meses expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA do estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012. Unidade: FARDO C/05 -Total mês: 1005 Pacotes	Momento
REMOVEDOR DE CERA	Detergente, para piso lavável, de ação rápida, alcalino, de baixa viscosidade. Aplicação limpeza geral, removedor de cera de pisos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão 5 litros -Total mês: 67 Galões	Innovation
SABÃO EM PÓ	Sabão em barra 1kg. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. Acondicionado em fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas contendo informações sobre o produto de acordo com a legislação vigente. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS. O vencedor deverá apresentar, em 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original do laudo da determinação alcalinidade de sódio e estudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica o produto deverá ser considerado seguro pela ANVISA, 2012; e ser dermatologicamente testado e aprovado ambos emitidos por laboratório acreditados pela ANVISA Unidade: PACOTE - Total mês: 67 pacotes	Ypê
SABONETE LÍQUIDO	Sabonete líquido para lavagem das mãos, produzidos com óleos naturais, contendo agentes emolientes e umectantes, sendo o sabão base a mistura de limpadores, emulsificantes e emolientes naturais. Cor branca. Perolado. Registro no Ministério da Saúde. Fabricante data de fabricação e prazo de validade impresso no rótulo. Fragrância: Erva-doce. O vencedor deverá apresentar, em 2(dois) dias úteis, após o término da sessão, cópia autenticada ou original da ficha técnica do produto. Unidade: GALÃO -Total mês: 134 Galões	Soft Plus

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



GRUPO SAFE
NEGÓCIOS

Rua João Raul Benvenuto, 125
Jardim Santa Lúcia | Suzano - SP
☎ (11) 4747-6161

196
356
ADARAQUARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
SACO PARA LIXO PRETO 200L	Material: polietileno, Capacidade: 200 l, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote -Total mês: 15 pacotes	Altaplast
SACO PARA LIXO PRETO 100L	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote -Total mês: 124 Pacotes	Dover Roll
SACO PARA LIXO PRETO 60L	Material: polietileno. Capacidade: 60 litros. Comprimento: 70 cm. Largura: 60cm. Espessura: 5 (cinco) micras. Cor: preto. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote -Total mês: 81 Pacotes	Altaplast
SACO PARA LIXO PRETO 40L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote -Total mês: 81 Pacotes	Altaplast
SACO PARA LIXO PRETO 20L	Material: polietileno, Capacidade: 40 l, Comprimento: 60 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 5 (cinco) micras. Pacote com 100 (cem) unidades. Unidade: Pacote -Total mês: 81 Pacotes	Altaplast
SAPONÁCEO LÍQUIDO	Aspecto Físico: barra. Composição: detergente e cloro. Características Indicação: limpezas difíceis. Unidade de Apresentação: barra de 200 gramas. Unidade: ML -Total mês: 134 Frascos	CIF
LIMPA VIDRO	Limpa vidro líquido, conforme Norma ASTM D-1681 e Inscrição na DISAD, registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Galão-Total mês: 67 Galões	Renko Klyo

DESENGORDURANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
SABÃO BARRA	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multi-uso, biodegradável, para limpeza em geral e lavagem de louças. Registro no Ministério da Saúde. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade: Pacote c/05 -Total mês: 67 Pacotes	Ypê

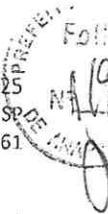
MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
BALDES	Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 15 litros. Com alça de metal, na cor branca. Definido pela necessidade do local	Toy Plast
GARRAFA BORRIFADORA	Garrafa borrifadora plástica de jardim, capacidade mínima de 500 ml. Definido pela necessidade do local	Nobre Car



GRUPO SAFE
NEGÓCIOS

Rua João Raul Benvenutt, 125
Jardim Santa Lúcia | Suzano - SP
☎ (11) 4747-6161



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ESCOVA PARA LIMPEZA	Escova para limpeza/esfregar com cerdas de náilon e base de madeira ou plástico, medindo aproximadamente 15cm. Definido pela necessidade do local	Bettanin
ESCOVA PARA SANITÁRIO – LAVATINA	Material Cabo: Plástico. Material Cerdas: náilon. Composição: material sintético, pigmento e metal. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Definido pela necessidade do local	Condor
MANGUEIRA - 50 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima na cor verde, com engate e rosqueador e esguicho -50 mts Definido pela necessidade do local	JeliPlast
MANGUEIRA - 30 MTS	Em PVC traçado em náilon, diâmetro 1/2 polegada, espessura 2mm, pressão máxima 6 bar, na cor verde, com engate rosqueador e esguicho. Tamanho 30 metros. Definido pela necessidade do local	JeliPlast
PÁ PARA LIXO GRANDE	Material: metal zincado e reforçado. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 60cm até 70 cm. Tamanho: média. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Definido pela necessidade do local	Bettanin
PÁ PARA LIXO PEQUENA	Material: plástico. Material Cabo: plástico. Comprimento Cabo: 15 cm. Tamanho: pequena. Definido pela necessidade do local	Bettanin
RODO 40 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Condor
RODO 60 CM	Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Dimensões: Comprimento Cepo: 40cm. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: 1,20 cm. Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado. Tamanho 40cm, 60 cm e 80 cm, de plástico. Definido pela necessidade do local	Condor
VASSOURA DE PALHA	Material Cerdas: palha. Cabo em madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado. Comprimento Cabo: 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Dalcin
VASSOURA DE PÊLO 40 CM	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m. Material Cerdas náilon. Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 40cm. Definido pela necessidade do local	Condor

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

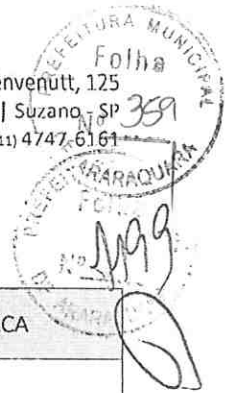


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
VASSOURA DE PÊLO 60cm	Material Base: polipropileno (material plástico de alta resistência), Material Cabo: madeira perfeitamente reto e lixado ou plastificado, rosqueável e/ou com ponteira de plástico, Comprimento Cabo: 1,20m Material Cerdas: náilon, Características Adicionais: cerdas grossas com fixação reforçada, resistentes e de grande durabilidade. Aplicação: limpeza em geral. Tamanho 60cm. Definido pela necessidade do local	Condor
VASSOURA NOVIÇA	Material Sintético: Cerdas de Nylon plumadas cabo em madeira reto e lixado ou plastificado. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade. Definido pela necessidade do local	Bettanin
VASSOURA PARA TETO	Vassoura em madeira (tira teia). Definido pela necessidade do local	Certec

EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	Aspirador profissional com acessórios necessários.	WAP
INSTA LOK	Disco fixador para enceradeira 350mm com chanfra	Cleaner
ENCERADEIRA	Enceradeira industrial, uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Insta-Lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.	Cleaner
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 5 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis. Utilizar até 06 degraus	Belfix
ESCADA	Escada doméstica articulada, material ferro/aço, número de degraus: 10 unidades; revestimento dos degraus: tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus: articuláveis.	Belfix
KIT LIMPA VIDROS	Composto por: 1 lavador de vidros, 1 cabo de fixação, 1 guia removível de 25 cm, 1 guia removível de 35 cm, 1 raspador de segurança com lâminas, 1 lâmina de borracha 91 cm, haste com ponteira 80cm.	Bralimpia
LAVADORA ALTA PRESSÃO	Lavadora de alta pressão, bivolt (110/220V), pressão (bar/psi) de 103/1500 e frequência de 60 HZ.	WAP

[Handwritten signatures and marks]



LOTE 2

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Comprimento: 90 cm. Largura: 75cm. Espessura: 8 (oito) micras. Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Altaplast
SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS	Material: polietileno, Capacidade: 200 litros, Comprimento: 144 cm, Largura: 100 cm, Espessura: 12(doze) micras, Cor: preto. Pacote com 50 (cinquenta) unidades. Quantidade mensal: 72 pacotes	Altaplast

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1 KIT POR POSTO	01 Enxada, 01 rastelo metálico, 01 pá de bico, 01 Vassoura, 01 Tesoura para jardim, 01 lâmina tipo Podão (Serrote nº 7), 01 facão. Observação: tais equipamentos e utensílios não são restritivos, podendo a contratada, caso comprove a possibilidade da execução dos serviços, alterar suprimindo ou acrescentando utensílios.	Tramontina

OBSERVAÇÕES:

1. As marcas descritas são referenciais, podendo ser substituídas por outras de mesma qualidade;
2. Havendo divergência entre o aqui descrito e o previsto no item 4.5. do anexo 1 do edital (termo de referência), prevalecerá o previsto no referido item do edital.

V

0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REF.: Pregão Presencial nº 016/2020 - Retificado
Processo nº 1319/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital.

DECLARAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social do Licitante: VAGNER BORGES DIAS

CNPJ: 09.635.153/0001-80

Inscrição Estadual: 672.316.445.110

Inscrição Municipal: 30805

Telefone / Fax: (11) 4747-6161

E-mail: antoniocarlos@safegrupo.com.br

Endereço: Rua João Raul Benvenutt, nº 125 - Jardim Santa Lucia - Suzano - SP - CEP: 08615-220

Sócio Representante da Empresa - Administração

Nome Completo: Vagner Borges Dias

Cédula de Identidade: 32.423.712-1 SSP-SP

CPF/MF: 284.818.938-03

Responsável Pela Assinatura do Contrato

Nome Completo: Vagner Borges Dias

E-mail: gruposafe0@gmail.com

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo na Empresa (Profissão): Titular (empresário)

Cédula de Identidade: 32.423.712-1 SSP-SP

CPF/MF: 284.818.938-03

Endereço: Rua Leila Margarida Takeuchi, nº 150 - Vila Figueira - Suzano - SP - CEP: 08676-120

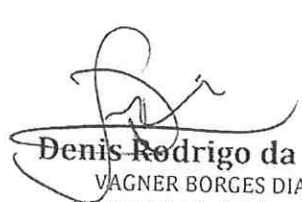
Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1691

Conta Corrente: 325-0

Declaramos que os dados apresentados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.


Denis Rodrigo da Silva

VAGNER BORGES DIAS

Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº16/2020 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 11319/2020

1
8



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, empresa sediada à rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP., Cep. 13.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 62.011.788/0001-99, por seu representante legal OSVALDO VIEIRA CORREA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do R.G. nº 248.960-SSP/MS, CPF nº 073.605.411-15.

OUTORGADOS: VANESKA GOMES, brasileira, solteira, advogada, RG 22.291.900-0 SSP-SP, CPF 167.407.848-09, OAB/SP 148.483, residente à Avenida Francisco Pereira de Castro, 761, Anhangabaú, Jundiaí/SP; EDMUR BATISTA GIURIATI, brasileiro, casado, encarregado, portador de RG sob o nº 43.374.739-0 CPF sob o nº 338.641.848-19, residente à Avenida Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 1300, Horto Florestal, Jundiaí/SP; VANESSA CAROLINE SIMONETTO DE CAMARGO, casada, assistente de licitações, RG: 47.531.530-3, CPF: 443.551.618-70, com endereço à Rua Vitorio Randi, 135 - apto 261 - torre II, Jd. Alta da Boa Vista - Valinhos CEP: 13.272-106; ALBERTO DARIO BICO, casado, Advogado, RG 43.363.736-5, CPF 349.226.358-58, OAB 405.701, com endereço à Rua Thereza Christina Togni Rezzaghi, nº 137, Jardim Tulipas - Jundiaí-SP, CEP 13212-680; MARCOS VINICIUS TOVAZZI COSTA, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF 382.232.678-02, RG nº 46.462.182-3 SSP/SP, CREA 5063093380, residente à Rua Luiz Constantino Bocchino, nº 331 - Vila Jundiainópolis - Jundiaí/SP, CEP: 13.206-550, WALTER CAPELLO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente à Rua Campevas, nº 450 - Apto 72 - Perdizes - SP, CEP: 05016-010, RG: 5.837.201-5, CPF: 644.647.178-53; LUIZ HENRIQUE MOTTA, brasileiro, fiscal, inscrito no CPF: 440.603.786-15, estabelecido na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 46 - Jd. Campos Eliseos - CEP: 13.209-790 - Jundiaí/SP; PRISCILA TATIANNE PAULINO, brasileira, casada, engenheira ambiental, inscrita no CPF: 305.903.158-46, portadora do RG: 40.162.435 - 3, CREA: 5062540037, domiciliada, Rua dos Jequitibás, 127, Santa Claudina, Vinhedo- SP, CEP 13284-464; ALINE MIRANDOLA, brasileira, engenheira ambiental e de segurança do trabalho, inscrita no CPF: 342.342.288-26, portadora RG. 34.518.600 - X.SSP/SP, CREA 5063279669, domiciliada à Rua Chiara Lubich, 371 APT 153 - Bloco Pinheiro, Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-117; RICARDO MIGUEL NEGRI PRADO, brasileiro, solteiro, encarregado de faturamento, portador do RG 40.537.079-9 SSP/SP, CPF 408.917.428-75, domiciliado a Rua Noé Roveri, 451, Bairro Santa Clara, Jundiaí/SP - CEP 13210-475; MARCO AURÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico de projetos, portador do RG 24.292.880-8, CPF 247.837.058-10, domiciliado a Rua Synira de Arruda Valente, 968, Jardim do Oliveiras, Campinas/SP; BRUNNO FELICISSIMO DOS SANTOS BOTELHO, brasileiro, solteiro, Consultor Comercial, portador do RG 33.636.367-9, CPF 376346.398-42, domiciliado a Avenida Independência nº 338, Ap. 52, Vila Olivo Valinhos/SP; SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, analista de projetos, portadora do RG 46.029.930-X, CPF nº 383.681.848-51, domiciliada à Av. Caetano Gornati, nº 1271 - Torre 1, Apt. 72, Engordadouro, Jundiaí-SP, CEP 13214-661.

PODERES:

Para, agindo separadamente, independente da ordem de nomeação, com amplos, gerais e ilimitados poderes, representá-la junto à Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, Pregão Presencial nº 016/2020, Processo: 1319/2020, Guichê: 026.472/2020, Tipo: Menor Valor Global por Lote, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e zeladoria para ambiente escolar e demais unidades vinculadas a secretaria municipal da educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e demais anexos do edital; podendo para tanto juntar documentos, prestar declarações, cumprir exigências, assinar documentos e propostas, inclusive substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, tudo em nome da Outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, em especial para formular ofertas e lances de preços; formular propostas; lances verbais; negociar preço; interpor recursos e desistir de sua interposição; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Vinhedo/SP, 13 de agosto de 2020

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
Osvaldo Vieira Correa

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de: OSVALDO VIEIRA CORREA, es documento com valor econômico, Out. de, Louveira, 18 de agosto de 2020. Em Teste da verdade.

DIRCEU AUGUSTO BONETTO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(Rtd 1: Total R\$ 10,00) Selo(s): 1 Ato: 01-000000

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP
Dirceu Augusto Bonetto
Escritório Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
118570
FIRMA
VALIDA ELETRONICAMENTE
C19538A0185580

Rua Eduardo Ferragut, 55 - Bairro Pinheirinho - Vinhedo/SP - CEP 13289-322 - (19) 3826 2260 - www.litucera.com.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP
Tel. ANTONIO CARLOS GIULIANI - TABELIAO
Rua Armando Stock, 174 - Tel. (19) 2878-2288

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica conforme original a mim apresentada em que dou fé.

LOUVEIRA
18 AGO. 2020

DIRCEU AUGUSTO BONETTO - Escritor
Valor de R\$ 10,00 por autenticação R\$ 3,79
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
118570
C19538A0185580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EDMUR BATISTA GIURIATI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
43374739 SSP/SP

CPF
338.641.848-19

DATA NASCIMENTO
27/11/1986

FILIAÇÃO
EDMUR GIURIATI

NEIDE LUCIA BATISTA
GIURIATI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.B.

Nº REGISTRO
03523232969

VALIDADE
27/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JUNDIAI, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/12/2019

Paulo Roberto Fausto Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

64559481896
SP000403758

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1959143560

PROIBIDO PLASTIFICAR

1959143560

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP
Srl. ANTONIO CARLOS GILIANI - TABELIÃO
Rua Armando Costa, 174 - Tel. (19) 3878-2288

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme
original apresentado do que dou fé.

LOUVEIRA 06 JAN. 2020

DIRCEU AUGUSTO BONETTO - Tabelião
Valor cobrado por autenticação R\$ 3,64
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

118570
Código Notário
do Brasil
AU0538AE0645193





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - RETIFICADO
PROCESSO Nº 1319/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

FORNECEDOR: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

CNPJ: 62.011.788/0001-99

ENDEREÇO: Rua Eduardo Ferragut, nº 55 - Bairro: Pinheirinho

CIDADE: Vinhedo

UF: SP

CEP: 13289-322

FONE: (019) 3826-2260

Email: licitacao@litucera.com.br

Dados Bancários:

Banco: 237 - Bradesco

Agencia: 323-9 Conta Corrente: 56360-9

LOTE 01			
QUANT	POSTOS	Valor Unitário	Valor Mensal
119	Aux. de limpeza sem insalubridade	R\$ 4.252,39	R\$ 506.034,41
81	Aux. de limpeza com insalubridade	R\$ 5.400,92	R\$ 437.474,52
VALOR TOTAL 12 MESES			R\$ 11.322.107,16
Valor total por Extenso: R\$ 11.322.107,16 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e sete reais e dezesseis centavos)			
LOTE 02			
QUANT	POSTOS	Valor Unitário	Valor Mensal
69	Zelador	R\$ 4.458,27	R\$ 307.620,63
VALOR TOTAL 12 MESES			R\$ 3.691.447,56
Valor total por Extenso: R\$ 3.691.447,56 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)			

Valor Global para os dois lotes: R\$ 15.013.554,72 (Quinze Milhões, Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

Prazo da Contratação dos Serviços: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes e EPI's, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, benefícios, lucro, salários compatíveis com as categorias, convenções e acordos coletivos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Araraquara - SP, 19 de Agosto de 2020


Litucera Limpeza e Engenharia Ltda
CNPJ nº 62.011.788/0001-99
Edmur Giuriati
Encarregado de Licitação, Custos e Orçamento
Representante Legal
CPF: 338.641.848-19
RG: 43.374.739-0



Cidade de Araraquara

Estado de São Paulo

Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo nº 1319/2020 -

Guichê nº 026.472/2020

Base: Agosto_2020

Rev: 00



Relação dos materiais e marcas ofertadas para a execução do Contrato

Descrição	Marca
Água Sanitária 5 Litros	Audax ou Similar
Álcool Líquido Limpeza 70%	Audax ou Similar
Álcool em gel para Limpeza 70%	Audax ou Similar
Cera Líquida 5 Litros	Audax ou Similar
Desinfetante 5 Litros	Audax ou Similar
Detergente	Audax ou Similar
Disco removedor p/enceradeira	3M ou Similar
Fibra de Limpeza	Britsh ou Similar
Flanela	Chaparrija ou Similar
Hopoclorito de Sódio 5 Litros	Start ou Similar
Lã de Aço	BomBril ou Similar
Lustra Móveis (frasco)	Fuzeto ou Similar
Luva de Borracha	Volk ou Similar
Limpador Multi Uso 5 Litros	Audax ou Similar
Pano de Limpeza para chão	Chaparrija ou Similar
Papel Higiênico Comum	Golden ou Similar
Papel Higiênico Rolão	HD ou Similar
Papel Toalha	HD ou Similar
Removedor de Cera 5 litros	Audax ou Similar
Sabão em Pó	Ypê Ou Similar
Sabonete Líquido 5 Litros	Audax ou Similar
Saco para lixo Preto 200 litros	Plásticos Itaqui ou Similar
Saco para lixo Preto 100 litros	Plásticos Itaqui ou Similar
Saco para lixo Preto 60 litros	Plásticos Itaqui ou Similar
Saco para lixo Preto 40 litros	Plásticos Itaqui ou Similar
Saco para lixo Preto 20 litros	Plásticos Itaqui ou Similar
Saponáceo Líquido	Audax ou Similar
Limpa Vidro 5 litros	Audax ou Similar
Sabão de Barra	Ypê Ou Similar



Baldes	Betanim ou Similar
Garrafa Borrifadora	Bralimpia ou Similar
Escova para limpeza	Caçara ou Similar
Escova para Sanitário - Lavatina	Caçara ou Similar
Pá para Lixo Grande	CLX ou Similar
Pá para Lixo Pequena	CLX ou Similar
Rodo 40 cm	Caçara ou Similar
Rodo 60 cm	Caçara ou Similar
Vassoura de Palha	Caçara ou Similar
Vassoura de pêlo 40 cm	Caçara ou Similar
Vassoura de pêlo 60 cm	Caçara ou Similar
Vassoura Novaça	Caçara ou Similar
Vassoura para teto	Caçara ou Similar

Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

CNPJ nº 62.011.788/0001-99

Edmur Giuriati

Encarregado de Licitação, Custos e Orçamento

Representante Legal

CPF: 338.641.848-19

RG: 43.374.739-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduc@educararaquara.com

Memorando n.º 325/2021

Araraquara, 25 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

ALESSANDRO A. A. SEGUNDO

Coordenador Executivo de Gestão

Assunto: **Requerimento 760/2021 – Câmara Municipal de Araraquara – Guichê 48831/2021 - Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli**

Venho através deste apresentar, como solicitado através do requerimento 760/2021 da Câmara Municipal de Araraquara, guichê 48831/2021 os documentos solicitados sobre o contrato firmado com a empresa Maxtécnica Serviços Integralizados Eireli.

O senhor vereador Dr. Marcos Garrido solicita apresentação de documentos, tais como o edital de licitação, as propostas das empresas participantes do certame, cópia do contrato firmado e o histórico de pagamento a ela efetuados e que seja esclarecido se o Município fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa.

Os itens: edital de licitação (fls 05 a 66), as propostas das empresas participantes do certame (fls 76 a 366) e a cópia do contrato (fls 67 a 75) seguem em anexo.

As informações sobre o histórico de pagamento e o esclarecimento sobre a fiscalização o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa foram solicitados a Gerencia Orçamentaria e Financeira.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção, subscrevemo-nos.

FABÍO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS



Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/01/2021 a 31/08/2021

Credor: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
14/01/2021		2624/2021		14/01/2021	24.681,85
14/01/2021		2625/2021		14/01/2021	52.135,20
14/01/2021		2626/2021		14/01/2021	98.164,98
14/01/2021		2627/2021		14/01/2021	46.342,40
14/01/2021		2628/2021		14/01/2021	14.542,96
14/01/2021		2629/2021		14/01/2021	11.585,60
14/01/2021		2630/2021		14/01/2021	61.807,58
14/01/2021		2631/2021		14/01/2021	52.135,20
14/01/2021		2632/2021		14/01/2021	3.635,74
14/01/2021		2633/2021		14/01/2021	2.896,40
14/01/2021		2634/2021		14/01/2021	3.635,74
14/01/2021		2635/2021		14/01/2021	3.635,74
05/02/2021		2704/2021		05/02/2021	37.519,94
09/02/2021		2703/2021		09/02/2021	24.681,85
09/02/2021		2705/2021		09/02/2021	14.615,26
09/02/2021		2706/2021		09/02/2021	98.164,98
09/02/2021		2707/2021		09/02/2021	46.342,40
09/02/2021		2708/2021		09/02/2021	14.542,95
09/02/2021		2709/2021		09/02/2021	11.585,60
09/02/2021		2710/2021		09/02/2021	61.807,58
09/02/2021		2711/2021		09/02/2021	52.135,20
09/02/2021		2712/2021		09/02/2021	3.635,74





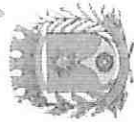
Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/01/2021 a 31/08/2021

Credor: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
09/02/2021		2713/2021		09/02/2021	2.896,40
09/02/2021		2714/2021		09/02/2021	3.635,74
09/02/2021		2715/2021		09/02/2021	3.635,74
09/02/2021		2716/2021		09/02/2021	0,01
05/03/2021		5633/2021		05/03/2021	3.635,74
05/03/2021		5634/2021		05/03/2021	3.635,74
05/03/2021		5635/2021		05/03/2021	3.635,74
05/03/2021		5636/2021		05/03/2021	2.896,40
05/03/2021		5637/2021		05/03/2021	21.814,44
05/03/2021		5638/2021		05/03/2021	17.378,40
05/03/2021		5639/2021		05/03/2021	61.807,58
05/03/2021		5640/2021		05/03/2021	66.617,20
05/03/2021		5641/2021		05/03/2021	3.635,74
05/03/2021		5642/2021		05/03/2021	90.893,50
05/03/2021		5643/2021		05/03/2021	39.811,98
05/03/2021		5644/2021		05/03/2021	105.436,46
05/03/2021		5646/2021		05/03/2021	63.720,80
07/04/2021		10175/2021		07/04/2021	3.635,74
07/04/2021		10176/2021		07/04/2021	3.635,74
07/04/2021		10177/2021		07/04/2021	3.635,74
07/04/2021		10180/2021		07/04/2021	2.896,40
07/04/2021		10182/2021		07/04/2021	21.814,44





Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/01/2021 a 31/08/2021

Credor: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
07/04/2021		10184/2021		07/04/2021	17.378,40
07/04/2021		10186/2021		07/04/2021	61.807,58
07/04/2021		10187/2021		07/04/2021	66.617,20
07/04/2021		10188/2021		07/04/2021	3.635,74
07/04/2021		10189/2021		07/04/2021	90.893,50
07/04/2021		10190/2021		07/04/2021	34.173,38
07/04/2021		10191/2021		07/04/2021	105.436,46
07/04/2021		10192/2021		07/04/2021	63.720,80
06/05/2021		14011/2021		06/05/2021	3.635,74
06/05/2021		14012/2021		06/05/2021	3.635,74
06/05/2021		14013/2021		06/05/2021	3.635,74
06/05/2021		14015/2021		06/05/2021	5.792,80
06/05/2021		14016/2021		06/05/2021	3.635,74
06/05/2021		14017/2021		06/05/2021	2.896,40
06/05/2021		14024/2021		06/05/2021	167.617,62
06/05/2021		14025/2021		06/05/2021	119.853,36
06/05/2021		14026/2021		06/05/2021	198.121,26
10/06/2021		17848/2021		10/06/2021	3.635,74
10/06/2021		17849/2021		10/06/2021	3.635,74
10/06/2021		17850/2021		10/06/2021	3.635,74
10/06/2021		17851/2021		10/06/2021	5.792,80
10/06/2021		17852/2021		10/06/2021	3.635,74





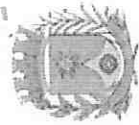
Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/01/2021 a 31/08/2021

Credor: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
10/06/2021		17853/2021		10/06/2021	2.896,40
10/06/2021		17854/2021		10/06/2021	167.617,62
10/06/2021		17855/2021		10/06/2021	117.681,06
10/06/2021		17856/2021		10/06/2021	212.603,26
08/07/2021		21436/2021		08/07/2021	3.635,74
08/07/2021		21437/2021		08/07/2021	3.635,74
08/07/2021		21438/2021		08/07/2021	3.635,74
08/07/2021		21439/2021		08/07/2021	5.792,80
08/07/2021		21440/2021		08/07/2021	167.617,62
08/07/2021		21441/2021		08/07/2021	3.635,74
08/07/2021		21442/2021		08/07/2021	2.896,40
08/07/2021		21443/2021		08/07/2021	116.377,68
08/07/2021		21444/2021		08/07/2021	0,00
08/07/2021		21445/2021		08/07/2021	221.292,46
09/08/2021		25118/2021		09/08/2021	3.635,74
09/08/2021		25119/2021		09/08/2021	3.635,74
09/08/2021		25120/2021		09/08/2021	3.635,74
09/08/2021		25121/2021		09/08/2021	5.792,80
09/08/2021		25122/2021		09/08/2021	3.635,74
09/08/2021		25123/2021		09/08/2021	2.896,40
09/08/2021		25124/2021		09/08/2021	0,00
09/08/2021		25147/2021		09/08/2021	167,62





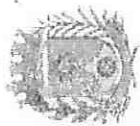
Pagamentos Por Credor / Favorecido

Período de : 01/01/2021 a 31/08/2021

Credor: MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

Data Pagto	Favorecido	O.P	Cheque	Data	Valor
09/08/2021		25148/2021		09/08/2021	115.943,21
09/08/2021		25149/2021		09/08/2021	224.188,86
19/08/2021		26073/2021		19/08/2021	1.294,57
19/08/2021		26112/2021		19/08/2021	89.396,13
19/08/2021		26113/2021		19/08/2021	61.604,74
19/08/2021		26114/2021		19/08/2021	121.068,15
Total Credor:					4.077.423,48
Total Geral:					4.077.423,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Creditores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

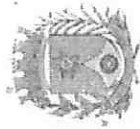
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
01/01/2021	Empenho Nº:19529/2020 Fichas :397-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.053.01.2200000.	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19651/2020 Fichas :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	52.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19650/2020 Fichas :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	90.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19649/2020 Fichas :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	52.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19648/2020 Fichas :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000.	98.164,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19531/2020 Fichas :294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19544/2020 Fichas :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19543/2020 Fichas :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	11.585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19542/2020 Fichas :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	14.542,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19535/2020 Fichas :390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000.	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19534/2020 Fichas :294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.	2.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2021	Empenho Nº:19646/2020 Fichas :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000.	46.342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho Nº:883/2021 Fichas :311-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000.	948.928,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho Nº:882/2021 Fichas :1813-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2130000.	1.068.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
04/01/2021	Empenho N° 881/2021 Ficha :1813-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2130000.	818.041,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 880/2021 Ficha :390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000.	26.067,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 879/2021 Ficha :390-10.02.3.3.90.39.12.366.0021.2.024.01.2200000.	32.721,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 878/2021 Ficha :444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.	599.554,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 877/2021 Ficha :444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.	556.268,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 876/2021 Ficha :444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.	156.405,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 875/2021 Ficha :444-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.01.2200000.	196.329,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 874/2021 Ficha :294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.	52.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 873/2021 Ficha :294-10.01.3.3.90.39.12.122.0015.2.033.01.2100000.	32.721,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 872/2021 Ficha :323-10.01.3.3.90.39.12.367.0023.2.040.01.2400000.	32.721,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 884/2021 Ficha :311-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2120000.	1.199.109,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/01/2021	Empenho N° 871/2021 Ficha :397-10.02.3.3.90.39.12.361.0026.2.053.01.2200000.	32.721,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/01/2021	Liquidação n° 2363/2021 Ref Emp. 19650/2020	0,00	90.893,50	0,00	0,00	90.893,50	90.893,50
12/01/2021	Liquidação n° 2365/2021 Ref Emp. 19648/2020	0,00	98.164,98	0,00	0,00	98.164,98	189.058,48
12/01/2021	Liquidação n° 2374/2021 Ref Emp. 19529/2020	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	192.694,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

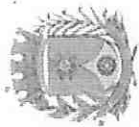
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado			Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
		Não Processado	Processado	Elaborada				Processados a	Pagar
12/01/2021	Liquidação nº 2373/2021 Ref Emp. 19531/2020	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	196.329,96	
12/01/2021	Liquidação nº 2372/2021 Ref Emp. 19534/2020	0,00	2.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	199.226,36	
12/01/2021	Liquidação nº 2371/2021 Ref Emp. 19535/2020	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	202.862,10	
12/01/2021	Liquidação nº 2370/2021 Ref Emp. 19651/2020	0,00	52.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	254.997,30	
12/01/2021	Liquidação nº 2369/2021 Ref Emp. 19544/2020	0,00	61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	316.804,88	
12/01/2021	Liquidação nº 2368/2021 Ref Emp. 19543/2020	0,00	11.585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	328.390,48	
12/01/2021	Liquidação nº 2367/2021 Ref Emp. 19542/2020	0,00	14.542,96	0,00	0,00	0,00	0,00	342.933,44	
12/01/2021	Liquidação nº 2366/2021 Ref Emp. 19646/2020	0,00	46.342,40	0,00	0,00	0,00	0,00	389.275,84	
12/01/2021	Liquidação nº 2364/2021 Ref Emp. 19649/2020	0,00	52.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2630/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	61.807,58	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2625/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	52.135,20	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2626/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	98.164,98	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2627/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	46.342,40	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2628/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	14.542,96	0,00	0,00	0,00	441.411,04	
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2629/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	11.585,60	0,00	0,00	0,00	441.411,04	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2635/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	441.411,04
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2634/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	441.411,04
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2633/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	441.411,04	441.411,04
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2632/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	441.411,04
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2631/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	52.135,20	0,00	441.411,04	441.411,04
12/01/2021	Elaboração de OP nº 2624/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	90.893,50	0,00	441.411,04	441.411,04
14/01/2021	Baixa da OP nº 2635/2021 Num. Pagto.288 Baixa 909	0,00	0,00	0,00	3.635,74	437.775,30	437.775,30
14/01/2021	Baixa da OP nº 2634/2021 Num. Pagto.288 Baixa 909	0,00	0,00	0,00	3.635,74	434.139,56	434.139,56
14/01/2021	Baixa da OP nº 2627/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	46.342,40	387.797,16	387.797,16
14/01/2021	Baixa da OP nº 2633/2021 Num. Pagto.288 Baixa 909	0,00	0,00	0,00	2.896,40	384.900,76	384.900,76
14/01/2021	Baixa da OP nº 2625/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	52.135,20	332.765,56	332.765,56
14/01/2021	Baixa da OP nº 2629/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	11.585,60	321.179,96	321.179,96
14/01/2021	Baixa da OP nº 2628/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	14.542,96	306.637,00	306.637,00
14/01/2021	Baixa da OP nº 2631/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	52.135,20	254.501,80	254.501,80
14/01/2021	Baixa da OP nº 2626/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	98.164,98	156.336,82	156.336,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

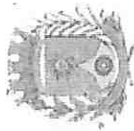
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
14/01/2021	Baixa da OP nº.2630/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	61.807,58	94.529,24	
14/01/2021	Baixa da OP nº.2624/2021 Num. Pagto.287 Baixa 904	0,00	0,00	0,00	90.893,50	3.635,74	
14/01/2021	Baixa da OP nº.2632/2021 Num. Pagto.288 Baixa 909	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	
03/02/2021	Liquidação nº.2430/2021 Ref Emp. 882/2021	0,00	14.615,26	0,00	0,00	14.615,26	
03/02/2021	Liquidação nº.2440/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	18.251,00	
03/02/2021	Liquidação nº.2433/2021 Ref Emp. 875/2021	0,00	14.542,95	0,00	0,00	32.793,95	
03/02/2021	Liquidação nº.2439/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	36.429,69	
03/02/2021	Liquidação nº.2428/2021 Ref Emp. 881/2021	0,00	90.893,50	0,00	0,00	127.323,19	
03/02/2021	Liquidação nº.2438/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	2.896,40	0,00	0,00	130.219,59	
03/02/2021	Liquidação nº.2441/2021 Ref Emp. 875/2021	0,00	0,01	0,00	0,00	130.219,60	
03/02/2021	Liquidação nº.2437/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	133.855,34	
03/02/2021	Liquidação nº.2429/2021 Ref Emp. 882/2021	0,00	37.519,94	0,00	0,00	171.375,28	
03/02/2021	Liquidação nº.2436/2021 Ref Emp. 878/2021	0,00	52.135,20	0,00	0,00	223.510,48	
03/02/2021	Liquidação nº.2431/2021 Ref Emp. 883/2021	0,00	98.164,98	0,00	0,00	321.675,46	
03/02/2021	Liquidação nº.2435/2021 Ref Emp. 877/2021	0,00	61.807,58	0,00	0,00	383.483,04	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

<u>Data</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Não Processado</u>	<u>Processado</u>	<u>Elaborada</u>	<u>Baixada</u>	<u>Empenhos</u>	
						<u>Processados a</u>	<u>Pagar</u>
03/02/2021	Liquidação nº 2434/2021 Ref Emp. 876/2021	0,00	11.585,60	0,00	0,00	395.068,64	
03/02/2021	Liquidação nº 2432/2021 Ref Emp. 884/2021	0,00	46.342,40	0,00	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2715/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2714/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2713/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2712/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2711/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	52.135,20	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2710/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	61.807,58	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2709/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	11.585,60	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2708/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	14.542,95	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2707/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	46.342,40	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2706/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	98.164,98	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2705/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	14.615,26	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2704/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	37.519,94	0,00	441.411,04	
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2703/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	90.893,50	0,00	441.411,04	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
03/02/2021	Elaboração de OP nº 2716/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,01	0,00	441.411,04	
05/02/2021	Baixa da OP nº 2704/2021 Num. Pagto.2942 Baixa 73276	0,00	0,00	0,00	37.519,94	403.891,10	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2705/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	14.615,26	389.275,84	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2706/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	98.164,98	291.110,86	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2707/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	46.342,40	244.768,46	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2708/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	14.542,95	230.225,51	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2716/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	0,01	230.225,50	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2710/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	61.807,58	168.417,92	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2711/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	52.135,20	116.282,72	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2712/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	3.635,74	112.646,98	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2713/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	2.896,40	109.750,58	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2714/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	3.635,74	106.114,84	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2715/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	3.635,74	102.479,10	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2703/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	90.893,50	11.585,60	
09/02/2021	Baixa da OP nº 2709/2021 Num. Pagto.3349 Baixa 74929	0,00	0,00	0,00	11.585,60	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado			Elaborada	Baixada	Empenhos	
		Não Processado	Processado				Processados a	Pagar
05/03/2021	Liquidação nº.4949/2021 Ref Emp. 876/2021	0,00	17.378,40	0,00	0,00	0,00	17.378,40	
05/03/2021	Liquidação nº.4955/2021 Ref Emp. 883/2021	0,00	105.436,46	0,00	0,00	0,00	122.814,86	
05/03/2021	Liquidação nº.4944/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	126.450,60	
05/03/2021	Liquidação nº.4954/2021 Ref Emp. 882/2021	0,00	118.752,40	0,00	0,00	0,00	245.203,00	
05/03/2021	Liquidação nº.4948/2021 Ref Emp. 875/2021	0,00	21.814,44	0,00	0,00	0,00	267.017,44	
05/03/2021	Liquidação nº.4953/2021 Ref Emp. 881/2021	0,00	90.893,50	0,00	0,00	0,00	357.910,94	
05/03/2021	Liquidação nº.4950/2021 Ref Emp. 877/2021	0,00	61.807,58	0,00	0,00	0,00	419.718,52	
05/03/2021	Liquidação nº.4952/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	423.354,26	
05/03/2021	Liquidação nº.4947/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	2.896,40	0,00	0,00	0,00	426.250,66	
05/03/2021	Liquidação nº.4951/2021 Ref Emp. 878/2021	0,00	66.617,20	0,00	0,00	0,00	492.867,86	
05/03/2021	Liquidação nº.4957/2021 Ref Emp. 884/2021	0,00	63.720,80	0,00	0,00	0,00	556.588,66	
05/03/2021	Liquidação nº.4946/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	560.224,40	
05/03/2021	Liquidação nº.4945/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	563.860,14	
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5644/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	105.436,46	0,00	0,00	563.860,14	
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5643/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	118.752,40	0,00	0,00	563.860,14	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

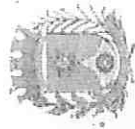
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5642/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	90.893,50	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5641/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5640/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	66.617,20	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5639/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	61.807,58	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5638/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	17.378,40	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5637/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	21.814,44	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5636/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5635/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5634/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5633/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Elaboração de OP nº.5646/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	63.720,80	0,00	563.860,14	563.860,14
05/03/2021	Baixa da OP nº.5643/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	118.752,40	445.107,74	445.107,74
05/03/2021	Baixa da OP nº.5633/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	3.635,74	441.472,00	441.472,00
05/03/2021	Baixa da OP nº.5634/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	3.635,74	437.836,26	437.836,26
05/03/2021	Baixa da OP nº.5635/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	3.635,74	434.200,52	434.200,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
05/03/2021	Baixa da OP nº.5636/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	2.896,40	431.304,12	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5637/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	21.814,44	409.489,68	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5646/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	63.720,80	345.768,88	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5639/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	61.807,58	283.961,30	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5640/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	66.617,20	217.344,10	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5641/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	3.635,74	213.708,36	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5642/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	90.893,50	122.814,86	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5644/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	105.436,46	17.378,40	
05/03/2021	Baixa da OP nº.5638/2021 Num. Pagto.2771 Baixa 72714	0,00	0,00	0,00	17.378,40	0,00	
07/04/2021	Liquidação nº.8920/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	
07/04/2021	Liquidação nº.8934/2021 Ref Emp. 883/2021	0,00	105.436,46	0,00	0,00	109.072,20	
07/04/2021	Liquidação nº.8925/2021 Ref Emp. 875/2021	0,00	21.814,44	0,00	0,00	130.886,64	
07/04/2021	Liquidação nº.8933/2021 Ref Emp. 882/2021	0,00	118.752,40	0,00	0,00	249.639,04	
07/04/2021	Liquidação nº.8918/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	253.274,78	
07/04/2021	Liquidação nº.8932/2021 Ref Emp. 881/2021	0,00	90.893,50	0,00	0,00	344.168,28	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
07/04/2021	Liquidação nº.8935/2021 Ref Emp. 884/2021	0,00	63.720,80	0,00	0,00	407.889,08	
07/04/2021	Liquidação nº.8931/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	411.524,82	
07/04/2021	Liquidação nº.8919/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	415.160,56	
07/04/2021	Liquidação nº.8930/2021 Ref Emp. 878/2021	0,00	66.617,20	0,00	0,00	481.777,76	
07/04/2021	Liquidação nº.8922/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	485.413,50	
07/04/2021	Liquidação nº.8929/2021 Ref Emp. 877/2021	0,00	61.807,58	0,00	0,00	547.221,08	
07/04/2021	Liquidação nº.8927/2021 Ref Emp. 876/2021	0,00	17.378,40	0,00	0,00	584.599,48	
07/04/2021	Liquidação nº.8923/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	2.896,40	0,00	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10191/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	105.436,46	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10190/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	118.752,40	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10189/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	90.893,50	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10188/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10187/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	66.617,20	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10186/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	61.807,58	0,00	567.495,88	
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10184/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	17.378,40	0,00	567.495,88	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Creditores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10182/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	21.814,44	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10180/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10179/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10177/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10176/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10175/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Elaboração de OP nº.10192/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	63.720,80	0,00	567.495,88	567.495,88
07/04/2021	Baixa da OP nº.10175/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	3.635,74	563.860,14	563.860,14
07/04/2021	Baixa da OP nº.10176/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	3.635,74	560.224,40	560.224,40
07/04/2021	Baixa da OP nº.10192/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	63.720,80	496.503,60	496.503,60
07/04/2021	Baixa da OP nº.10191/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	105.436,46	391.067,14	391.067,14
07/04/2021	Baixa da OP nº.10190/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	118.752,40	272.314,74	272.314,74
07/04/2021	Baixa da OP nº.10189/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	90.893,50	181.421,24	181.421,24
07/04/2021	Baixa da OP nº.10188/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	3.635,74	177.785,50	177.785,50
07/04/2021	Baixa da OP nº.10187/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	66.617,20	111.168,30	111.168,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
07/04/2021	Baixa da OP nº.10186/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	61.807,58	49.360,72	
07/04/2021	Baixa da OP nº.10184/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	17.378,40	31.982,32	
07/04/2021	Baixa da OP nº.10182/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	21.814,44	10.167,88	
07/04/2021	Baixa da OP nº.10177/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	3.635,74	6.532,14	
07/04/2021	Baixa da OP nº.10180/2021 Num. Pagto.4345 Baixa 78674	0,00	0,00	0,00	2.896,40	3.635,74	
08/04/2021	Estorno Nº.10678 Ref. a Liquidação nº.8922/2021	0,00	-3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00
08/04/2021	Cancelamento de OP nº.10179/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	-3.635,74	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29290 Ref. ao Emp nº 877/2021	-61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29289 Ref. ao Emp nº 876/2021	-17.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29296 Ref. ao Emp nº 884/2021	-92.684,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29295 Ref. ao Emp nº 883/2021	-105.436,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29293 Ref. ao Emp nº 882/2021	-118.752,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29291 Ref. ao Emp nº 878/2021	-66.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29292 Ref. ao Emp nº 881/2021	-90.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16/04/2021	Estorno Nº.29288 Ref. ao Emp nº 875/2021	-21.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

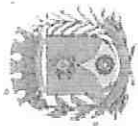
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
06/05/2021	Empenho N° 10164/2021 Ficha :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	167.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/05/2021	Empenho N° 10168/2021 Ficha :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000.	198.121,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/05/2021	Empenho N° 10166/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/05/2021	Liquidação n° 12289/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	3.635,74
06/05/2021	Liquidação n° 12290/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	7.271,48
06/05/2021	Liquidação n° 12291/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	10.907,22
06/05/2021	Liquidação n° 12293/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	5.792,80	0,00	0,00	5.792,80	16.700,02
06/05/2021	Liquidação n° 12294/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	20.335,76
06/05/2021	Liquidação n° 12295/2021 Ref Emp. 880/2021	0,00	2.896,40	0,00	0,00	2.896,40	23.232,16
06/05/2021	Liquidação n° 12302/2021 Ref Emp. 10164/2021	0,00	167.617,62	0,00	0,00	167.617,62	190.849,78
06/05/2021	Liquidação n° 12303/2021 Ref Emp. 10166/2021	0,00	209.645,90	0,00	0,00	209.645,90	400.495,68
06/05/2021	Liquidação n° 12304/2021 Ref Emp. 10168/2021	0,00	198.121,26	0,00	0,00	198.121,26	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP n° 14016/2021 Processo n° 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	3.635,74	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP n° 14015/2021 Processo n° 1319/2020	0,00	0,00	5.792,80	0,00	5.792,80	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP n° 14013/2021 Processo n° 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	3.635,74	598.616,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14012/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14026/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	198.121,26	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14017/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14024/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	167.617,62	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14025/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	209.645,90	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Elaboração de OP nº.14011/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	598.616,94	598.616,94
06/05/2021	Baixa da OP nº.14016/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	3.635,74	594.981,20	594.981,20
06/05/2021	Baixa da OP nº.14015/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	5.792,80	589.188,40	589.188,40
06/05/2021	Baixa da OP nº.14013/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	3.635,74	585.552,66	585.552,66
06/05/2021	Baixa da OP nº.14012/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	3.635,74	581.916,92	581.916,92
06/05/2021	Baixa da OP nº.14011/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	3.635,74	578.281,18	578.281,18
06/05/2021	Baixa da OP nº.14017/2021 Num. Pagto.5723 Baixa 82836	0,00	0,00	0,00	2.896,40	575.384,78	575.384,78
06/05/2021	Baixa da OP nº.14026/2021 Num. Pagto.5728 Baixa 82848	0,00	0,00	0,00	198.121,26	377.263,52	377.263,52
06/05/2021	Baixa da OP nº.14025/2021 Num. Pagto.5728 Baixa 82848	0,00	0,00	0,00	209.645,90	167.617,62	167.617,62
06/05/2021	Baixa da OP nº.14024/2021 Num. Pagto.5728 Baixa 82848	0,00	0,00	0,00	167.617,62	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
18/05/2021	Estorno N° 29422 Ref. ao Emp n° 875/2021	-21.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29423 Ref. ao Emp n° 876/2021	-17.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29424 Ref. ao Emp n° 877/2021	-61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29425 Ref. ao Emp n° 878/2021	-66.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29426 Ref. ao Emp n° 881/2021	-90.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29427 Ref. ao Emp n° 882/2021	-118.752,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29429 Ref. ao Emp n° 884/2021	-107.166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/05/2021	Estorno N° 29428 Ref. ao Emp n° 883/2021	-105.436,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/05/2021	Liquidação n° 14099/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	504,00	0,00	0,00	504,00	504,00
31/05/2021	Elaboração de OP n° 16104/2021 Processo n° 1319/2020	0,00	0,00	504,00	0,00	504,00	504,00
31/05/2021	Cancelamento de OP n° 16104/2021 Processo n° 1319/2020	0,00	0,00	-504,00	0,00	504,00	504,00
02/06/2021	Estorno N° 10810 Ref. a Liquidação n° 14099/2021	0,00	-504,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/06/2021	Empenho N° 12569/2021 Ficha :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.28200000.	167.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/06/2021	Empenho N° 12570/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.28100000.	209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/06/2021	Empenho N° 12571/2021 Ficha :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.28000000.	212.603,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado			Processado			Elaborada			Baixada			Empenhos	
		NÃO PROCESSADO			PROCESSADO			ELABORADA			BAIXADA			Processados a	Pagar
07/06/2021	Liquidação nº.15608/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,74	3.635,74
07/06/2021	Liquidação nº.15607/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.271,48	7.271,48
07/06/2021	Liquidação nº.15609/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	0,00	0,00	5.792,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.064,28	13.064,28
07/06/2021	Liquidação nº.15606/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,02	16.700,02
07/06/2021	Liquidação nº.15613/2021 Ref Emp. 12570/2021	0,00	0,00	0,00	209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.345,92	226.345,92
07/06/2021	Liquidação nº.15610/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.981,66	229.981,66
07/06/2021	Liquidação nº.15611/2021 Ref Emp. 880/2021	0,00	0,00	0,00	2.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.878,06	232.878,06
07/06/2021	Liquidação nº.15612/2021 Ref Emp. 12569/2021	0,00	0,00	0,00	167.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.495,68	400.495,68
07/06/2021	Liquidação nº.15614/2021 Ref Emp. 12571/2021	0,00	0,00	0,00	212.603,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17854/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17853/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17852/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17851/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.792,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17850/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17855/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.098,94	613.098,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

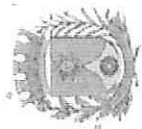
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Processado				Baixada	Empenhos	
		Não Processado	Processado	Elaborada			Processados a	Pagar
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17848/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74		0,00	613.098,94	
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17856/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	212.603,26		0,00	613.098,94	
07/06/2021	Elaboração de OP nº.17849/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74		0,00	613.098,94	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17848/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		3.635,74	609.463,20	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17848/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00		3.635,74	605.827,46	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17850/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		3.635,74	602.191,72	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17851/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		5.792,80	596.398,92	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17852/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		3.635,74	592.763,18	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17853/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		2.896,40	589.866,78	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17854/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		167.617,62	422.249,16	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17855/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		209.645,90	212.603,26	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17856/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00		212.603,26	0,00	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17856/2021 Num. Pagto.7585 Baixa 88837	0,00	0,00	0,00		212.603,26	-212.603,26	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17850/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00		3.635,74	-216.239,00	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17851/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00		5.792,80	-222.031,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
10/06/2021	Baixa da OP nº.17852/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00	3.635,74	-225.667,54	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17853/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00	2.896,40	-228.563,94	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17855/2021 Num. Pagto.7585 Baixa 88837	0,00	0,00	0,00	209.645,90	-438.209,84	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17849/2021 Num. Pagto.7584 Baixa 88833	0,00	0,00	0,00	3.635,74	-441.845,58	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17854/2021 Num. Pagto.7585 Baixa 88837	0,00	0,00	0,00	167.617,62	-609.463,20	
10/06/2021	Baixa da OP nº.17849/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	3.635,74	-613.098,94	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17856/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-212.603,26	-400.495,68	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17855/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-209.645,90	-190.849,78	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17854/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-167.617,62	-23.232,16	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17853/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-2.896,40	-20.335,76	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17852/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-3.635,74	-16.700,02	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17851/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-5.792,80	-10.907,22	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17850/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-3.635,74	-7.271,48	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17849/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-3.635,74	-3.635,74	
10/06/2021	Cancelamento de Baixa da OP nº.17848/2021 Num. Pagto.7583 Baixa 88826	0,00	0,00	0,00	-3.635,74	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Creditores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

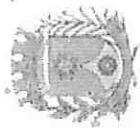
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
17/06/2021	Estorno Nº.29574 Ref. ao Emp nº 875/2021	-7.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29575 Ref. ao Emp nº 875/2021	-21.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29576 Ref. ao Emp nº 876/2021	-5.792,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29577 Ref. ao Emp nº 876/2021	-17.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29578 Ref. ao Emp nº 877/2021	-61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29579 Ref. ao Emp nº 878/2021	-14.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29587 Ref. ao Emp nº 884/2021	-309.914,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29581 Ref. ao Emp nº 881/2021	-90.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29582 Ref. ao Emp nº 882/2021	-66.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29583 Ref. ao Emp nº 882/2021	-118.752,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29584 Ref. ao Emp nº 883/2021	-7.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29585 Ref. ao Emp nº 883/2021	-105.436,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29586 Ref. ao Emp nº 884/2021	-115.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/06/2021	Estorno Nº.29580 Ref. ao Emp nº 878/2021	-66.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Empenho Nº.14736/2021 Ficha :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.28000000.	221.292,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

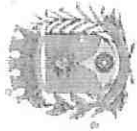
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
08/07/2021	Empenho N°.14735/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Empenho N°.14737/2021 Ficha :1813-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.01.2130000.	93.268,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Empenho N°.14738/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	116.377,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Empenho N°.14734/2021 Ficha :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	167.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Estorno N°.29602 Ref. ao Emp n°. 874/2021	-8.689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Estorno N°.29601 Ref. ao Emp n°. 14735/2021	-209.645,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Estorno N°.29603 Ref. ao Emp n°. 880/2021	-8.689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2021	Liquidação n°.18718/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	3.635,74	3.635,74
08/07/2021	Liquidação n°.18717/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	7.271,48	7.271,48
08/07/2021	Liquidação n°.18716/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	10.907,22	10.907,22
08/07/2021	Liquidação n°.18725/2021 Ref Emp. 14736/2021	0,00	221.292,46	0,00	0,00	232.199,68	232.199,68
08/07/2021	Liquidação n°.18724/2021 Ref Emp. 14737/2021	0,00	93.268,22	0,00	0,00	325.467,90	325.467,90
08/07/2021	Liquidação n°.18723/2021 Ref Emp. 14738/2021	0,00	116.377,68	0,00	0,00	441.845,58	441.845,58
08/07/2021	Liquidação n°.18722/2021 Ref Emp. 880/2021	0,00	2.896,40	0,00	0,00	444.741,98	444.741,98
08/07/2021	Liquidação n°.18721/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	0,00	0,00	448.377,72	448.377,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
08/07/2021	Liquidação nº.18720/2021 Ref Emp. 14734/2021	0,00	167.617,62	0,00	0,00	615.995,34	
08/07/2021	Liquidação nº.18719/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	5.792,80	0,00	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21441/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21443/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	116.377,68	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21440/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	167.617,62	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21442/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21436/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21444/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	93.268,22	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21438/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21445/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	221.292,46	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21437/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Elaboração de OP nº.21439/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	5.792,80	0,00	621.788,14	
08/07/2021	Baixa da OP nº.21441/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	3.635,74	618.152,40	
08/07/2021	Baixa da OP nº.21439/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	5.792,80	612.359,60	
08/07/2021	Baixa da OP nº.21438/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	3.635,74	608.723,86	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
08/07/2021	Baixa da OP nº 21437/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	3.635,74	605.088,12	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21436/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	3.635,74	601.452,38	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21442/2021 Num. Pagto.8792 Baixa 92500	0,00	0,00	0,00	2.896,40	598.555,98	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21445/2021 Num. Pagto.8793 Baixa 92505	0,00	0,00	0,00	221.292,46	377.263,52	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21443/2021 Num. Pagto.8793 Baixa 92505	0,00	0,00	0,00	116.377,68	260.885,84	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21440/2021 Num. Pagto.8793 Baixa 92505	0,00	0,00	0,00	167.617,62	93.268,22	
08/07/2021	Baixa da OP nº 21444/2021 Num. Pagto.8793 Baixa 92505	0,00	0,00	0,00	93.268,22	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29851 Ref. ao Emp nº 875/2021	-21.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29852 Ref. ao Emp nº 876/2021	-17.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29853 Ref. ao Emp nº 877/2021	-61.807,58	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29854 Ref. ao Emp nº 878/2021	-66.617,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29857 Ref. ao Emp nº 883/2021	-105.436,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29856 Ref. ao Emp nº 882/2021	-25.049,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29858 Ref. ao Emp nº 884/2021	-118.752,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/07/2021	Estorno Nº 29855 Ref. ao Emp nº 881/2021	-90.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	





Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Empenhos		
		Não Processado	Processado	Processados a Pagar
30/07/2021	Empenho Nº.17233/2021 Ficha :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	167.617,62	0,00	0,00
30/07/2021	Empenho Nº.17235/2021 Ficha :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000.	224.188,86	0,00	0,00
30/07/2021	Empenho Nº.17234/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	115.943,21	0,00	0,00
06/08/2021	Estorno Nº.29850 Ref. ao Emp nº 884/2021	-14.482,00	0,00	0,00
06/08/2021	Liquidação nº.21998/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	3.635,74	3.635,74
06/08/2021	Liquidação nº.22028/2021 Ref Emp. 17235/2021	0,00	224.188,86	227.824,60
06/08/2021	Liquidação nº.22027/2021 Ref Emp. 17234/2021	0,00	115.943,21	343.767,81
06/08/2021	Liquidação nº.22026/2021 Ref Emp. 17233/2021	0,00	167.617,62	511.385,43
06/08/2021	Liquidação nº.22003/2021 Ref Emp. 882/2021	0,00	93.702,69	605.088,12
06/08/2021	Liquidação nº.22002/2021 Ref Emp. 880/2021	0,00	2.896,40	607.984,52
06/08/2021	Liquidação nº.22001/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	3.635,74	611.620,26
06/08/2021	Liquidação nº.22000/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	5.792,80	617.413,06
06/08/2021	Liquidação nº.21999/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	3.635,74	621.048,80
06/08/2021	Liquidação nº.21997/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	3.635,74	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25122/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	624.684,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25124/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	93.702,69	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25121/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	5.792,80	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25147/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	167.617,62	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25149/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	224.188,86	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25123/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	2.896,40	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25119/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25148/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	115.943,21	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25118/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	624.684,54	624.684,54
06/08/2021	Elaboração de OP nº.25120/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.635,74	0,00	624.684,54	624.684,54
09/08/2021	Baixa da OP nº.25119/2021 Num. Pagto.10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	3.635,74	621.048,80	621.048,80
09/08/2021	Baixa da OP nº.25118/2021 Num. Pagto.10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	3.635,74	617.413,06	617.413,06
09/08/2021	Baixa da OP nº.25149/2021 Num. Pagto.10090 Baixa 97070	0,00	0,00	0,00	224.188,86	393.224,20	393.224,20
09/08/2021	Baixa da OP nº.25148/2021 Num. Pagto.10090 Baixa 97070	0,00	0,00	0,00	115.943,21	277.280,99	277.280,99
09/08/2021	Baixa da OP nº.25147/2021 Num. Pagto.10090 Baixa 97070	0,00	0,00	0,00	167.617,62	109.663,37	109.663,37
09/08/2021	Baixa da OP nº.25120/2021 Num. Pagto.10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	3.635,74	106.027,63	106.027,63





Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

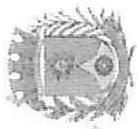
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
09/08/2021	Baixa da OP nº 25124/2021 Num. Pagto. 10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	93.702,69	12.324,94	
09/08/2021	Baixa da OP nº 25123/2021 Num. Pagto. 10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	2.896,40	9.428,54	
09/08/2021	Baixa da OP nº 25122/2021 Num. Pagto. 10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	3.635,74	5.792,80	
09/08/2021	Baixa da OP nº 25121/2021 Num. Pagto. 10091 Baixa 97078	0,00	0,00	0,00	5.792,80	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29925 Ref. ao Emp nº 875/2021	-11.634,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29926 Ref. ao Emp nº 876/2021	-9.268,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29928 Ref. ao Emp nº 877/2021	-32.964,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29929 Ref. ao Emp nº 878/2021	-35.529,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29930 Ref. ao Emp nº 881/2021	-48.476,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29931 Ref. ao Emp nº 882/2021	-63.334,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29932 Ref. ao Emp nº 883/2021	-56.232,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/08/2021	Estorno Nº.29939 Ref. ao Emp nº 894/2021	-64.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/08/2021	Empenho Nº.17665/2021 Ficha :1817-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2800000.	121.112,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/08/2021	Empenho Nº.17664/2021 Ficha :1818-10.01.3.3.90.39.12.365.0016.2.212.05.2810000.	111.811,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
19/08/2021	Empenho Nº.17663/2021 Ficha :1828-10.02.3.3.90.39.12.361.0016.2.213.05.2820000.	89.396,13	0,00	0,00	0,00	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
19/08/2021	Liquidação nº.22846/2021 Ref Emp. 873/2021	0,00	1.939,06	0,00	0,00	1.939,06	1.939,06
19/08/2021	Liquidação nº.22847/2021 Ref Emp. 874/2021	0,00	3.089,50	0,00	0,00	5.028,56	5.028,56
19/08/2021	Liquidação nº.22848/2021 Ref Emp. 879/2021	0,00	1.939,06	0,00	0,00	6.967,62	6.967,62
19/08/2021	Liquidação nº.22849/2021 Ref Emp. 880/2021	0,00	1.544,75	0,00	0,00	8.512,37	8.512,37
19/08/2021	Liquidação nº.22880/2021 Ref Emp. 17663/2021	0,00	89.396,13	0,00	0,00	97.908,50	97.908,50
19/08/2021	Liquidação nº.22841/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	1.294,57	0,00	0,00	99.203,07	99.203,07
19/08/2021	Liquidação nº.22882/2021 Ref Emp. 17665/2021	0,00	121.068,15	0,00	0,00	220.271,22	220.271,22
19/08/2021	Liquidação nº.22881/2021 Ref Emp. 17664/2021	0,00	111.811,25	0,00	0,00	332.082,47	332.082,47
19/08/2021	Liquidação nº.22845/2021 Ref Emp. 872/2021	0,00	1.939,06	0,00	0,00	334.021,53	334.021,53
19/08/2021	Liquidação nº.22843/2021 Ref Emp. 871/2021	0,00	644,49	0,00	0,00	334.666,02	334.666,02
19/08/2021	Liquidação nº.22883/2021 Ref Emp. 17665/2021	0,00	44,09	0,00	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26073/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	1.294,57	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26075/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	644,49	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26077/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	1.939,06	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26078/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	1.939,06	0,00	334.710,11	334.710,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Razão de Credores

PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Credor: 33606 - MAXTECNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS EIRELI

CPF / CNPJ: 09.289.112/0001-89

Data	Movimentação	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Empenhos	
						Processados a	Pagar
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26079/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	3.089,50	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26080/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	1.939,06	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26081/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	1.544,75	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26112/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	89.396,13	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26113/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	111.811,25	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26114/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	121.068,15	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Elaboração de OP nº.26115/2021 Processo nº 1319/2020	0,00	0,00	44,09	0,00	334.710,11	334.710,11
19/08/2021	Baixa da OP nº.26073/2021 Num. Pagto. 10725 Baixa 99065	0,00	0,00	0,00	1.294,57	333.415,54	333.415,54
19/08/2021	Baixa da OP nº.26114/2021 Num. Pagto. 10726 Baixa 99069	0,00	0,00	0,00	121.068,15	212.347,39	212.347,39
19/08/2021	Baixa da OP nº.26113/2021 Num. Pagto. 10726 Baixa 99069	0,00	0,00	0,00	111.811,25	100.536,14	100.536,14
19/08/2021	Baixa da OP nº.26112/2021 Num. Pagto. 10726 Baixa 99069	0,00	0,00	0,00	89.396,13	11.140,01	11.140,01
Total Orçamentária :		5.750.699,74	4.803.441,03	4.803.441,03	4.792.301,02	11.140,01	11.140,01
Total Credor:		5.750.699,74	4.803.441,03	4.803.441,03	4.792.301,02	11.140,01	11.140,01
Total Orçamentária:		5.750.699,74	4.803.441,03	4.803.441,03	4.792.301,02	11.140,01	11.140,01
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		5.750.699,74	4.803.441,03	4.803.441,03	4.792.301,02	11.140,01	11.140,01



FGTS/INSS MAXTÉCNICA SERVIÇOS INTEGRALIZADOS



COMPETÊNCIA	FGTS	INSS
	PAGAMENTO	PAGAMENTO
NOVEMBRO 11/2020	07/12/2020	07/12/2020
DEZEMBRO 12/2020	14/01/2021	14/01/2021
JANEIRO 01/2021	17/02/2021	17/02/2021
FEVEREIRO 02/2021	15/03/2021	15/03/2021
MARÇO 03/2021	14/04/2021	13/04/2021
ABRIL 04/2021	11/05/2021	11/05/2021
MAIO 05/2021	11/06/2021	11/06/2021
JUNHO 06/2021	16/07/2021	16/07/2021
JULHO 07/2021		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / scceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 26 de agosto de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 760/2021 – Vereador Marcos Garrido – apresentação de documentos e esclarecimentos referentes ao contrato firmado entre o Município e a empresa contratada Maxtécnica Serviços Integralizados Eirelli

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento acima referido, esta Secretaria da Educação encaminha, em anexo, o Edital de Licitação, as razões sócias das demais empresas que participaram do Certame com as respectivas propostas apresentadas, o contrato firmado entre o município e a empresa vencedora, a relação dos pagamentos feitos ao INSS/FGTS, bem como a relação dos históricos dos pagamentos efetuados a referida empresa.

Informo que o município de Araraquara fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do prestador de serviços, empresa Maxtécnica, pois recebemos mensalmente a documentação previdenciária/trabalhista.

Atenciosamente,

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação